

ÍNDICE

ACRE	26
PLACIDO DE CASTRO / AC	26
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLACIDO DE CASTRO	26
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO NERIS MARTINS, HELENA LESSA MARTINS	26
AMAZONAS	26
IRANDUBA / AM	26
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA	26
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA REGINA DE SOUZA AMOEDO	26
MANAUS / AM	27
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	27
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO	27
BAHIA	27
ALAGOINHAS / BA	27
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	27
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DAS DORES DE JESUS	27
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	27
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIARA DE QUEIROZ PAIM	28
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO JOSE MARTINS DE JESUS	28
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA PINHEIRO MARTINS DE JESUS	28
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA BARBOSA ROCHA	29
BARREIRAS / BA	29
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	29
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO DE FREITAS FRANCA	29
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	30
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GABRIEL ALMEIDA FERREIRA, ANTONIO CUSTODIO DE ANDRADE NETO	30
CANDEIAS / BA	30
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS	30
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA GATTO - CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA, SUCURI EMPREENDIMENTOS LTDA	30
CORACAO DE MARIA / BA	31
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN SANTANA PROFETA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GONÇALO LIMA DA SILVA JUNIOR, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	31
GOVERNADOR MANGABEIRA / BA	32
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR MANGABEIRA	32
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ORLEANDRO RODRIGUES DE CASTRO, LAURA SANTANA LAMEIRA DE CASTRO	32

GUANAMBI / BA	32
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANAMBI	32
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GB IMOBILIARIA LTDA	32
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	33
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIANO BRAUNA SILVA	33
MUCURI / BA	34
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURI	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANGELA SALES CABRAL	34
SALVADOR / BA	34
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE SILVA DOS SANTOS, MATEUS SANTOS DE MELLO	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAILDA MARIA PINHEIRO SILVA	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CLAUDIO SANTOS	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANILTON SOUZA SANTOS	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO SANTOS NASCIMENTO	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROZILDA PINTO DE MATOS E VALMIR DE MATOS	36
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA HAGE VAZ BARRETO	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO BRADESCO S.A.	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	39
SENHOR DO BONFIM / BA	39
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	39
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE WILSON VITOR GAMA	39
CEARÁ	40
JUAZEIRO DO NORTE / CE	40
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA PARENTE CALLOU	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA FERREIRA	40

MAIA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERA PEREIRA DOS SANTOS	41
ESPÍRITO SANTO	41
ARACRUZ / ES	41
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ	41
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EUGENIO RANGEL RAMPINELLI, JOAO PAULINO DE CARVALHO, IDELCI RODRIGUES DE CASTRO, WALTER ALICIO	42
MUCURICI / ES	42
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURICI	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR RIBEIRO CRAUSO	42
PINHEIROS / ES	42
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHEIROS	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIRENE ALVES SANTANA, PAULO DE TARSO CARALO	42
VITORIA / ES	43
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURO AUGUSTO CASSA MONTEIRO	43
GOIÁS	43
BURITI ALEGRE / GO	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI ALEGRE	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR GABRIEL ALVES DE JESUS	43
CALDAS NOVAS / GO	44
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA DA CRUZ FREITAS	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENILTON HONORATO DE SOUZA, ERIVANIA VIEIRA DE MELO SOUZA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EGUIMAR RODRIGUES DE SOUZA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS FERREIRA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRTES SILVA ARARUNA	45
CAMPO ALEGRE DE GOIAS / GO	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELSON CAETANO DA SILVA	46
IPORA / GO	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA RODRIGUES BARBOSA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA HELENA FERREIRA DE AGUIAR RODRIGUES	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO RIBEIRO DA SILVA	47
JUSSARA / GO	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEILA FONSECA BRAGA	47

BONFIM, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ PAULO FERREIRA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	48
LUZIANIA / GO	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI DA CUNHA MADUREIRA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARDOSO DIAS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO CARDOSO DA SILVA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VILMAR DOS SANTOS LEITE, SUELI MORACHIR	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILA CASSIANO RORIZ	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE DA ROCHA MELO BARBOSA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO DOS SANTOS NUNES	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANER BORGES DOS SANTOS	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ALICE SILVA NEVES, ALBERTO SILVA NEVES	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO CESAR VIANA DA SILVA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRO KUNDE	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO FERNANDES DA SILVA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS FERREIRA DA SILVA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SANTOS LOPES	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO FERREIRA NETO	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DA SILVA PEREIRA, FRANCISCO ANDRE BATISTA DE SOUZA, ADRIANA ALVES DE SOUSA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANNE MAYSE FERREIRA ANDRADE	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO SANTOS COSTA RODRIGUES	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN SILVA MALAQUIAS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIKE BARBOSA DA COSTA, ÉRIKA DE OLIVEIRA CAMPOS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN BUENO RESIO MARQUES	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYKON BRUNO DA SILVA TEIXEIRA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JILBERTO DE ALMEIDA ALVES, WALQUIRIA ALVES DE ALMEIDA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE VALE DA SILVA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANE MARQUES DE SOUZA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WELLINGTON DO NASCIMENTO COSTA	61

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETYCIA KAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS, WERLEY LIMA DE MATOS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE AMORIM REIS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO LOPES BARBOSA,	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEDNA SANTOS PAVÃO	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA TORRES SUED COSTA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE FARIAS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMBERG PABLO BRAZ DA SILVA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIANA MONTEIRO RODRIGUES	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO BRAGA DIAS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA MAIARA GOMES DE OLIVEIRA	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	66
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELINA DA CUNHA TELLES	66
PIRES DO RIO / GO	66
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS FILLIPE MARTINS DE LIMA	66
MARANHÃO	67
PACO DO LUMIAR / MA	67
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINETE SANTOS FERREIRA, CARLOS MAGNO FIGUEIREDO FERREIRA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILSON RAIMUNDO BORGES	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR SILVA SOUSA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LAURA RODRIGUES VIEGAS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYLTON CÉSAR COSTA DOS SANTOS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS CARLOS GARCEZ DE MACEDO JUNIOR, FABRICIANE PEREIRA LAGO DE OLIVEIRA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO NONATO RAMOS SOUSA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANA CRISTINA MENDES MARTINS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLECIANY PACHECO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTEMAR MORAES FERREIRA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE SOARES FRAZÃO	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ MARIA BRAGA FILHO	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS SANTOS RODRIGUES	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO SILVA LEITE	71

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WERBETH FABBIO LAUNE CRUZ	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA RUTHI SOUSA DOS SANTOS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE GOMES AMARAL	72
SANTA INES / MA	72
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA INES	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO FREITAS BAPTISTA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABEL CRISTINA COELHO VIEIRA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL AMANCIO DE JESUS, RONILDA OLIVEIRA DE JESUS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO SANTOS SILVEIRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MAGALHÃES DA SILVA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ENEILDE SOUSA DA SILVA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO MORAIS NETO	74
MINAS GERAIS	75
ARAXÁ / MG	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE NILZA DE SOUZA MIRANDA, ROMERO BATISTA DE MELO	75
BARROSO / MG	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO	75
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INEZ DE ALMEIDA DE PAULA, ANGELINA DE ALMEIDA FERREIRA, JOSE GERALDO FERREIRA	76
BELO HORIZONTE / MG	76
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	76
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO ANDRE ROHRMANN	76
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISMAR FERREIRA DA COSTA, RENATA PAULA DE JESUS COSTA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN CAROLINA ROCHA SANTOS	77
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE FERREIRA CAMPOS	78
BONFIM / MG	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFIM	78
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO JOSE DE SOUSA	78
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO JOSE DE SOUSA	79
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO JOSE DE SOUSA	79
CONSELHEIRO LAFAIETE / MG	80
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN BATISTA DOS	

SANTOS GOMES	80
CONTAGEM / MG	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA GALVAO VASCONCELOS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANASSES SOARES DE SOUSA	81
CURVELO / MG	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO	81
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RIO DOCE INCORPORADORA LTDA.	81
FRUTAL / MG	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR JUNIO DA SILVA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON JOSE DA COSTA, ALEXANDRA VIEIRA COSTA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME VIEIRA JUNIOR	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI PASSUELO DE PAULA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MENDES DE BESSA	84
GOVERNADOR VALADARES / MG	84
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUZIA DE ALMEIDA ALVES	84
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS MODESTO DA SILVA	85
GRAO MOGOL / MG	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRÃO MOGOL	85
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIANI FELIZARDO DE SOUZA	85
ITUIUTABA / MG	86
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS HENRIQUE REZENDE ANDRADE	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARSEON SEVERINO ALVES	86
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEI DE OLIVEIRA QUEIROZ	87
JUIZ DE FORA / MG	87
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO HENRIQUE DA SILVA	87
LAMBARI / MG	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAMBARI	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE FRANCISCO SILVA	88
MATEUS LEME / MG	88

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIRLENE DAS DORES SANTOS MIRANDA, ANDERSON MIRANDA	88
MONTES CLAROS / MG	89
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO MARCELO VERSIANI	89
NOVA LIMA / MG	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA	89
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WENDEL ROBERTO SILVA	89
PARA DE MINAS / MG	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA AMANDA MARTINS ACACIO, EDGAR FRANCISCO XAVIER LARA	90
PARAISOPOLIS / MG	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS	91
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELISABETE DE CASTRO BRITTO	91
PATROCINIO / MG	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DE SOUZA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEY FRANCISCO SILVA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDERSON JUNIO DE OLIVEIRA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY TOMAS DE OLIVEIRA	92
PIRAPORA / MG	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE CRUZ DA SILVA SANTOS, JOSUELIO JOSE DOS SANTOS	93
POCOS DE CALDAS / MG	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLENE CRISTINA DAL AVA	93
PORTEIRINHA / MG	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURENI ROCHA GOMES	94
POUSO ALEGRE / MG	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO JUNQUEIRA VIANNA DE ANDRADE	94
PRATAPOLIS / MG	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATAPOLIS	95
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE PRATAPOLIS - MG	95
RESPLENDOR / MG	95

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESPLENDOR	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JUNIOR FERREIRA GOMES, WALQUIRIA GOMES DE OLIVEIRA FERREIRA	96
SABARA / MG	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINÍCIUS ALVES PINTO, KENYA BAHIENSE VIANA ALVES	96
TUPACIGUARA / MG	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPACIGUARA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO COSTA	97
UBERABA / MG	97
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAITON ROSA DA SILVA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIMAR DIAS DOS SANTOS	98
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE CRISTINA ROCHA	98
UBERLANDIA / MG	99
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA BEATRIZ SILVA, THIAGO GASPAR ANDRADE SILVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL BACKENDORF, DAIANE MARIA DIAS DUARTE	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDHANNA MASSABYELY OLIVEIRA DAMA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILE DA SILVA RAMOS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA ANDREIA CARDOSO DE SOUZA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTUR EMMANUEL CARVALHO COSTA	101
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN FARRAR DE OLIVEIRA ALVES	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMIRA BERNARDES DA SILVA, VICTOR DE FREITAS SILVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO GONCALVES DE ANDRADE	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE SOUZA GUIMARAES, SAMUEL MOREIRA DOS SANTOS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE VIEIRA MARTINS	103
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO EUSTAQUIO DE BRITO	104
MATO GROSSO DO SUL	104
CORUMBA / MS	104
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEJANIRA MORAES DA FONSECA	104
COXIM / MS	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	105
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

WLADIMIR CARLOS BERSANETTI RODRIGUES	105
MARACAJU / MS	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU	106
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE GONCALVES FILHO, EURELIA BAZI CASTELACI	106
MATO GROSSO	106
APIACAS / MT	106
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS	106
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INDECO INTEGRACAO DESENVOLVIMENTO E COLONIZACAO LTDA, MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA MENESES	106
CUIABA / MT	107
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON MAJELLA DA SILVA, LIDIANE ALEXANDRINA MARCONDES DE OLIVEIRA	107
JUARA / MT	107
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUARA	107
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADAO RODRIGUES	107
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ONEIDI CECILIA CRENITTE	108
PORTO DOS GAUCHOS / MT	108
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO DOS GAUCHOS	108
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COLONIZADORA NOROESTE MATOGROSSENSE SA	109
RONDONOPOLIS / MT	109
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO ADRIANO FERREIRA DA SILVEIRA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MARCOS MEIRA, ZELIA MARIA DAS VIRGENS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DA SILVA GOMES	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DIAS NETO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISLAINE CRISTINA DA PENHA SILVA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIVANILDO DA SILVA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILZA CARLA FERREIRA VALERIO NOSKOSKI	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIA FERNANDES PEREIRA NUNES, PAULO CESAR ALVES NUNES	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY GOMES DOS SANTOS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELEN COSTA DOS SANTOS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANATANAEL LEITE MADUREIRA	113
PARÁ	113
ANANINDEUA / PA	113
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	113
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REJANNE ARAÚJO DE OLIVEIRA RIBEIRO	113

BELEM / PA	114
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	114
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TWT ENGENHARIA LTDA	114
CONCEICAO DO ARAGUAIA / PA	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS BATISTA ROCHA MORAIS	114
MARITUBA / PA	115
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS CHAGAS DA SILVA	115
SANTAREM / PA	115
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIC RICARDO CARNEIRO MOURA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS, ADRIANA VASQUES DOS SANTOS	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO GARCIA DE CARVALHO QUE, JULIANA MARINHO QUEIROZ	116
PERNAMBUCO	117
CAMARAGIBE / PE	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO DA SILVA SANTOS	117
CARUARU / PE	117
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO CARMO DE ARAUJO, MARIA ALCINEIDE BEZERRA DA SILVA	117
GARANHUNS / PE	118
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO MACHADO DOS SANTOS, BÁRBARA KELLY VAN DER LINDEN LINS WORTH PASSOS MACHADO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON ALBINO DA SILVA, RAFAELA MARIA DA SILVA ALBINO	118
IGARASSU / PE	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	119
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALAIDE MARIA DA SILVA NEVES	119
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA MATTOS CUNHA LTDA	120
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	121
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE CARVALHO FONSECA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEMENTINO MARQUES DA FONSECA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO DENIPOTI BELJAK, ERICA BARKOKEBAS DE MEDEIROS BEUAK	122
LAJEDO / PE	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEDO	122

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEZENILTON LEONARDO DA SILVA	122
PETROLINA / PE	123
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ GERALDO FIGUERÔA BARROS, LINDAMAR NAZARIO BARROS	123
RECIFE / PE	123
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDOMIRO TEODOZIO DA SILVA JUNIOR, GREYSIANE JOSE ANDRADE TEODOZIO	123
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	124
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LAN IMOVEIS LTDA	124
SÃO LOURENÇO DA MATA / PE	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA KARINE LEANDRO DOS SANTOS, ANDRÉ HENRIQUE SILVA SOUTO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA DA SILVA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON JOSE DE SANTANA, CICERA MARQUES DA SILVA SANTANA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA LOPES DOS SANTOS, ALIXANDRE CAVALCANTI DE LIMA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO JOSE DA SILVA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA ROSANGELA DA CUNHA SILVA, JEOVANI JOSE DA SILVA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO CORREA DOS SANTOS, TANIA MARTINS DOS SANTOS	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO LUCAS DA SILVA CALAÇA, ALDAIR GOMES DE MIRANDA, THAIS CECILIA VALADARES GOMES	128
PIAUÍ	129
RIBEIRO GONCALVES / PI	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRO GONÇALVES	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KASSIO PEREIRA RODRIGUES	129
PARANÁ	129
ANDARA / PR	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDARA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALEXANDRE FRASSETTO	129
FRANCISCO BELTRAO / PR	130
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DOS SANTOS FERREIRA, DANIELA APARECIDA FERRAZ DA ROSA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO BONISSONI	130
SARANDI / PR	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA, JACI SOUZA SILVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DAYANE ROMERO DE LIMA	131

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIZELE FERREIRA DA SILVA	131
RIO DE JANEIRO	132
ARARUAMA / RJ	132
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES DA CRUZ DE ANDRADE	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NILTON DE ALMEIDA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL MORENO DE ARAUJO	133
CABO FRIO / RJ	133
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA APARECIDA R FERNANDES ROSA, SEBASTIAO DA SILVA ROSA	133
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	134
13º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELYS AREAS RIBEIRO SIQUEIRA RODRIGUES, CICERO VIANA RODRIGUES	134
DUQUE DE CAXIAS / RJ	134
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELICIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DOS SANTOS VIEIRA	135
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO DIAS DA SILVEIRA	135
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA SANTOS DA SILVA, GASPAR BALBINO DA SILVA	136
ITABORAÍ / RJ	136
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ASSIS RAMOS VIANNA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIANA COTRIM ANTUNES	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO GUIMARAES VIEIRA CAMARA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS	138
ITAGUAI / RJ	139
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDER AZEVEDO DOS SANTOS	139
ITAPERUNA / RJ	139
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA	139
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE ZILAH MAFRA BOECHAT, ESPÓLIO DE HOMERO BOECHAT	139
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDO BRITO VIEIRA	140
JAPERI / RJ	141
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE JAPERI	141

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AUGUSTO DE OLIVEIRA SOUZA, ROSANY FRASSO SOARES SOUZA	141
MAGE / RJ	141
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	141
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CORREA E SANTORIO LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	141
NITEROI / RJ	145
15º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MAURICIO ANTHER MONTEIRO	145
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE ROQUE SANT ANNA	146
NOVA IGUAÇU / RJ	146
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	146
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIA ADRIANA PAZ TEIXEIRA DE DEUS, EDSON BRANDAO, TEREZA DO NASCIMENTO BRANDÃO, MARIA DA SILVA PINHEIRO, NOVA IGUAÇU CARTORIO DO 2 OFICIO, ALAYDE CORDEIRO	146
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	147
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARCA DA ALIANCA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	147
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON DA SILVA LIMA	148
RIO DE JANEIRO / RJ	148
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DUARTE SILVA	148
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR TADEU SANTOS ALVARENGA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS PEREIRA BISPO NETO	149
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO MARQUES PASSOS	150
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO FRANCO MIRANDA, ADRIANA DE ALMEIDA FRANCO MIRANDA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA VILLAS BOAS CARDOSO	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO LOPES VIEIRA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE CRISTINA ALVES GONÇALVES MARCELINO	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAREZ VAGNER PEREIRA ALVES	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO MARINHO DA SILVA JUNIOR, JEICE ROSA DE OLIVEIRA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE DA COSTA BRANCO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE ALVES DA SILVA	154

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN FILGUEIRAS PEREIRA DA CRUZ	155
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS ANDRADE DE LIMA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA MACHADO CHIESSE COUTINHO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER MOREIRA DE ARAUJO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BANDEIRA DE ALMEIDA, MARCELA ARAUJO MELO BANDEIRA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA VALERIA RABELLO ALVES	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO LUIZ COSTA CARDOSO, QUADRA IMÓVEIS NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES EIRELI	157
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANA AMARAL DA SILVA DE SOUZA, EDSON AUGUSTO DE SOUZA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE FERNANDES DO NASCIMENTO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SIQUEIRA RODRIGUES	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERYK ROCHA CRISPIM GUIMARAES	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA REIS DE ALMEIDA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DA SILVA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MIRANDA ALVES JUNIOR	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO DA SILVA DIAS, SIMONE DE CARVALHO BARROSO	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS CAVALCANTE DA SILVA, VANIA LUCIA DE SOUZA DA SILVA	162
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HEITOR ANTUNES PAULINO JUNIOR, LUANA CRISTINA PACHECO PAULINO	163
SAO GONCALO / RJ	163
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRANA FREITAS KINSSIGER DA SILVA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CAMPOS DE OLIVEIRA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYSSA DINIZ SANTOS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO PAULA	164
SAO JOAO DA BARRA / RJ	165
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA	165
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA JOAO DA SILVA MACHADO	165
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAPHAEL MARTINS EMPREENDIMOBIL E SERVIC TECNICOS LTDA.	165
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ MAURICIO SARDINHA BARRETO	165
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIAS CARLOS GABRIEL DE ANDRADE	166

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA LINDALVA DOS SANTOS	166
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALERIA BELO DOS SANTOS MONTEIRO	166
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CAMPOS PIREDÁ	167
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILSON SENNA IGNACIO, ELZENI PORTELA IGNACIO	167
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CESAR DANTAS DE SOUZA	167
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REGINALDO FERREIRA MEIRELES, NADABIA PERON BARCELLOS MEIRELES	167

SAO JOAO DE MERITI / RJ 168

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI 168

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERESA CRISTINA MOUTA DA SILVA, NEDIO JOEL BALBINO DA SILVA	168
--	-----

SAQUAREMA / RJ 168

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA 168

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA FERREIRA ROSA DA SILVA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINE PERROTA VIANA CARVALHAL LEÃO, ANDRÉ GOMES LEÃO	169

SÃO GONÇALO / RJ 169

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO 169

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DA SILVA VIEIRA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISETTE DA SILVA ANDRADE COELHO, LUIZ FABIANO COELHO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SILVA SANTANA DE SOUSA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DO CARMO DA CONCEICAO SILVA, TATIANE SILVA DOS SANTOS	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL BEZERRA PAULA DA SILVA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANE MARINS LIMA DA COSTA, JORGE AUGUSTO MARCELINO DA COSTA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULLIAN RAMOS PEREIRA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CLEBER PRIETO DE CARVALHO	173

VASSOURAS / RJ 173

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS 173

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS XAVIER LIMA	173
--	-----

RIO GRANDE DO SUL 174

BAGÉ / RS 174

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ 174

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINECKER SALINAS BOM, ALINE AVILA PINHEIRO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MOURA AIRES	174

CAMPO BOM / RS 175

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM 175

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL DA SILVA BOEIRA	175
---	-----

.....	175
CANOAS / RS	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS	175
CAXIAS DO SUL / RS	176
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA DA SILVA GADENS	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO GUERREIRO CARDOSO DOS SANTO	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURO GIACOMETTI SECCO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE DE OLIVEIRA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILTER HAUS DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, REPRESENTADA POR, CARLOS JUARES MENG E FABIANA TOIGO MENG, FT OIL COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, REPRESENTADA POR BEATRIZ NATALINA MADALOSSO ...	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL CARINHA DE SOL LTDA ME (SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS), SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS	178
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA LISE LTDA, GOES PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, CORRENTES ALUMINIO LTDA, SANFRANCISCO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	179
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO CARLOS DA SILVA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANE PAULA VERGANI	180
CRUZ ALTA / RS	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO TAINA DUTRA GOMES	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ ANTONIO HENDGES	181
ESTEIO / RS	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMABILIA DE OLIVEIRA GOULART	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILIAN DIAS DA SILVA BORGES	182
GAURAMA / RS	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAURAMA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO MICHEL PIRES NERES	182
GRAVATAI / RS	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDWARD JEFFERSON RIBAS VALENCA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO HENRIQUE MENDES CHIAPPA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA LIMA ZEFERINO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE SALVALAGIO	

MENDES DE MELO, WILLIAN LOPES DE MELO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO PEREIRA DA SILVA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO DE SOUZA GOMES	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON ORTIZ ARAUJO, LAIS DA CUNHA RAMOS ARAUJO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL FOGACA REUS, CAROLINE NEQUES DOS SANTOS REUS	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENOR DA LUZ SANTOS, RAQUEL DA COSTA DOS SANTOS	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA ANTONIO SILVEIRA, JEFFERSON DINIZ LOPES	187
NOVA BASSANO / RS	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA BASSANO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELI SOSTER	187
PAROBE / RS	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DA SILVA CAMARGO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO PEREIRA STORMOVSKI	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAMARION BOFF FERNANDES	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELAR GONCALVES DOS SANTOS	189
PASSO FUNDO / RS	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	190
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLAVIO ALBRECHT	190
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLAVIO ALBRECHT, JOAO ALBERTO MARQUES VIEIRA	190
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLAVIO ALBRECHT	191
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLAVIO ALBRECHT	191
PELOTAS / RS	191
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR GOES JUNIOR, SIMONE LUCENA GOES	191
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR SANTOS DA SILVA JUNIOR	192
PORTO ALEGRE / RS	192
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERNARDO MOLD LEAL	192
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURISE CORREA MARICATO DE PAULA AZEVEDO, MARCELO DE PAULA AZEVEDO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO THOMAS DOS SANTOS	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA LOCK DA SILVA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHA DA SILVA FARIAS	194

.....	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELY GARAY DA SILVA, GERSON ANDREWS RODRIGUES DA SILVA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO GONCALVES DUTRA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE SANHUDO DA ROCHA	196
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JULIA FERNANDES MORAES DE ANDRADE, ANDERSON LAGRANHA DE ANDRADE	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANNIA DE SOUZA LIMA, JOÃO RODRIGUES DAS NEVES NETO	197
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE CARVALHO PACHECO	197
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELE BALZAN DE LIMA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO PRESTES DA SILVA	198
RIO GRANDE / RS	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	199
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARLENE DA SILVA SOARES, JOSE CLOIR VARGAS LESSA, DOUGLAS PINHEIRO CAUMO, LUIZ CARLOS FURTADO DE SOUZA, MARIENSE ASSIS VIEIRA, ANTONIO DIAS FARIAS	199
SANTA CRUZ DO SUL / RS	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL	199
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA CASA NOVA LTDA., SUHMA ENGENHARIA CONSTRUÇOES LTDA	199
SANTA ROSA / RS	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELI TERESINHA MATOS	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRÉ MUNOZ BORTOLI	201
SAO BORJA / RS	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCELINO DE CASTRO, MICHELE REJANE FERREIRA TEIXEIRA	201
SAO LEOPOLDO / RS	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA ALFONSO SOUZA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANDRA GAERTNER FRELICH, RICARDO CERRI	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE DA ROCHA PINHEIRO, DANIEL DIEISON DA SILVA	203
TAQUARA / RS	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHAN OLIVEIRA DE FARIAS	203
TRAMANDAI / RS	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	204

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO BARCELOS DA SILVA, SABRINI EVELYN VARGAS	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA HELENA GOULART SALLES, ALEXANDRE GOMES SANTIAGO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE DE OLIVEIRA MOURA	205
SANTA CATARINA	205
BLUMENAU / SC	205
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME KIM MORAES	205
CACADOR / SC	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR	206
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GUMERCINDO ABSALÃO CARNEIRO	206
CHAPECO / SC	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA KATRINI SCAPIN	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELINA DOS SANTOS ALFREDO, ADILIO VALCIR ALFREDO	207
CRICIUMA / SC	208
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	208
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PAVEI CONSTRUTORA LTDA.	208
JARAGUA DO SUL / SC	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATA WEDY SIQUEIRA ZIENER	208
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DJD IMOVEIS LTDA	209
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DJD IMOVEIS LTDA	209
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DJD IMOVEIS LTDA	209
JOINVILLE / SC	210
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	210
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WIEST S.A.	210
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VANDERLEI DE OLIVEIRA LORETTO	210
ORLEANS / SC	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS	210
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): REGINALDO MICHELS BIANCO, FRANCIELI GOULART FURLANETO BIANCO, REGINEI MICHELS BIANCO, RAMILO MICHELS BIANCO	210
PALHOCA / SC	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAISSA VIANA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HYARA HYASMIN CAMPOS GOMES, HITOR RODRIGUES BORGES DA SILVA	212
PONTE SERRADA / SC	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA	212
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA IZALDINA DA SILVA BRITO	213
PRESIDENTE GETULIO / SC	213

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO	213
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA PAULA GRAF WOLLINGER, GERSON LUIZ WOLLINGER, PAULO JOSÉ GRAF, ANDRÉIA MORETTO GRAF	213
RIO DO SUL / SC	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIONIR MACHADO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA LAIS PROBST	214
SAO DOMINGOS / SC	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS	214
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NERI D'AGHETTI DA SILVA	214
SAO JOAO BATISTA / SC	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO FERNANDO CANTO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA NUNES DA SILVA, ANDRE FERNANDO DA SILVA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DE SOUZA DA SILVA	216
SAO JOSE / SC	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA ROSA LOPES AZEVEDO, ALISSON DOS SANTOS AZEVEDO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DE BONA DUTRA, ALFREDO GOULART PEREIRA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE HILLESHEIM DA ROSA, JOSE RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	217
SAO LOURENCO DO OESTE / SC	218
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	218
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NADIR MIOTTO, MARLENE VENDRUSCOLO	218
TROMBUDO CENTRAL / SC	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL	219
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IMOVEIS MAXIMIANO LTDA	219
SERGIPE	219
CAPELA / SE	219
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANDRE DE SOUZA SANTOS	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA CRISTINA ANDRADE DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUIZ PAULO GOES DOS SANTOS	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA OLIVEIRAR DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	221
ESTANCIA / SE	222
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLEIDE LIMA DE JESUS	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GETULIO FERNANDO	

AGUIAR DOS SANTOS, KLEBIANA DE JESUS PEREIRA AGUIAR	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO ALEXSANDER SANTOS OLIVEIRA	223
SÃO PAULO	223
ARACATUBA / SP	223
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANE PERPETUA GOULART	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEY MIRANDA FERREIRA	224
BARUERI / SP	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE DA SILVA FONTANA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS COUTINHO DA SILVA, TATIANE VALENTIM COUTINHO	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA APARECIDA DA SILVA	225
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ORGANIZACAO IMOBILIARIA AZEVEDO LTDA, SOINCO IMOBILIARIA E LOTEAMENTOS S/S LTDA, ROMAN POLIJOWSKYI ...	226
BAURU / SP	227
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	227
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE BENEDITO GUERREIRO	227
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DA SILVA PRATA, ANA VALÉRIA VIEIRA PRATA	227
CAPIVARI / SP	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DE SOUZA DAMASIO, JUCIMARA DA ROSA CAMARGO	228
COTIA / SP	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA SOFIA DE SOUZA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEILTON REIS DOS SANTOS	230
CUBATAO / SP	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARIA MOREIRA BRITO, DANIELA DANTAS SANTOS BRITO	230
FRANCA / SP	231
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	231
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RITA MARIA DO NASCIMENTO, JOÃO MARCELO DO NASCIMENTO, ROBERTA APARECIDA DO NASCIMENTO	231
FRANCO DA ROCHA / SP	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	233
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

VERATEREZA PARTICIPACOES LTDA.	233
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ACE REALTY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	233
GUARULHOS / SP	234
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	234
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELISA TIEMI NISHI IZUMI, SERGIO IZUMI, RUBENS JOSE MALUF, MARIA TAVARES MALUF, JOSE ROBERTO MALUF, OLENKA CAMARA MALUF, ROSELI MALUF PENHAFIEL, PEDRO PENHAFIEL, MARCUS OLIVEIRA DA SILVA REIS, CELIA SAYURI FUCKUSHIMA, KAZUO NISHI, ROBERTO KOUETSU NISHI	234
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FAUSTO MIGUEL MARTELLO, BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A., VINCI LOGISTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII	235
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODAIR JOSE RODRIGUES DA SILVA	236
ITAPECERICA DA SERRA / SP	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA	237
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEIDE SANCHES	237
ITU / SP	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDICLEI CORREA	238
MARILIA / SP	238
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	238
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ODAIR MANSANO	238
MIRACATU / SP	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRACATU	239
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROBERTA RIVERA DANTAS	239
MOGI DAS CRUZES / SP	239
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	239
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRUNA LUIZE DE SOUZA MESQUITA, GUSTAVO MESQUITA RODRIGUES, JOSE BEZERRA CORDEIRO, JOSE BERNARDO DOS SANTOS	239
MONTE APRAZIVEL / SP	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE ALMEIDA MARTINS SILVA	240
MONTE MOR / SP	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MARTINS GOMIRATO	240
NUPORANGA / SP	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NUPORANGA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE FELICIANO VASCO	241
PARAGUACU PAULISTA / SP	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA BONFIM DA SILVA, PAULO CESAR DA SILVA	241
POA / SP	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	242

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIQUEIAS ALEXANDRE EVANGELISTA DA COSTA	242
PRAIA GRANDE / SP	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO NATANAEL ARAUJO GOULART	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER BARBOSA FREIRE	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA BRANDAO	243
RIBEIRAO BONITO / SP	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO BONITO	244
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA FAZENDA SAO PEDRO LTDA	244
SANTO ANDRE / SP	244
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	245
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES ANDRADE, FAUSTO FERREIRA, CARMEN FERREIRA SCHERHAUFER, RUDOLF SCHERHAUFER, NEIDE GONÇALVES FERREIRA, ROBERTO GONÇALVES FERREIRA, RENATO GONÇALVES FERREIRA, ADALGISA DE CAMARGO OLIVEIRA, BENEDITA APARECIDA DOS SANTOS, MARIO PORTO DOS SANTOS, APARECIDA PEDRINHA DE OLIVEIRA MONTEIRO, REGINALDO ROSSO	245
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	245
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON CARDOSO COELHO	245
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	246
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS DE PAIVA, SABRINA MARIA GUEDES PAIVA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE FERNANDES DE SOUSA YAMAOKA, MAURICIO HIDEKI YAMAOKA	246
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS FIGUEIRA JAJA, ALESSANDRA MACIEL DA CUNHA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO BARBOZA ALVES DOS SANTOS	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON APARECIDO TEODOLINO	248
SAO PAULO / SP	249
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO SEVERINO DA SILVA	249
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA CRISTIANE DA SILVA	249
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	250
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILBERTO MELITO	250
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIETA DE SANTANA PAPARELLI	250
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANDERLEI GONÇALVES RAMOS	251
SAO VICENTE / SP	251

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA APARECIDA RIBEIRO	252
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): ALDA DE ARRUDA MALAQUIAS	252
SUMARE / SP	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME MARQUES PATRICIO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIANY SANTANA LEMES	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA REGINA BONFIM MEDEIROS, BRUNO RUAS MEDEIROS	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESSICA ARAUJO DE MICHELLE	254
SUZANO / SP	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO BEZERRA DA SILVA, THAIS SOUSA BRAUNA BEZERRA	254
SÃO PAULO / SP	255
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	255
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE EPITACIO DE LIMA, MARIA MOREIRA NOVAIS, SERGIO JOSE FRANCO DE SIQUEIRA CUNHA, MARIA LUCIA GROSS SIQUEIRA CUNHA, ROBERTO FRANCO DE SIQUEIRA CUNHA, ZELIA FIGUEIREDO DE SIQUEIRA CUNHA, ELIZA MARIA SIQUEIRA CUNHA CURIATI, PAULO JOSE CMASMIE CURIATI, SILVIO FRANCO DE SIQUEIRA CUNHA, ELIDA SIQUEIRA CUNHA, CELIA MARIA SIQUEIRA CUNHA DE SOUZA, WILSON PEREIRA DE SOUZA, EMPREENDIMENTOS HEXAGONO S/C LTDA	255
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO MONTEIRO, SANDRA REGINA PROTTI MONTEIRO, JOSE MONTEIRO, JOSE ANTONIO MONTEIRO, FRANCISCO NATALINO MONTEIRO, ANNITA MARTOS MONTEIRO, MAYKEL BARQUETA, JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA BARQUETA, FERNANDO BARQUETA, SANDRA ESTELA DE OLIVEIRA GRILLO BARQUETA, FRANKLIN DE SOUZA RODRIGUES, INGRID MARTINS RODRIGUES, RENATO DOMENICALI	256
TUPI PAULISTA / SP	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA	257
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANDRA MARIA SEGATO MUSSATO, ANTONIO CARLOS MUSSATO	257
TUPÃ / SP	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ	258
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ENIELSE ALVES VILELLA	258
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDSON LUIS PORTATE	258
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIANA BAUMAN PEREIRA DE CAMPOS, ANDERSON QUEIROZ DE CAMPOS	259
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLEIDE REGINA LASMAN	260
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SILVANA DA SILVA MAGALHÃES	260

ESTADO - ACRE
COMARCA - PLACIDO DE CASTRO/AC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLACIDO DE CASTRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOÃO NERIS MARTINS, HELENA LESSA MARTINS**

ANA PAULA GAVIOLI BITTENCOURT, Registradora dos Serviços de Registro de Imóveis da Comarca de Plácido de Castro/RS, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, intima, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, datado de 24/05/2022, protocolado neste Ofício Imobiliário sob nº 10.330, em 25/10/2022, o senhor JOÃO NERIS MARTINS, inscrito no CPF sob nº 058.673.802-97 e a senhora HELENA LESSA MARTINS, inscrita no CPF sob nº 183.206.512-04, não encontrados nos endereços Rua Epitácio Pessoa, Bairro Centro e na Rua Jovenal Antunes nº 520, Bairro Centro, nesta cidade de Plácido de Castro/AC, a comparecerem neste Serviço Registral, localizado na Rua João Daniel Damasceno nº 330, Bairro Rapiirrã, nesta cidade de Plácido de Castro/AC, no horário das 08horas as 16horas, de segunda-feira a sexta-feira, para efetuar o pagamento da importância de R\$80.039,48 (oitenta mil e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), calculada até o dia 12/03/2023, mais despesas de intimação, publicações de editais e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato Habitacional nº 155550909975, firmado com a Caixa Econômica Federal, registrado na matrícula nº 628 do livro 2-RG, desta Serventia Imobiliária. O prazo para pagamento é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Credor-Fiduciária e requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, instituição financeira sob forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF. Ana Paula Gavioli Bittencourt. Registradora e Tabeliã

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - IRANDUBA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA REGINA DE SOUZA AMOEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: ALAN FELIPE PROVIN, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, a devedora fiduciante CLAUDIA REGINA DE SOUZA AMOEDO, inscrita no CPF sob nº 347.965.172-00, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 3.336, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 10/03/2023 era de R\$53.926,15 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte e seis reais e quinze centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- oficial.

COMARCA - MANAUS/AM

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALMIR RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora ENGEÇO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 04.959.557/0001-05, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciante: VALMIR RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO -- CPF: 261.219.300-63 Matrícula nº: 70.153 Endereço: RUA ADEMAR FREIRE, Nº 128, APARTAMENTO 102 H, TORRE H MARGARIDA, CONDOMÍNIO PIAZZA DI FIORI, FLORES, MANAUS/AM.

ESTADO - BAHIA

COMARCA - ALAGOINHAS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA DAS DORES DE JESUS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): MARIA DAS DORES DE JESUS -- CPF: 475.879.035-34 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, ROQUE SANTANA; ROBERTO DE SANTANA DA COSTA NEVES; RITA MARIZE DAS VIRGENS DAMASCENO, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel rural (UMA ÁREA DE TERRAS, denominada Fazenda Espinho, neste município de Alagoinhas/BA), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por MARIA DAS DORES DE JESUS, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF nº 475.879.035-34, residente e domiciliada na 3ª Travessa Capitão Raimundo Borges, nº 20, Boa Vista, Catu/BA, em que solicita a averbação de georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 5.093, do Livro 2-R, fls. 58, com área total de 2,7260 hectares, cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIARA DE QUEIROZ PAIM

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.020-480, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 99713-8281, email: cartorio2rialagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): LUCIARA DE QUEIROZ PAIM. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal. precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de LUCIARA DE QUEIROZ PAIM, CPF nº 134.546.845-87, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440328078-0, firmado em 01/07/2013, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4413, sob o nº R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado a R SANTO CRISTO SN LOTE 15 QD 37 JARDIM PETROLA ALAGOINHAS BA 48031040, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoins/BA, 25 de abril de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 2º Ofício de Imóveis --Alagoins/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO JOSE MARTINS DE JESUS

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 99713-8281, email: cartorio2rialagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): RAIMUNDO JOSE MARTINS DE JESUS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal. precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de RAIMUNDO JOSE MARTINS DE JESUS, CPF nº 134.577.805-87, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155552934251-5, firmado em 30/12/2013, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5730, sob o nº R-1, a qual diz respeito ao imóvel situado a R DO EUCALIPTO 279 BARREIRO ALAGOINHAS BA 48070310, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoins/BA, 25 de abril de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 2º Ofício de Imóveis --Alagoins/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA PINHEIRO MARTINS DE JESUS

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 99713-8281, email: cartorio2rialagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): BARBARA PINHEIRO MARTINS DE JESUS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal. precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de BARBARA PINHEIRO MARTINS DE

JESUS, CPF nº 372.470.265-53, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155552934251-5, firmado em 30/12/2013, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5730, sob o nº R-1, a qual diz respeito ao imóvel situado a R DO EUCALIPTO 279 BARREIRO ALAGOINHAS BA 48070310, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 25 de abril de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 2º Ofício de Imóveis --Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALITA BARBOSA ROCHA

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 99713-8281, email: cartorio2rialagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): TALITA BARBOSA ROCHA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal. precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de TALITA BARBOSA ROCHA, CPF nº 034.873.375-50 r, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553735933-0, firmado em 19/08/2016, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7152, sob o nº R-1, a qual diz respeito ao imóvel situado a R CONSELHEIRO JUNQUEIRA 0 QD Q LT 07 CATU ALAGOINHAS BA 48090020, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 25 de abril de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 2º Ofício de Imóveis --Alagoinhas/BA.

COMARCA - BARREIRAS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO DE FREITAS FRANCA

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@cruhbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a(o) senhor(a) Fabricio de Freitas Franca (CPF: 057.863.245-40) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em 13/05/2020, nº 9028196, registrado na matrícula sob o nº R-4-41.602 deste Cartório, referente ao imóvel denominado de CASA 03, situada no Condomínio Residencial Gonzafre I, na Rua Belo Horizonte, Loteamento Parque Novo Horizonte, Barreiras-Ba, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação Ofício: 162860/2022): I) Referência: 24/10/2022; II) Valor: R\$ 14.676,56. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 22/12/2022 corresponde a R\$ 22.521,40, sujeito à atualização monetária, aos

juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso Banco Bradesco S/A, CNPJ sob nº 60.746.948/0003-72), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 25 de abril de 2023. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GABRIEL ALMEIDA FERREIRA, ANTONIO CUSTODIO DE ANDRADE NETO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ASSENTO IMOBILIÁRIO - LEIDIANI DE SOUZA LOPES BRANDÃO, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr. GABRIEL ALMEIDA FERREIRA, inscrito no CPF sob n.º 029.096.945-00, residente e domiciliado na Rua Rua Tiradentes nº 07, APTO 103, Aratú, Barreiras -- Bahia, ou no Lote 17 da Quadra 27 -- LOTEAMENTO MORADA NOBRE, situado na Rua Criciúma, Barreiras - Bahia, na qualidade de confinante proprietário do LOTE 17 DA QUADRA 27 -- LOTEAMENTO MORADA NOBRE -- BARREIRAS -- BAHIA, que na forma disposta no artigo 213, inciso II parágrafos 2º ao 10º da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do seguinte teor: ANTÔNIO CUSTÓDIO DE ANDRADE NETO, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da CI/RG nº 1172921920 SSP/BA e inscrito no CPF nº 020.579.155-73, proprietário do imóvel denominado LOTE 34, DA QUADRA 27 -- LOTEAMENTO MORADA NOBRE I -- BARREIRAS -- BAHIA, registrada nesta Serventia no Livro 2 de Registro Geral sob nº 52.221, requereram a Vossa manifestação acerca dos dados contidos no processo de REQUERIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ASSENTO IMOBILIÁRIO, datado de 19 de abril de 2023, visto que Vossa Senhoria na qualidade de representante legal do confinante/proprietário da LOTE 17 DA QUADRA 27 -- LOTEAMENTO MORADA NOBRE -- BARREIRAS -- BAHIA, registrado nesta serventia no Livro 2 de Registro Geral sob nº 9568, não prestou anuência na planta e no memorial descritivo constantes do referido processo. Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, contados a partir da data de publicação. Ademais, nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Barreiras -- Bahia, 28 de abril de 2023. LEIDIANI DE SOUZA LOPES BRANDÃO - OFICIAL SUBSTITUTA

COMARCA - CANDEIAS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CONSTRUTORA GATTO - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, SUCURI EMPREENDIMENTOS LTDA**

Iuri Araújo Lemos, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Candeias/BA, na forma da lei, FAZ

SABER que, nos termos do art. 213, II, da Lei n. 6.015-1973, e art. 895 do Provimento Conjunto nº. 03-2020 das Corregedorias do Tribunal de Justiça da Bahia, (Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia), foi protocolado no Registro de Imóveis de Candeias-BA, em 20/03/2023, sob o número de ordem 14.103, o PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel inscrito na matrícula 4529, do Livro nº. 2, localizado no endereço Rod. BA-523, S/N, RUA R.A, Faz. São Marcos, Bairro Ouro Negro, no município de Candeias-BA, com área de 132.818,86m², e perímetro de 2.003,55m, inscrito no cadastro imobiliário sob nº6117100660000, identificado como confrontante de: MUNICIPIO DE CANDEIAS, CONDOMINIO NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS II, ANTONIO ROMA DOS SANTOS, MARIO DOS SANTOS, RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS, MANOEL GOMES e GATTO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Conforme requerimento, planta e memorial descritivo disponível disponíveis no link <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/H6JD4-8L8W2-PA3MQ-58H6H> ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate> informando o Código de validação: H6JD4-8L8W2-PA3MQ-58H6H (em caso de dificuldade no download do arquivo enviar e-mail para contato@ricandeias.com.br) e ora anexados. Assim sendo, fica o ANTONIO ROMA DOS SANTOS, MARIO DOS SANTOS, RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS, MANOEL GOMES, GATTO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e terceiros cientificados acerca do referido procedimento, para que, caso seja de interesse, apresente impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis de Candeias/BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, estando ciente de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de retificação de área.

COMARCA - CORACAO DE MARIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN SANTANA PROFETA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97. Interessado: JEAN SANTANA PROFETA. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Florisberto Figueredo, n. 57, Centro, Coração de Maria -- BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 98207.2134, EMAIL: atendimento@registrocmaria.com.br, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. JEAN SANTANA PROFETA, inscrito no CPF: 058.313.625-74, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: R SAO LUCAS 38 QD J LT B LOTEAMENTO JD CORACAO DE MARI BA 44250000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 844441753245-9, datado de 17/01/2018, registrado na matrícula nº sob o nº 06, na Matrícula nº 5599. O pagamento deverá ser feito nesta serventia, situada na Rua Florisberto Figueredo, n. 57, Centro, Coração de Maria -- BA, CEP 44.250-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizada no endereço indicado. Dou fé, Coração de Maria, 25 de abril de 2023. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda -- Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GONÇALO LIMA DA SILVA JUNIOR, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97. Interessado: GONCALO LIMA DA SILVA JUNIOR. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Florisberto Figueredo, n. 57, Centro, Coração de Maria -- BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 98207.2134, EMAIL: atendimento@registrocmaria.com.br, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. GONCALO LIMA DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF: 034.868.735-47, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: R SAO CRISTOVAO 20 QUADRA F LOTEAMENTO JD CORACAO DE MARI BA 44250000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 844441848341-9, datado de 28/05/2018, registrado na matrícula nº sob o nº 03, na Matrícula nº 6503. O pagamento deverá ser feito nesta serventia, situada na Rua Florisberto Figueredo, n. 57, Centro, Coração de Maria -- BA, CEP 44.250-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da devedora-fiduciante não ter sido localizada no endereço indicado, pois não reside mais neste. Dou fé, Coração de Maria, 25 de abril de 2023. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda -- Oficial de Registro.

COMARCA - GOVERNADOR MANGABEIRA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR MANGABEIRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ORLEANDRO RODRIGUES DE CASTRO, LAURA SANTANA LAMEIRA DE CASTRO

O Registro de Imóveis da Comarca de Governador Mangabeira/BA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em o requerimento pelo qual: ORLEANDRO RODRIGUES DE CASTRO e LAURA SANTANA LAMEIRA DE CASTRO, requereram a retificação da descrição do imóvel de matrícula nº 520, Livro nº 2-A, do Registro de Imóveis de Governador Mangabeira-BA, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular/posseiro do imóvel confrontante, fica o seu titular/possuidora: APOLINARIA DA PAIXÃO, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado.

COMARCA - GUANAMBI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANAMBI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GB**
IMOBILIARIA LTDA

Dalci Rodrigues Reis Fernandes, Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas, desta Comarca de

Guanambi- Bahia, na forma da Lei. Faz saber quantos estes virem ou interessar possam, que de acordo com o Decreto Lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937, regulamentado pelo Decreto nº 3.079, de 15 de setembro de 1938, de acordo com a Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, foram apresentados neste Cartório, para exames dos interessados, o Memorial e demais documentos, relativo à venda de 191 lotes, residências, com área total loteada de 77.904,13m²; para a competente inscrição, nos termos do decreto acima, o presente Memorial e documentos que o acompanham referentes a terrenos urbanos, com a denominação de Loteamento Morada Por do Sol II, situado nesta cidade de Guanambi-BA; de propriedade da empresa GB IMOBILIÁRIA LTDA -- CNPJ nº 12.728.133/0001-68, situada na Praça Barão do Rio Branco, nº 54, Sala 03, Edif. Hormindo Barros, Centro em Vitória da Conquista/BA, CEP: 45.000-385, sociedade limitada, composta pelos sócios: Solange Maria Oliveira Coelho, nacionalidade brasileira, nascida em 05/09/1945, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 700.415.395-91, Carteira de Identidade nº 00.596.423-78 expedida por SSP/BA, residente e domiciliada na Avenida Anita Garibaldi, 05, Condomínio Bosque das Mangueiras, Ondina, Salvador/BA, CEP: 40.170-130, Brasil e Nilo Augusto Moraes Coelho, nacionalidade brasileira, nascido em 01/04/1943, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 048.270.745-34, Carteira Nacional de Habilitação nº 01710933702 expedida por DENATRAN/BA, residente e domiciliado na Avenida Anita Garibaldi, 05, Condomínio Bosque das Mangueiras, Ondina, Salvador/BA, CEP: 40.170-130, Brasil; para o efeito de decorrido o prazo de 15 dias da data da publicação em jornal de circulação local, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste Ofício, proceder-se ao competente registro de que trata o artigo segundo, parágrafo primeiro daquele decreto. Dado e passado nesta cidade de Guanambi, em 13 de abril de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CATIANO BRAUNA SILVA**

COMARCA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATIANO BRAUNA SILVA COMARCA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATIANO BRAUNA SILVA CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr. CATIANO BRAUNA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF: 066.172.605-38, com endereço na Rua Angicos, Quadra 07, Lote 08, Condomínio Residencial Freitas VI, Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- nº 844441186811-0, formalizado em 29/04/2016, garantido por alienação fiduciária, conforme Lei nº 9.514 de 1997, do Imóvel em garantia: Registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 20.857, em 18 de junho de 2018. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 27 de abril de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

COMARCA - MUCURI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANGELA SALES CABRAL

Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos Luiz Carlos Sá Nogueira -- Oficial Márcia Pereira de Matos Loures -- Oficiala Substituta Marcus Fabian de Matos Loures -- Escrevente Autorizado Rua Jovita Fontes, 277, Centro, CEP 45.930-000 - Mucuri -- Bahia documentos@cartorioluizcarlos.com.br (73) 3877 0021 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Márcia Pereira de Matos Loures, Oficial Substituta deste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Mucuri, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem notificar a Sra. MARIANGELA SALES CABRAL, brasileira, divorciada securitária, portadora de CI nº 220863-DPFB/BA, CPF nº 781.889.465-91, filha de Eraldo Campos Paes e Maria das Graças Sales Paes, residente a Rua JK, 197, Centro, Itabatã, Mucuri/BA, com endereço eletrônico: MARIANGELA_SALES@HOTMAIL.COM, residente e domiciliada à Rua JK, 197, casa, Centro, Itabatan, Mucuri/BA, relativo ao contrato de financiamento imobiliário contrato nº 9023080, garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO BRADESCO S.A, sediado na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, referente ao imóvel denominado "LOTE DE TERRAS E CASA RESIDENCIAL", lote de terras de nº 04 da Quadra 22, setor B, situado na Av. Grécia, loteamento Cidade Nova, Itabatã, Mucuri/BA, medindo 250,00m2., ou seja, 10x25(dez metros de frentes e fundos por vinte cinco metros nas laterais); limitando-se pelos seus diversos lados com: 10 metros de frente com a Av. Grécia; 10 metros aos fundos com o lote 19; 25 metros de um lado com o lote 03 e 25 metros por outro lado com lote 05. Inscrição imobiliária nº 02.07.022.0130.001, em cujo lote encontra-se edificada uma CASA RESIDENCIAL, com 02 pavimentos; contendo o térreo: 01 sala, 01 copa, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 escada interna, 01 área de serviço, 01 varanda e 01 garagem; contendo o pavimento superior (1º piso): 01 sala, 01 suíte com closet, 02 quartos, 01 banheiro e 01 sacada, feita de alvenaria com piso de cerâmica e coberta com telhas coloniais, com área construída de 173,00m2, constante da Matrícula 9.137 Livro 02, desta Serventia Registral. Assim, procedo à notificação à Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO DO BRADESCO S.A, agência de Mucuri/BA, para quitação das parcelas em atraso: 10.11.2022 à 10.02.2023, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucuri, Estado da Bahia, aos 27 dias do mês de abril de 2023.

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE SILVA DOS SANTOS, MATEUS SANTOS DE MELLO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar VIVIANE SILVA DOS SANTOS, CPF nº 027.660.375-35, e MATEUS SANTOS DE MELLO, CPF nº 030.445.915-11, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 03 de abril de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao apartamento nº 202, bl 58, CJ. Hab. Cajazeira VII, situado no Rua do Boiadeiro, nº de porta 58, Águas Claras Salvador/BA, CI nº

343.601-2, registrado nesta Serventia na matrícula nº 120.366. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 437168.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAILDA MARIA PINHEIRO SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar RAILDA MARIA PINHEIRO SILVA, CPF nº 291.710.675-15, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 05 de abril de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 203, BLOCO 01, integrante do empreendimento denominado RESIDENCIAL VILA REAL LIFE, situado na Travessa Acalanto, nº 292, Jardim das Margaridas, Salvador/BA, CEP 41.502-135, CI nº 636.730-5 registrado nesta Serventia na matrícula nº 126.495. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 433.194

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CLAUDIO SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar LUIS CLAUDIO SANTOS, CPF nº 023.661.545-93, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 03 e 06 de abril de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao apartamento nº 204, bl. 21, Residencial Vila Imperial, situado na Rua Vicente Celestino, nº 508, Marechal Rondon, Salvador/BA, CI nº 916199-6, registrado nesta Serventia na matrícula nº 162.852. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 436931.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANILTON SOUZA SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar JANILTON SOUZA SANTOS CPF nº 578.246.145-49, por encontrar-se em local ignorado/incerto, no termo das certidões datadas de 28 de março de 2023 e 06 de abril de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de

financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente imóvel localizado na Rua Dom Bosco, nº 67, ao apartamento 11-D, Loteamento Dom Bosco, São Marcos, CI nº 660.878-7 registrado nesta Serventia na matrícula nº 114.677. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 438994

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO SANTOS NASCIMENTO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar MARCIO SANTOS NASCIMENTO, CPF nº 822.794.385-34, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 04 de abril de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao apartamento nº 101, situado na Rua Cabaceiras, nº 383, bloco 04, Residencial Bellas Aguas Plataforma, Salvador/BA, CEP 40717780, CI nº 917753-1 registrado nesta Serventia na matrícula nº 167.413. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 434590.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROZILDA PINTO DE MATOS E VALMIR DE MATOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar VALMIR DE MATOS CPF nº 511.864.035-00, ROZILDA PINTO DE MATOS CPF nº 345.140.235-15, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 06 e 17 de abril de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao apartamento nº 102, situado na Rua do Luxemburgo, nº197, bloco 02, Residencial Casa Branca I, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador/BA 41230130, CI nº 939.339-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 175.676. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 434590.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. ANTONIO ZEICON SOUZA COSTA CPF: 042.134.145-90, por não

terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 4019. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado a Sr. DENISE DE OLIVEIRA SOUZA CPF: 395.479.815-87, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 31177. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANA HAGE VAZ BARRETO**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. JOANA HAGE VAZ BARRETO, CPF nº 057.658.575-07, por não terem sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 33.692. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto: _____.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. ATILA DE SOUZA BARBOSA CPF: 918.044.695-72, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 34856. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em

favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. ROBISON LINO GOMES DA COSTA CPF: 414.535.145-20 e a Sr. ANAILDES SOUZA DA COSTA CPF: 509.152.585-87, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 35670. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. HUGO GUEDES MENDONÇA CPF: 135.626.065-91, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 40584. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BANCO BRADESCO S.A.**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, que fica intimada a Srª. NEUDJANE FREITAS NOVAES, CPF nº 483.649.325-00, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com o BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 42.978. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência do BANCO BRADESCO S/A, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, fica a Ilmª. Srª., ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. OTONEI LUIZ CORREIA BASTOS CPF: 788.547.335-04, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 47442. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{as}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. CLAUDSON DA CRUZ SOUZA CPF: 823.695.855-87 e a Sr. ROSALINE SOUZA SANTOS DA CRUZ CPF: 017.690.155-82, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 47568. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{as}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE WILSON VITOR GAMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- CONFRONTANTE -- ART.213 -- Lei 6.015/73 Claudia Alves Moreira, Oficial Substituta do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº 15.571, em 19/01/2023, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 3541-7413, e-mail: 2ribonfim@gmail.com, pedido de retificação administrativa de área / georreferenciamento, referente ao imóvel rural denominado Fazenda Ferraz, situada em Senhor do Bonfim/BA, SNRC/INCRA: 950.084.822.116-9. com área total de 22.6807ha, conforme memorial. Imóvel com Matrícula sob o nº 674, Livro 2RG, deste CRI. 2. PROPRIETÁRIO(S): 2.1.JOSE WILSON VITOR GAMA -- CPF: 726.XXX.XXX-20; 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): 4.1 -- TEODORO LONGUINHO DE OLIVEIRA - CPF: 013.XXX.XXX-95, MARLENE ALVES DA SILVA -- CPF 007.509.915-26; 4. MATRÍCULA DO IMÓVEL CONFINANTE: imóveis sem

registros identificados. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s), bem como dá ciências aos outros possíveis titulares de direitos registrados ou averbados não identificados, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente. e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - JUAZEIRO DO NORTE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA PARENTE CALLOU**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO O Oficial do 2ºOfício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, in fine assinado em conformidade do Art.26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, INTIMA o Senhor (a) JESSICA PARENTE CALLOU CPF SOB N.º 015.597.323-18, residente na Rua Maria Otília Barbosa, n.º 162 Bairro São José, Rua Santa Luzia, n.º 1644, São Miguel, nesta cidade. Contrato de Financiamento Nº 806840002259-4, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-4 MATRTICULA 27.882, firmado em 22 de outubro de 2007, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa aos seguintes encargos vencidos na importância de R\$ 1.962,70 em virtude da mesma se encontrar em local incerto ou inacessível ou ter se recusado em se dar por regularmente intimado, ou ter recebido a intimação, porém não se manifestou, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art.26, 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA. Caixa Econômica Federal. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA FERREIRA MAIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, in fine assinado em conformidade do Art.26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, INTIMA o Senhor (a) ELISANGELA FERREIRA MAIA CPF SOB N.º 717.591.663-91, residente na Rua Daniela Matos Mendonça, n.º 1105 Bairro Frei Damião, Rua João Zacarias Amorim, n.º 252, Limoeiro, nesta cidade. Contrato de Financiamento Nº 855550699300-3, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-1 MATRICULA 32.692, firmado em 24 de novembro de 2010, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa aos seguintes encargos vencidos na importância de R\$ 1.511,55 em virtude da mesma se encontrar em local incerto ou inacessível ou ter se recusado em se dar por regularmente intimado, ou ter recebido a intimação, porém não se manifestou, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art.26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA. Caixa Econômica Federal. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERA PEREIRA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, in fine assinado em conformidade do Art.26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, INTIMA o Senhor (a) CICERA PEREIRA DOS SANTOS CPF SOB N.º 403.624.423-04, residente na Rua Leonardo da Silva Fontes, n.º 868 QD18-C, Loteamento Frei Damião, Rua Maria Ana Pereira, n.º 280, São José, Rua José Fontes, n.º 868, Vila Real, Rua Todos os Santos, nº 2460, Romeirão, nesta cidade. Contrato de Financiamento Nº 844441289712-2, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-4 MATRICULA 38.448, firmado em 15 de Dezembro de 2016, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa aos seguintes encargos vencidos na importância de R\$ 4.923,90 em virtude da mesma se encontrar em local incerto ou inacessível ou ter se recusado em se dar por regularmente intimado, ou ter recebido a intimação, porém não se manifestou, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art.26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA. Caixa Econômica Federal. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - ARACRUZ/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EUGENIO RANGEL RAMPINELLI, JOAO PAULINO DE CARVALHO, IDELCI RODRIGUES DE CASTRO, WALTER ALICIO**

EDITAL RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto no art. 216 -- A, da Lei 6.015/73, que torna -- se publica a pretensão do Sr^{os} ROMILDO ROSA NUNES DOS SANTOS e ELIETE CARVALHO DOS SANTOS, o seguinte imóvel, "Direito de posse sobre um terreno, constituído pela área 303,40M2 (trezentos e três metros e quarenta centímetros quadrados), desmembrada de uma área maior situado no lugar denominado CUPIDO, deste município e comarca de Aracruz/ES, confrontando -- se atualmente pelos seus diversos lados atualmente, Frente com, Rua Eliane Castro Alicio; Fundos com, Eugênio Rangel Rampineli; lado direito com, Idelci Rodrigues de Castro; e Lado Esquerdo com, João Paulino de Carvalho, cadastrado na prefeitura sob o nº 99.01.001.4138.001, INSCRIÇÃO SOB O Nº 2.811 do LIVRO B-5, sem registro anterior, em propriedade de WALTER ALIRIO e ROSALIA CASTRO ALIRIO, conforme requerente".- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser apresentados no prazo 15 (quinze) dias da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado ou em qualquer Jornal de grande circulação por 02 (dois) dias. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, dará segmento no processo da Usucapião Extrajudicial.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz - ES, aos 13 de Abril de 2023.- Eu, _ (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.- RUBENS PIMENTEL FILHO-OFICIAL.- Planta do imóvel conforme requerente anexa:

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MUCURICI/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURICI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARTHUR RIBEIRO CRAUSO**

Encontra-se em Cartório - 1º Ofício da Comarca de Mucurici-ES Notificação Extrajudicial de responsabilidade de ARTHUR RIBEIRO CRAUSO, inscrito no CPF sob nº 087.231.067-19, referente a parcelas vencidas do contrato habitacional nº 855550448177, firmado em 12/08/2010 referente ao imóvel situado na Praça São Sebastião 99 - Centro- Mucurici-ES CEP 29.880-000, imóvel matriculado neste cartório sob nº 4382 do Livro 2. Por não ter sido possível cumprir as diligências pessoalmente (3 tentativas) e por está em local incerto ou não sabido (mudou-se) e não possuir mais endereço, intimo para purgar o débito no prazo de 15 (quinze dias).

COMARCA - PINHEIROS/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDIRENE ALVES SANTANA, PAULO DE TARSO CARALO**

ADRIANA LUCIA DE SOUZA, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pinheiros-ES, situado à Avenida Agenor Luiz Heringer, n.º 602, Centro, Pinheiros/ES, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA: VALDIRENE ALVES SANTANA, CPF 125.077.037-84 e PAULO DE TARSO CARALO, CPF 752.295.367-72, proprietários do imóvel situado na AV. DOM JOSÉ DALVIT 9999, CENTRO, PINHEIROS/ES, CEP 29980000, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para

liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (Contrato n.º 144440570592, garantido por Alienação Fiduciária, datado de datado de 11/04/2014, objeto do R.3 da matrícula nº 5389 do Livro 2, desta Serventia). A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, em virtude dos fiduciantes se encontrarem em lugar incerto. ADRIANA LUCIA DE SOUZA - Oficiala.

COMARCA - VITORIA/ES

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURO AUGUSTO CASSA MONTEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Interino do 3º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LAURO AUGUSTO CASSA MONTEIRO, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, CPF nº 884.523.527-00, residente na Avenida Engenheiro Charles Bitran, nº 369, aptº 905, Jardim Camburi, Vitória-ES, que se encontra atualmente em local, ignorado, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, protocolado sob o nº 138.182, para que compareçam a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Recursos SBPE, nº 155553745615, celebrado em 26/08/2016, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 25/04/2023 importa em R\$ 60.661,64 (sessenta mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena a credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: apartamento nº 1007 da Torre B com vaga de garagem do Edifício "RESIDENCIAL VIVACE", situado na Avenida Governador Eurico Rezende, nº 460, Jardim Camburi, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 51.487. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -- www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Rosiane Amorim Margon, Oficial Substituta, subscrevo e assino.-

ESTADO - GOIÁS

COMARCA - BURITI ALEGRE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR GABRIEL ALVES DE JESUS

GUILHERME PINHEIRO GASPARIN, Oficial Registrador, da comarca de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei n. 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR a

VITOR GABRIEL ALVES DE JESUS, inscrito no CPF n. 064.045.091-13, não encontrado em sua residência na cidade de Buriti Alegre-GO, com endereço na Rua 03, Quadra 02, Lote 07B, Jardim Panorâmico, para quitar o débito das prestações vencidas inerentes do Contrato Habitacional nº 8.4444.2696190, da matrícula 8.935, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório, firmado em 27/05/2022, com a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação deste edital, ressalvando-se, entretanto, que, não sendo efetuado o pagamento do débito oriundo do contrato supracitado dentro do prazo legal, ficará autorizada a consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor, nos termos do art. 26, da Lei 9.514/97. Para tanto, deverá comparecer neste cartório, com endereço descrito acima, das 08hs às 17:00hs, para efetuar a purgação da mora. Selo: 00282304243796625430007.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA DA CRUZ FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, datado de 22/06/2010, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 69.684, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. ANGELICA DA CRUZ FREITAS, CPF nº 944.002.101-20, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 02, Quadra A, Lote nº 13-L, Chácara Primavera, Caldas Novas -GO, CEP: 756964610, nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 26 de abril de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELENILTON HONORATO DE SOUZA, ERIVANIA VIEIRA DE MELO SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - Contrato nº 1.4444.1443133-5, datado de 28/01/2021 e a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1443133-5 Série: 0121, em 28/01/2021, registrada sob o nº R.13 e averbada sob o nº Av 15, da matrícula nº 17.719, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. ERIVANIA VIEIRA DE MELO SOUZA, CPF nº 018.701.531-70 e o Sr. HELENILTON HONORATO DE SOUZA, CPF nº 846.599.801-97, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 07 de Setembro, nº 51, Quadra nº 13, Lote nº 13, Bandeirantes, Caldas Novas - GO, CEP.: 75680-120", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 27 de abril de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EGUIMAR RODRIGUES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 16/03/2009, registrada sob o nº R.2, da matrícula nº 67.144, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. EGUIMAR RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº 566.000.461-04, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 13, Quadra nº 52, Lote nº 12-A, Caldas do Oeste, Caldas Novas-GO, CEP: 75689063, nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 26 de abril de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAIAS FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 18/04/2011, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 71.391, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ISAIAS FERREIRA, CPF nº 001.704.444-81, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 2, Quadra nº 20, Lote nº 18, Setor Univerisitário, Caldas Novas- GO, CEP: 75.684-170", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 27 de abril de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRTES SILVA ARARUNA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS da Devedora, datado de 13/07/2017, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 98.358, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. IRTES SILVA ARARUNA, CPF nº 589.478.091-87, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 12, nº436, Quadra nº 40, Lot nº 14-A, Mansões das Águas Quentes, Caldas Novas-GO, CEP:75694318, nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 27 de abril de 2023.

COMARCA - CAMPO ALEGRE DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELSON CAETANO DA SILVA**

Comarca de Ipameri-GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS EDITAL - Consolidação - Interessado: JOELSON CAETANO DA SILVA, CPF nº 342.549.271-34. Patrícia Luciana Rosa Paes, Oficiala Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás. Faz saber a JOELSON CAETANO DA SILVA, CPF nº 342.549.271-34, proprietário do imóvel objeto da Matrícula nº 4.781, por Intimação da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, compareça neste Cartório, situado na Avenida Presidente Costa e Silva, Quadra 86, Lote 13-A, Bairro Santa Catarina, nesta Cidade de Campo Alegre de Goiás-GO, CEP 75795-000, no horário das 8:00 as 17:00 horas, para que se manifeste a respeito da intimação requerida, presumindo-se a anuência, em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias da 2ª e última publicação), nos termos do artigo 213, Inciso II, parágrafos 2º, 3º e 4º, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973.

COMARCA - IPORA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA RODRIGUES BARBOSA**

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOÃO BATISTA RODRIGUES BARBOSA, inscrito no CPF nº 435.602.961-53, a comparecer neste Cartório, situado na Avenida Minas Gerais, nº 11, esquina com a Avenida Otto Perné, Setor Iporazinho, na cidade de Iporá - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito com Recursos do SBPE -- Sistema Financeiro da Habitação, de Uma Casa Residencial, lote nº 513, quadra 34, situado na Rua Serra Quebrada, Loteamento Jardim Arco Iris, Iporá -- GO, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A, consoante aos registros R-8 e R-9 da matrícula nº 6.449. O valor do débito em 24/04/2023 era de R\$ 11.702,65 (onze mil setecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01732304245279526950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDA HELENA FERREIRA DE AGUIAR RODRIGUES**

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. RAIMUNDA HELENA FERREIRA DE AGUIAR RODRIGUES, inscrita no CPF nº 848.285.871-87, a comparecer neste Cartório, situado na Avenida Minas Gerais, nº 11, esquina com a Avenida Otto Perné, Setor Iporazinho, na cidade de Iporá - GO, no prazo de quinze (15) dias, a

contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito com Recursos do SBPE -- Sistema Financeiro da Habitação, de Uma Casa Residencial, lote nº 513, quadra 34, situado na Rua Serra Quebrada, Loteamento Jardim Arco Iris, Iporá -- GO, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A, consoante aos registros R-8 e R-9 da matrícula nº 6.449. O valor do débito em 24/04/2023 era de R\$ 11.702,65 (onze mil setecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01732304245279526950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADALBERTO RIBEIRO DA SILVA

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ADALBERTO RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF nº 008.588.313-17, a comparecer neste Cartório, situado na Avenida Minas Gerais, nº 11, esquina com a Avenida Otto Perné, Setor Iporazinho, na cidade de Iporá - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual -- FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida, de Uma Casa Residencial nº 136, lote nº 964-A, quadra 57, situado na Rua La Paz, Loteamento Vila Brasília, Iporá -- GO, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 28.945. O valor do débito em 24/04/2023 era de R\$ 3.421,27 (três mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01732304245279526950002.

COMARCA - JUSSARA/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEILA FONSECA BRAGA BONFIM, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO INTIMAÇÃO - Lei Federal nº 9.514/1997 O 1º Registro de Imóveis de Jussara -- Estado de Goiás, vem a requerimento da Caixa Econômica Federal, conforme Ofício nº 7885/2023 -- CESAV/BU, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, intimar a Sra. Weila Fonseca Braga Bonfim, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.288.261-50, referente ao imóvel situado à Avenida Araguaia, lote de nº 06 (seis), da quadra de nº 03 (três), no loteamento denominado "Residencial Santos Dumont", em Jussara/GO, afim de que compareça à agência da Caixa Econômica Federal - CAIXA, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - REFERENTE AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.5555.2609361, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 14 de abril de 2013 e registrado sob o nº R.02-Mat.11.982, na Matrícula nº 11.982, Livro 02, de Registro desta Serventia. Esclarecemos que o pagamento deverá ser realizado em cheque administrativo, nominal à Caixa Econômica Federal, somando-se o valor das parcelas vencidas mais emolumentos referentes à intimação e despesas com a publicação deste edital. Esclarecemos, ainda, que o procedimento de intimação e consolidação não admite impugnação na via extrajudicial, sendo vedado

ao oficial, em tal caso, interromper ou suspender o procedimento sem determinação judicial, conforme preconiza o artigo 1.001, do Código de Normas Extrajudicial do Estado de Goiás. A presente INTIMAÇÃO é realizada por Edital em virtude da devedora fiduciante não ter sido localizada no endereço indicado. Emitido nesta Cidade e Comarca de Jussara, Estado de Goiás, aos vinte (20) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Tatianne de Melo Pereira Coutinho -- Oficial ASSINADO DIGITALMENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ PAULO FERREIRA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO INTIMAÇÃO - Lei Federal nº 9.514/1997 O 1º Registro de Imóveis de Jussara -- Estado de Goiás vem, a requerimento da Caixa Econômica Federal, conforme Ofício nº 7884/2023 -- CESAV/BU, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, intimar o Sr. Luiz Paulo Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.869.611-85, referente ao imóvel situado à Rua Ana Angélica Bontempo Beraldo, lote de nº 29 (vinte e nove), da quadra de nº 01 (um), no loteamento denominado "Residencial Santos Dumont II", em Jussara/GO, afim de que compareça à agência da Caixa Econômica Federal - CAIXA, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - REFERENTE AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770613637, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 07 de junho de 2019 e registrado sob o nº R.05-Mat.13.289, na Matrícula nº 13.289, Livro 02, de Registro Geral desta Serventia. Esclarecemos que o pagamento deverá ser realizado em cheque administrativo, nominal à Caixa Econômica Federal, somando-se o valor das parcelas vencidas mais emolumentos referentes à intimação e despesas com a publicação deste edital. Esclarecemos, ainda, que o procedimento de intimação e consolidação não admite impugnação na via extrajudicial, sendo vedado ao oficial, em tal caso, interromper ou suspender o procedimento sem determinação judicial, conforme preconiza o artigo 1.001, do Código de Normas Extrajudiciais do Estado de Goiás. A presente INTIMAÇÃO é realizada por Edital em virtude do devedor fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado. Emitido nesta Cidade e Comarca de Jussara, Estado de Goiás, aos vinte (20) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Tatianne de Melo Pereira Coutinho -- Oficial ASSINADO DIGITALMENTE

COMARCA - LUZIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEI DA CUNHA MADUREIRA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: VANDERLEI DA CUNHA MADUREIRA, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de microempresa, CNH nº 00880272600 DETRAN-MG, CPF nº 664.940.796-87, relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, firmado em Brasília - DF, em 13/03/2014, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote de terreno - 24 da Quadra - 25 com a área de 300,00 m²., confrontando pela frente com a Rua Cinco, situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE PAULISTANO - GLEBA A, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 73.069; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15

(quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430070, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARDOSO DIAS**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANTONIO CARDOSO DIAS, brasileiro, solteiro, maior, eletricitista industrial, CI nº 867.549 SSP-DF, CPF nº 366.726.291-49, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 05/02/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 20, da quadra D-4, com a área de 360,00 m², situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado CIDADE JARDIM MARÍLIA, confrontando pela frente com uma Via Pública sem denominação, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 139.523; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430075, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURILO CARDOSO DA SILVA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MURILO CARDOSO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor praticista e representante comercial, CI nº 3.539.154 SSP-CE e CPF nº 047.688.971-50, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 26/02/2010, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GREEN PARK, situado na Vila Santa Marta, zona suburbana desta cidade, edificada no lote 30, com a área 434,63 m², confrontando pela frente com a Rua 29, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 167.455; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430071, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE VILMAR DOS SANTOS LEITE, SUELI MORACHIR

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JOSÉ VILMAR DOS SANTOS LEITE, motorista de veículos de transporte de carga, CI nº 49070659 SSP-PR, CPF nº 694.609.819-68 e SUELI MORACHIR, trabalhadora de serviços de administração, conservação e limpeza de edifício, CI nº 59100556 SSP-PR, CPF nº 935.827.811-00, brasileiros, solteiros, maiores, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha, firmado em Brasília - DF, em 17/04/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO VENEZA, situado na zona suburbana desta cidade, na Cidade Jardim Marília, edificado no lote 06, da quadra E-6, com 347,50 m², confrontando pela frente com uma via pública sem denominação, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 189.257; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430048, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAMILA CASSIANO RORIZ

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: KAMILA CASSIANO RORIZ, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, CI nº 5.532.844 SSP-GO, CPF nº 032.988.901-03, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 18/11/2016, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 107, localizado no Bloco 01, do RESIDENCIAL VILLAGE BEIRA RIO, situado nesta cidade, no Pasto denominado Praia, edificado no lote A, com a área de 13.887,83 m², com frente para a rua sem denominação, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 199.641; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430082, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOLANGE DA ROCHA MELO BARBOSA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: SOLANGE DA ROCHA MELO BARBOSA, brasileira, divorciada, empregada doméstica, CI nº 1.008.458 SSP-DF, CPF nº 399.194.981-49, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 23/02/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO BRAVS I, situado na zona suburbana desta cidade, no Parque Estrela D'Alva VIII, edificado no lote 08, da quadra 101, com a área de 337,50 m², confrontando pela frente com a Rua 57, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 192.825; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430101, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO DOS SANTOS NUNES**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: REGINALDO DOS SANTOS NUNES, brasileiro, solteiro, maior, cozinheiro, CI nº 1.838.995 SSP-DF, CPF nº 874.805.811-49, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 16/01/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO MARTO DE OLIVEIRA II, situado na zona suburbana desta cidade, no Parque Industrial Mingone, edificado no lote A, da quadra 129, com a área de 356,00 m², confrontando pela frente com a Rua 17, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 192.823; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430103, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANER BORGES DOS SANTOS**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: IVANER BORGES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, cozinheiro, CI nº 3.054.318

SESPDS-DF, CPF nº 045.587.891-90, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 26/09/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 03-A, da quadra H-1, (desmembrado do lote 03, da quadra H-1), com a área de 156,00 m², situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado CIDADE JARDIM MARÍLIA, confrontando pela frente com uma via pública sem denominação, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 193.193; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430073, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA ALICE SILVA NEVES, ALBERTO SILVA NEVES

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ALBERTO SILVA NEVES, lavador de veículos, CI nº 6.167.173 Polícia Civil Instituto de Identificação - PA, CPF nº 020.153.492-43 e ANA ALICE SILVA NEVES, operadora de supermercado, CI nº 5.462.213 Polícia Civil Instituto de Identificação - PA, CPF nº 975.700.952-00, brasileiros, solteiros, maiores, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 01/12/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TUCUNARÉ IX, situado na zona suburbana desta cidade, no Jardim América, edificado no lote 18, da quadra 19, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua L, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 193.402; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430080, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO CESAR VIANA DA SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MAURO CESAR VIANA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CI nº 2.079.048 SSP-DF, CPF nº 716.103.321-72, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Utilização do FGTS do Comprador, firmado em Brasília - DF, em 30/03/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANALTO CENTRAL, situado na zona suburbana desta cidade, no Jardim Planalto, edificado no lote 05, da quadra 26, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente para a Rua 03, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 193.364; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430100, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIRO KUNDE**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JAIRO KUNDE, brasileiro, separado judicialmente, auxiliar administrativo, CI nº 4.796.846 SSP-GO, CPF nº 013.609.911-40, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 06/07/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO KUNDE, situado nesta cidade, no Parque Estrela D'Alva VIII, edificado no lote 20, da quadra 106, com a área de 337,50 m², confrontando pela frente com a Rua 139, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 195.110; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430072, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO FERNANDES DA SILVA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ROGERIO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, ajudante de motorista, CI nº 1.610.417 SSP-DF, CPF nº 688.184.591-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 10/04/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM UMUARAMA I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Umuarama, edificado no lote 01, da quadra 13, setor 05, com a área de 1.235,00 m², confrontando pela frente para a Rua 55, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 195.227; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem

a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430079, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBENS FERREIRA DA SILVA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RUBENS FERREIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, motorista, CI nº 230.109 SSP-PB, CPF nº 110.531.354-91, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 25/05/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO SOLAR DO FARO, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Residencial Faro, edificado no lote 01, da quadra 16, com a área de 292,24 m², confrontando pela frente com a Rua 11, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 196.443; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430102, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL SANTOS LOPES**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DANIEL SANTOS LOPES, brasileiro, solteiro, maior, militar, CI nº 2.826.443 SSP-DF, CPF nº 031.689.011-13, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 29/11/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO DMD I, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IV, edificado no lote 05, da quadra 315, com a área de 375,00 m², confrontando pela frente com a Avenida Doutor Ismar Gonçalves, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 199.418; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao

conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430074, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO FERREIRA NETO**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RAIMUNDO FERREIRA NETO, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de serviços conservação, limpeza de edifício, CI nº 33462 OTOE-DF, CPF nº 884.131.011-15, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 28/10/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPUS VII, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Bandeirantes de Brasília, edificado no lote 10, da quadra 87, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente para a Rua 08, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 199.517; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430077, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DA SILVA PEREIRA, FRANCISCO ANDRE BATISTA DE SOUZA, ADRIANA ALVES DE SOUSA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ANDERSON DA SILVA PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, embalador, CNH nº 05339742254 DETRAN-GO, CI nº 2.896.680 SESPDS-DF, CPF nº 039.855.521-42, FRANCISCO ANDRE BATISTA DE SOUZA, chapeiro, CI nº 4.665.207 DGPC-GO, CPF nº 018.937.701-17, ADRIANA ALVES DE SOUSA, do lar, CTPS nº 74.209 Série nº 00041 SRTE-GO, CPF nº 027.303.441-36, relativas a Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, lavrada no 8º Ofício de Notas e de Protesto de Títulos do Gama - DF, no Lº 486, fls. 051/062, em 11/09/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO COELHO JUNIOR II, situado nesta cidade, no Parque Estrela D'Alva VIII, edificado no lote 08, da quadra 98, com a área de 337,50 m², confrontando pela frente com a Rua 135, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 200.731; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430076, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIDIANNE MAYSE FERREIRA ANDRADE

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LIDIANNE MAYSE FERREIRA ANDRADE, brasileira, solteira, maior, vendedora, CI nº MG-13164527 SSP-MG, constante da CNH registro nº 03602270832 DETRAN-DF, CPF nº 075.400.486-46, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 18/07/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 28, localizada no empreendimento denominado RIVIERA PARAÍSO RESIDENCIAL PREMIUM III, situado na Fazenda Saia Velha, edificado na Gleba 1A3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 201.593; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430081, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO SANTOS COSTA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: FRANCISCO SANTOS COSTA, brasileiro, solteiro, maior, estoquista, CI nº 2.591.328 SESP-DF, CPF nº 737.612.811-53, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 27/9/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 204, localizado no 1º Pavimento do Bloco A, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 11, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.499; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430078, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSELIO BARBOSA RODRIGUES

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOSELIO BARBOSA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, garçon, CI nº 2.376.066 SSP-PI, CPF nº 015.943.413-03, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 13/7/2018, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 301, localizado no 2º Pavimento do Bloco A, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 12, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 12, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.628; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430083, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN SILVA MALAQUIAS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: WILLIAN SILVA MALAQUIAS, brasileiro, solteiro, maior, militar, Identidade Militar nº 6529038 Ministério da Aeronáutica - DF, CPF nº 002.094.361-07, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 17/8/2018, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 102, localizado no Térreo do Bloco F, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 12, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 12, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.701; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430084, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIKE BARBOSA DA COSTA, ÉRIKA DE OLIVEIRA CAMPOS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: CAIKE BARBOSA DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, lavador, CI nº 0454303220127 SSP-MA, CPF nº 066.667.423-03, e ÉRIKA DE OLIVEIRA CAMPOS, brasileira, solteira, maior, auxiliar geral, CI nº 1.297.727 SSP-TO, CPF nº 070.979.201-81, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 11/6/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 302, localizado no 2º Pavimento do Bloco H, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 12, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 12, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.741; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325403389, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAREN BUENO RESIO MARQUES

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: KAREN BUENO RESIO MARQUES, brasileira, solteira, maior, servidora pública estadual, CI nº 2.750.315 SSP-DF, CPF nº 032.055.511-92, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 19/9/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 401, localizado no 3º Pavimento do Bloco H, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 11, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 11, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.616; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430095, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYKON BRUNO DA SILVA TEIXEIRA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MAYKON BRUNO DA SILVA TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, maior, militar, CI nº 3.740.796 SSP-DF, CPF nº 607.463.393-21, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 03/10/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 101, localizado no Térreo do Bloco E, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 11, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 11, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.556; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430096, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JILBERTO DE ALMEIDA ALVES, WALQUIRIA ALVES DE ALMEIDA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JILBERTO DE ALMEIDA ALVES, auxiliar, CI nº 2.642.807 SSP-DF, CPF nº 021.576.991-04, e sua mulher WALQUIRIA ALVES DE ALMEIDA, auxiliar, CI nº 2.859.990 SSP-DF, CPF nº 032.922.091-88, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 07/10/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 304, localizado no 2º Pavimento do Bloco E, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 11, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 11, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.567; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430097, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE VALE DA SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DENISE VALE DA SILVA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, CI nº 1.362.205 SESP-DF, CPF nº 561.160.201-00, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 05/11/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 404, localizado no 3º Pavimento do Bloco E, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 11, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 11, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes Q, R, W e X da quadra 11, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.571; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430098, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEANE MARQUES DE SOUZA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JEANE MARQUES DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, auxiliar geral, CI nº 5.093.018 SPTC-GO, CPF nº 580.966.633-72, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 21/11/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 102, localizado no Térreo do Bloco G do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 07, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 07, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP5, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.329; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430099, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE WELLINGTON DO NASCIMENTO COSTA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOSE WELLINGTON DO NASCIMENTO COSTA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor de comércio varejista e atacadista, CI nº 2.535.177 SSP-DF, CPF nº 021.244.541-37, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/ Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 1º/8/2017, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ACG 2015 - I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, edificado no Lote L da quadra 231, com a área de 380,00 m², confrontando pela frente em curva para a confluência da Rua 40 com a Faixa de Proteção da Rodovia Luziânia - Formosa, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 212.600; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430066, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETYCIA KAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS, WERLEY LIMA DE MATOS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: LETYCIA KAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS, servidora pública federal, CI nº 5.933.304 SSP-GO, CPF nº 047.464.971-76 e seu marido WERLEY LIMA DE MATOS, vendedor, CI nº 168336020013 GESJSPC-MA, constante da CNH nº 04666270373 DETRAN-GO, CPF nº 026.677.751-12, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/ Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado nesta cidade, em 13/3/2017, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 01-A da quadra 07, desmembrado do lote 01 da quadra 07, com a área de 150,00 m², situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA, confrontando pela frente com a Rua José Décio Filho, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 212.749; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430067, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE AMORIM REIS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ALINE AMORIM REIS, brasileira, solteira, maior, atendente, CI nº 2.731.926 SESP-DF, CPF nº 026.992.241-54, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado nesta cidade, em 28/6/2016, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 202, localizado no Primeiro Pavimento do CONDOMÍNIO MONTE SINAI I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado PARQUE INDUSTRIAL MINGONE, edificado no Lote J da Quadra 152, com a área de 370,00 m², confrontando pela frente com a Rua 47, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 212.104; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430069, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO LOPES BARBOSA,

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LEANDRO LOPES BARBOSA, brasileiro, solteiro, maior, operador de cremalheira, CI nº MG-17889241 SSP-MG, CPF nº 120.914.086-11, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 12/7/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 104, localizado no Térreo do Bloco E, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 08, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 08, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP5, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 212.233; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430048, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEDNA SANTOS PAVÃO

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: KEDNA SANTOS PAVÃO, brasileira, solteira, maior, operadora de caixa, CI nº 0428519220110 SESP-MA, CPF nº 608.881.943-07, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 22/7/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 302, localizado no 2º Pavimento do Bloco H, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 08, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 08, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP5, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 212.287; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430048, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA TORRES SUED COSTA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: CAMILA TORRES SUED COSTA, brasileira, solteira, maior, secretária, CI nº 3.269.733 SESP-DF, CPF nº 054.459.071-63, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 14/6/2017, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 104, localizado no Térreo do Bloco F, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 14, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 14, apresentando o conjunto a área de 6.421,60 m², confrontando pela frente com a Rua 09, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 213.589; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430065, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANE FARIAS**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA

INTIMADO: DAYANE FARIAS, brasileira, solteira, maior, recepcionista telefonista, CI nº 3.179.547 SESP-DF, CPF nº 051.608.071-79, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/ Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS da Devedora, firmado em Novo Gama - GO, em 08/11/2016, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 102, localizado no Primeiro Pavimento do CONDOMÍNIO COLIBRI IV, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, edificado no Lote V da quadra 105, com a área de 368,00 m², confrontando pela frente com a Rua 16, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 213.003; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430068, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSEMBERG PABLO BRAZ DA SILVA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ROSEMBERG PABLO BRAZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, cobrador, CI nº 1.309.147 SSP-DF, CPF nº 799.245.571-15, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 22/2/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 304, localizado no 3º Pavimento do Bloco D, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 14, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 14, apresentando o conjunto a área de 6.421,60 m², confrontando pela frente com a Rua 09, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 213.565; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430085, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAMIANA MONTEIRO RODRIGUES**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DAMIANA MONTEIRO RODRIGUES, brasileira, solteira, maior, vendedora, CI nº 3.183.379 SSP-PI, CPF nº 061.133.231-02, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em

11/2/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 103, localizado no Térreo do Bloco C, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 14, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 14, apresentando o conjunto a área de 6.421,60 m², confrontando pela frente com a Rua 09, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 213.540; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430086, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO BRAGA DIAS**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: REGINALDO BRAGA DIAS, brasileiro, solteiro, maior, servidor público estadual, CI nº 914.377 SSP-DF, CPF nº 351.601.441-53, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 28/5/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 303, localizado no 3º Pavimento do Bloco E, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 14, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 14, apresentando o conjunto a área de 6.421,60 m², confrontando pela frente com a Rua 09, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 213.580; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430088, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA MAIARA GOMES DE OLIVEIRA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: PAULA MAIARA GOMES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, trabalhadora de serviços de caixa, CI nº 382208717 SSP-SP, CPF nº 016.591.335-56, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 27/9/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 203, Duplex, Bloco 59, do empreendimento denominado RESIDENCIAL GRAN ACRÓPOLIS I, edificado na Gleba GA2, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 217.918; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para

satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430093, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CELINA DA CUNHA TELLES**

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, conforme Portaria nº 98/2019 da Corregedoria-Geral da Justiça de Goiás, e segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por ALVACIR JOSÉ VIEIRA DA CUNHA, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, residente na Fazenda Catalão, neste município de Luziânia - GO, CI nº 394.554 SSP-DF, CIC nº 094.435.501-30, na qualidade de proprietário de uma parte de terras em condomínio, com a área de 7,54,7072 hectares, e Geração CIII S/A, com sede na Praia do Flamengo, nº 78, 10º andar, Rio de Janeiro -- RJ, inscrita no CNPJ/MF nº 08.274.591/0001-05, e Energética Corumbá III S/A, com sede no Setor de Indústrias e Abastecimentos - SIA, Lotes 625/695 SIA Centro Empresarial, Bloco A, Sala 204, Guará - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.631.430/0001-62, na qualidade de condôniplas e proprietárias de uma parte de terra em condomínio, com a área de 16,8905 hectares, no imóvel denominado FAZENDA CATALÃO, neste município de Luziânia - GO, objeto da matrícula nº 8.076 desta Serventia, vem, pela presente, notificar: o ESPÓLIO DE CELINA DA CUNHA TELLES, que em vida era brasileira, viúva, inscrita no CPF nº 058.923.681-49, nascida aos 13/06/1902 e falecida aos 26/01/1990, filha de Enoch da Cunha Telles e de Herminia Maria de Mendonça, que foi casada com Josué Vieira Caixeta, e deixou 06 filhos: Alzira, Jorge, Maria do Rosário, Antonio, Olivia e Jair, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula nº 160.277 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, para que tome conhecimento e, querendo, impugne, a Declaração Individual de Respeito de Limites e de Anuência de Confrontação, objeto da Escritura Pública de Estremação de Área de Imóvel Rural, lavrada no 1º Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos de Luziânia - GO, no Livro 890, fls. 127/131, Protocolo: 00040269, em 27/09/2022, pleiteada pelo requerente, acima descrito, tudo conforme planta e memorial descritivo, firmados pela engenheira agrônoma Camila Marques Batista, RNP: 1003992404, Registro: 13640/D-GO, instruído pela ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020220063120, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA/GO, registrada em 18/03/2022. O notificado deve, caso tenha interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos. Informa, por fim, que o notificado poderá apresentar eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, localizado na Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO, CEP: 72800-500, Endereço Eletrônico: contato@cri2luziania.com.br e Telefone.: (61) 3773-9000, no horário de expediente das 08h às 17h.

COMARCA - PIRES DO RIO/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MATHEUS FILLIPE MARTINS DE LIMA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1.º DE NOTAS - PIRES DO RIO -- GOIÁS - EDITAL

DE INTIMAÇÃO -- PRAZO DE QUINZE DIAS - Maria José de Moraes Borges Monteiro, Registradora Imobiliária da Comarca de Pires do Rio -- Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4.º, da Lei 9.514, de 20/11/1997, vem INTIMAR a MATHEUS FILLIPE MARTINS DE LIMA, CPF: 700.555.451-57, a qual não tendo sido encontrado, e estando em lugar incerto e não sabido ou inacessível, para efetuar o pagamento do débito correspondente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos inerentes a cédula de crédito bancário n.º C20521043-7, objeto da matrícula n.º 1237, firmado com a credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL -- SICREDI PLANALTO CENTRAL, no prazo de quinze (15) dias após a terceira e última publicação deste edital. Para tanto deverá comparecer no endereço à Rua Rui Barbosa, n.º 91, centro, Pires do Rio -- Goiás, das 08:00 às 17:00h, onde deverá efetuar a purgação da mora. Fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, § 7.º da Lei 9.514/97. Requerimento SAEC n.º IN00915848C. Protocolo: 37.873. Selo Eletrônico: 04462302223025825430016. Atenciosamente, Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - PACO DO LUMIAR/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCINETE SANTOS FERREIRA, CARLOS MAGNO FIGUEIREDO FERREIRA**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 855550997533, Lucinete Santos Ferreira, CPF nº 749.679.243-87, e seu esposo Carlos Magno Figueiredo Ferreira, CPF nº 418.474.903-87, END. IMÓVEL: nº 05-A, da Quadra 15, do loteamento denominado "La Belle Park", neste Município. Paço do Lumiar-MA, 25 de abril de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.213, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534P4S3323PIU2BNP77

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSENILSON RAIMUNDO BORGES**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 855553122590, JOSENILSON RAIMUNDO BORGES, CPF: 507.683.953-72, END. IMÓVEL: 102, no Bloco 52, do Condomínio "Plaza das Flores III", CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 25 de abril de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.318, em 20/01/2023. Selo nº PRENOT031534SWG9SH3709WGH13.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR SILVA SOUSA

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 855553661803, JULIO CESAR SILVA SOUSA, CPF nº 029.371.203-42, END. IMÓVEL: nº 21, da Quadra 08, do loteamento "Portal do Paço", neste Município, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 25 de abril de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.727, em 27/02/2023. Selo nº PRENOT031534CKAXDPCCE46MX339

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LAURA RODRIGUES VIEGAS

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 855553551666, MARIA LAURA RODRIGUES VIEGAS, CPF nº 010.418.823-51, END. IMÓVEL: nº 06, da Quadra 40, do loteamento denominado "Residencial Cidade Verde", CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 25 de abril de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.712, em 23/02/2023. Selo nº PRENOT031534R0FSVKUXEE7J2R55.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAYLTON CÉSAR COSTA DOS SANTOS

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.7877.0038771-8, LAYLTON CÉSAR COSTA DOS SANTOS, CPF nº 607.881.473-74, END. IMÓVEL: nº 61, da Quadra 65, do loteamento denominado "Residencial Cidade Verde", neste Município, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 25 de abril de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.729, em 27/02/2023. Selo nº PRENOT0315347BY6WCLJH69K3T51.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOMINGOS CARLOS GARCEZ DE MACEDO JUNIOR, FABRICIANE PEREIRA LAGO DE OLIVEIRA

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a

Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em horário bancário. Contrato: 8.7877.0027573-1, DOMINGOS CARLOS GARCEZ DE MACEDO JUNIOR, CPF nº 050.668.143-29 e FABRICIANE PEREIRA LAGO DE OLIVEIRA, CPF nº 609.335.713-99, END. IMÓVEL: 59, da Quadra 64, do loteamento denominado "Residencial Cidade Verde", neste Município, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 25 de abril de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.728, em 27/02/2023. Selo nº PRENOT031534VX7VHACCR407QN41.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORLANDO NONATO RAMOS SOUSA**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em horário bancário. Contrato: 8.7877.0462655-5, ORLANDO NONATO RAMOS SOUSA, CPF nº 971.966.813-04, END. IMÓVEL: nº 38, da Quadra 05, do Condomínio "Plaza das Flores Village 2", neste Município, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 25 de abril de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.974, em 14/03/2023. Selo nº PRENOT031534ILIK2ACTGD2LAN11

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIANA CRISTINA MENDES MARTINS**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em horário bancário. Contrato: 8.7877.0396797-9, DIANA CRISTINA MENDES MARTINS, CPF nº 019.822.433-84, END. IMÓVEL: nº 45, da Quadra 06, do Condomínio "Plaza das Flores Village 1", neste Município, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 25 de abril de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.976, em 14/03/2023. Selo nº PRENOT031534QDTP4UL2Q7GTEH12

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLECIANY PACHECO**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em horário bancário. Contrato: 8.7877.0411980-7, GLECIANY PACHECO, CPF nº 001.676.873-60, END. IMÓVEL: nº 10, da Quadra 10, do Condomínio "Plaza das Flores Village 1", neste Município, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 25 de abril de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.732, em 27/02/2023. Selo nº PRENOT031534EKYOUULA03LLZT97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALTEMAR MORAES FERREIRA

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.7877.0249110-5, ALTEMAR MORAES FERREIRA, CPF nº 706.939.783-68, END. IMÓVEL: nº 30, da Quadra 30, do loteamento "Portal do Paço III", neste Município, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 25 de abril de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.731, em 27/02/2023. Selo nº PRENOT031534QZ4NMXLDOI03YP06

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE SOARES FRAZÃO

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.7877.0235082-0, CRISTIANE SOARES FRAZÃO, CPF nº 024.068.323-41, END. IMÓVEL: nº 18, da Quadra 02, do Condomínio "Plaza das Flores Village 1", neste Município, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 25 de abril de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.730, em 27/02/2023. Selo nº PRENOT031534KQS1Q4C1Q2TJA711.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSÉ MARIA BRAGA FILHO

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.7877.0753113-0, JOSÉ MARIA BRAGA FILHO, CPF nº 042.537.613-30, END. IMÓVEL: nº 102, no Bloco 32, do empreendimento denominado Condomínio "Plaza das Flores III", neste Município, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 25 de abril de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.737, em 27/02/2023. Selo nº PRENOT031534K6YNNV0LK4GR0G951

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIS SANTOS RODRIGUES

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a

Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.7877.0498429-0, JORGE LUIS SANTOS RODRIGUES, CPF nº 006.678.673-84, END. IMÓVEL: nº 102, no Bloco 55, do empreendimento denominado Condomínio "Plaza das Flores III", neste Município, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 25 de abril de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.733, em 27/02/2023. Selo nº PRENOT031534GQXPVIL5W3295L19.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO SILVA LEITE**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.7877.1062267-1, EDUARDO SILVA LEITE, CPF nº 001.766.603-13, END. IMÓVEL: nº 101, no Bloco 45, do empreendimento denominado Condomínio "Plaza das Flores III", CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 25 de abril de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.239, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534JK5TLBUHNNQUNF65.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WERBETH FABBIO LAUNE CRUZ**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.7877.0465699-3, WERBETH FABBIO LAUNE CRUZ, CPF nº 003.936.513-12, END. IMÓVEL: nº 01, no Bloco 13, do empreendimento denominado Condomínio "Plaza das Flores III", CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 25 de abril de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.260, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT0315348RUZ9RLLH2J37L59.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA RUTHI SOUSA DOS SANTOS**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.7877.0465346-3, MARIANA RUTHI SOUSA DOS SANTOS, CPF nº 062.029.303-90, END. IMÓVEL: 102, no Bloco 52, do empreendimento denominado Condomínio "Plaza das Flores III", CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 25 de abril de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.263, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534UGTGNCSWZWBZ43.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE GOMES AMARAL

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em horário bancário. Contrato: 8.7877.0426685-0, DANIELE GOMES AMARAL, CPF nº 618.026.113-04, END. IMÓVEL: nº 103, no Bloco 05, do Condomínio "Village do Sol", neste Município, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 25 de abril de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.975, em 14/03/2023. Selo nº PRENOT031534Y4Y2U53HYBYPJX80

COMARCA - SANTA INES/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA INES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO NONATO FREITAS BAPTISTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Santa Inês/MA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9514/97, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontram pendentes de cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, de responsabilidade dos devedores fiduciários abaixo relacionados: PROTOCOLO Nº 26391, Nº DO CONTRATO: 155550898955 -- RAMUNDO NONATO FREITAS BAPTISTA, CPF/MF: 472.002.783-00, END. IMÓVEL: RUA DO CAJUEIRO 488 CSA CENTRO - SANTA INÊS/MA CEP 65300000, MATRÍCULA Nº 3743, VALOR TOTAL DO DÉBITO R\$ 5.639,15, APURADO EM 16/03/2023. Que em virtude da não localização dos devedores nos endereços indicados, procede-se a sua INTIMAÇÃO por meio do presente EDITAL, a fim de que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua da Raposa nº 97, Centro, Santa Inês/MA, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, ressaltando-se que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência da Caixa Econômica Federal de Santa Inês/MA, dentro do referido prazo. Por meio do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima citado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Poder Judiciário -- TJMA Selo: INTIMA03012200WQWQUT8FLBJN31 25/04/2023 11:20:39, Ato: 16.23, Parte(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, RAMUNDO NONATO FREITAS BAPTISTA Total R\$ 46,80 Emol R\$ 42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZABEL CRISTINA COELHO VIEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Santa Inês/MA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9514/97, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontram pendentes de cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, de responsabilidade dos devedores fiduciários abaixo relacionados: PROTOCOLO Nº 26397, Nº DO CONTRATO: 807680001396 -- IZABEL CRISTINA COELHO VIEIRA, CPF/MF: 215.799.893-49, END. IMÓVEL: RUA EDMILSON GONÇALVES 324 AEROPORTO SANTA INÊS/MA CEP 65300000, MATRÍCULA Nº 6967, VALOR TOTAL DO DÉBITO R\$ 22.418,88, APURADO EM 16/03/2023. Que em virtude da não localização dos devedores nos endereços indicados, procede-se a

sua INTIMAÇÃO por meio do presente EDITAL, a fim de que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua da Raposa nº 97, Centro, Santa Inês/MA, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, ressaltando-se que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência da Caixa Econômica Federal de Santa Inês/MA, dentro do referido prazo. Por meio do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima citado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Poder Judiciário -- TJMA Selo: INTIMA030122L84H3K317I22AT85 25/04/2023 10:35:56, Ato: 16.23, Parte(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, MARIA ENEILDE SOUSA DA SILVA Total R\$ 46,80 Emol R\$ 42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEL AMANCIO DE JESUS, RONILDA OLIVEIRA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Santa Inês/MA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9514/97, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontram pendentes de cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, de responsabilidade dos devedores fiduciários abaixo relacionados: PROTOCOLO Nº 26387, Nº DO CONTRATO: 144440502921 -- JOEL AMANCIO DE JESUS, CPF/MF: 712.005.925-49 E RONILDA OLIVEIRA DE JESUS CPF: 034.264.063-14, END. IMÓVEL: RUA ESPÍRITO SANTO 309 CASA JARDIM BRASILIA - SANTA INÊS/MA CEP 65300000, MATRÍCULA Nº 9304, VALOR TOTAL DO DÉBITO R\$ 107.231,11, APURADO EM 16/03/2023. Que em virtude da não localização dos devedores nos endereços indicados, procede-se a sua INTIMAÇÃO por meio do presente EDITAL, a fim de que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua da Raposa nº 97, Centro, Santa Inês/MA, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, ressaltando-se que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência da Caixa Econômica Federal de Santa Inês/MA, dentro do referido prazo. Por meio do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima citado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Poder Judiciário -- TJMA Selo: INTIMA030122WVB9TDCIDILUGN38 25/04/2023 11:32:07, Ato: 16.23, Parte(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, JOEL AMANCIO DE JESUS, RONILDA OLIVE. Total R\$ 93,60 Emol R\$ 84,36 FERC R\$ 2,52 FADEP R\$ 3,36 FEMP R\$ 3,36 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO SANTOS SILVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Santa Inês/MA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9514/97, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontram pendentes de cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, de responsabilidade dos devedores fiduciários abaixo relacionados: PROTOCOLO Nº 26396, Nº DO CONTRATO: 807680001396 -- FRANCISCO SANTOS SILVEIRA, CPF/MF: 044.371.073-22, END. IMÓVEL: RUA DO BAMBU 84 COHEB - SANTA INÊS/MA CEP 65300000, MATRÍCULA Nº 6647, VALOR TOTAL DO DÉBITO R\$ 11.824.68, APURADO EM 16/03/2023. Que em virtude da não localização dos devedores nos endereços indicados, procede-se a sua INTIMAÇÃO por meio do presente EDITAL, a fim de que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua da Raposa nº 97, Centro, Santa Inês/MA, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, ressaltando-se que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência da Caixa Econômica Federal de Santa Inês/MA, dentro do referido prazo. Por meio do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima citado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Poder Judiciário -- TJMA Selo: INTIMA030122IB51QH3S5M0G3X99 25/04/2023 11:05:41, Ato: 16.23, Parte(s): CAIXA ECONOMICA

FEDERAL - CEF, FRANCISCO SANTOS SILVEIRA Total R\$ 46,80 Emol R\$ 42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO MAGALHÃES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Santa Inês/MA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9514/97, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontram pendentes de cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, de responsabilidade dos devedores fiduciantes abaixo relacionados: PROTOCOLO Nº 26383, Nº DO CONTRATO: 844440917861 -- FRANCISCO MAGALHÃES DA SILVA CPF: 865.884.603-25, END. IMÓVEL: TV SÃO JOÃO 99 MERCADO MUNICIPAL - SANTA INÊS/MA CEP 65300000, MATRÍCULA Nº 6380, VALOR TOTAL DO DÉBITO R\$ 7.475,78, APURADO EM 16/03/2023. Que em virtude da não localização dos devedores nos endereços indicados, procede-se a sua INTIMAÇÃO por meio do presente EDITAL, a fim de que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua da Raposa nº 97, Centro, Santa Inês/MA, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, ressaltando-se que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência da Caixa Econômica Federal de Santa Inês/MA, dentro do referido prazo. Por meio do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima citado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Poder Judiciário -- TJMA Selo: INTIMA030122U3N116L6BBKUMH39 25/04/2023 11:49:58, Ato: 16.23, Parte(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, FRANCISCO MAGALHÃES DA SILVA Total R\$ 46,80 Emol R\$ 42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ENEILDE SOUSA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Santa Inês/MA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9514/97, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontram pendentes de cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, de responsabilidade dos devedores fiduciantes abaixo relacionados: PROTOCOLO Nº 26398, Nº DO CONTRATO: 144440169241 -- MARIA ENEILDE SOUSA DA SILVA, CPF/MF: 688.085.503-20, END. IMÓVEL: RUA CRISTO REI 92 CANAA SANTA INÊS/MA CEP 65300000, MATRÍCULA Nº 6066, VALOR TOTAL DO DÉBITO R\$ 11.424,23, APURADO EM 16/03/2023. Que em virtude da não localização dos devedores nos endereços indicados, procede-se a sua INTIMAÇÃO por meio do presente EDITAL, a fim de que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua da Raposa nº 97, Centro, Santa Inês/MA, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, ressaltando-se que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência da Caixa Econômica Federal de Santa Inês/MA, dentro do referido prazo. Por meio do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima citado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Poder Judiciário -- TJMA Selo: INTIMA030122L84H3K317I22AT85 25/04/2023 10:35:56, Ato: 16.23, Parte(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, MARIA ENEILDE SOUSA DA SILVA Total R\$ 46,80 Emol R\$ 42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO MORAIS NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Santa Inês/MA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9514/97, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontram pendentes de cumprimento às obrigações

contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, de responsabilidade dos devedores fiduciários abaixo relacionados: PROTOCOLO Nº 26381, Nº DO CONTRATO: 144440874905 -- CICERO MORAIS NETO CPF: 179.042.263-91, END. IMÓVEL: R PROJETADA 01 42 L 01 QD C CENTRO - SANTA INÊS/MA CEP 65300000, MATRÍCULA Nº 11048, VALOR TOTAL DO DÉBITO R\$ 29.904,63, APURADO EM 16/03/2023. Que em virtude da não localização dos devedores nos endereços indicados, procede-se a sua INTIMAÇÃO por meio do presente EDITAL, a fim de que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua da Raposa nº 97, Centro, Santa Inês/MA, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, ressaltando-se que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência da Caixa Econômica Federal de Santa Inês/MA, dentro do referido prazo. Por meio do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima citado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Poder Judiciário -- TJMA Selo: INTIMA030122F112TK3EBU25K594 25/04/2023 13:20:07, Ato: 16.23, Parte(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CICERO MORAIS NETO Total R\$ 46,80 Emol R\$ 42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ARAXÁ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEIDE NILZA DE SOUZA MIRANDA, ROMERO BATISTA DE MELO**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº199669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDE NILZA DE SOUZA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09225042612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROMERO BATISTA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05336405639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441621482-8, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 50470, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GASPAR FIDELIS DA SILVA 240 LT09 QD17 P D MANGABEIRA ARAXA MG 38182474. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 4.197,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARROSO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INEZ DE ALMEIDA DE PAULA, ANGELINA DE ALMEIDA FERREIRA, JOSE GERALDO FERREIRA**

COMARCA DE BARROSO -- EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial do Registro de Imóveis de Barroso/MG, com base no art. 1159 do Provimento 93/2020 e arts. 10, 11 e 12 e parágrafos do Provimento 65/2017 do CNJ, vem intimar TODOS os proprietários e seus eventuais herdeiros: Inês de Almeida Paula, CPF: 383.956.576-68, Arlindo de Almeida Paula, Angelina de Almeida Ferreira, CPF: 820.121.726-87, José Geraldo Ferreira, CPF: 116.462.416-49 e José de Arimatéia de Almeida Possa os quais encontram-se em lugar desconhecido, conforme manifestação da advogada do requerente Romeu do Livramento Ferreira, brasileiro, divorciado, contador, CI: MG-4.757.449, SSP/MG, CPF: 047.506.166-72, residente e domiciliado na Rua João Santiago, nº 211, Centro, Barroso/MG, para manifestarem sua concordância ou discordância em relação ao procedimento de usucapião extrajudicial em andamento neste Cartório, referente a uma área de 135 m² (cento e trinta e cinco metros quadrados) compreendida na Matrícula 6509 do Livro nº 2, Registro Geral, do Registro de Imóveis de Barroso/MG. Para tanto o prazo para manifestação é de quinze dias úteis contados a partir da publicação deste. O transcurso do prazo acima citado sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel. O endereço deste Registro de Imóveis de Barroso é Rua Bias Fortes, 118 -- Centro, Barroso/MG, 13 de Abril de 2023. A Oficial Fernanda Duarte Félix de Souza.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO ANDRE ROHRMANN**

PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ORDINÁRIA - IMÓVEL DE TRANSCRIÇÕES 36.239 A 36.245, DO LIVRO 3-AG, DESTA SERVENTIA. O Sr. Paulo Emílio Caldeira, Oficial Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, situado na Rua dos Guajajaras, nº 771, Centro, FAZ SABER que o Sr. Paulo André Rohrmann, brasileiro, viúvo, advogado, portador da carteira profissional nº 4.541 OAB/MG, e do CPF 001.761.686-72, e o Espólio da Sra. Carlota Virgínia de Faria Rohrmann, que era brasileira, casada, do lar, portadora do documento de identidade nº M-1.527.242 SSP/MG, e do CPF 917.282.826-91, requerem a declaração da Usucapião Extrajudicial, na modalidade extraordinária, conforme o artigo 1.238 do CC/02, alegando-se a posse mansa, pacífica e contínua desde 1962, ou seja, há aproximadamente 61 (sessenta e um) anos, do imóvel registrado sob os nºs 36.239 a 36.245, do Livro 3-AG, deste Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, qual seja, lotes 02 e 03, do quarteirão 74, da Ex-Colônia Adalberto Ferraz, sob o protocolo nº 410.491. Nos registros acima, constam como proprietários dominiais: 1) Yolanda Scarpelli Piana; 2) Maria da Glória Piana Santos, casada com Oswaldo Oliveira Santos; 3) Sônia Piana de Faria, casada com Álvaro Eduardo Silveira de Faria; 4) Rosina Piana de Faria Tavares, casada com José de Faria Tavares Júnior; 5) Alfeo Piana Filho; 6) Vitória Piana; e 7) Yolanda Piana Machado, casada com Milton Machado. Devido à ausência de anuência expressa na documentação comprobatória apresentada pela requerente quanto à sua aquisição prescritiva, ficam os proprietários supramencionados NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do artigo 11, do Provimento 65/CNJ/2017, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de Usucapião Extrajudicial foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei 6.015/73 e artigos 3º e 4º do Provimento 65/CNJ/2017, os quais encontram-se disponíveis neste 2º Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do artigo 11, do Provimento 65/CNJ/2017, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido da Usucapião Extrajudicial. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente, em até 15 dias da publicação deste edital; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo mencionado, aceitando os

trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital, poderá ser deferido o pedido pretendido. Dou fé. Belo Horizonte, 12 de abril de 2023. O Oficial Interino, Paulo Emílio Caldeira.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISMAR FERREIRA DA COSTA, RENATA PAULA DE JESUS COSTA**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ELISMAR FERREIRA DA COSTA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04924102679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **RENATA PAULA DE JESUS COSTA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08052729688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551523413-6, firmada em 13/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 95585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BORGES, LT 11 QT 219 0 A 103 BL 12 VITORIA II BELO HORIZONTE MG 31975270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 45.313,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAN CAROLINA ROCHA SANTOS**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **LILIAN CAROLINA ROCHA SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05000644662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440990471-7, firmada em 11/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 74.959, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAQUIM JOSE DINIZ 429 APTO 401 BL FERNAO DIAS BELO HORIZONTE MG 31910520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 9.365,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE FERREIRA CAMPOS

O/A Oficial do Cartório Belo Horizonte - 6º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, SIMONE FERREIRA CAMPOS, CPF/CNPJ nº 86780204668, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) Banco Inter, ou ao endereço do Cartório Belo Horizonte - 6º Ofício, Rua Paraíba, 1269, Esquina com Avenida Getúlio Vargas, Savassi, Belo Horizonte, MG - 30130-148, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 247.247,66, em 30/12/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 201725388 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 91776, 91777, 91778, 91779, 97780, 93016, 93368, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Belo Horizonte - 6º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Belo Horizonte - 6º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco Inter, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.

COMARCA - BONFIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFIM

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PAULO JOSÉ DE SOUSA

COMARCA DE BONFIM -- MG -- Edital para registro de Retificação de Área -- O Bacharel em Direito Luís Antônio Bonfim Marques, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Bonfim, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei. Faz saber que, anexando os documentos exigidos pelo o Artigo 18, da Lei nº 6.766/79, MINERAÇÃO USIMINAS SA inscrita no CNPJ nº 12.056.613/0001-20; com endereço comercial situado a Zona Rural de Samambaia, sem número, Itatiaiuçu -- MG, requereu o registro da Retificação de Área do imóvel denominado "Sítio José Velho ou Sítio Zé Velho", localizado no município de "Rio Manso, Minas Gerais", executado no imóvel objeto da matrícula nº 11.736, do livro nº 02, desta serventia; sendo área retificada constante de 21,60,42 ha (vinte um hectares, sessenta ares e quarenta e dois centiares) de terras, para 19,86,66 ha (dezenove hectares, oitenta e seis ares e sessenta e seis centiares) de terras. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula 9.149, fica o seu titular, PAULO JOSÉ DE SOUZA, CPF: 005.021.646-54, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. O referido é verdade do que dou fé. Bonfim, 27 de abril de 2023. Dr. Luís Antônio Bonfim Marques.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PAULO JOSE DE SOUSA**

COMARCA DE BONFIM -- MG -- Edital para registro de Retificação de Área -- O Bacharel em Direito Luís Antônio Bonfim Marques, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Bonfim, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei. Faz saber que, anexando os documentos exigidos pelo o Artigo 18, da Lei nº 6.766/79, MINERAÇÃO USIMINAS SA inscrita no CNPJ nº 12.056.613/0001-20; com endereço comercial situado a Zona Rural de Samambaia, sem número, Itatiaiuçu -- MG, requereu o registro da Retificação de Área do imóvel denominado "Sítio José Velho ou Sítio Zé Velho", localizado no município de "Rio Manso, Minas Gerais", executado no imóvel objeto da matrícula nº 11.882, do livro nº 02, desta serventia; sendo área retificada constante de 09,07,50 ha (nove hectares, sete ares e cinquenta centiares) de terras, para 09,36,61 ha (nove hectares, trinta e seis ares e sessenta e um centiares) de terras. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula 9.149, fica o seu titular, PAULO JOSÉ DE SOUZA, CPF: 005.021.646-54, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. O referido é verdade do que dou fé. Bonfim, 27 de abril de 2023. Dr. Luís Antônio Bonfim Marques.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PAULO JOSE DE SOUSA**

COMARCA DE BONFIM -- MG -- Edital para registro de Retificação de Área -- O Bacharel em Direito Luís Antônio Bonfim Marques, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Bonfim, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei. Faz saber que, anexando os documentos exigidos pelo o Artigo 18, da Lei nº 6.766/79, MINERAÇÃO USIMINAS SA inscrita no CNPJ nº 12.056.613/0001-20; com endereço comercial situado a Zona Rural de Samambaia, sem número, Itatiaiuçu -- MG, requereu o registro da Retificação de Área do imóvel denominado "Sítio José Velho ou Sítio Zé Velho", localizado no município de "Rio Manso, Minas Gerais", executado no imóvel objeto da matrícula nº 11.885 do livro nº 02, desta serventia; sendo área retificada constante de 07,50,00 ha (sete hectares, cinquenta ares) de terras, para 07,45,55 ha (sete hectares, quarenta e cinco ares e cinquenta e cinco centiares) de terras. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula 9.149, fica o seu titular, PAULO JOSÉ DE SOUZA, CPF: 005.021.646-54, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi

instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. O referido é verdade do que dou fé. Bonfim, 27 de abril de 2023. Dr. Luís Antônio Bonfim Marques.

COMARCA - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAEITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN BATISTA DOS SANTOS GOMES**

Maria Emília Marcenes Castellões Menezes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaeite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN BATISTA DOS SANTOS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14008287671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mário Rodrigues Pereira, 07 - sala, Centro Conselheiro Lafaiete MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442173127-4, firmada em 07/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 23965, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADELINO G D CARVALHO 115 APT0 101 PARQUE BANDEI CONSELHEIRO LAF MG 36405200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2023, correspondentes a R\$ 6.819,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaiete-MG. Maria Emília Marcenes Castellões Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA GALVAO VASCONCELOS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº545918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA GALVAO

VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10869873652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440388708-0, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 115.698, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS SEMPRE-VIVAS, Nº 181, APT0. 304, BLOCO 10, BAIRRO DAS SAPUCAIAS, CONTAGEM, MG, CEP 32071128. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 5.758,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MANASSES SOARES DE SOUSA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº545939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANASSES SOARES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32790941866, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770566707-7, firmada em 15/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 155055, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALMENARA, Nº 80, COM RUA BARU, BLOCO 6, APT0. 103, BAIRRO CONQUISTA VEREDAS, CONTAGEM, MG, CEP 32183170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 20.597,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CURVELO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RIO DOCE INCORPORADORA LTDA.**

A Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Curvelo/MG torna público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao artigo 19 da Lei 6.766/1979, que SPE RIO DOCE INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 14.909.239/0001-93, sede na Avenida João César de Oliveira, nº 1.070, loja, Bairro

Eldorado, Contagem/MG, proprietária do imóvel urbano com área de 142.556,00m², situado no Bairro Santa Cruz, na Rodovia AMG - 0910, s/nº, Município de Curvelo/MG, Matrícula nº 47.467, depositou neste cartório, Protocolo nº 121.870, para exame dos interessados, planta, memorial descritivo e demais documentos referentes ao loteamento denominado PARQUE CURVELO. A área a ser objeto do referido loteamento conforme matrícula é de 142.556,00m² e foi dividida em 12 quadras, sendo 213 lotes, em uma área de 79.548,61m²; 05 áreas verdes, em uma área de 18.846,96m²; 01 área institucional, com área de 7.548,78m², 02 áreas não edificantes, com área de 2.364,24m² e 13 ruas, em uma área de 34.248,08m². Houve prévia aprovação do Município de Curvelo/MG. Quaisquer impugnações deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital. Findo o prazo e não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento, ficando os documentos à disposição dos interessados, durante as horas regulamentares, neste Cartório, na Rua Xavier Rolim, nº 403, Centro, Curvelo/MG. Tudo conforme croqui abaixo. Edital composto de duas folhas numeradas 01/02 e 02/02.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR JUNIO DA SILVA**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR JUNIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35638531858, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440151674-2, firmada em 23/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 47783, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FABIO RIBEIRO DE AVILA 184 JARDIM DAS PALMEIRAS FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 33.324,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILTON JOSE DA COSTA, ALEXANDRA VIEIRA COSTA**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AILTON JOSE DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75585359649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRA VIEIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06013080690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440999261-6, firmada em 20/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 55650, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASILIA 1904 JARDIM DO BOSQ FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.025,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIME VIEIRA JUNIOR**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 241509, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIME VIEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05391348641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440790864-4, firmada em 28/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 10.729, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAGUARI 1336 LT10 QD292 PROGRESSO FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 274.772,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEI PASSUELO DE PAULA**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 241508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEI PASSUELO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52457214653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809340002056-8, firmada em 29/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 27755, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO PAULO 271 FRONTEIRA MG 38230000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 26.926,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO MENDES DE BESSA**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO MENDES DE BESSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10748796606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442180422-0, firmada em 15/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 61646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA LEMES DO NASCIMENTO 24 QD 1438 LT 09 MORADA DOS I 3 FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.664,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUZIA DE ALMEIDA ALVES**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUZIA DE ALMEIDA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02421028671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552927957-9, firmada em 27/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 48511, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 517 AP 203 BL D CIDADE JARDIM GOVERNADOR VALA MG 35047025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.784,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS MODESTO DA SILVA**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS MODESTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01513584600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552505997-3, firmada em 04/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 34275, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALTAMIRO COLOMBO RIBEIRO 517 AP 402 BL07 FLORESTA GOVERNADOR VALA MG 35022618. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.483,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAO MOGOL/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRÃO MOGOL**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DIANI FELIZARDO DE SOUZA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 190492. SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE GRÃO MOGOL ESTADO DE MINAS GERAIS Thaísa Nunes Barbosa, Registradora Imobiliária da Comarca de Grão Mogol Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. Faz público, para ciência de terceiros eventualmente interessados, em cumprimento ao disposto no art. 216-A da Lei 6.015/73, Provimento Conjunto 93/2020 (Código de Normas) e Provimento nº 65 de 14/12/2017 - CNJ, que DIANI FELIZARDO DE SOUZA, brasileira, analista financeira, portadora da C.I nº 62788076 SSP/SP, inscrita no CPF nº 053.969.399-58, residente e domiciliada na Rua Admilson José Bolonhesi, 91, FD, Conjunto Habitacional Tereza Zorzeto Vedovello, Hortolândia/SP, requereu nesta Serventia Usucapião Extraordinária (Art. 1238 do Código Civil Brasileiro), com posse declarada de mais de quinze anos, de imóvel rural não matriculado ou de origem registrária não identificada, situado no município de Grão Mogol/MG, na Fazenda Santa Quitéria, lugar denominado Fazenda Marolimpia, com área de 53,8007ha (cinquenta e três hectares, oitenta ares e sete centiares), contendo as seguintes benfeitorias: pequena casa, cerca de arame liso e farpado, pastagens. Confrontantes do imóvel

usucapiendo: Felício Matos Pereira, João José Gonçalves de Oliveira, Pérola Agropecuária Empreendimentos Ltda, Espólio de José Joel Oliveira Damasceno. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados desta única publicação nesta Central; e, não as havendo, será feito de imediato o registro, presumindo-se a concordância de todos. A contagem do referido prazo se dará na forma do artigo 1.159, parágrafo primeiro, do Provimento Conjunto 93/2020 (Código de Normas). Grão Mogol/MG, 28 de abril de 2023. Thaísa Nunes Barbosa -- Oficial Interina

COMARCA - ITUIUTABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS HENRIQUE REZENDE ANDRADE

Carlos Alberto de Souza Martins, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS HENRIQUE REZENDE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09147606614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 09, 320, Centro Ituiutaba MG CEP 38300-150, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770130372-0, firmada em 02/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV03, na Matrícula nº 19735, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE GOUVEIA FRANCO 360 Q08 L35 RESIDENCIAL P ITUIUTABA MG 38303231. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 3.014,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Carlos Alberto de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARSEON SEVERINO ALVES

Carlos Alberto de Souza Martins, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARSEON SEVERINO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87163322615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 09, 320, Centro Ituiutaba MG CEP 38300-150, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440814818-8, firmada em 26/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 3.847, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM ANTONIO DA SILVA 978 ALCIDES JUNQUE ITUIUTABA MG 38304098. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.614,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Carlos Alberto de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDINEI DE OLIVEIRA QUEIROZ**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDINEI DE OLIVEIRA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08223751682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552077407-0, firmada em 23/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV04, na Matrícula nº 41120, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT SOL NASCENTE 0 L30 Q08 SOL NASCENTE ITUIUTABA MG 38307274. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2023, correspondentes a R\$ 1.829,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO HENRIQUE DA SILVA**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO HENRIQUE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12050991665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552227129-7, firmada em 26/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-2, na Matrícula nº 61007, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCIANO PINTO 1635 103 BL C SAGRADO JUIZ DE FORA MG 36032010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.848,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAMBARI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAMBARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE FRANCISCO SILVA**

Maria Rita Pinto Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lambari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE FRANCISCO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09784413620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nossa Senhora da Saúde Nº 167, , Centro Lambari MG CEP 37480-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440402059-4, firmada em 10/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 9.582, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PAULO DA SILVA 52 PITANGUEIRAS LAMBARI MG 37480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.411,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lambari-MG. Maria Rita Pinto Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIRLENE DAS DORES SANTOS MIRANDA, ANDERSON MIRANDA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIRLENE DAS DORES SANTOS MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10631418695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06115712696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

844441821054-4, firmada em 24/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 56784, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIBEIRAO PIRES 109 CASA 03 IMPERATRIZ MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 16.890,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO MARCELO VERSIANI**

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108.778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO MARCELO VERSIANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56927819649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440368350-8, firmada em 13/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 34642, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO CRUZEIRO 240 APT0 102 MARACANA MONTES CLAROS MG 39403085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 270.896,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA LIMA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WENDEL ROBERTO SILVA**

COMARCA DE NOVA LIMA - EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Nova Lima/MG, na forma da Lei, faz saber que WENDEL ROBERTO SILVA, brasileiro, empresário, CI M-6.427.311 SSP/MG, CPF 992.444.706-91 e sua mulher GLÁUCIA RIBEIRO DE BRITO E SILVA, brasileira, professora, CI M-8.173.653 SSP/MG, CPF 033.990.986-26, residentes e domiciliados na Rua João Clemente Filho, nº 144, bairro Matadouro, em

Rio Acima-MG, requerem o reconhecimento e registro da usucapião extrajudicial do imóvel constituído por "lote 02 da quadra F com área de 401,00m², localizado na Rua João Clemente Filho, 156, bairro Matadouro, em Rio Acima-MG". O referido imóvel corresponde ao imóvel registrado no Registro de Imóveis de Nova Lima sob a transcrição nº 10.609, Livro 3-K, em nome de José Geraldo Sabino. Trata-se de procedimento regulamentado pelos artigos 1.157 e seguintes do Provimento Conjunto nº 93/2020; Provimento nº 65, de 14/12/2017, do CNJ e pelo art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, sendo a modalidade de usucapião pretendida a ordinária (art. 1.242 do Código Civil de 2002), alegando os requerentes posse por mais de 10 anos. A documentação exigida em lei foi protocolada sob o nº 150.771, em 11/12/2018, e se encontra arquivada nesta Serventia à disposição dos interessados. Pelo presente edital, diante da ausência da anuência expressa dos proprietários dos imóveis, ficam notificados Luis Pimenta, CPF 111.159.476-72; Adiel Ambrozio Carneiro, CPF 200.992.076-72; Marco Antônio Ranieri, CPF 112.703.656-49; Maria Lucia Gomes Pinto Sabino, CPF 030.157.486-37; Maria Rita Mendes Teixeira Sabino, CPF 472.882.056-49; Daniel Mendes Sabino, CPF 047.341.476-71; Denilson Mendes Sabino, CPF 055.941.226-64; João Paulo Mendes Sabino, CPF 084.455.476-66; Liliane Mendes Sabino, CPF 015.252.816-40; Reginaldo Mendes Sabino, CPF 029.497.676-05; Maria da Conceição, CPF 451.340.656-91; João Bosco Sabino, CPF 640.319.696-00, na qualidade de titulares de direitos reais, no prazo de 15 dias contados após a publicação deste edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para conhecimento geral, expediu-se o presente edital, que será publicado por 02 (dois) dias, com intervalo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda publicação. Nova Lima, 13 de abril de 2023. O Oficial Cláudio Barroso Ribeiro.

COMARCA - PARA DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA AMANDA MARTINS ACACIO, EDGAR FRANCISCO XAVIER LARA

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 217388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA AMANDA MARTINS ACACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09939772602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDGAR FRANCISCO XAVIER LARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10723141690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441017990-7, firmada em 23/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 47836, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRIMAVERA 26 UNI O PARA DE MINAS MG 35661479. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.017,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAISOPOLIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ELISABETE DE CASTRO BRITTO

ADEMAR FERREIRA VASCONCELLOS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paraisópolis.MG., em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei. Faz saber aos confrontantes e terceiros interessados, que foi apresentado em Cartório, na Rua Marechal Deodoro, 331, por Elisabete de Castro Britto., requerimento de Retificação de Área, e documentação exigida pela Lei dos Registros Públicos n.º 6.515/77, acrescida da Lei sobre Retificação de Área Extrajudicial do imóvel denominado Sítio Bem Vindo Amigos, situado no Bairro Santa Luzia, Município de Sapucaí Mirim.MG., Matriculado sob o n.º 19.050, fls. 001, do Livro 2, de Registro Geral, deste Cartório, protocolado sob o n.º 63.154, em 27 de abril do corrente ano. Foram satisfeitas as prescrições legais constantes da Lei acima mencionada. Todos os documentos apresentados se acham neste Cartório, a disposição dos interessados. As impugnações dos confrontantes e terceiros interessados, em caso de se acharem prejudicados, deverão ser apresentadas neste Cartório, até 15 dias contados da publicação deste. Paraisópolis, 27 de abril de 2023

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PATROCINIO/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO DE SOUZA**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocínio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº329259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07916832658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocínio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553358776-2, firmada em 20/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 48745, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE AFONSO DA CUNHA 627 JARDIM ELDORADO PATROCINIO MG 38740614. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 5.637,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patrocínio-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERLEY FRANCISCO SILVA**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocínio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº329262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERLEY FRANCISCO

SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08681860666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristóvão Patrocínio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441798297-7, firmada em 03/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 55320, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO-DE-BARRO 179 CASA MORADA DO SOL PATROCINIO MG 38744840. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.794,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patrocínio-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDERSON JUNIO DE OLIVEIRA**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocínio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº329578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDERSON JUNIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06666399650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristóvão Patrocínio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770175699-7, firmada em 29/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 63296, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR HUGO MACHADO DA SILVEIRA 100 BL6 AP704 BAIRRO INDUSTRIAL PATROCINIO MG 38740510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 39.283,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patrocínio-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY TOMAS DE OLIVEIRA**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocínio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº329006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY TOMAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03715105623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristóvão Patrocínio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440484189-0,

firmada em 21/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 32386, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENI BARBOSA BOAVENTURA 27 ENEAS FERREIRA PATROCINIO MG 38741082. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 6.508,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patrocínio-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRAPORA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE CRUZ DA SILVA SANTOS, JOSUELIO JOSE DOS SANTOS**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE CRUZ DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09536746654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSUELIO JOSE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07932680603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441233151-0, firmada em 03/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 25312, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDRE RODRIGUES CORDEIRO 531 PLT 5 E 6 Q JARDIM DOS BUR BURITIZEIRO MG 39280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 40.525,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISLENE CRISTINA DAL AVA**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº347906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISLENE CRISTINA DAL AVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06305532621, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441843354-3, firmada em 04/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 80048, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENEDICTO LOPES BUONO 320 JARDIM SAO BEN POCOS DE CALDAS MG 37713310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2023, correspondentes a R\$ 7.587,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTEIRINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURENI ROCHA GOMES**

Christiane Júlia Ferreira Soares, oficial do Registro de Imóveis de Porteirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURENI ROCHA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24862836844, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 111, Ao Lado da Igreja São Joaquim - Loja 02 Centro Porteirinha MG CEP 39520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441084294-0, firmada em 11/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 11539, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 0 LT25-QD6 FLORESTA I PORTEIRINHA MG 39520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.550,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porteirinha-MG. Christiane Júlia Ferreira Soares, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO JUNQUEIRA VIANNA DE ANDRADE**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº333581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO JUNQUEIRA VIANNA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03691974619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017231560-9, firmada em 22/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50.925- R18, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cerejeira, 235, Aeroporto Jatobá, Pouso Alegre/MG CEP 37557-539.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 9.158,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRATAPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATAPOLIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE PRATAPOLIS - MG

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS. COMARCA DE PRATÁPOLIS -- MG. EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. ALEXANDRE DUTRA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, na forma abaixo. FAZ SABER que tramita perante este Cartório, com sede na Praça Antônio Bicego, 316, Centro, Pratápolis, MG, um pedido de retificação de área, nos termos do art. 213 da Lei 6.015/73, para fins de averbação de georreferenciamento, protocolo nº 49.879, feito pela requerente, VOTORANTIM CIMENTOS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 01.637.895/0001-32, com sede na Rua Gomes de Carvalho, 1996, andar 12, conj. 122, Vila Olimpia, São Paulo, SP, tendo por objeto um imóvel rural situado no Município de Itaú de Minas, MG, desta Comarca, denominado Fazenda Monte Alto, matriculado sob nº 8.307, que foi desdobrado em várias glebas. Nesse procedimento, não apresentaram a planta e memorial constando a assinatura do confrontante, RAFAEL RIBEIRO, inscrito no CPF sob nº 072.127.516-85, na qualidade de proprietário do imóvel contíguo constante da matrícula nº 8.386, deste Cartório, e confrontante da gleba nº 12 (doze), desdobrada da matrícula nº 8.307, deste Cartório. Como o referido confrontante não foi encontrado nos endereços sabidos, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3, da Lei 6.015/73, pelo presente promove-se a sua NOTIFICAÇÃO para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da segunda publicação, sobre o pedido de retificação, cuja planta e memorial da gleba encontra-se no arquivo anexado ao presente edital, ficando os demais documentos disponíveis aqui na Serventia para exame e conhecimento. Havendo qualquer manifestação, contestação ou impugnação, deverá ser apresentada por escrito perante este Oficial de Registro de Imóveis, no endereço supra, com as razões de sua discordância, no prazo estipulado. Fica o notificado ciente e advertido de que a não apresentação de impugnação ou contestação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de retificação de área, nos termos do art. 213, §4, da Lei 6.015/73. Pratápolis, 26 de abril de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RESPLENDOR/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESPLENDOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO JUNIOR FERREIRA GOMES, WALQUIRIA GOMES DE OLIVEIRA FERREIRA

Flávio Lúcio Lopes, oficial do Registro de Imóveis de Resplendor, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 47842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO JUNIOR FERREIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11642410608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALQUIRIA GOMES DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14174262683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antalcidas Sérgio Ferreira, 15, Centro Resplendor MG CEP 35230-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441246928-7, firmada em 09/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 15686, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 24 CASA MANOEL GINO RESPLENDOR MG 35230000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 47.936,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resplendor-MG. Flávio Lúcio Lopes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SABARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS VINÍCIUS ALVES PINTO, KENYA BAHIENSE VIANA ALVES

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº 62589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINÍCIUS ALVES PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06532009601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KENYA BAHIENSE VIANA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01544672608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014181720-6, firmada em 20/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28.975 / R.09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua HIPNOS, nº 20, apartamento nº 102, CONDOMÍNIO RESIDENCIA CRISTINE, Bairro Ana Lucia, Sabará/MG, CEP 34710-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2023, correspondentes a R\$ 7.632,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUPACIGUARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPACIGUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO COSTA**

Cláudia Cardoso de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Tupaciguara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72401656634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 35, Centro Tupaciguara MG CEP 38480000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440242970-3, firmada em 03/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 13097, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELIAS ABRAO NICOLAU 42 MORADA NOVA TUPACIGUARA MG 38430000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.917,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tupaciguara-MG. Cláudia Cardoso de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAITON ROSA DA SILVA**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344.070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAITON ROSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85292133604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550160430-0, firmada em 10/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9, na Matrícula nº 36.654., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR JUAREZ PIMENTEL ULHÔA, N. 337, BEIJA FLOR II, UBERABA-MG, CEP 38051-408.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes a R\$ 2.130,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIMAR DIAS DOS SANTOS**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343.779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIMAR DIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03092727347, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441841551-0, firmada em 13/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.6, na Matrícula nº 67.535., a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ENGENHEIRO DOMINGOS VAROTTO, LOTE 01, QUADRA M1, JARDIM MARAJÓ, UBERABA-MG, CEP 38052-040.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.796,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGIANE CRISTINA ROCHA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310.172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGIANE CRISTINA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19288774866, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770253450-5, firmada em 22/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 84853, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Tasso Rodrigues da Cunha, nº 770, aptº 302, localizado no terceiro pavimento do Bloco 9, no Alto do Fabrício, no "Condomínio Residencial Parque Udon", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.353,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA BEATRIZ SILVA, THIAGO GASPAR ANDRADE SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº672217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA BEATRIZ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32138083691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO GASPAR ANDRADE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07072471600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10621600000869-41, firmada em 24/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 ; na matrícula nº 69864, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ALEXANDRE RIBEIRO GUIMARÃES, Nº 392, BAIRRO SANTA MARIA, UBERLÂNDIA-MG, - CEP: 38.408-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2023, correspondentes a R\$ 22.749,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL BACKENDORF, DAIANE MARIA DIAS DUARTE

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL BACKENDORF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00169321029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANE MARIA DIAS DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06088930640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551578669-4, firmada em 20/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 7, na Matrícula nº 128.392, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSÉ PIMENTEL DE ULHOA, Nº 312, LOTEAMENTO JARDIM IPANEMA I, UBERLÂNDIA MG 38406199. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.905,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORDHANNA MASSABEYLY OLIVEIRA DAMA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 669.913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante JORDHANNA MASSABEYLY OLIVEIRA DAMA, inscrita no CPF sob o nº 105.905.066-84, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato nº 878770921696-7, firmado em 10/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 198.990, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 728, AP. 102, BLOCO 04B, RESIDENCIAL JARDIM HOLANDA III, CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA-MG, 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.338,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMILE DA SILVA RAMOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 672752, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAMILE DA SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03341284206, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553567568-5, firmada em 23/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 171.885, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PALESTINA, Nº 35, AP. 302, BLOCO 06, RESIDENCIAL PARQUE UNID'ORO, LOTEAMENTO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 53.220,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA ANDREIA CARDOSO DE SOUZA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº672747, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA ANDREIA CARDOSO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04994754616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770684265-4, firmada em 03/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 215804, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANOEL MADRUGA, Nº 1.350, TAMBÉM PARA RUA ORIDES FERREIRA, Nº 50, AP. 202, BLOCO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "JARDINS ARAUCÁRIA II", BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425367. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 4.265,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTUR EMMANUEL CARVALHO COSTA

O Oficial do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, ARTUR EMMANUEL CARVALHO COSTA, CPF nº 072.683.906-02, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 3.592,82, em 16/04/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 10170250600 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 156.881, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHN FARRAR DE OLIVEIRA ALVES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHN FARRAR DE OLIVEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08113222626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441986818-7, firmada em 03/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 124711, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HONORIO LEMES 90 CASA02 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414634. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 5.692,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMIRA BERNARDES DA SILVA, VICTOR DE FREITAS SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMIRA BERNARDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09161915670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VICTOR DE FREITAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08747824654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770213770-0, firmada em 03/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 119523, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCO AURELIO R D SANTOS 230 A105 B1 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414678. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 6.194,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO GONCALVES DE ANDRADE**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO GONCALVES DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00483771120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP

38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441734445-0, firmada em 01/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 81273, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSMAR SALES MONTEIRO 701 N403 BLOCO B PRESIDENTE RO UBERLÂNDIA MG 38401036. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 12.490,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DE SOUZA GUIMARAES, SAMUEL MOREIRA DOS SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DE SOUZA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07221980608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMUEL MOREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10704819635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770663151-3, firmada em 26/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 118031, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCIO RIBEIRO DA SILVA 303 BL. BL4 AP201 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.118,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE VIEIRA MARTINS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE VIEIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07982987664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553859973-4, firmada em 09/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 112469, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIMAS MACHADO 580 BL B AP605 C T

QUARTEL UBERLÂNDIA MG 38413291. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.321,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GERALDO EUSTAQUIO DE BRITO**

LUIZ EUGÊNIO DA FONSECA, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândia, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 417.429, no qual HENRIQUE MATHEUS GUIRRA DO PRADO, CPF nº 400.346.998-48 requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 38.695, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Por este edital fica o confrontante não anuente GERALDO EUSTAQUIO DE BRITO; proprietário do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 44.901; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Avenida João Pinheiro nº 332, Centro, Uberlândia/MG, CEP 324001-124 com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas. Luiz Eugênio da Fonseca - Oficial de Registro

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CORUMBA/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DEJANIRA MORAES DA FONSECA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBÁ/MS, 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Firmo de Matos, 802, em Corumbá/MS, DEJANIRA MORAES DA FONSECA, CPF: XXX.XXX.XXX-20, ou alguém por ela, a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 144440813601-7, registrado no R10/R11, da matrícula nº 7987, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AV PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, LT 10, Q C, CENTRO AMÉRICA, CORUMBÁ/MS. O valor do débito posicionado em 26/04/2023, perfaz em R\$ 13.443,34 (treze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, que será publicado por três vezes, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Corumbá, MS, 26 de abril de 2023. Giselly Aparecida Fernandes Honda. Registradora Interina.

COMARCA - COXIM/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WLADIMIR CARLOS BERSANETTI RODRIGUES**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a Senhora ANA MARIA DO AMARAL GRATÃO, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Rua Manacá, 33, em Araraquara-SP, titular de direito real de fração ideal do imóvel objeto da matrícula 4.428 (R-33/4.428) desta serventia, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente WLADIMIR CARLOS BERSANETTI RODRIGUES, brasileiro, contador, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05152631127 DETRAN/SP, Documento de Identidade nº 18820665 SSP/SP e inscrito no CPF nº 144.510.598-52, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/77, com ANDRÉIA LÚCIA CAGNIN RODRIGUES, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade 26.442.177-2 SSP/SP, inscrita no CPF nº 138.627.378-37, residentes e domiciliados na Avenida Sete de Setembro, nº1865, Bairro Centro em Araraquara/SP, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: MEMORIAL DESCRITIVO: Proprietário: WLADIMIR CARLOS BERSANETTI RODRIGUES e outros; Propriedade: Rancho União Araraquara; Município: Coxim; Comarca: Coxim; UF: MS; Perímetro: 1.292,08 m; Área: 6,7558 ha; Matrícula: 4.428. DESCRIÇÃO - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-30, de coordenadas N 7.954.639,742m e E 736.847,613m; cravado na divisa comum entre as terras da Fazenda Santa Tereza e Lageado -- Área Remanescente e a Avenida Márcio Lima Nantes; daí, segue confrontando com a Avenida Márcio Lima Nantes com os seguintes azimutes e distâncias: 120°46'29" e 59,92 m até o vértice P-43, de coordenadas N 7.954.609,084m e E 736.899,095m; cravado na divisa comum entre as terras da Fazenda Santa Tereza e Lageado -- Área Remanescente e a Avenida Márcio Lima Nantes; daí, segue confrontando com a Avenida Márcio Lima Nantes com os seguintes azimutes e distâncias: 135°39'38" e 90,11 m até o vértice P-44, de coordenadas N 7.954.544,635m e E 736.962,075m; situado na divisa comum com a Avenida Márcio Lima Nantes; daí, segue confrontando com a Avenida Márcio Lima Nantes com os seguintes azimutes e distâncias: 140°19'40" e 111,85 m até o vértice M-26, de coordenadas N 7.954.458,539m e E 737.033,482m; cravado na divisa comum entre a Avenida Márcio Lima Nantes e as terras da Fazenda Santa Tereza e Lageado -- Área Remanescente; daí, segue confrontando com as terras da Fazenda Santa Tereza e Lageado -- Área Remanescente com os seguintes azimutes e distâncias: 264°44'45" e 511,53 m até o vértice M-27, de coordenadas N 7.954.411,695m e E 736.524,098m; cravado na divisa comum com as terras da Fazenda Santa Tereza e Lageado -- Área Remanescente; daí, segue confrontando com as terras da Fazenda Santa Tereza e Lageado -- Área Remanescente com os seguintes azimutes e distâncias: 260°00'05" e 15,10 m até o vértice P-34, de coordenadas N 7.954.409,073m e E 736.509,226m; situado na divisa comum entre as terras da Fazenda Santa Tereza e Lageado -- Área Remanescente e o Rio Taquari; daí, segue confrontando com o Rio Taquari com os seguintes azimutes e distâncias: 325°51'47" e 80,26 m até o vértice P-42, de coordenadas N 7.954.475,385m e E 736.463,957m; situado na divisa comum entre o Rio Taquari e as terras da Fazenda Santa Tereza e Lageado -- Área Remanescente; daí, segue confrontando com as terras da Fazenda Santa Tereza e Lageado -- Área Remanescente com os seguintes azimutes e distâncias: 62°58'55" e 2,13 m até o vértice M-28, de coordenadas N 7.954.476,352m e E 736.465,853m; cravado na divisa comum com as terras da Fazenda Santa Tereza e Lageado -- Área Remanescente; daí, segue confrontando com as terras da Fazenda Santa Tereza e Lageado -- Área Remanescente com os seguintes azimutes e distâncias: 78°44'52" e 170,83 m até o vértice M-29, de coordenadas N 7.954.509,686m e E 736.633,395m; cravado na divisa comum com as terras da Fazenda Santa Tereza e Lageado -- Área Remanescente; daí, segue confrontando com as terras da Fazenda Santa Tereza e Lageado -- Área Remanescente com os seguintes azimutes e distâncias: 58°44'14" e 250,61 m até o vértice M-30, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram

calculados no plano de projeção U T M. RAIMUNDO ALVES JUNIOR - NCREA/MS: 11946MS - Engenheiro Agrônomo; ART DE OBRA SERVIÇO - 1320220095827. O REQUERENTE alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 10 anos somado toda a cadeia possessória do imóvel. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica de <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, com início de contagem na data da publicação eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 13 de abril de 2023. Heverton Furtado Simões / Registrador Substituto.

COMARCA - MARACAJU/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE GONCALVES FILHO, EURELIA BAZI CASTELACI

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Av. João Pedro Fernandes, nº 3261, Cambarai Maracaju - MS - CEP: 79150-000 Fone: (67) 3454-1329/7160 - E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com Horário de Atendimento: 08:00 às 11:00 - 13:00 às 17:00 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, segundo as atribuições a mim conferidas pelo §1º e §3º do art. 26 da Lei nº 9.514/97 e atendendo à requerimento de JOSÉ GONÇALVES FILHO, protocolado nesta Serventia sob nº 128971 em 25/01/2023, venho pela presente proceder a NOTIFICAÇÃO para que Vossa Senhoria: EURELIA BASE CASTELACI - CPF: 294.555.611-15, residente na Rua: Capitão Pedro Rufino, S/N -- Bairro: Centro - Maracaju/MS. Assim, solicito o comparecimento de Vossa Senhoria perante esta Serventia de Registro de Imóveis, localizada na Av. João Pedro Fernandes, n. 3261, Cambarai, entre o horário de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h, para manifestar sua anuência ou discordância por escrito e com firma devidamente reconhecida com relação ao trabalho de Regularização Consensual, nos termos do §12, do artigo 213, da lei 6.015/73, do imóvel a seguir descrito: Fazenda Soberana, com Área de 60.0000 ha (sessenta hectares), situada em Maracaju, objeto da matrícula sob n. 4.859, deste CRI. Informo ainda, deverá comparecer no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta ficando ciente que a simples omissão de sua posição com relação ao fato acima descrito será considerada como Anuência favorável ao registro do Georreferenciamento. Maracaju, 27/04 de 2023 Atenciosamente, Camilly Bressan Garbinato - Escrevente Autorizada Alceu Soares Aguiar Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - APIACAS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INDECO INTEGRACAO DESENVOLVIMENTO E COLONIZACAO LTDA, MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA MENESES**

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apiacás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES,

em especial a empresa INDECO -- INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.115.268/0001-67; que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA MENESES, brasileira, viúva, maior e capaz, Produtora Rural, RG nº 15137490-SSP/MT, CPF nº 938.119.501-34 residente e domiciliada na Rua das Azaléias, s/n, Bairro Primavera, Apiacás-MT; e representada pela Drª. Ana Maria Hoissa Bento, Advogada, OAB/MT nº 21.965/0, CPF nº 546.226.469-00, com escritório na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 115, Galeria Santa Izabel, Sala 02, Centro, Apiacás-MT. Protocolo nº 18.533 de 06/03/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Imóvel denominado LOTE URBANO Nº 03 (TRÊS), QUADRA Nº 04 (QUATRO), SETOR "SW1-C", com área de 525,00 m² (Quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), Matrícula nº 3806 do Livro 2, do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Apiacás-MT.- A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 115, sala 03, Centro, Apiacás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

COMARCA - CUIABA/MT

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON MAJELLA DA SILVA, LIDIANE ALEXANDRINA MARCONDES DE OLIVEIRA

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) BANCO BRADESCO S/A, Credor Fiduciário, INTIMA ao Senhor WELLINGTON MAJELLA DA SILVA e LIDIANE ALEXANDRINA MARCONDES DE OLIVEIRA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 24/07/2020, registrado sob nºs R-9, na matrícula nº 91.599, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no CONDOMÍNIO "TORRES DE MÁLAGA". Situado na Rua 25 de Agosto, nº 65, Bairro Duque de Caxias. Apartamento 403 do 4º Pavimento Superior, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

COMARCA - JUARA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUARA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ADAO RODRIGUES

RUBIA MARA OLIVEIRA CASTRO GIRÃO, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência

dos interessados, em cumprimento ao disposto no Provimento nº 63/2014 da Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso, art.2º. §7º; Provimento 42/2020, da CNGCE-MT, faz saber que o Sr. ADAO RODRIGUES, brasileiro, divorciado, lavrador, inscrito no CPF/MF nº 091.438.401-59 e RG nº 1.215.626-4 SJ/MT, residente em Sinop/MT, apresentou a documentação para lançamento de AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na matrícula nº 4.805, arquivada no Livro nº 2 do CRI de Juara-MT, para que fiquem notificados terceiros interessados e que estejam em local incerto e não sabido, bem como dos proprietários e/ou sucessores dos títulos descritos na Certidão de Legitimidade de Origem nº 23.186-9CD/2022, a seguir nomeados IZABEL ALVES RODRIGUES, MARIA LUIZA SUTIRE, COMENDADOR THOMAZ LARANJEIRA, tendo em vista que foram apontados como objeto da sobreposição e/ou deslocamento, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital, na forma do § 3º do art. 3º da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o nº 0f29ee12-4203-4c74-bf29-fd2bd427f76b, cujo memorial pode ser conferido no site www.sigef.incra.gov.br, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Vitor Assis Brasil, nº 481-W, Jardim Boa Vista, Juara-MT, com CNS nº 06.335-4, durante as horas regulamentares -- de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h. Dado e passado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, aos dezoito de abril de dois mil e vinte e três (19/04/2023). Rosângela Meloto Ricardo, assinatura, Escrevente Autorizada do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos de Juara-MT.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ONEIDI CECILIA CRENITTE

RUBIA MARA OLIVEIRA CASTRO GIRÃO, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Provimento nº 63/2014 da Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso, art.2º. §7º; Provimento 42/2020, da CNGCE-MT, faz saber que a Sra. ONEIDE CECILIA CRENITTE, brasileira, casada, produtora rural, inscrita no CPF/MF nº 023.029.778-15 e RG nº 4102691-3 SSP/SP, residente em Três Lagoas/MS, apresentou a documentação para lançamento de AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na matrícula nº 8.980, arquivada no Livro nº 2 do CRI de Juara-MT, para que fiquem notificados terceiros interessados e que estejam em local incerto e não sabido, bem como dos proprietários e/ou sucessores dos títulos descritos nas Certidões de Legitimidade de Origem nº 23.952-9CD/2022 e 23.983-9CD/2022, a seguir nomeados ANTONIO BORTOLUCCI FILHO, JOÃO BATISTA BORTOLUCCI, JOSÉ BORTOLUCCI, JOSE MACEDO JUNIOR, OLÍPIO GIROLDO, SONIA SALDANHA WHITAKER, tendo em vista que foram apontados como objeto da sobreposição e/ou deslocamento, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital, na forma do § 3º do art. 3º da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o nº 2e2a0a31-56e1-4679-ad35-d090282d51a9 e nº ae71e2ab-9d2c-4612-abc2-eelaadd1ae96, cujo memorial pode ser conferido no site www.sigef.incra.gov.br, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Vitor Assis Brasil, nº 481-W, Jardim Boa Vista, Juara-MT, com CNS nº 06.335-4, durante as horas regulamentares -- de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h. Dado e passado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, aos dezoito de abril de dois mil e vinte e três (19/04/2023). Rubia Mara Oliveira Castro Girão, assinatura, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos de Juara-MT.

COMARCA - PORTO DOS GAUCHOS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO DOS GAUCHOS

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
COLONIZADORA NOROESTE MATOGROSSENSE SA**

Edivania Zago de Almeida Silva, Registradora Substituta do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, FAZ SABER, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos Arts. 18, 19, 26 e 37, da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785/99 e Lei Estadual 7.943/2004, que a empresa COLONIZADORA NOROESTE MATOGROSSENSE S/A - "CONOMALI", inscrita no CNPJ sob nº 03.464.807/0001-73, com sede na Avenida Guilherme Mayer, nº 1.275, Centro, nesta Cidade de Porto dos Gaúchos/MT, requereu o registro do LOTEAMENTO RESIDENCIAL "CONOMALI", de sua propriedade, situado no perímetro urbano desta Cidade de Porto dos Gaúchos (MT), consoante projeto elaborado pela engenheira civil, Evelin Luani Montagna, CREA-MT 039125, conferido e aprovado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal desta Cidade de Porto dos Gaúchos/MT, em 18 de agosto de 2022, por Thais Isabelle Duarte, engenheira civil, CREA-MT: 48971, cujas características básicas são as seguintes: Área total: 66.593,41 m², contendo 7 Quadras, 8 Vias Urbanas e 132 lotes. Área dos lotes: 48.903,92 m². O projeto incide sobre o perímetro urbano desta Cidade e Comarca de Porto dos Gaúchos (MT), devidamente matriculado sob o nº 15.664 em 17 de fevereiro de 2023, neste Registro Geral de Imóveis. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas nesta Serventia durante o expediente, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação do presente edital, num Jornal de circulação diária, ficando os documentos à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal deste edital e não havendo impugnação de terceiro, far-se-á o registro. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, aos (31) trinta e um dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023). LOCALIZAÇÃO:

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANGELO ADRIANO FERREIRA DA SILVEIRA**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante ÂNGELO ADRIANO FERREIRA DA SILVEIRA, inscrito no CPF sob o n. 593.372.901-97, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 84444009661, emitido 20/06/2012, registrado na matrícula 20.611, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 21/03/2023, correspondia à R\$ 4.034,36, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e um (21) dias do mês de Março (03) de dois mil e vinte e três (2023).BVM 77498. Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DANIEL MARCOS MEIRA, ZELIA MARIA DAS VIRGENS**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

-- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE os devedores fiduciários DANIEL MARCOS MEIRA, inscrito no CPF sob o n. 886.894.171-68 e ZELIA MARIA DAS VIRGENS, inscrita no CPF sob o n. 514.168.161-00, a comparecerem nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 806140003863, emitido 26/11/2009, registrado na matrícula 50084, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 14/02/2023, correspondia à R\$ 2.585,96, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte (14) dias do mês de Fevereiro (02) de dois mil e vinte e três (2023).BVM 69017. Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO DA SILVA GOMES**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante MARCOS ANTÔNIO DA SILVA GOMES, inscrito no CPF sob o n. 362.542.568-86, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 844440198607-2, emitido 07/11/2012, registrado na matrícula 53.989, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 21/03/2023, correspondia à R\$ 4.384,11, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e um (21) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e três (2023). BVM 77437. Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DIAS NETO**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante ANDERSON DIAS NETO, inscrito no CPF sob o n. 865.933.311-04, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 844440790452-3, emitido 06/02/2015, em Rondonópolis -- MT, registrado na matrícula 88.177, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 14/02/2023, correspondia à R\$ 4.550,68, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte (14) dias do mês de Fevereiro (02) de dois mil e vinte e três (2023). BVM 68996. Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISLAINE CRISTINA DA PENHA SILVA**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de

Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE a devedora fiduciante ISLAINE CRISTINA DA PENHA SILVA, inscrita no CPF sob o n. 921.263.911-91, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 844442198948-4, emitido 01/11/2019, registrado na matrícula 93.307, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 24/02/2023, correspondia à R\$ 7.240,50, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e quatro (24) dias do mês de Fevereiro (02) de dois mil e vinte e três (2023).BVM 71033 Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIVANILDO DA SILVA**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE a devedora fiduciante GIVANILDO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. 076.677.374-44, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 855552390914, emitido 07/12/2012, registrado na matrícula 93.789, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 21/03/2023, correspondia à R\$ 6.054,57, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e um (21) dias do mês de Março (03) de dois mil e vinte e três (2023).BVM 77446. Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILZA CARLA FERREIRA VALERIO NOSKOSKI**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE a devedora fiduciante WILZA CARLA FERREIRA VALÉRIO, inscrita no CPF sob o n. 707.092.891-20, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 844440624432-5, emitido 09/05/2014, registrado na matrícula 101.478, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 21/03/2023, correspondia à R\$ 17.976,66, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e um (21) dias do mês de Março (03) de dois mil e vinte e três (2023). BVM 77428. Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CATIA FERNANDES PEREIRA NUNES, PAULO CESAR ALVES NUNES**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE os devedores fiduciantes CATIA FERNANDES PEREIRA NUNES, inscrita no CPF sob o n. 030.020.621-62 e PAULO CESAR ALVES, inscrito no CPF sob o n. 033.829.011-70, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 878770004562, emitido 30/07/2015, registrado na matrícula 110.545, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 21/03/2023, correspondia à R\$ 79.760,80, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e um (21) dias do mês de Março (03) de dois mil e vinte e três (2023).BVM 77478. Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY GOMES DOS SANTOS**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante WESLEY GOMES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n. 014.170.341-57, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 878770095129-0, emitido 18/05/2017, registrado na matrícula 116.084, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 24/02/2023, correspondia à R\$ 4.817,09, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e quatro (24) dias do mês de Fevereiro (02) de dois mil e vinte e três (2023).BVM 71027. Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELEN COSTA DOS SANTOS**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE a devedora fiduciante FRANCIELEN COSTA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n. 038.177.081-81, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 878770414484, emitido 08/08/2018, registrado na matrícula 128.133, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 21/03/2023, correspondia à R\$ 21.415,09, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e um (21) dias do mês de Março (03) de

dois mil e vinte e três (2023). BVM 77463. Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANATANAEL LEITE MADUREIRA**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pelo BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, INTIMA-SE o devedor fiduciante ANATANAEL LEITE MADUREIRA, inscrito no CPF sob o n. 432.397.221-00, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 1030754-6, emitido 05/02/2021, registrado na matrícula 128.929, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 21/03/2023, correspondia à R\$ 14.258,76, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos Vinte e um (21) dias do mês de Março (03) de dois mil e vinte e três (2023). BVM 77420. EU LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REJANNE ARAÚJO DE OLIVEIRA RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo 126088, com os seguintes dados da Requerente: REJANNE ARAÚJO DE OLIVEIRA RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.985.262-49. Identificação do imóvel usucapiendo: Localizado na Passagem Evangélica, nº 8, Quadra 14, Conjunto Val Paraíso. Bairro: Coqueiro, Ananindeua/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): superior a 13 (treze) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: a) Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia. O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem da rua olha o lote) com a seguinte descrição: LOTE nº 07, com frente para Passagem Evangélica, Bairro: Coqueiro, Ananindeua/PA. b) Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia. O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem da rua olha o lote) com a seguinte descrição: LOTE nº 09, com frente para Passagem Evangélica, Bairro: Coqueiro, Ananindeua/PA; c) Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo, SAMUEL SOARES DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.854.642-91 ou seus eventuais herdeiros; d) Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua, 14 de abril de 2023. JÉSSICA LIMA QUARESMA Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
TWT ENGENHARIA LTDA

Dra. Jannice Amóras Monteiro, Oficiala Titular do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, situado na Avenida Desembargador Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, nº 01, Val-de-Cães, CEP nº 66617-644, em Belém/PA, FAZ SABER que Edivani Macedo Jesus (CPF/MF nº 687.654.012-04), requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 13.481 deste Registro Imobiliário, de titularidade de TWT ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 33.850.897/0001-00, localizado na Rodovia Augusto Montenegro, Nº 1502 A, Parque Guajará, Distrito Icoaraci, Belém/PA, sendo este o interessado no aludido procedimento, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante pela direita, de matrícula 23.712 desta Serventia, fica um de seus titulares, DUPLA PATRIMONIAL LTDA (CNPJ nº 15.329.382/0001-79), NOTIFICADO, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. A Oficiala Titular, Jannice Amóras Monteiro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCEICAO DO ARAGUAIA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DOMINGOS BATISTA ROCHA MORAIS

Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz, oficial do Registro de Imóveis de Conceição do Araguaia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142.648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOMINGOS BATISTA ROCHA MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53625323249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Intendente Norberto Lima, Quadra 212, Lote 11-A, 0, São Luiz Conceição do Araguaia PA CEP 68540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553615930-3, firmada em 01/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 30.189, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEDRO 0 LT 17 QD 07 TROPICAL CONCEICAO DO AR PA 68540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2023, correspondentes a

R\$ 6.947,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceição do Araguaia-PA. Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS CHAGAS DA SILVA**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO MARCOS CHAGAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78422914204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553598782-2, firmada em 29/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 4.545, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV B. DAS AGUAS, C SOURE A 0 T 05 AP 208 LT 8 A BELLA C T VILE MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2023, correspondentes a R\$ 37.090,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTAREM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIC RICARDO CARNEIRO MOURA**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIC RICARDO CARNEIRO MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75218330230, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553278669-0, firmada em 11/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 24382, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SERGIO HENN 2568 CASA 02 SANTO ANDRE SANTAREM PA 68010430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 12.564,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS, ADRIANA VASQUES DOS SANTOS

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 8117222215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA VASQUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52675670278, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770069896-9, firmada em 27/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 24.985, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CURUA UNA RUA A 30 LOTE 30 JADERLANDIA SANTAREM PA 68045994. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 19.321,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO GARCIA DE CARVALHO QUE, JULIANA MARINHO QUEIROZ

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO GARCIA DE CARVALHO QUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84501790253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA MARINHO QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86259369204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553640251-8, firmada em 26/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 24976, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 21 CASA 21 MAICA SANTAREM PA 68045210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 17.478,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CLAUDIO DA SILVA SANTOS

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) Luiz Claudio Silva Santos, CPF:061.325.134-26, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 534.770,92, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 18.02.2021, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº30171600000414-33, celebrado em 21.10.2014, e registrado sob o nº R-7, na matrícula 5026, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel situado no lote de terras sob o nº 4, da quadra m - loteamento chácaras Petrópolis, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

COMARCA - CARUARU/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO CARMO DE ARAUJO, MARIA ALCINEIDE BEZERRA DA SILVA

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. CLAUDIO CARMOS DE ARAÚJO, CPF 956.317.635-91 e a Sra. MARIA ALCINEIDE BEZERRA DA SILVA, CPF 075.147.224-75, devedores

fiduciárias do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 94.702,09 (noventa e quatro mil, setecentos e dois reais e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 14/03/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 31 de março de 2017, e registrado sob o nº Av.2 da Matrícula nº 6071, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como AV MESTRE VITALINO 56 B, ALTO DO MOURA, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS. Oficial de Registro.

COMARCA - GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO MACHADO DOS SANTOS, BÁRBARA KELLY VAN DER LINDEN LINS WORTH PASSOS MACHADO**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, JOSE ROBERTO MACHADO DOS SANTOS, CPF nº 063.187.834-31 e BÁRBARA KELLY VAN DER LINDEN LINS WORTH PASSOS MACHADO, CPF nº 092.843.504-09, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 63.292,10 (sessenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e dez centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 13/04/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440287314-1, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 08/05/2013 e registrado sob o nº 5, na Matrícula nº 9230, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Deocleciano Soares da Rocha, 37, Boa Vista, Garanhuns/PE, Cep 55294836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILSON ALBINO DA SILVA, RAFAELA MARIA DA SILVA ALBINO**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de

Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, JAILSON ALBINO DA SILVA, CPF nº 102.005.294-55 e RAFAELA MARIA DA SILVA ALBINO, CPF nº 094.513.954-31, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 4.976,68 (quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 12/03/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770089732-5, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 30/01/2017 e registrado sob o nº 3, na Matrícula nº 25491, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada nº 11, 1215, Lote 15, Quadra 11, Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, Cep 55294836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

COMARCA - IGARASSU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALAIDE MARIA DA SILVA NEVES**

EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DO IMÓVEL: Imóvel urbano localizado à Rua Joaquim Nabuco, nº 250, Centro, Igarassu/PE; Pelo presente edital torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Ofício Único de Igarassu/PE, Protocolo nº 39.846, de 09/02/2023, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): ALAIDE MARIA DA SILVA NEVES, brasileira, pensionista, viúva, declarando não manter relação de união estável, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 1.924.937-IITB/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 615.173.644-34, residente e domiciliada à Rua Joaquim Nabuco, nº 250, Centro, nesta Cidade de Igarassu/PE; IMÓVEL: Imóvel urbano localizado à Rua Joaquim Nabuco, nº 250, Centro, Igarassu-PE, medindo 10,20m (dez vírgula vinte metros) de frente, 10,80m (dez vírgula oitenta metros) de fundos, 37,00m (trinta e sete metros) do lado direito e 37,50m (trinta e sete vírgula cinquenta metros) do lado esquerdo, totalizando uma área de 390,833m² (trezentos e noventa vírgula oitocentos e trinta e três metros quadrados), conforme descrição a seguir: ao Norte inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.134.027,12m e E 289.481,89m; Muro; deste, segue confrontando com Rua Joaquim Nabuco, com os seguintes azimutes e distâncias: 160º11'23" e 10,20m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.134.017,52m e E 289.485,35m; muro; deste, segue confrontando com imóvel de nº 203 (localizado na Rua Joaquim Nabuco), com os seguintes azimutes e distâncias: 250º11'23" e 37,00m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.134.004,98m e E 289.450,54m; 337º32'21" e 6,14m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.134.010,66m e E 289.448,19m; Muro; deste, segue confrontando com o acesso à Rua Projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 337º32'21" e 4,66m até o vértice P-05, de coordenadas N 9.134.014,96m e E 289.446,41m; Muro; deste, segue confrontando com o imóvel de nº 213 (localizado na Rua Joaquim Nabuco), com os seguintes azimutes e distâncias: 71º05'20" e 16,85m até o vértice P-06, de coordenadas N 9.134.020,43m e E 289.462,36m; Muro; deste, segue confrontando com o imóvel nº 248 (localizado na Rua Joaquim Nabuco), com os seguintes azimutes e distância: 71º05'20" e 20,65m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 33º00', fuso -25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e

perímetro, foram calculados pelo plano de projeção U T M. imóvel este inscrito na Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, sob o nº 1.4075.079.07.0050.0000.9 - Sequencial: 1001868.9; TITULARES DE DIREITO: SEVERINO SALES DAMASIO ou sucessores; OCUPANTES: ALAIDE MARIA DA SILVA NEVES, acima qualificados; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária Extrajudicial; TEMPO DE POSSE: Que ficou na posse mansa e pacífica por mais de 28 anos. Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO todas as pessoas citadas acima e terceiros interessados, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do Cartório de Ofício Único de Igarassu/PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda à sexta das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30, estabelecido à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, nesta Cidade de Igarassu/PE, CEP: 53.610-070, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da primeira publicação deste edital. Os intimados e notificados neste edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Igarassu/PE, 24 de março de 2023. Bel. Manuel José da Silva Filho.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CONSTRUTORA MATTOS CUNHA LTDA**

FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente os proprietários, possíveis herdeiros, sucessores e interessados incertos e desconhecidos e ocupantes, do Loteamento Vila Rural, e todos confinantes do imóvel identificado como: "Área remanescente do imóvel denominado "GRANJA VALE VERDE", oriundo do desmembramento da Fazenda Regina, situado no bairro Vila Rural, na zona urbana deste Município de Igarassu-PE, medindo 223,48m (duzentos e vinte e três vírgula quarenta e oito metros) de frente (Leste), e 204,17m (duzentos e quatro vírgula dezessete metros) de fundos (oeste), por 128,51m (cento e vinte e oito vírgula cinquenta e um metros) do lado direito (sul) e 152,13m (cento e cinquenta e dois vírgula treze metros) do lado esquerdo (norte), totalizando uma área de 27.204,93m² (vinte e sete mil, duzentos e quatro vírgula noventa e três metros quadrados), com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.136.405,96m e E 287.931,12m; deste, segue confrontando com RODOVIA BR-101, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°56'24" e 68,15m até o vértice 2, de coordenadas N 9.136.362,21m e E 287.983,37m; 129°47'39" e 38,26 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.136.337,72m e E 288.012,77m; 129°58'48" e 29,01 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.136.319,08m e E 288.035,00m; 130°33'18" e 26,82 m até o vértice 5, de coordenadas N 9.136.301,64m e E 288.055,38m; 131°11'18" e 22,23 m até o vértice 6, de coordenadas N 9.136.287,00m e E 288.072,11m; 132°26'40" e 20,77 m até o vértice 7, de coordenadas N 9.136.272,98m e E 288.087,44m; 132°54'42" e 18,24 m até o vértice 8, de coordenadas N 9.136.260,56m e E 288.100,80m; deste, segue confrontando com RUA PROFESSOR BRUNO MAIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 229°35'10" e 1,33 m até o vértice 9, de coordenadas N 9.136.259,70m e E 288.099,79m; 235°18'39" e 12,25 m até o vértice 10, de coordenadas N 9.136.252,73m e E 288.089,72m; 236°08'07" e 32,77 m até o vértice 11, de coordenadas N 9.136.234,47m e E 288.062,51m; 235°57'37" e 30,46 m até o vértice 12, de coordenadas N 9.136.217,42m e E 288.037,27m; 236°09'17" e 17,40 m até o vértice 13, de coordenadas N 9.136.207,73m e E 288.022,82m; 236°17'25" e 16,22 m até o vértice 14, de coordenadas N 9.136.198,73m e E 288.009,33m; 235°49'04" e 18,08 m até o vértice 15, de coordenadas N 9.136.188,57m e E 287.994,37m; deste, segue confrontando com LOTEAMENTO VILA RURAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 308°14'11" e 20,71 m até o vértice 16, de coordenadas N 9.136.201,39m e E 287.978,10m; 308°02'15" e 12,37 m até o vértice 17, de coordenadas N 9.136.209,01m e E 287.968,36m; 309°53'05" e 15,78 m até o vértice 18, de coordenadas N 9.136.219,13m e E 287.956,25m; 307°15'21" e 29,39 m até o vértice 19, de coordenadas N 9.136.236,92m e E 287.932,86m; 308°25'33" e 20,26 m até o vértice 20, de coordenadas N 9.136.249,51m e E 287.916,99m; 308°55'58" e 60,95 m até o vértice 21, de coordenadas N 9.136.287,81m e E 287.869,58m; 309°25'18" e 18,91 m até o vértice 22, de coordenadas N 9.136.299,82m e E 287.854,97m; 310°55'44" e 25,80 m até o vértice 23, de coordenadas N 9.136.316,72m e E 287.835,48m; deste, segue confrontando com RIACHO TABATINGA, com os seguintes azimutes e distâncias: 78°53'02" e 6,38 m até o vértice 24, de coordenadas N 9.136.317,95m e E 287.841,74m; 63°42'53" e 8,24 m até o vértice 25, de coordenadas N 9.136.321,60m e E 287.849,13m; 63°26'06" e 10,04 m até o vértice 26, de coordenadas N 9.136.326,09m e E 287.858,11m; 51°54'09" e 12,41 m até o vértice 27, de coordenadas N 9.136.333,75m e E 287.867,88m; 47°35'10" e 12,38 m até o vértice 28, de coordenadas N 9.136.342,10m e E 287.877,02m; 59°27'50" e 7,81 m até o vértice 29, de

coordenadas N 9.136.346,07m e E 287.883,75m; 43°38'42" e 10,77 m até o vértice 30, de coordenadas N 9.136.353,86m e E 287.891,18m; 58°31'50" e 4,08 m até o vértice 31, de coordenadas N 9.136.355,99m e E 287.894,66m; 325°58'20" e 5,65 m até o vértice 32, de coordenadas N 9.136.360,67m e E 287.891,50m; 338°35'18" e 8,46 m até o vértice 33, de coordenadas N 9.136.368,55m e E 287.888,41m; 7°19'56" e 2,74 m até o vértice 34, de coordenadas N 9.136.371,27m e E 287.888,76m; 35°18'14" e 13,10 m até o vértice 35, de coordenadas N 9.136.381,96m e E 287.896,33m; 38°31'01" e 3,13 m até o vértice 36, de coordenadas N 9.136.384,41m e E 287.898,28m; 358°19'09" e 8,86 m até o vértice 37, de coordenadas N 9.136.393,27m e E 287.898,02m; 6°21'29" e 3,52 m até o vértice 38, de coordenadas N 9.136.396,77m e E 287.898,41m; 82°47'09" e 1,59 m até o vértice 39, de coordenadas N 9.136.396,97m e E 287.899,99m; 80°53'36" e 12,45 m até o vértice 40, de coordenadas N 9.136.398,94m e E 287.912,28m; 81°19'26" e 6,83 m até o vértice 41, de coordenadas N 9.136.399,97m e E 287.919,03m; 72°24'45" e 5,56 m até o vértice 42, de coordenadas N 9.136.401,65m e E 287.924,33m; 62°11'39" e 6,20 m até o vértice 43, de coordenadas N 9.136.404,54m e E 287.929,81m; 42°41'33" e 1,93 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso-25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M". LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Leste: Com a Avenida Alfredo Bandeira de Melo; Oeste: Com o Loteamento Vila Rural; Sul: Com a Rua Bruno Maia e Norte: Com o Rio Tabatinga. Foi apresentado a este Ofício Registral Imobiliário, situado na Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Município de Igarassu/PE, a solicitação formulada por CONSTRUTORA MATTOS CUNHA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.936.226/0001-39, legalmente representada, para retificação administrativa com inserção das medidas georreferenciadas acima mencionada, conforme Planta e Memorial Descritivo. Considerando que não se conseguiu notificar os proprietários do imóvel supramencionado, a notificação editalícia se impõe nos termos do artigo 213, §3º, da Lei Federal nº 6.015/73, com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931/2004. Ficam os proprietários, possíveis herdeiros, sucessores e interessados incertos e desconhecidos e ocupantes dos imóveis lindeiros acima identificados, acaso se sintam prejudicados com a mencionada inserção das medidas e área total, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do §4º, inciso II, do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931/2004, presumir-se-á a anuência do limitante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Igarassu/PE, aos 28 dias do mês de abril de 2023. a) Manuel José da Silva Filho - Oficial Substituto do Registro de Imóveis.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DE CARVALHO FONSECA**

O Oficial Substituto do Cartório 1º Ofício de Registro de Imóveis, do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei 9.514/97, bem como pela credora Banco Bradesco S/A., garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 14037, neste Cartório, referente ao imóvel situado no APARTAMENTO Nº 202, DO EDIFÍCIO PAULO VI, FRACAO NO LOTE 07, DA QUADRA C, NA AVENIDA SANTA LUCIA, SOB O Nº 20, LOTEAMENTO JARDIM SANTA LUCIA, EM PIEDADE JABOATAO DOS GUARARAPES - PE, venho intimar o ALEXANDRE DE CARVALHO FONSECA, CPF Nº 113.616.871-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionamento em 15/03/2023, corresponde a R\$ 22.321,28; sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária --

Banco Bradesco S/A.-- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEMENTINO MARQUES DA FONSECA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 65026, neste Cartório, referente R COMENDADOR SA BARRETO 4702 AP 408 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar CLEMENTINO MARQUES DA FONSECA, CPF Nº 171.353.704-49, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 24/04/2023, corresponde a R\$ 36.067,71, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUMBERTO DENIPOTI BELJAK, ERICA BARKOKEBAS DE MEDEIROS BEUAK**

O Oficial Substituto do Cartório 1º Ofício de Registro de Imóveis, do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei 9.514/97, bem como pela credora Banco Santander (Brasil) S.A., garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula 73.583, neste Cartório, referente ao imóvel situado no Avenida Ulisses Montarroyos, nº 6058, apto. nº 106, localizado no 1º pavimento do Edifício Famille Candeias, , Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. HUMBERTO DENIPOTI BELJAK, CPF Nº 336.210.768-08/ Sra. ERICA BARKOKEBAS DE MEDEIROS BEUAK, CPF Nº 064.512.554-75, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que se encontram vencidas, posicionado em 30/03/2023, corresponde a R\$ 12.640,47, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Banco Santander (Brasil) S.A.-- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - LAJEDO/PE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEDO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEZENILTON LEONARDO DA SILVA**

O Cartório Fernandes Barros -- Único Ofício desta Comarca de Lajedo -- PE, a requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar ADEZENILTON LEONARDO DA SILVA, portador do CPF nº 115.874.714-42, decorrente do contrato de Habitação nº 844440932088-0 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/04/2023, registrado sob o nº R-3 da matrícula nº 4580, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Geraldo Lucas

de Oliveira, nº 103, Lot. Bia Cosme, Lajedo/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, no montante de R\$ 2.337,40 (dois mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), e vincendos, sujeitos a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal de 15 dias importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação.

COMARCA - PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSÉ GERALDO FIGUERÔA BARROS, LINDAMAR NAZARIO BARROS**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICAM NOTIFICADOS JOSÉ GERALDO FIGUERÔA BARROS -- CPF: 080.737.914-04 e LINDAMAR NAZARIO BARROS -- CPF: 883.210.454-72, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 43.601, referente ao imóvel situado no(a) RUA MIGUEL SANTOS, Nº 251, BAIRRO CIDADE JARDIM, PETROLINA/PE, CEP: 56.330-620 referente ao contrato nº 008502.1-4, com notificações registradas nesta serventia sob nº 46.417, nº 46.418, nº 46.571 e nº 46.572. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S/A, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S/A ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

COMARCA - RECIFE/PE

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDOMIRO TEODOZIO DA SILVA JUNIOR, GREYSIANE JOSE ANDRADE TEODOZIO**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, os Sr.ºs. VALDOMIRO TEODOZIO DA SILVA JUNIOR, CPF 031.172.554-60 e GREYSIANE JOSÉ ANDRADE TEODOZIO, 042.675.064-00, devedores fiduciantes da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 10.886,45 (DEZ MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 13/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 01 de dezembro de 2014 e registrado sob o nº. R-12 da Matrícula nº. 24606, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: RUA LEAL DE BARROS, Nº 475, APTO 02, BLOCO B, EDIFÍCIO WALDIR CALMON, BAIRRO IPUTINGA, NESTA CIDADE,

juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LAN IMOVEIS LTDA**

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente aos proprietários, ocupantes ou representantes dos imóveis confrontantes do "Prédio nº 1701, situado na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, no bairro Prado, situado no lote de terreno acrescido de marinha nº 13, sob regime de ocupação, da quadra D, componente do Loteamento Jôquei Clube, nesta cidade de Recife-PE", objeto da matrícula de nº 5876 do 7º Registro de Imóveis desta cidade de Recife, informando ainda que o terreno objeto deste procedimento possui o seguinte levantamento topográfico: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 9.108.286,3891m e E 288.800,1994m; deste, segue confrontando pelo lado ESQUERDO, com o imóvel de nº 1719 na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 178º06'09", ângulo interno de 87º27'14" e 35,55m até o vértice V2, de coordenadas N 9.108.250,8586m e E 288.801,3765m; deste, segue confrontando pelo FUNDO com o imóvel de nº 42 na Rua Antônio Moliterno, com os seguintes azimutes e distâncias: 87º57'48", 89º51'39" de ângulo interno e 12,00m até o vértice V3, de coordenadas N 9.108.251,2851m e E 288.813,3689m; deste, segue confrontando pelo lado DIREITO com o imóvel de nº 309 na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 358º05'00", 90º07'11" de ângulo interno e 35,00 m até o vértice V4, de coordenadas N 9.108.286,2533m e E 288.812,1986m; deste, segue confrontando com a Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 270º38'55", 192º33'55" de ângulo interno e 12,00 m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro", tendo resumidamente as seguintes metragens, confrontações e área total: "FRENTE: medindo 12,00m, limita-se com a Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho; LADO DIREITO: medindo 35,00m, limita-se com o imóvel nº 309 da Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho; LADO ESQUERDO: medindo 35,55m, limita-se com imóvel nº 1719 da Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho; FUNDOS: 12,00m, limita-se o imóvel nº 42 na Rua Antônio Moliterno; ÁREA TOTAL DO TERRENO: 423,02m²". Tendo sido apresentada ao 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, sala 407, bairro Prado, Recife/PE (telefone: [81] 3132-2517), com endereço eletrônico: atendimento@7rirecife.com.br, solicitação subscrita por LAN IMOVEIS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ 47.412.310/0001-87, com sede nesta cidade, como parte interessada, devidamente representada, para o presente processo de demarcação instruído pela planta do terreno, memorial descritivo, e demais documentos exigidos por lei. Assim, ficam os senhores proprietários/ocupantes dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com a mencionada retificação de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, no horário de 09 às 17hs. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do artigo 213, da Lei Federal 6.015, de 31/12/1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02/08/2004; presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficiala de Registro de Imóveis

COMARCA - SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA KARINE LEANDRO DOS SANTOS, ANDRÉ HENRIQUE SILVA SOUTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 338514/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ERICA KARINE LEANDRO DOS SANTOS (CPF/MF n. 051.457.744-43) e ANDRÉ HENRIQUE SILVA SOUTO (CPF/MF n. 715.406.524-91), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855551470665-4, datado de 15/08/2011, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 17.999, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 327256/2022, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA DA SILVA (CPF/MF n. 889.810.614-91), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855552958280, datado de 19/02/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 19.274, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILSON JOSE DE SANTANA, CICERA MARQUES DA SILVA SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 338298/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: EDMILSON JOSE DE SANTANA (CPF/MF n. 038.510.334-42) e CICERA MARQUES DA SILVA SANTANA (CPF/MF n. 067.125.824-90), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 155553099418, datado de 09/06/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 19.947, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA LOPES DOS SANTOS, ALIXANDRE CAVALCANTI DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 345586/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: BIANCA LOPES DOS SANTOS (CPF/MF n. 032.751.994-04) e ALIXANDRE CAVALCANTI DE LIMA (CPF/MF n. 886.460.924-53), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553536477, datado de 27/10/2015, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 20.911, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO JOSE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 338567/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: LEANDRO JOSE DA SILVA (CPF/MF n. 085.569.004-61), na condição de devedora fiduciante, em razão

da vigência do contrato de financiamento n. 855553800065, datado de 19/12/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.908, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA ROSANGELA DA CUNHA SILVA, JEOVANI JOSE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 345604/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: SILVIA ROSANGELA DA CUNHA SILVA (CPF/MF n. 368.644.984-68) e JEOVANI JOSE DA SILVA (CPF/MF n. 487.195.874-49), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770040768-9, datado de 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.822, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONE CAVALCANTI DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 351097/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: IVONE CAVALCANTI DE OLIVEIRA (CPF/MF n. 450.212.604-72), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770165327-6, datado de 24/07/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das

parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.961, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO CORREA DOS SANTOS, TANIA MARTINS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 351315/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: MARCO ANTONIO CORREA DOS SANTOS (CPF/MF n. 375.979.654-00) e TANIA MARTINS DOS SANTOS (CPF/MF n. 921.790.704-97), em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770233222-8, datado de 04/01/2018, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.063, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO LUCAS DA SILVA CALAÇA, ALDAIR GOMES DE MIRANDA, THAIS CECILIA VALADARES GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 345652/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: DIOGO LUCAS DA SILVA CALAÇA (CPF/MF n. 114.848.774-38), ALDAIR GOMES DE MIRANDA (CPF/MF n. 127.530.904-67) e THAIS CECILIA VALADARES GOMES (CPF/MF n. 117.566.214-38), em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770540495-5, datado de 26/02/2019, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.875, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi,

conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - RIBEIRO GONCALVES/PI
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KASSIO PEREIRA RODRIGUES**

Valeria Almeida Silva, Oficial Registradora da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Ribeiro Gonçalves-PI, com fulcro no parágrafo 4º do artigo 26 -- Lei 9.514/97, faz a presente intimação de: KASSIO PEREIRA RODRIGUES, CPF: 036581663-98, residente em Baixa Grande do Ribeiro e domiciliado Rua Izidorio Gomes 5254 Bairro de Fatima (qualificação constante da intimação extrajudicial, via EDITAL, tendo em vista estar em local ignorado, incerto ou inacessível. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Duque de Caxias, nº 395, Centro, Ribeiro Gonçalves-PI, para efetuar o pagamento da importância posicionada em 27 de abril de 2023, de R\$ 22.709,02 (vinte e dois mil setecentos e nove reais e dois centavos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento das prestações relativas ao contrato habitacional n.º 844441600760, firmado em 13/07/2017 na matrícula n.º 4177, neste RI. Referida importância está sujeita à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. O prazo improrrogável para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei n.º 9.514/97. Ribeiro Gonçalves-PI, 26 de abril de 2023.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ANDIRA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ALEXANDRE FRASSETTO**

EDITAL DE CIÊNCIA E INTIMAÇÃO. Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis de Andirá-PR, FAÇO SABER, a todos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF (credora fiduciária), inscrita no CGC/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, é este para intimar o Sr. LUIZ ALEXANDRE FRASSETTO (devedor e fiduciário), para comparecer neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Bandeirantes, nº 125, sala 01, no município e comarca de Andirá/PR, a fim de satisfazer dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital, pagamento das prestações atrasadas e demais despesas relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 855551158024, firmado em 24/05/2011, referente ao imóvel situado na Rua José Jacinto, nº 215, Ingá I, Centro, no município de Andirá/PR, registrada sob o nº 13.517, deste Ofício. Sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97.

COMARCA - FRANCISCO BELTRÃO/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO DOS SANTOS FERREIRA, DANIELA APARECIDA FERRAZ DA ROSA**

DIRCEU CARNEIRO, OFICIAL DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO -- PARANÁ. FAZ SABER, a todos os interessados que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, na qualidade de Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná, atendendo ao requerimento formulado pelo credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF), referente à garantia de Alienação Fiduciária registrada em 12/11/2014, no R-3 da matrícula nº 29.167, livro 02 desta Serventia, que pelo presente venho NOTIFICAR o Sr. ADRIANO DOS SANTOS FERREIRA, inscrito no CPF/MF nº 036.919.399-70, e DANIELA APARECIDA FERRAZ DA ROSA, inscrita no CPF/MF sob nº 094.442.089-31 (garantidores fiduciantes) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas a prestações vencidas e vincendas, juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação, cujo valor atualizado do saldo devedor para pagamento posicionado em 13/04/2023 é de R\$ 12.887,91 (doze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), conforme planilha do débito apresentado pelo credor fiduciário. Assim, pela presente, procedo à intimação de Vossas Senhorias para que se dirija à CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF) ou a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Ponta Grossa, 1.777, sala 62, 6º andar, Ed. Serráglio Trade Center, nesta cidade, Fone/fax (46) 3523-4732 ou 3055-4732, local onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação deste edital. No caso do débito não ser pago no prazo ora fixado, será promovida a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, conforme artigo 26, parágrafo 4º, da Lei 9.514/97, com redação dada pela Lei 10.931/04, artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná. Após a consolidação da propriedade, a credora fiduciária poderá promover, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, leilão público para alienação do imóvel. FRANCISCO BELTRÃO, 28 de abril de 2023. DIRCEU CARNEIRO -- Oficial _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO BONISSONI**

FAZ SABER, a todos os interessados que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, na qualidade de Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná, atendendo ao requerimento formulado pelo credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF), referente à garantia de Alienação Fiduciária registrada em 27/11/2014, no R-3 da matrícula nº 29.236, livro 02 desta Serventia, que pelo presente venho NOTIFICAR o Sr. DIOGO BONISSONI, inscrito no CPF/MF nº 062.039.709-80 (garantidor fiduciante) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas a prestações vencidas e vincendas, juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação, cujo valor atualizado do saldo devedor para pagamento posicionado em 28/04/202 é de R\$ 5.660,09 (Cinco mil, seiscentos e sessenta reais e nove centavos), conforme planilha do débito apresentado pelo credor fiduciário. Assim, pela presente, procedo à intimação de Vossas Senhorias para que se dirija à CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF) ou a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Ponta Grossa, 1.777, sala 62, 6º andar, Ed. Serráglio Trade Center, nesta cidade, Fone/fax (46) 3523-4732 ou 3055-4732, local onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação deste edital. No caso do débito não ser pago no prazo ora fixado, será promovida a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, conforme artigo 26, parágrafo

4º, da Lei 9.514/97, com redação dada pela Lei 10.931/04, artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná. Após a consolidação da propriedade, a credora fiduciária poderá promover, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, leilão público para alienação do imóvel.

COMARCA - SARANDI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA, JACI SOUZA SILVA**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855550289653, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/06/2010, registrado sob nº 04, na matrícula, nº 14.173, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Augusto Birches Terrão, nº 1729, Data de Terras sob nº 17, da Quadra nº 11, Jardim Nova Paulista, Sarandi-PR. INTIMA, os Senhores MARCOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA (CPF: 939.915.259-68) e JACI SOUZA SILVA DE OLIVEIRA (CPF: 983.248.619-04), os quais encontram-se em local incerto e ignorado, a comparecerem à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 20/04/2023, corresponde à R\$ 3.215,84, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 20 de abril de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira, Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA DAYANE ROMERO DE LIMA**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553197662, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/11/2014, registrado sob nº 01, na matrícula, nº 31.853, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Estrada Octavio Colli, nº 2026, Apartamento nº 03, Bloco 13, Residencial Arvoredo, Data de Terras sob nº 207-A/207-A-01-Remanescente, Gleba Patrimônio Sarandi, Sarandi-PR. INTIMA, a Senhora JESSICA DAYANE ROMERO DE LIMA (CPF: 097.203.569-95), a qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 20/04/2023, corresponde à R\$ 12.627,29, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 20 de abril de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira, Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIZELE FERREIRA DA SILVA**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441720875, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/02/2017, registrado sob nº 03, na matrícula, nº 38.514, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua

Projetada F, nº 786, Data de Terras sob nº 11-A, da Quadra nº 36, Jardim São Paulo II, Sarandi-PR. INTIMA, a Senhora GIZELE FERREIRA DA SILVA (CPF: 053.911.559-24), o qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 17/04/2023, corresponde à R\$ 58.259,83, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 17 de abril de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira, Registradora.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES DA CRUZ DE ANDRADE**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº208495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES DA CRUZ DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78149819991, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441855081-7, firmada em 07/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 59543, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELENSE 395 C101 OUTEIRO ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE NILTON DE ALMEIDA**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº208605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE NILTON DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00852728760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441834392-9, firmada em 06/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03, na Matrícula nº 61314,

a qual diz respeito ao imóvel situado na R IVONE DE OLIVEIRA SOUTO 209 LT 16 QD B LJ 101 CENTRO ARARUAMA RJ 28979252. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIGUEL MORENO DE ARAUJO

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº208508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIGUEL MORENO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86505483420, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441749141-0, firmada em 17/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 56074, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR OSVALDO CAMPOS 373 UNIDADE 104 LOTE 41-A RIO DO LIMA O ARARUAMA RJ 28981295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA APARECIDA R FERNANDES ROSA, SEBASTIAO DA SILVA ROSA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA APARECIDA R FERNANDES ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05688262729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SEBASTIAO DA SILVA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79231900706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440089726-4, firmada em 16/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 10.668, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIAMANTE 18 QD 1 PORTINHO CABO FRIO RJ 28915340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

13º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELYS AREAS RIBEIRO SIQUEIRA RODRIGUES, CICERO VIANA RODRIGUES**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 13º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº24137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELYS AREAS RIBEIRO SIQUEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10816463735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CICERO VIANA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05607243737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres 281, , Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001011796-8, firmada em 20/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.7 matrícula nº 8078, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO Nº 300, DA AVENIDA OLAVO SALDANHA, DESIGNADO NO LOTE 09, DA QUADRA "D", DO PARQUE SERAFIM SALDANHA, NA PRAIA FAROL DE SAO TOME CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP: 28013-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELICIA DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELICIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11208548735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553793692-3, firmada em 12/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 17312, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ECHEVERRIA 170 AP104 BL4 RESIDENCIAL MEU LAR II loteamento JARDIM ROTSEN BAIRRO BARRO BRANCO DUQUE DE CAXIAS RJ 25275150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX DOS SANTOS VIEIRA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX DOS SANTOS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10412975726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553685490-7, firmada em 23/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 17.343, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ECHEVERRIA 170 AP403 BL5 RESIDENCIAL MEU LAR II loteamento JARDIM ROTSEN BAIRRO BARRO BRANCO DUQUE DE CAXIAS RJ 25275150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO DIAS DA SILVEIRA**

RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou

dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 31/05/2022 o requerimento pelo qual: FERNANDO DIAS DA SILVEIRA, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 810041806, Detran/RJ, expedida em 07/05/2019 e inscrito no CPF sob o nº 304.577.937-91, residente e domiciliado na Rua Diogo Camarão, s/n-Lote 04, quadra I, jardim Panamá, Duque de Caxias/RJ, com endereço eletrônico: fernandodiasdasilveira@gmail.com, devidamente assistido por seu advogado: EDVAR RAMOS DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/RJ Nº 66.390, expedida em 17/06/2015 e inscrito no CPF sob o nº 642.462.807-04, com escritório na AV. Governador Leonel de Moura Brizola, 1555- sala 908, Centro- Duque de Caxias/RJ. 1.2) Lote de Terreno 04 da quadra I, loteamento, Parque Florisbela, Parque Duque de Caxias/RJ, inscrito na Prefeitura Municipal de Duque de Caxias sob o nº 1.2.260.025-00, protocolo nesta Serventia sob o nº 48148 no dia 31/05/2022. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 28 de julho de 2022. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro Alencar.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VERA LUCIA SANTOS DA SILVA, GASPAS BALBINO DA SILVA**

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 45137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00932749712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GASPAS BALBINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97709956815, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441489770-9, firmada em 26/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 5108, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO ALVES BATISTA 90 APT 101 CENTRO DUQUE DE CAXIAS RJ 25011330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAÍ/RJ **2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO ASSIS RAMOS VIANNA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO ASSIS RAMOS VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94119180778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440728168-2, firmada em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 39.708, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 16 DA QUADRA B.14 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS PALMEIRAS, BR 101(lado direito no sentido Itaboraí-Tanguá), Rua 12, localizado em Caluge, Itaboraí, RJ CEP 24808500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIANA COTRIM ANTUNES

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIANA COTRIM ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13511371740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440179494-7, firmada em 11/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 39.681, a qual diz respeito ao imóvel situado na RODOVIA BR 101 RUA 11 CASA 19 Quadra A 10 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS PALMEIRAS CALLUGE - ITABORAI/RJ, CEP 24.800-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO GUIMARAES VIEIRA CAMARA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO GUIMARAES VIEIRA CAMARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10018221700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaborai RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550746635-0, firmada em 26/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 35.688, a qual diz respeito ao imóvel situado na BR 101 (trecho Manilha - Duques), RUA 14, CASA 15 DA QUADRA A.09, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS PALMEIRAS, CALUGE, ITABORAI/RJ, CEP: 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13548556710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaborai RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550393475-8, firmada em 23/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-04, na Matrícula nº 34.074, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 02 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATALAIA, situado na Rua 56, lote 11 da quadra 169 do loteamento Ampliação da Cidade de Itaboraí, Itaboraí, RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDER AZEVEDO DOS SANTOS**

Eduardo Graça de Almeida, oficial do 3º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDER AZEVEDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54968950730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Bocaiuva, 330, Centro Itaguaí RJ CEP 23815-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440913009-8, firmada em 30/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 17.165, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA PRAIA DA SALINA, casa 3, lote 23, quadra 73, MAZOMBA, ITAGUAI - RJ - CEP 23830-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Eduardo Graça de Almeida, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPERUNA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ESPÓLIO DE ZILAH MAFRA BOECHAT, ESPÓLIO DE HOMERO BOECHAT**

A Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna-RJ, no exercício de suas atribuições, faz público, para ciência da Titular ESPÓLIOS DE ZILAH MAFRA BOECHAT E HOMERO BOECHAT, em cumprimento ao disposto nos Provimentos nºs 23/2016 e 56/2018 da CGJ/TJRJ, que GERIAB COUTO DE PAULA, brasileiro, empresário, nascido em 22/11/1982, filho de Mario Rubens Ferreira de Paula e Deonice Couto de Paula, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01650229026 expedida pelo DETRAN/RJ em 21/11/2017, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.597.667-28, e sua esposa DENISE SABINA DE LIMA PAULA, brasileira, do lar, nascida em 06/04/1990, filha de Jair Rufino de Lima e Nedina Sabina Dutra de Lima, portadora da Carteira de Identidade nº MG-18.650.832 expedida pela PC/MG em 21/06/2010, inscrita no CPF/MF sob o nº 109.055.606.39, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Silva Jardim, nº 1215, bairro Aeroporto, Itaperuna/RJ, requereram nesta Serventia Registral, à Avenida Cardoso Moreira, n.º 841, lojas 06 e 07, Centro, em Itaperuna -- RJ, o REGISTRO DA ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no artigo 1.071 do Novo Código de Processo Civil; artigo 216-A da Lei n.º 6.015/1973, sendo matéria regulamentada no Estado do Rio de Janeiro através do provimento CGJ/RJ nº 023/2016 e, pelo CNJ através do Provimento nº 65 de 14 de dezembro de 2017, prenotado nesta Serventia sob o número 47980, fundada em alegação do exercício de posse mansa, pacífica e

exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, sendo senhores e legítimos possuidores, com "animus domini", e que os outorgantes, aproveitando o período de posse dos anuentes, detêm a posse do referido imóvel por 20 (vinte) anos, referente ao imóvel constituído de um Imóvel com uma edificação comercial de dois pavimentos, tendo o primeiro pavimento 200,55m² de área construída e o 2º pavimento com 22,74m² de área construída, situado na Rua Silva Jardim, no Loteamento Jardim América, bairro Castelo Branco, antigamente conhecido com bairro Aeroporto, cidade de Itaperuna/RJ, edificado em um Lote de terreno nº 25 da quadra I, caracterizado da seguinte forma: com frente para a Rua Silva Jardim, que se divide com a mesma por uma linha de 12,00m; com profundidade de 30,00m da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo a área de 360,00m². O lote é confrontado à direita de quem olha do mesmo para a Rua, com o lote de nº 24, onde atualmente encontra-se a edificação de nº 975 pertencente a Neusa Mariano da Silva; já ao fundo, encontra-se a propriedade de Romualdo Pereira de Almeida; e a esquerda, encontra-se o lote nº 26, onde está hoje construída a residência nº 1233, de propriedade de Mario Rubens Ferreira de Paula, estando cadastrado na Prefeitura Municipal de Itaperuna com a inscrição nº 140201-0. O lote de terreno encontra-se registrado na matrícula nº 7481 do Livro 3"J", dele as folhas 15, do Cartório do 1º Ofício de Justiça deste Município, onde consta como proprietários Homero Boechat e sua mulher Da. Zilah Mafra Boechat. Planta atualizada do imóvel, memorial descritivo, e registro de responsabilidade técnica -- RRT/RJ nº SI11684531I00CT001, número do Registro do Profissional 00A1414909, assinados pelo Arquiteto e Urbanista responsável Luiz Mury Rocha. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, neste Cartório, durante o expediente. Fica consignada a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo legal, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, aos dias 14 de Abril de 2023. KAROLLYNE DUTRA DA COSTA Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERALDO BRITO VIEIRA**

A Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna-RJ, no exercício de suas atribuições, faz público, para ciência do confrontante GERALDO BRITO VIEIRA, brasileiro, casado, servente, inscrito no CPF/MF sob o nº 897.056.707-06, residente e domiciliado no Beco Maria Darles Gomes, nº 47, no bairro Governador Roberto Silveira, em Itaperuna-RJ, que JORGE ANGELO PEREIRA, brasileiro, nascido em 19/04/1965, natural de Itaperuna-RJ, filho de Alcebiades Angelo Pereira e de Eni André Pereira, aposentado, portador da carteira de identidade nº 06.917.472-0, expedida pelo DETRAN/RJ em 10/10/2013, inscrito no CPF/MF sob o nº 955.437.167-53 e seu cônjuge DALVA DE FREITAS PEREIRA, brasileira, nascida em 29/11/1966, natural de Itaperuna-RJ, filha de Osvaldo Machado de Freitas e de Margarida Olinda de Freitas, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 11.667.612-3, expedida pelo DETRAN/RJ em 27/06/2002, inscrita no CPF/MF sob o nº 111.069.087-83, casados em 07/10/1985 pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Helenio Magalhães Rios, nº 48, no bairro Governador Roberto Silveira, em Itaperuna-RJ, requereram nesta Serventia Registral, à Avenida Cardoso Moreira, n.º 841, lojas 06 e 07, Centro, em Itaperuna -- RJ, o REGISTRO DA ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no artigo 1.071 do Novo Código de Processo Civil; artigo 216-A da Lei n.º 6.015/1973, sendo matéria regulamentada no Estado do Rio de Janeiro através do provimento CGJ/RJ nº 023/2016 e, pelo CNJ através do Provimento nº 65 de 14 de dezembro de 2017, prenotado nesta Serventia sob o número 47964, fundada em alegação do exercício de posse mansa, pacífica e ininterrupta, há mais de 22 (vinte e dois) anos, sem oposição nem interrupção, referente ao imóvel constituído de uma ÁREA DE TERRAS medindo 142,76m², situada na Rua Helenio Magalhães Rios, bairro Governador Roberto Silveira, perímetro urbano do 1º Distrito deste município, com as seguintes características e confrontações: 12,00m de largura na frente, divisando com a Rua Helenio Magalhães Rios; 11,50m de largura nos fundos divisando com Geraldo Brito Vieira; 12,50m de comprimento do lado direito divisando com Antônio Carlos Silva Gomes; e, 11,75m de comprimento do lado esquerdo divisando com Maria de Lourdes Pereira. Inscrito na Prefeitura Municipal desta Cidade sob o nº 363758-0. Na referida área de terras, encontram-se construídos dois imóveis residências, medindo aproximadamente 240,65m², e uma terceira construção inacabada no terceiro pavimento, medindo 114,92m², totalizando assim 355,57m² de área total construída; A área de terras objeto da presente ata encontra-se inserida em

uma maior porção de terras, devidamente registrada neste Cartório do 2º Ofício de Justiça, no Livro 2-AP, às folhas 185, na matrícula sob o nº de ordem 10902, de propriedade de BENEDITO FERREIRA, lavrador, CI nº 08418399-5 e CPF nº 680.658.417-91 e sua mulher MARIA LEONORA DINIZ FERREIRA, doméstica, CI nº 050637495-IPF/RJ e CPF nº 002.849.967-00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua José de Assis Barbosa, nº 1350, bairro Gov. Roberto Silveira (qualificação constante da matrícula supracitada). Planta atualizada do imóvel e Memorial Descritivo, com registro de responsabilidade técnica -- RRT nº 12489720, assinada pelo responsável Luiz Mury Rocha -- CAU-RJ A141490-9, arquiteto e urbanista. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, neste Cartório, durante o expediente. Fica consignada a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo legal, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, aos dias 13 de Abril de 2023. KAROLLYNE DUTRA DA COSTA Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça

COMARCA - JAPERI/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE JAPERI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AUGUSTO DE OLIVEIRA SOUZA, ROSANY FRASSO SOARES SOUZA**

EDITAL DE USUCAPIÃO Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Japeri/RJ Pedro Borba Lopes, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Japeri, na forma da Lei, Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado AUGUSTO DE OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 00168842320, expedida pelo DETRAN/RJ em 04/04/2007, inscrito no CPF sob nº 353.409.597-91, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com ROSANY FRASSO SOARES SOUZA, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade Nº 05.955.457-6, expedida pelo IFP/RJ em 11/11/1985, inscrita no CPF sob nº 825.884.657-49, residentes e domiciliados na Rua Juiz Alberto Nader, 40, em Nova Iguaçu, pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, dos seguintes lotes: Lote de terreno nº 38, da Quadra 31, da Rua Guilhermina, medindo 12,00m de frente aos fundos, confrontando com o lote 7, e 30,00m de ambos os lados, com área de 360,00m², confrontando à direita com o lote 39, à esquerda com o lote 37, distante 43,00m da curva formada com a Avenida Tancredo Neves, antiga Avenida Guandu, situado na CIDADE JARDIM MARAJOARA, Plano G. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem no 8º Ofício de Nova Iguaçu, existindo no 5º Ofício de Nova Iguaçu inscrição nº 544 livro 80AE fls. 74 que foi prometido a ANTONIA HATESCHEK, em 07/01/1966. Os limites e confrontações conferem com o memorial descritivo e com a planta arquivada neste registro. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro de imóveis, sito na Av Francisco Antonio Russo, 30, lojas A. B. C e D fundos, Engenheiro Pedreira -- Japeri/RJ, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Japeri, 13 de abril de 2023. Pedro Borba Lopes Tabelião e Oficial Mat. 90/305

COMARCA - MAGE/RJ
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CORREA E SANTORIO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

EDITAL DE PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE AREA - NOS TERMOS DOS ARTIGOS 212 E 213 E PARAGRAFO 3º DA LEI DOS REGISTROS PÚBLICOS (LEI Nº 6.015/73), PROTOCOLADO SOB O Nº 81633: passado por requerimento de D'ARC SANTORIO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ

sob o nº 08.864.429/0001-39, com sede na Rodovia Amaral Peixoto, nº 22, Barra de Macaé, Macaé, Estado do Rio de Janeiro, representada por seu sócio Alex Correa Santorio, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade de nº 09192744-2, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no C.P.F sob o nº 017.788.277-80, residente a rua Jáus, nº 110, Jardim Aquarium, Ilha da Caieira, Barra de Macaé, Macaé, Estado do Rio de Janeiro, que tendo em vista a inviabilidade da anuência expressa na planta e no memorial descritivo, atendendo a necessidade em NOTIFICAR TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, referente ao seguinte imóvel: Imóvel Rural medindo 378,4312 ha, situado na Rodovia Rio-Magé, na localidade de Parque Santa Rita, Magé, 1º distrito do Município de Magé – RJ, com as seguintes medidas, características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FS5-P-1300 de coordenadas de latitude -22°39'27,500" e de longitude -43°04'04,279"; deste segue confrontando com Estrada Municipal do Feital, com o azimute 94°41' e distância de 19,97 m até o vértice FS5-P-1301 de coordenadas de latitude -43°04'03,582" e de longitude -22°39'27,553"; com o azimute 95°39' e distância de 20,25 m até o vértice FS5-P-1302 de coordenadas de latitude -43°04'02,876" e de longitude -22°39'27,618"; com o azimute 97°55' e distância de 20,09 m até o vértice FS5-P-1303 de coordenadas de latitude -43°04'02,179" e de longitude -22°39'27,708"; com o azimute 94°54' e distância de 20,12 m até o vértice FS5-P-1304 de coordenadas de latitude -43°04'01,477" e de longitude -22°39'27,764"; com o azimute 119°26' e distância de 23,34 m até o vértice FS5-P-1305 de coordenadas de latitude -43°04'00,765" e de longitude -22°39'28,137"; com o azimute 133°04' e distância de 27,44 m até o vértice FS5-P-1306 de coordenadas de latitude -43°04'00,063" e de longitude -22°39'28,746"; com o azimute 127°19' e distância de 25,41 m até o vértice FS5-P-1307 de coordenadas de latitude -43°03'59,355" e de longitude -22°39'29,247"; com o azimute 118°28' e distância de 22,9 m até o vértice FS5-P-1308 de coordenadas de latitude -43°03'58,650" e de longitude -22°39'29,602"; com o azimute 117°46' e distância de 22,78 m até o vértice FS5-P-1309 de coordenadas de latitude -43°03'57,944" e de longitude -22°39'29,947"; com o azimute 112°54' e distância de 21,81 m até o vértice FS5-P-1310 de coordenadas de latitude -43°03'57,240" e de longitude -22°39'30,223"; com o azimute 92°32' e distância de 20,04 m até o vértice FS5-P-1311 de coordenadas de latitude -43°03'56,539" e de longitude -22°39'30,252"; com o azimute 81°30' e distância de 20,17 m até o vértice FS5-P-1312 de coordenadas de latitude -43°03'55,840" e de longitude -22°39'30,155"; com o azimute 71°51' e distância de 20,97 m até o vértice FS5-P-1313 de coordenadas de latitude -43°03'55,142" e de longitude -22°39'29,943"; com o azimute 58°27' e distância de 23,28 m até o vértice FS5-P-1314 de coordenadas de latitude -43°03'54,447" e de longitude -22°39'29,547"; com o azimute 65°36' e distância de 21,82 m até o vértice FS5-P-1315 de coordenadas de latitude -43°03'53,751" e de longitude -22°39'29,254"; com o azimute 62°59' e distância de 22,30 m até o vértice FS5-P-1316 de coordenadas de latitude -43°03'53,055" e de longitude -22°39'28,925"; com o azimute 59°18' e distância de 23,08 m até o vértice FS5-P-1317 de coordenadas de latitude -43°03'52,360" e de longitude -22°39'28,542"; com o azimute 73°44' e distância de 20,75 m até o vértice FS5-P-1318 de coordenadas de latitude -43°03'51,662" e de longitude -22°39'28,353"; com o azimute 86°11' e distância de 20,04 m até o vértice FS5-P-1319 de coordenadas de latitude -43°03'50,962" e de longitude -22°39'28,310"; com o azimute 83°41' e distância de 36,13 m até o vértice FS5-P-1320 de coordenadas de latitude -43°03'49,704" e de longitude -22°39'32,694"; com o azimute 148°29' e distância de 162,83 m até o vértice FS5-P-1321 de coordenadas de latitude -43°03'46,724" e de longitude -22°39'28,181"; deste segue confrontando com Pinhão ou Santa Rita, com o azimute 100°00' e distância de 267,15 m até o vértice FS5-P-1322 de coordenadas de latitude -43°03'37,509" e de longitude -22°32'05,116"; com o azimute 62°19' e distância de 342,44 m até o vértice FS5-P-1323 de coordenadas de latitude -43°03'26,886" e de longitude -22°39'29,035"; deste segue confrontando com Água Mineral Santa Rita, com o azimute 175°07' e distância de 374,08 m; até o vértice FS5-P-1324 de coordenadas de latitude -43°03'25,773" e de longitude -22°39'41,152"; deste segue confrontando com Estrada da Piedade, com o azimute 178°56' e distância de 94,17 m; até o vértice FS5-P-1325 de coordenadas de latitude -43°03'25,712" e de longitude -22°39'44,213"; com o azimute 177°20' e distância de 68,33 m até o vértice FS5-P-1326 de coordenadas de latitude -43°03'25,601" e de longitude -22°39'46,432"; com o azimute 166°24' e distância de 22,26 m até o vértice FS5-P-1327 de coordenadas de latitude -43°03'25,418" e de longitude -22°39'47,135"; com o azimute 145°27' e distância de 75,55 m até o vértice FS5-P-1328 de coordenadas de latitude -43°03'23,917" e de longitude -22°39'49,158"; com o azimute 153°57' e distância de 87,68 m até o vértice FS5-P-1329 de coordenadas de latitude -43°03'22,569" e de longitude -22°39'51,719"; com o azimute 232°17' e distância de 204,62 m até o

vértice FS5-M-2200 de coordenadas de latitude -43°03'28,239" e de longitude -22°39'55,788"; deste segue confrontando com Loteamento Parque Cruzeiro do Sul, com o com o azimuth 232°15' e distância de 13,36 m;; até o vértice FS5-P-1330 de coordenadas de latitude -43°03'28,609" e de longitude -22°39'56,966"; com o azimuth 257°58' e distância de 134,62 m até o vértice até o vértice FS5-M-2201 de coordenadas de latitude -43°03'33,221" e de longitude -22°31'55,368"; com o azimuth 258°01' e distância de 151,78 m até o vértice FS5-M-2202 de coordenadas de latitude -43°03'38,422" e de longitude -22°39'57,990"; com o azimuth 194°29' e distância de 70,27 m até o vértice FS5-M-2203 de coordenadas de latitude -43°03'39,038" e de longitude -22°40'00,202"; deste segue confrontando com Loteamento Dois Meninos, com o azimuth 225°06' e distância de 9,07 m até o vértice até o vértice FS5-M-2204 de coordenadas de latitude -43°03'39,263" e de longitude 22°40'00,410"; com o azimuth 212°48' e distância de 164,83 m até o vértice FS5-M-2205 de coordenadas de latitude -43°03'42,391" e de longitude -22°40'04,914"; deste segue confrontando com Loteamento Jardim Piedade com o azimuth 272°32' e distância de 251,8 m até o vértice FS5-M-2206 de coordenadas de -43°03'51,203" e de longitude -22°40'04,551"; com o azimuth 263°36' e distância de 222,43 m até o vértice FS5-M-2207 de coordenadas de latitude -43°03'58,946" e de longitude -22°40'05,357"; com o azimuth 187°18' e distância de 267,94 m até o vértice FS5-M-2208 de coordenadas de latitude -43°04'00,139" e de longitude -22°40'13,997"; deste segue confrontando com Loteamento Parque Santa Rita com o azimuth 280°07' e distância de 70,01 m até o vértice FS5-M-2209 de coordenadas de latitude -43°04'02,553" e de longitude -22°40'13,597; com o azimuth 05°53' e distância de 73,91 m até o vértice FS5-M-2210 de coordenadas de latitude -43°04'02,287" e de longitude -22°40'11,207"; com o azimuth 274°41' e distância de 30,1 m até o vértice FS5-M-2211 de coordenadas de latitude -43°04'03,338" e de longitude -22°40'11,127"; com o azimuth 03°43' e distância de 39,86 m até o vértice FS5-M-2212 de coordenadas de latitude -43°04'03,247" e de longitude -22°40'09,834"; com o azimuth 275°03' e distância de 195,25 m até o vértice FS5-M-2213 de coordenadas de latitude -43°04'10,060" e de longitude -22°40'14,389"; com o azimuth 186°42' e distância de 168,1 m até o vértice FS5-M-2214 de coordenadas de latitude -43°04'07,985" e de longitude -22°40'14,389"; com o azimuth 186°42' e distância de 735,21 m até o vértice FS5-M-2215 de coordenadas de latitude -43°04'10,994" e de longitude -22°40'38,126"; com o azimuth 186°42' e distância de 661,83m até o vértice FS5-P-1331 de coordenadas de latitude -43°04'13,703" e de longitude -22°40'59,494"; deste confrontando com Terreno de Marinha, com o azimuth 302°48' e distância de 155,65 m até o vértice FS5-P-1332 de coordenadas de latitude -43°04'18,286" e de longitude -22°40'56,752"; com o azimuth 301°09' e distância de 139,37 m até o vértice FS5-P-1333 de coordenadas de latitude -43°04'22,464" e de longitude -22°40'53,037"; com o azimuth 284°45' e distância de 218,58 m até o vértice FS5-P-1334 de coordenadas de latitude -43°04'26,272" e de longitude -22°31'41,199"; com o azimuth 332°36' e distância de 41,19 m até o vértice FS5-P-1335 de coordenadas de latitude -43°04'33,677" e de longitude -22°40'51,227"; com o azimuth 287°02' e distância de 302,7 m até o vértice FS5-P-1336 de coordenadas de latitude -43°04'43,816" e de longitude -22°40'48,344"; com o azimuth 284°21' e distância de 100,45 m até o vértice FS5-P-1337 de coordenadas de latitude -43°04'47,225" e de longitude -22°40'47,534"; com o azimuth 279°07' e distância de 90,21 m até o vértice FS5-P-1338 de coordenadas de latitude -43°04'50,345" e de longitude -22°31'36,906"; com o azimuth 315°54' e distância de 54,27 m até o vértice FS5-P-1339 de coordenadas de latitude -43°04'51,668" e de longitude -22°40'45,802"; com o azimuth 305°17' e distância de 66,03 m até o vértice FS5-P-1340 de coordenadas de latitude -43°04'53,556" e de longitude -22°40'44,562"; com o azimuth 312°05' e distância de 69,02 m até o vértice FS5-P-1341 de coordenadas de latitude -43°04'56,289" e de longitude -22°40'42,271"; com o azimuth 47°48' e distância de 53,78 m até o vértice FS5-P-1342 de coordenadas de latitude -43°04'54,893" e de longitude -22°40'41,097"; com o azimuth 345°46' e distância de 79,69 m até o vértice FS5-P-1343 de coordenadas de latitude -43°04'57,656" e de longitude -22°40'38,699"; com o azimuth 295°30' e distância de 153,75 m até o vértice FS5-P-1344 de coordenadas de latitude -43°05'02,517" e de longitude -22°40'36,546"; com o azimuth 287°07' e distância de 62,05 m até o vértice FS5-P-1345 de coordenadas de latitude -43°05'04,594" e de longitude -22°40'35,952"; com o azimuth 250°50' e distância de 52,4 m até o vértice FS5-P-1346 de coordenadas de latitude -43°05'06,328" e de longitude -22°40'36,511"; com o azimuth 223°45' e distância de 39,82 m até o vértice FS5-P-1347 de coordenadas de -43°05'07,293" e de longitude -22°40'37,446"; com o azimuth 246°58' e distância de 31,08 m até o vértice FS5-P-1348 de coordenadas de latitude -43°05'08,295" e de -22°40'37,841"; com o azimuth 344°40' e distância de 34,9 m até o vértice FS5-P-1349 de coordenadas de latitude -43°05'08,618" e de longitude -22°40'36,747"; com o azimuth 00°49' e distância de 39,6 m até o vértice FS5-P-1350 de coordenadas

de latitude -43°05'08,598" e de longitude -22°40'35,457"; com o azimute 13°50' e distância de 44,39 m até o vértice FS5-P-1351 de coordenadas de latitude -43°05'08,226" e de longitude -22°40'34,056"; com o azimute 13°15' e distância de 78,25 m até o vértice FS5-P-1352 de coordenadas de latitude -43°05'07,597" e de longitude -22°40'31,580"; com o azimute 02°11' e distância de 75,88 m até o vértice FS5-P-1353 de coordenadas de latitude -43°05'07,495" e de longitude -22°40'29,115"; com o azimute 354°10' e distância de 80,3 m até o vértice FS5-P-1354 de coordenadas de latitude -43°05'07,781" e de longitude -22°40'26,518"; com o azimute 357°30' e distância de 50,65 m até o vértice FS5-P-1355 de coordenadas de latitude -43°05'07,858" e de longitude -22°40'24,873"; com o azimute 01°13' e distância de 41,54 m até o vértice FS5-P-1356 de coordenadas de latitude -43°05'07,827" e de longitude -22°40'23,523"; com o azimute 17°20' e distância de 16,49 m até o vértice FS5-P-1357 de coordenadas de latitude -43°05'07,655" e de longitude -22°40'23,011"; com o azimute 28°10' e distância de 29,31 m até o vértice FS5-P-1358 de coordenadas de latitude -43°05'07,170" e de longitude -22°40'22,171"; com o azimute 38°57' e distância de 38,22 m até o vértice FS5-P-1359 de coordenadas de latitude -43°05'06,328" e de longitude -22°40'21,205"; com o azimute 53°55' e distância de 34,26 m até o vértice FS5-P-1360 de coordenadas de latitude -43°05'05,358" e de longitude -22°40'20,549"; com o azimute 61°45' e distância de 21,07 m até o vértice FS5-P-1361 de coordenadas de latitude -43°05'04,708" e de longitude -22°40'20,225"; com o azimute 53°43' e distância de 28,23 m até o vértice FS5-P-1362 de coordenadas de latitude -43°05'03,797" e de longitude -22°40'20,099"; com o azimute 53°43' e distância de 28,23 m até o vértice FS5-P-1363 de coordenadas de latitude 43°05'03,000" e de longitude -22°40'19,556"; com o azimute 51°49' e distância de 38,96 m até o vértice FS5-P-1364 de coordenadas de latitude -43°05'01,927" e de longitude 22°40'18,773"; com o azimute 08°16' e distância de 61,7 m até o vértice FS5-P-1365 de coordenadas de latitude -43°05'01,616" e de longitude -22°40'16,788"; com o azimute 334°14' e distância de 49,19 m até o vértice FS5-P-1366 de coordenadas de latitude 43°05'02,365" e de longitude -22°40'15,348"; com o azimute 292°06' e distância de 140,11 m até o vértice FS5-P-1367 de coordenadas de latitude -43°05'06,912" e de longitude -22°40'13,634"; deste segue confrontando com Fazenda Feital -- SNCR: 521043018520, com o azimute 35°50' e distância de 431,41 m até o vértice FS5-M-2216 de coordenadas de latitude -43°04'58,062" e de longitude -22°40'02,266"; com o azimute 108°15' e distância de 390,68 m até o vértice FS5-M-2217 de coordenadas de latitude -43°04'45,066" e de longitude -22°40'06,245"; com o azimute 358°03' e distância de 58,91 m, até o vértice FS5-M-2218 de coordenadas de latitude -43°04'45,136" e de longitude -22°40'04,331"; com o azimute 18°38' e distância de 87,36 m, até o vértice FS5-M-2218 de coordenadas de latitude -43°04'45,136" e de longitude -22°40'04,331"; com o azimute 18°38' e distância de 87,36 m, até o vértice FS5-M-2219 de coordenadas de latitude -43°04'44,158" e de longitude -22°40'01,640"; com o azimute 34°45' e distância de 27,55 m, até o vértice FS5-M-2220 de coordenadas de latitude -43°04'43,608" e de longitude -22°40'00,904"; com o azimute 46°12' e distância de 74,33 m, até o vértice FS5-M-2221 de coordenadas de latitude -43°04'41,728" e de longitude -22°39'59,232"; com o azimute 60°35' e distância de 27,69 m, até o vértice FS5-M-2222 de coordenadas de latitude -43°04'40,883" e de longitude -22°39'58,790"; com o azimute 71°32' e distância de 140,71 m, até o vértice FS5-M-2223 de coordenadas de latitude -43°04'36,208" e de longitude -22°39'57,341"; com o azimute 91°47' e distância de 45,32 m, até o vértice FS5-M-2224 de coordenadas de latitude -43°04'34,621" e de longitude -22°39'57,387"; com o azimute 87°17' e distância de 48,13 m, até o vértice FS5-M-2225 de coordenadas de latitude -43°04'32,937" e de longitude -22°39'57,313"; com o azimute 61°17' e distância de 63,21 m, até o vértice FS5-M-2226 de coordenadas de latitude -43°04'30,995" e de longitude -22°39'56,326"; com o azimute 54°45' e distância de 270,87 m, até o vértice FS5-M-2227 de coordenadas de latitude -43°04'23,246" e de longitude -22°39'51,245"; com o azimute 45°27' e distância de 30,2 m, até o vértice FS5-M-2228 de coordenadas de latitude -43°04'22,492" e de longitude -22°39'50,556"; com o azimute 36°07' e distância de 172,43 m, até o vértice FS5-M-2229 de coordenadas de latitude -43°04'18,932" e de longitude -22°39'46,028"; com o azimute 41°07' e distância de 47,61 m, até o vértice FS5-M-2230 de coordenadas de latitude -43°04'17,835" e de longitude -22°39'44,862"; com o azimute 49°21' e distância de 25,55 m, até o vértice FS5-M-2231 de coordenadas de latitude -43°04'17,156" e de longitude -22°39'44,321"; com o azimute 56°46' e distância de 125,4 m, até o vértice FS5-M-2232 de coordenadas de latitude -43°04'13,482" e de longitude -22°39'42,087"; com o azimute 46°25' e distância de 43,59 m, até o vértice FS5-M-2233 de coordenadas de latitude -43°04'12,376" e de longitude -22°39'41,110"; com o azimute 36°37' e distância de 34,5 m, até o vértice FS5-M-2234 de coordenadas de latitude -43°04'11,655" e de longitude -22°39'46,028"; com o azimute 52°37' e

distância de 24,11 m, até o vértice FS5-M-2235 de coordenadas de latitude -43°04'10,984" e de longitude -22°39'39,734"; com o azimute 68°07' e distância de 27,35 m, até o vértice FS5-M-2236 de coordenadas de latitude -43°04'10,095" e de longitude -22°39'39,403"; com o azimute 80°24' e distância de 45,02 m, até o vértice FS5-M-2237 de coordenadas de latitude -43°04'08,540" e de longitude -22°39'39,159"; com o azimute 95°04' e distância de 43,22 m, até o vértice FS5-M-2238 de coordenadas de latitude -43°04'07,032" e de longitude -22°39'39,283"; com o azimute 90°26' e distância de 12,14 m, até o vértice FS5-M-2239 de coordenadas de latitude -43°04'06,607" e de longitude -22°39'39,286"; com o azimute 64°50' e distância de 15,92 m, até o vértice FS5-M-2240 de coordenadas de latitude -43°04'06,102" e de longitude -22°39'39,066"; com o azimute 41°34' e distância de 21,38 m, até o vértice FS5-M-2241 de coordenadas de latitude -43°04'05,605" e de longitude -22°39'38,546"; com o azimute 31°07' e distância de 89,84 m, até o vértice FS5-M-2242 de coordenadas de latitude -43°04'03,978" e de longitude -22°39'36,046"; com o azimute 18°27' e distância de 24,16 m, até o vértice FS5-M-2243 de coordenadas de latitude -43°04'03,710" e de longitude -22°39'35,301"; com o azimute 356°55' e distância de 17,13 m, até o vértice FS5-M-2244 de coordenadas de latitude -43°04'03,750" e de longitude -22°39'34,605"; com o azimute 333°55' e distância de 27,35 m, até o vértice FS5-M-2245 de coordenadas de latitude -43°04'04,014" e de longitude -22°39'34,105"; com o azimute 317°38' e distância de 55,0 m, até o vértice FS5-M-2246 de coordenadas de latitude -43°04'05,312" e de longitude -22°39'32,784"; com o azimute 323°13' e distância de 20,04 m, até o vértice FS5-M-2247 de coordenadas de latitude -43°04'05,732" e de longitude -22°39'32,262"; com o azimute 334°24' e distância de 17,3 m, até o vértice FS5-M-2248 de coordenadas de latitude -43°04'05,994" e de longitude -22°39'31,755"; com o azimute 339°51' e distância de 85,77 m, até o vértice FS5-M-2249 de coordenadas de latitude -43°04'07,028" e de longitude -22°39'29,137"; com o azimute 341°54' e distância de 21,33 m, até o vértice FS5-M-2250 de coordenadas de latitude -43°04'07,260" e de longitude -22°39'28,174"; com o azimute 329°14' e distância de 10,88 m, até o vértice FS5-P-1368 de coordenadas de latitude -43°04'07,455" e de longitude -22°39'28,174"; deste segue confrontando com Estrada Municipal do Feital com o azimute 77°07' e distância de 27,35 m até o ponto inicial da descrição deste perímetro. Certificação emitida pelo INCRA, em 27/03/2023, certificação: 7d4c0548-5aec-49d7-97bb.ff26cc97e603, de que a poligonal referente ao memorial descritivo deste imóvel, não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante de seu cadastro georreferenciado do INCRA. CCIR nº 53914381238; Código do Imóvel Rural: 521.043.002.496-8. PROPRIETÁRIO: D'ARC SANTORIO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA D'ARC SANTORIO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, acima qualificada devidamente registrado neste RGI no Livro 2, na Matricula nº 40.661. Assim ficam intimados os eventuais confrontantes, terceiros eventualmente interessados, podendo apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de suas discordâncias, no prazo legal de 15(quinze) dias, cientes de que, caso não apresentado impugnação no prazo previsto nesse edital, presumir-se-ão suas anuências com relação ao processo de retificação de área, com o competente registro conforme determina a Lei, nos termos do art. 213, inciso II, parágrafo 3º e 4º da Lei 6015/73. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matricula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

COMARCA - NITEROI/RJ

15º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MAURICIO ANTHERS MONTEIRO

Flavia Mansur Fernandes, oficial do 15º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30.369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MAURICIO ANTHERS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74001124734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Clemente, 22, Centro Niterói RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441667522-3, firmada em 28/10/2021,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 7695, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR MARCH 938 AP 401 BL 6 VENDA DA CRUZ NITEROI RJ 24110679. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Flavia Mansur Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE ROQUE SANT ANNA**

Luiz Claudio Moreira da Silva, oficial do 8º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº156226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ANDRE ROQUE SANT ANNA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13881634703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440236733-5, firmada em 07/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 8446, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR MARIO VIANA 734 BL 5 APT 802 SANTA ROSA NITEROI RJ 24241002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Luiz Claudio Moreira da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIA ADRIANA PAZ TEIXEIRA DE DEUS, EDSON BRANDAO, TEREZA DO NASCIMENTO BRANDÃO, MARIA DA SILVA PINHEIRO, NOVA IGUAÇU CARTORIO DO 2 OFICIO, ALAYDE CORDEIRO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 165885. EDITAL DE INTIMAÇÃO Carlos Augusto Macedo Silva, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, em razão do requerimento prenotado sob o nº 170.357, cujo a requerente é **MARCIA ADRIANA PAZ TEIXEIRA DE DEUS**, brasileira, divorciada, servidora municipal, filha de Altamir Carvalho Teixeira e Maria Aparecida Paz Teixeira, nascida em 23/10/1971, RG nº10.139.338-7/DIC/RJ, em

19/01/2016, inscrita no CPF sob o nº 09.532.927-98, e-mail: map@hotmail.com, residente e domiciliada à Rua Capitão Edmundo Soares, nº258, Caonze, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26250-240, Por meio do presente, nos termos do art. 216-A, § 13, da Lei nº 6.015/1973 e art. 1º e 2º, III, do Provimento CGJ nº 56/2018, proceder às INTIMAÇÕES da proprietária tabular MARIA DA SILVA PINHEIRO, portuguesa, solteira, professora, inscrita no CPF sob o nº 172.708.127-72, e dos confrontantes do Prédio nº262 -- Casa 5 (lado esquerdo). Propriedade de Alayde Cordeiro, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o nº639.362.737-87, conforme título registrado no R.1 da Matrícula 23.992, desta Serventia e do Prédio nº 252 (lado direito). Propriedade de Edson Brandão, e sua mulher Tereza do Nascimento Brandão, brasileiros, inscritos no CPF sob o nº 042.620.267-87, casados pelo regime da comunhão de bens. Título devidamente registrado no R.1 da Matrícula 1.261, desta Serventia, para se manifestarem em relação ao pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, conforme art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 1.242, § Único do Código Civil Brasileiro, formulado pelo requerente, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Prédio nº 258, da Rua Capitão Edmundo Soares, próprio para residência, com sala, 2 quartos, cozinha, W.C e varanda na frente, eu respectivo Terreno que mede 9,00m de frente aos fundos, 14,35m de extensão da frente aos fundos do lado direito e 15,50m do lado esquerdo, limitando do lado direito com a entrada pela Rua de Vila nº 262, com a qual faz esquina, do lado esquerdo com o Prédio nº 252 e nos fundos, com Prédio Casa II, da referida Rua de Vila, situado no Kaonze, nesta Cidade, no perímetro urbano, do 1º Distrito, conforme título transcrito nesta Circunscrição, na Matrícula sob o nº 7.544. O interessado deverá apresentar concordância expressa ou impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, com as razões da sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em presunção da anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, situado na Rua Dr. Barros Júnior, 55/57, Centro, Nova Iguaçu/RJ. Nova Iguaçu/RJ, 09/07/2021, Carlos Augusto Macedo Silva, Responsável pelo Expediente do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu/RJ, Mat.nº 90/325.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARCA DA ALIANÇA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73 e em especial aos proprietários dos lotes n.ºs 22 e 24, confrontantes do lado esquerdo e fundos, respectivamente; que correm perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Getúlio Vargas, n.º 87, loja 01, Centro, Nova Iguaçu-RJ, no horário de 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob protocolo n.º 127.065, com tempo de posse de 17 anos, formulado por Arca da Aliança Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda, com sede na Estrada do Mendanha, n.º 1.665, Casa 13, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Galpão S/N.º, composto de salão, escritório e 2 banheiros, com uma área edificada de 336,96m² edificado no Lote de Terreno n.º 23 da Quadra 20 da Rua Santo André, com uma área total de 376,00m², situado Parque São Francisco, 2º Loteamento, Cabuçu, 2º Distrito de Nova Iguaçu-RJ, sendo o referido imóvel objeto da matrícula/transcrição n.º 18.317, do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária de Nova Iguaçu-RJ, e consta ser de propriedade tabular de Imobiliária Brasil Central Ltda. O Requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no artigo 216-A, § 6º da Lei n.º 6.015/73. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. O referido é verdade e dou fé. Nova Iguaçu-RJ, 14 de fevereiro de 2023. Eu, Cláudia Valéria Vaz Nogueira, Interventora, subscrevo e assino eletronicamente o presente edital.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLON DA SILVA LIMA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11210723727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442701614-3, firmada em 13/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 20990, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 32 LT 13 QD I CS 02 PARQUE ALVORA NOVA IGUAÇU RJ 26053220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO DUARTE SILVA

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº555221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DUARTE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16401765780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440725929-8, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 89.239, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARLOS DE CARVALHO 60, APARTAMENTO 1404, CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 20.230-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR TADEU SANTOS ALVARENGA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482769, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR TADEU SANTOS ALVARENGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10764493795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440311191-0, firmada em 09/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 106.589, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CASTRO LOPES 151 APTO 102 CASA 2 INHAUMA RIO DE JANEIRO RJ 20766050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS PEREIRA BISPO NETO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº476797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS PEREIRA BISPO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79675824700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551613960-0, firmada em 28/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na matrícula nº 100.700, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM HELDER CAMARA 6001 203 BL05 PILARES RIO DE JANEIRO RJ 20771002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega

Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO MARQUES PASSOS

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 219499/500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO MARQUES PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86991019704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551824007-4, firmada em 09/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 36.794, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EVARISTO DA VEIGA 16 GRUPO 804 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20031040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS AUGUSTO FRANCO MIRANDA, ADRIANA DE ALMEIDA FRANCO MIRANDA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 875900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO FRANCO MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91780861753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA DE ALMEIDA FRANCO MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00871926750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155533658779-0, firmada em 03/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na matrícula nº 239.155, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUITO 250 BL 4 AP 305 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21020330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA VILLAS BOAS CARDOSO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº877291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARIANA VILLAS BOAS CARDOSO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11633740757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441317841-5, firmada em 24/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 99138, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MINISTRO EDGARD ROMERO 852 APTO 307 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21361140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO LOPES VIEIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº877269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **REINALDO LOPES VIEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10605056730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809957002408-3, firmada em 23/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 73.755, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JORGE GONCALVES DE ARAUJO, Nº 200, BLOCO 10, APARTAMENTP 104 - OLARIA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.073-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº876031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82830983734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440403654-7, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na matrícula nº 94.839-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA URURAI, Nº 761, APTº 202 - BLOCO G COELHO NETO RIO DE JANEIRO RJ 21511000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE CRISTINA ALVES GONÇALVES MARCELINO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº876095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE CRISTINA ALVES GONÇALVES MARCELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05556638764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440642824-8, firmada em 09/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na matrícula nº 155.877, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IBIA 517 APT 108 BL 04 TURIACU RIO DE JANEIRO RJ 21540070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUAREZ VAGNER PEREIRA ALVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº871948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUAREZ VAGNER PEREIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08969480722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440583364-7, firmada em 25/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8, na Matrícula nº 192132, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SOLDADO IVO DE OLIVEIRA, Nº 86, APTº 206, VILA KOSMOS, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21210024. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO MARINHO DA SILVA JUNIOR, JEICE ROSA DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº873011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO MARINHO DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06500618459, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEICE ROSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11835872794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440893489-2, firmada em 11/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-15, na Matrícula nº 107.116, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AGRÁRIO DE MENEZES, 749-A APTO 201 - VICENTE DE CARVALHO, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 21.371-180.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE DA COSTA BRANCO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE DA COSTA BRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04259622706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440472145-2, firmada em 16/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 228889, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IGUABA GRANDE 167, BLOCO 01, APTO 1205, PAVUNA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE ALVES DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08791810795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552580738-4, firmada em 19/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 226.593, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 380 APT 105 DO BLOCO 04 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN FILGUEIRAS PEREIRA DA CRUZ

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 27/02/2023, prenotado sob o nº 871423, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de ALLAN FILGUEIRAS PEREIRA DA CRUZ - CPF: 058.261.497-01, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 -- 3º andar Centro -- Rio de Janeiro -- RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na escritura lavrada em notas do 4º Ofício de Niterói no Livro 1332, fls.117/124 firmado em 30/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 255272 sob os nºs R-9/10, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV Meriti, nº 4185, Aptº. 404, Bloco 03 -- Irajá -- Rio de Janeiro -- RJ, CEP 21250-391 de responsabilidade de V. Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 27/02/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Sa., cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS ANDRADE DE LIMA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109772-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS ANDRADE DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09860552711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770734218-3, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07, na Matrícula nº 454394, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMPO DA AREIA 1205 BL.3 402 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA MACHADO CHIESSE COUTINHO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2114776 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA MACHADO CHIESSE COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84668407704, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440718120-5, firmada em 03/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-20, na Matrícula nº 223.058, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DAS AMERICAS, Nº 700, LOJA 303A BLOCO 8 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ. CEP 22.640-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER MOREIRA DE ARAUJO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109688-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER MOREIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00494389729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840200000148-7, firmada em 26/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9, na Matrícula nº 279.032, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA ANTUNES 400 BL 6 AP106 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL BANDEIRA DE ALMEIDA, MARCELA ARAUJO MELO BANDEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2113988 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL BANDEIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09522754730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELA ARAUJO MELO BANDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09128365712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados

desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440863132-8, firmada em 15/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 381696, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR HENRIQUE COSTA 950 AP 408 BL2 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA VALERIA RABELLO ALVES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2109769 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA VALERIA RABELLO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04754644786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770363266-7, firmada em 20/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 445754, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA ODETE LARA (ATRIZ) 74 BL11 AP102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOÃO LUIZ COSTA CARDOSO, QUADRA IMÓVEIS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES EIRELI

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO MASTER S/A, prenotado sob nº 2071122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOÃO LUIZ COSTA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83371605787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, QUADRA IMÓVEIS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10514046000182, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

3648119-01, firmada em 17/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 381.073 - cuja alienação fiduciária foi registrada sob o R. 07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Sala nº 215, integrante do empreendimento PREMIUM OFFICES, situado na Rua Araguaia, nº 265, Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.750-008.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUZANA AMARAL DA SILVA DE SOUZA, EDSON AUGUSTO DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZANA AMARAL DA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72833459734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON AUGUSTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54756022715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441403902-6, firmada em 19/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 8.705, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO SILVA 29 CASA 1 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092624. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACQUELINE FERNANDES DO NASCIMENTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACQUELINE FERNANDES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13162722730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

855553615490-5, firmada em 24/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 1.763, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO MELO 442 AP303 BL9 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO SIQUEIRA RODRIGUES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO SIQUEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13267681740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770324853-0, firmada em 19/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV13, na Matrícula nº 19208, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 41300 AP405 BL06 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERYK ROCHA CRISPIM GUIMARAES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79924, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERYK ROCHA CRISPIM GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16929737704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770742968-8, firmada em 23/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 36607, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1430 BL.12 AP506 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA REIS DE ALMEIDA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA REIS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13681329796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770729410-3, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 36587, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1430 BL.12 AP302 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12535041723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770771407-2, firmada em 29/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38424, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.5 A503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12468160754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770797816-9, firmada em 19/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 29597, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1440 BL.12 A404 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO MIRANDA ALVES JUNIOR**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO MIRANDA ALVES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07931177711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440755515-4, firmada em 13/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na matrícula nº 132.567, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MINISTRO ARY FRANCO Nº 1555 AP 102 BL 07, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO RJ CEP: 21862005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALVARO DA SILVA DIAS, SIMONE DE CARVALHO BARROSO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVARO DA SILVA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83407162715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE DE CARVALHO BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01193423759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440872540-1, firmada em 17/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 155.581, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACORES 270 CASA 173 SENADOR VASCON RIO DE JANEIRO RJ 23010240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBENS CAVALCANTE DA SILVA, VANIA LUCIA DE SOUZA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBENS CAVALCANTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02058106750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANIA LUCIA DE SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91240557787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440911662-0, firmada em 25/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 155.502, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAQUIM MAGALHAES 128 CASA LIII SENADOR VASCON RIO DE JANEIRO RJ 23012120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HEITOR ANTUNES PAULINO JUNIOR, LUANA CRISTINA PACHECO PAULINO**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 65834, a requerimento de HEITOR ANTUNES PAULINO JUNIOR, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 074.229.027-10, casado em comunhão parcial de bens com LUANA CRISTINA PACHECO PAULINO, brasileira, autônoma, inscrita no CPF/MF sob o nº 096.281.947-63, que alegam exercer há aproximadamente 12 (doze) anos a posse sobre o imóvel de Lote 12, quadra E, rua D do PAL 30.379, Inhoaíba registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na transcrição do Livro 3-CH sob o número 58.813, fls. 128, vem intimar MARIA ELVIRA MOREIRA DOS SANTOS, portuguesa, casada, sem qualificação completa, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LORRANA FREITAS KINSSIGER DA SILVA**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORRANA FREITAS KINSSIGER DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17580550733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441450463-4, firmada em 26/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 41159, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE B P D OLIVEIRA 191 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24473455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO CAMPOS DE OLIVEIRA**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184792, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO

CAMPOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13366265779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551538927-0, firmada em 31/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 54.392, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MOURA E SILVA 120 B1 A401 MUTUAPIRA SAO GONCALO RJ 24461590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYSSA DINIZ SANTOS**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYSSA DINIZ SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13962635785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770172506-4, firmada em 01/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV05, na Matrícula nº 61700, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE KENNEDY 939 AP 707 ESTRELA D NOR SAO GONCALO RJ 24445795. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO PAULA**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01500174726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440446151-5, firmada em 28/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 35.751, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORRIENTES Nº17 MUTUAPIRA SAO GONCALO RJ 24.461-820. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DA BARRA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IMOBILIARIA JOAO DA SILVA MACHADO**

NOTIFICANTE: Ofício Único de São João da Barra - NOTIFICADO: IMOBILIARIA JOAO DA SILVA MACHADO, Ilustríssimo (a) Senhor(a), Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que JORGE ANTONIO MELLO, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na Rua Hilda Moreira Gomes, 327, Cajueiro, município de São João da Barra/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 16/05/2022, sob o nº 24069. Tendo em vista que Vossa Senhoria é TITULAR da área onde o imóvel objeto do procedimento encontra-se matriculado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAPHAEL MARTINS EMPREENDIMOBIL E SERVIC TECNICOS LTDA.**

NOTIFICANTE: Ofício Único de São João da Barra - NOTIFICADO: RAPHAEL MARTINS EMPREENDIMOBIL E SERVIC TECNICOS LTDA, Ilustríssimo (a) Senhor(a), Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que WILLIAN CARLOS GOMES DE ASSIS, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na Rua Amaro Meireles, , Chapéu do Sol, esquina com a rua B, snº, neste município de São João da Barra/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 03/02/2023, sob o nº 25545. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ MAURICIO SARDINHA BARRETO**

NOTIFICANTE: Ofício Único de São João da Barra - NOTIFICADO: LUIZ MAURICIO SARDINHA BARRETO, Ilustríssimo (a) Senhor(a), Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que WILLIAN CARLOS GOMES DE ASSIS, reivindica a

propriedade do imóvel urbano situado na Rua Amaro Meireles, snº, Chapéu do Sol, esquina com a rua B, neste município de São João da Barra/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 03/02/2023, sob o nº 25545. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIAS CARLOS GABRIEL DE ANDRADE**

NOTIFICANTE: Ofício Único de São João da Barra - NOTIFICADO: ELIAS CARLOS GABRIEL DE ANDRADE , Ilustríssimo (a) Senhor(a), Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que WILLIAN CARLOS GOMES DE ASSIS, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na Rua Amaro Meireles, snº, Chapéu do Sol, esquina com a rua B, neste município de São João da Barra/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 03/02/2023, sob o nº 25545. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA LINDALVA DOS SANTOS**

NOTIFICANTE: Ofício Único de São João da Barra - NOTIFICADO: MARIA LINDALVA DOS SANTOS e seu marido JOSIAS BELO DOS SANTOS, Ilustríssimo (a) Senhor(a), Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que WILLIAN CARLOS GOMES DE ASSIS, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na Rua Amaro Meireles, snº, Chapéu do Sol, esquina com a rua B, neste município de São João da Barra/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 03/02/2023, sob o nº 25545. Tendo em vista que Vossa Senhoria é TITULAR da área onde o imóvel objeto do procedimento encontra-se matriculado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALERIA BELO DOS SANTOS MONTEIRO**

NOTIFICANTE: Ofício Único de São João da Barra - NOTIFICADO: VALERIA BELO DOS SANTOS MONTEIRO e seu marido MARCO ANTONIO MONTEIRO, Ilustríssimo (a) Senhor(a), Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que WILLIAN CARLOS GOMES DE ASSIS, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na Rua Amaro Meireles, snº, Chapéu do Sol, esquina com a rua B, neste município de São João da Barra/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 03/02/2023, sob o nº 25545. Tendo em vista que Vossa Senhoria é TITULAR da área onde o imóvel objeto do procedimento encontra-se matriculado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE CAMPOS PIREDA**

NOTIFICANTE: Ofício Único de São João da Barra - NOTIFICADO: JOSE CAMPOS PIREDA e sua mulher ANGELA DE FREITAS CAMPOS PIREDA, Ilustríssimo (a) Senhor(a), Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que WILLIAN CARLOS GOMES DE ASSIS, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na Rua Amaro Meireles, nº, Chapéu do Sol, esquina com a rua B, neste município de São João da Barra/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 03/02/2023, sob o nº 25545. Tendo em vista que Vossa Senhoria é TITULAR da área onde o imóvel objeto do procedimento encontra-se matriculado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILSON SENNA IGNACIO, ELZENI PORTELA IGNACIO**

NOTIFICANTE: Ofício Único de São João da Barra - NOTIFICADO: GILSON SENNA IGNACIO e sua mulher ELZENI PORTELA IGNACIO, Ilustríssimo (a) Senhor(a), Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que WILLIAN CARLOS GOMES DE ASSIS, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na Rua Amaro Meireles, nº, Chapéu do Sol, esquina com a rua B, neste município de São João da Barra/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 03/02/2023, sob o nº 25545. Tendo em vista que Vossa Senhoria é TITULAR da área onde o imóvel objeto do procedimento encontra-se matriculado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CESAR DANTAS DE SOUZA**

NOTIFICANTE: Ofício Único de São João da Barra - NOTIFICADO: CESAR DANTAS DE SOUZA, Ilustríssimo (a) Senhor(a), Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que WILLIAN CARLOS GOMES DE ASSIS, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na Rua Amaro Meireles, nº, Chapéu do Sol, esquina com a rua B, neste município de São João da Barra/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 03/02/2023, sob o nº 25545. Tendo em vista que Vossa Senhoria é TITULAR da área onde o imóvel objeto do procedimento encontra-se matriculado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REGINALDO FERREIRA MEIRELES, NADABIA PERON BARCELLOS MEIRELES**

NOTIFICANTE: Ofício Único de São João da Barra - NOTIFICADO: REGINALDO FERREIRA MEIRELES e sua mulher NADABIA PERON BARCELLOS MEIRELES, Ilustríssimo (a) Senhor(a), Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que WILLIAN CARLOS GOMES DE ASSIS, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na Rua Amaro Meireles, nº, Chapéu do Sol, esquina com a rua B, neste município de São João da Barra/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 03/02/2023, sob o nº 25545.

Tendo em vista que Vossa Senhoria é TITULAR da área onde o imóvel objeto do procedimento encontra-se matriculado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERESA CRISTINA MOUTA DA SILVA, NEDIO JOEL BALBINO DA SILVA**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZACAO - CNPJ 02.105.040/0001-23, prenotado sob nº38024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TERESA CRISTINA MOUTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03367521728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEDIO JOEL BALBINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02300971704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550061322-7, firmada em 31/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2, na matrícula nº 15.590, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO E MENEZES 146 C1 VENDA VELHA SAO JOAO DE MER RJ 25565545. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA FERREIRA ROSA DA SILVA**

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA FERREIRA ROSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09072920708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440380913-7,

firmada em 19/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 49.609, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRANTE 383 QUADRA 02 L PORTO DA R0 A SAQUAREMA RJ 28990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINE PERROTA VIANA CARVALHAL LEÃO, ANDRÉ GOMES LEÃO**

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº120335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINE PERROTA VIANA CARVALHAL LEÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07375349746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRÉ GOMES LEÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09163907720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10124998700-1, firmada em 18/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5876A / R.06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Praia do Embaré, s/nº, lote 14 da quadra 371, Bairro Ipatingas, Saquarema/RJ, CEP 28990-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO GONÇALO/RJ **3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DA SILVA VIEIRA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DA SILVA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15699802762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770434391-0, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 71397, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANASTACIO ROSA QUADRA 35 BL.SB AP202 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24716091. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISETE DA SILVA ANDRADE COELHO, LUIZ FABIANO COELHO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISETE DA SILVA ANDRADE COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03216954706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ FABIANO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07402995739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551625094-1, firmada em 26/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 54332, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MADEIRA DE FREITAS 2150 LT 29 CASA BASE SAO GONCALO RJ 24715410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO SILVA SANTANA DE SOUSA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO SILVA SANTANA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17117805706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442608033-6, firmada em 30/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 71946, a qual diz respeito ao imóvel situado na R URUCUIA 1265 CASA 6 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715571. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE DO CARMO DA CONCEICAO SILVA, TATIANE SILVA DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE DO CARMO DA CONCEICAO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05911027739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANE SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12862902799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442248949-3, firmada em 29/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 69561, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALO SAMPAIO 325 APT0 101 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24716636. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL BEZERRA PAULA DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177267, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL BEZERRA PAULA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07949854758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440961778-5, firmada em 29/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 48.601, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO ALEIXO 75 B9 A102 LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24736020. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STEFANE MARINS LIMA DA COSTA, JORGE AUGUSTO MARCELINO DA COSTA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEFANE MARINS LIMA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13318427780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE AUGUSTO MARCELINO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10028232771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440075436-4, firmada em 23/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 55.354, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMICIO PORTO FILHO 808 CASA 02 SACRAMENTO SAO GONCALO RJ 24734315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULLIAN RAMOS PEREIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULLIAN RAMOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14188948779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440549845-7, firmada em 20/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 58.524, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CASTRO ALVES 794, CASA 9, LAGOINHA, SAO GONCALO, RJ, CEP 24736140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao

acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CLEBER PRIETO DE CARVALHO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CLEBER PRIETO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84950072749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551368428-2, firmada em 18/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.164, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PRESIDENTE TRUMAN Nº 1.276 LOTEAMENTO FAZENDA RESTAURADA, VISTA ALEGRE, SAO GONCALO RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VASSOURAS/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS XAVIER LIMA

Jose Carlos Ganhadeiro, oficial do 2º Ofício de Justiça de Vassouras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS XAVIER LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12343186790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Furquim, . 231, Centro Comercial Vassouras Centro Vassouras RJ CEP 27700000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440596166-0, firmada em 12/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 15.131, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GALENO GOMES 80 AP203 UN E CENTRO VASSOURAS RJ 27700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vassouras-RJ. Jose Carlos Ganhadeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - BAGÉ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINECKER SALINAS BOM, ALINE AVILA PINHEIRO

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, oficial do Registro de Imóveis de Bagé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINECKER SALINAS BOM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02626868051, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE AVILA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03367815047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Maria Peixoto, 1040, Casa Centro Bagé RS CEP 96400-044, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442584364-6, firmada em 19/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 67557, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO SILVEIRA DIAS 281 CASA 32 A SAO JORGE BAGE RS 96408350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 4.804,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO MOURA AIRES

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, oficial do Registro de Imóveis de Bagé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO MOURA AIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03514813035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Maria Peixoto, 1040, Casa Centro Bagé RS CEP 96400-044, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441974372-4, firmada em 28/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 63991, a

qual diz respeito ao imóvel situado na R A 263 LOTE 6 Q 4 GETULIO VARGAS BAGE RS 96412750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/03/2023, correspondentes a R\$ 4.608,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPO BOM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL DA SILVA BOEIRA**

Flavia Catarina Baptista, oficial do Registro de Imóveis de Campo Bom, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISRAEL DA SILVA BOEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18718744834, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lima e Silva, 295, Centro Campo Bom RS CEP 93700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552925967-7, firmada em 26/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 14089, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CRUZ 165 CASA IMIGRANTE CAMPO BOM RS 93700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.235,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Bom-RS. Flavia Catarina Baptista, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96169818034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP

92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771057554-1, firmada em 25/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 167726, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO 1704 BL.5 AP504 RIO BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2023, correspondentes a R\$ 4.735,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA DA SILVA GADENS**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 467436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA DA SILVA GADENS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05548761080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442279173-4, firmada em 06/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 114934 e 114928, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LUIZA B FINKLER 96 AP 201 SANTA FE CAXIAS DO SUL RS 95047039. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes a R\$ 7.239,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO GUERREIRO CARDOSO DOS SANTO**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 469345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO GUERREIRO CARDOSO DOS SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39959325091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa

Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815900033656-4, firmada em 20/04/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nas matrículas nº 100.258 Apartamento e nº 100.248 Vaga de Garagem, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILO JOSE CORTE 566 APT0 303 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110785. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2023, correspondentes a R\$ 9.083,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURO GIACOMETTI SECCO**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº473568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURO GIACOMETTI SECCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57816964072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0671108-0, firmada em 27/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-2 da MATRÍCULA 160.231, a qual diz respeito ao imóvel situado na RESIDENCIA 01, SITUADA NA RUA ALZIRA ALVES DE OLIVEIRA, Nº410, CAXIAS DO SUL/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2023, correspondentes a R\$ 3.973,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE DE OLIVEIRA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº473757, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02306061050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441686759-7, firmada em 09/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 180154, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO

PARANHOS DA ROCHA 1270 CASA 04 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes a R\$ 5.124,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Filter Haus Distribuidora de Auto Peças Ltda, representada por, Carlos Juares Meng e Fabiana Toigo Meng, FT Oil Comércio de Lubrificantes e Peças Automotivas Ltda, representada por Beatriz natalina Madalosso

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Red Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Real LP, prenotado sob nº473809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Filter Haus Distribuidora de Auto Peças Ltda, representada por, Carlos Juares Meng e Fabiana Toigo Meng, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17749184000190, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FT Oil Comércio de Lubrificantes e Peças Automotivas Ltda, representada por Beatriz natalina Madalosso, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45871939000160, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2911940-0, firmada em 07/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 93.826 e 93.810, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fiorindo D'Agostini, 1892 - Apto. 21 e Box 5, São José, Caxias do Sul/RS, CEP: 95.032-480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2023, correspondentes a R\$ 23.614,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL CARINHA DE SOL LTDA ME (SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS), SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº473452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL CARINHA DE SOL LTDA ME (SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09435891000264, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05655627973, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C14031786-0, firmada em 19/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 176667, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote nº 16, quadra 2206, rua Carlos Debastiani - Bairro Desvio Rizzo nº 3543. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2023, correspondentes a R\$ 15.040,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): INCORPORADORA LISE LTDA, GOES PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, CORRENTES ALUMINIO LTDA, SANFRANCISCO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 185064. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO À GOÊS PRODUTOS ELETRÔNICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 93.508.802/0001-98, na pessoa de seu representante legal, proprietária do imóvel matriculado sob nº 54.400 do Lº 2-RG, CORRENTES ALUMÍNIO LTDA -- ME, inscrita no CNPJ sob nº 93.807.881/0001-38, na pessoa de seu representante legal, proprietária do imóvel matriculado sob nº 59.248 do Lº 2-RG, INCORPORADORA LISE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.442.551/0001-05, na pessoa de seu representante legal, proprietária do imóvel matriculado sob nº 54.831 do Lº 2-RG, SANFRANCISCO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 93.699.809/0001-34, na pessoa de seu representante legal, proprietária do imóvel matriculado sob nº 77.645 do Lº 2-RG NOTIFICO-LHES, na qualidade de confrontantes do imóvel situado na Rua Antônio Zanini, constituído pelo lote 02 da quadra 1768 e matriculado sob nº 77.644 do Livro 2-RG, para que tomem conhecimento, e, querendo, manifestem-se dentro do prazo 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, quanto aos termos da retificação administrativa proposta por BEREBY IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, protocolada sob nº 471.444, conforme Art. 213, II, §3º, da Lei 6.015/73. Para conhecimento do teor da retificação Administrativa, deverá comparecer ao Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona, situado na Av. Júlio de Castilhos, 1259, loja térrea, nesta cidade. A falta de apresentação de impugnação dentro do prazo estipulado acima, fará presumir a anuência do confrontante ao pedido de retificação, consoante dispõe o §4º do diploma legal acima mencionado. Caxias do Sul, 2 de maio de 2023. Mariângela Rocha Nunes Oficial Designada

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO CARLOS DA SILVA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº302719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02082523047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbú, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770414125-0, firmada em 10/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 109702, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE D EU 2913 BL.2 AP 103 BELA VISTA CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 10.351,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANE PAULA VERGANI

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº301348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANE PAULA VERGANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02326834097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770304960-0, firmada em 14/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 109432 e 109220, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEM D O N 44-10-03 110 APTO 1206 PETROPOLIS CAXIAS DO SUL RS 95070370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.021,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRUZ ALTA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO TAINA DUTRA GOMES

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO TAINA DUTRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01980516030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441301105-7, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 10317, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROCOPIO GOMES 45 SAO MIGUEL CRUZ ALTA RS 98025055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 15.877,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSÉ ANTONIO HENDGES

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº240358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSÉ ANTONIO HENDGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39459403034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071078230000166-00, firmada em 21/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23189, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Frederico Brumm, nº585, bairro Brum, em Cruz Alta- RS, CEP: 98035-267. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2023, correspondentes a R\$ 7.359,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTEIO/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMABILIA DE OLIVEIRA GOULART

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMABILIA DE OLIVEIRA GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90324390068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441006539-1, firmada em 05/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na matrícula nº 30.859, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERNAMBUCO, Nº 147, CASA 03, PARQUE AMADOR, ESTEIO - RS 93280380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 8.745,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILIAN DIAS DA SILVA BORGES

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILIAN DIAS DA SILVA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02225827079, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441052263-6, firmada em 01/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 5.123, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARANI 265 SAO JOSE ESTEIO RS 93285470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 18.309,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GAURAMA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO MICHEL PIRES NERES

ANDREIA SYCHOCKI GEMELLI, oficial do Registro de Imóveis de Gaurama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO MICHEL PIRES NERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05327080919, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Carlos Gomes, 42, Centro Gaurama RS CEP 99830-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440943912-7, firmada em 25/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 18.898, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO A SCIESLESKI 0 LU 10 Q 03 LOT VALE DO SO GAURAMA RS 99830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.798,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gaurama-RS. ANDREIA SYCHOCKI GEMELLI, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDWARD JEFFERSON RIBAS VALENCA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDWARD JEFFERSON RIBAS VALENCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47621257091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440643896-0, firmada em 16/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 28.068, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CIRNE LIMA 77 MORADA DO VALE I GRAVATAI RS 94085160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 6.184,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO HENRIQUE MENDES CHIAPPA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO HENRIQUE MENDES CHIAPPA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03976643033, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442384418-1, firmada em 05/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 118697, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ANTONIO VIEIRA 566 CASA 1 RINCAO D MADA GRAVATAI RS 94199706. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 5.361,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA LIMA ZEFERINO

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396691, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA LIMA ZEFERINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40335968015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442168922-7, firmada em 04/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 67548, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST GRAVATAI - IPIRANGA 741 SOBRADO 18B CONJUNTO E VILA S CRUZ GRAVATAI RS 94360000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 5.840,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE SALVALAGIO MENDES DE MELO, WILLIAN LOPES DE MELO

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE SALVALAGIO MENDES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01827072024, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAN LOPES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00052659089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440393061-9, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 80.878, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 152, MORADA DO VALE II, GRAVATAI RS 94120030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 6.397,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO PEREIRA DA SILVA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69038830025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553133996-8, firmada em 25/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 94.289, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR GRAVATAI IPIRANGA 781 506 BL A VILA VERA CRUZ GRAVATAI RS 94170160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 9.987,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO DE SOUZA GOMES

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO DE SOUZA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02918168009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441757341-6, firmada em 22/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 109389, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADOLFO INACIO D BARCELOS 1490 UNIDADE 07 QUADRA F CENTRO GRAVATAI RS 94035360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 13.881,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON ORTIZ ARAUJO, LAIS DA CUNHA RAMOS ARAUJO

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON ORTIZ ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02211566073, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAIS DA CUNHA RAMOS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03059594090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441453550-5, firmada em 10/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 119381, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAGOA DOS PATOS 127 CASA 01 LOTEAMENTO V GRAVATAI RS 94070300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 6.372,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISMAEL FOGACA REUS, CAROLINE NEQUES DOS SANTOS REUS

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISMAEL FOGACA REUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04315312002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINE NEQUES DOS SANTOS REUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03746848040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441500120-2, firmada em 28/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 122337, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FARROUPILHA 358 AP 101 VERA CRUZ GRAVATAI RS 94090510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 9.458,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDENOR DA LUZ SANTOS, RAQUEL DA COSTA DOS SANTOS

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDENOR DA LUZ SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93873611015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL DA COSTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80896456072, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808440040753-6, firmada em 06/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08, na Matrícula nº 58034, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MARTINS 478 VILA CLEDI GRAVATAI RS 94198120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 4.166,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA ANTONIO SILVEIRA, JEFFERSON DINIZ LOPES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA ANTONIO SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01114444030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFFERSON DINIZ LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98015400015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 822840050967-5, firmada em 16/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 81.776, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA H nº112 AP 202 (edifício Residencial do Parque) -VILA BARNABE- GRAVATAI RS 94150110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 6.300,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA BASSANO/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA BASSANO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELI SOSTER**

Guilherme Fernando de Souza, oficial do Registro de Imóveis de Nova Bassano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELI

SOSTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02111344060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Mário Cini, 101, Centro Nova Bassano RS CEP 95340-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442271493-4, firmada em 09/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 2771, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR JOAO BIOTTO 76 APT0 301 BLOCO C LOT MONTE BELO NOVA BASSANO RS 95340000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.454,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Bassano-RS. Guilherme Fernando de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PAROBE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DA SILVA CAMARGO

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DA SILVA CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03152695020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442249647-3, firmada em 24/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 3054, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 20 DE MAIO 63 COLINA DO LEO PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 5.189,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO PEREIRA STORMOVSKI

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO PEREIRA STORMOVSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03958054064, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770265223-0, firmada em 02/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 636, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C E RUA E 770 UP 4 QD 4 CONCEIC O D F PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2023, correspondentes a R\$ 3.490,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAMARION BOFF FERNANDES**

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAMARION BOFF FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73643025068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441554362-5, firmada em 16/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 4466, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FRANCISCO DE PAULA 418 CASA 01 ALVORADA PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 6.350,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADELAR GONCALVES DOS SANTOS**

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADELAR GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73095770006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440448183-4, firmada em 03/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na

Matrícula nº 1645, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CASTRO ALVES Nº 954, CASA 01, BAIRRO BOA VISTA, PAROBÉ/RS, CEP: 95630-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.454,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobé-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FLAVIO ALBRECHT**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 11, do Provimento nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, a pedido do requerente Flavio Albrecht (CPF nº 801.145.040-91), faz a presente intimação por edital de JOSÉ JERONIMO MARQUES VIEIRA (CPF nº 067.867.400-06), herdeiro do titular registral, para, se quiser, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, sobre o "Lote nº 15, da quadra 19, com a área de 450,00-m², situado à rua nº 10, esquina com a rua nº 6, sem numeração definida, no Loteamento Nene Graeff Ltda, lugar denominado Campo do Pinheiro Torto, no município de Passo Fundo-RS, no quarteirão formado pelas ruas 5, 6 e 10 e Avenida 2, medindo 15,00-m de frente por 30,00-m de frente a fundos, confrontando: ao NORTE, esquina com a rua nº 6; ao SUL, com o lote nº 14, ao LESTE, com o lote nº 16; e, ao OESTE, frente para a rua nº 10", matriculado sob nº 20.298, Lº 2, do Ofício de Registro de Imóveis de Passo Fundo. A ausência de manifestação resultará na presunção de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FLAVIO ALBRECHT, JOAO ALBERTO MARQUES VIEIRA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 11, do Provimento nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, a pedido do requerente Flavio Albrecht (CPF nº 801.145.040-91), faz a presente intimação por edital de JOÃO ALBERTO MARQUES VIEIRA (CPF nº 076.612.660-91), herdeiro do titular registral, para, se quiser, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, sobre o "Lote nº 15, da quadra 19, com a área de 450,00-m², situado à rua nº 10, esquina com a rua nº 6, sem numeração definida, no Loteamento Nene Graeff Ltda, lugar denominado Campo do Pinheiro Torto, no município de Passo Fundo-RS, no quarteirão formado pelas ruas 5, 6 e 10 e Avenida 2, medindo 15,00-m de frente por 30,00-m de frente a fundos, confrontando: ao NORTE, esquina com a rua nº 6; ao SUL, com o lote nº 14, ao LESTE, com o lote nº 16; e, ao OESTE, frente para a rua nº 10", matriculado sob nº 20.298, Lº 2, do Ofício de Registro de Imóveis de Passo Fundo. A ausência de manifestação resultará na presunção de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FLAVIO ALBRECHT**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 11, do Provimento nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, a pedido do requerente Flavio Albrecht (CPF nº 801.145.040-91), faz a presente intimação por edital de MARIA GLADIS MARQUES VIEIRA, herdeira do titular registral, para, se quiser, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, sobre o "Lote nº 15, da quadra 19, com a área de 450,00-m², situado à rua nº 10, esquina com a rua nº 6, sem numeração definida, no Loteamento Nene Graeff Ltda, lugar denominado Campo do Pinheiro Torto, no município de Passo Fundo-RS, no quarteirão formado pelas ruas 5, 6 e 10 e Avenida 2, medindo 15,00-m de frente por 30,00-m de frente a fundos, confrontando: ao NORTE, esquina com a rua nº 6; ao SUL, com o lote nº 14, ao LESTE, com o lote nº 16; e, ao OESTE, frente para a rua nº 10", matriculado sob nº 20.298, Lº 2, do Ofício de Registro de Imóveis de Passo Fundo. A ausência de manifestação resultará na presunção de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FLAVIO ALBRECHT**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 11, do Provimento nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, a pedido do requerente Flavio Albrecht (CPF nº 801.145.040-91), faz a presente intimação por edital de CECILIA VIEIRA DOS SANTOS (058.218.510-68), herdeira do titular registral, para, se quiser, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, sobre o "Lote nº 15, da quadra 19, com a área de 450,00-m², situado à rua nº 10, esquina com a rua nº 6, sem numeração definida, no Loteamento Nene Graeff Ltda, lugar denominado Campo do Pinheiro Torto, no município de Passo Fundo-RS, no quarteirão formado pelas ruas 5, 6 e 10 e Avenida 2, medindo 15,00-m de frente por 30,00-m de frente a fundos, confrontando: ao NORTE, esquina com a rua nº 6; ao SUL, com o lote nº 14, ao LESTE, com o lote nº 16; e, ao OESTE, frente para a rua nº 10", matriculado sob nº 20.298, Lº 2, do Ofício de Registro de Imóveis de Passo Fundo. A ausência de manifestação resultará na presunção de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAIRO GOES JUNIOR, SIMONE LUCENA GOES**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343.667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIRO GOES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55130186087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE LUCENA GOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01189045079, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440771355-8,

firmada em 03/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 53.159, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ARNALDO S FERREIRA 1710 BL203 AP106 FRAGATA PELOTAS RS 96040050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes a R\$ 8.579,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIR SANTOS DA SILVA JUNIOR

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136.034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIR SANTOS DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01952934010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440532623-9, firmada em 10/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 55.496, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PERNAMBUCO 6186 LARANJAL PELOTAS RS 96095000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2023, correspondentes a R\$ 4.660,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BERNARDO MOLD LEAL

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº967617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BERNARDO MOLD LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01254946020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010274543-00, firmada em 29/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.099, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cel. Bordini, nº 114, apto. nº 04, bairro Auxiliadora, em Porto Alegre-RS, CEP: 90440-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/03/2023, correspondentes a R\$ 18.208,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURISE CORREA MARICATO DE PAULA AZEVEDO, MARCELO DE PAULA AZEVEDO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURISE CORREA MARICATO DE PAULA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80409075000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO DE PAULA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89666755068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440336883-1, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 88.961, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Attilio Marin, nº 57 ABERTA MORROS PORTO ALEGRE RS 91787000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 42.147,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO THOMAS DOS SANTOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº916380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO THOMAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01722755040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551536795-0, firmada em 05/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na

Matrícula nº 122449, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEL HILARIO PEREIRA FORT 164 104 BL 8B CAMAQUA PORTO ALEGRE RS 91920220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2023, correspondentes a R\$ 16.690,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA LOCK DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº916870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA LOCK DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02840617005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770928905-0, firmada em 10/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 206170, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 7008, nº 280 BL.7 A503 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790322. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2023, correspondentes a R\$ 3.588,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHA DA SILVA FARIAS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHA DA SILVA FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02598932005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770423072-4, firmada em 29/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 191510, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 7091 151 AP202 BL22 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91788130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 12.120,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIELY GARAY DA SILVA, GERSON ANDREWS RODRIGUES DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELY GARAY DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02154053076, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GERSON ANDREWS RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01750199084, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440983924-9, firmada em 04/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na matrícula nº 141.800, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE OLIVEIRA REMIAO 5777 AP 101 BL C LOMBA DO PINHE PORTO ALEGRE RS 91787750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 103.661,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO GONCALVES DUTRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO GONCALVES DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81553897072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770261575-0, firmada em 12/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 192.272, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RUA 7091 151 AP201 BL20 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91788130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 74.693,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE SANHUDO DA ROCHA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº920751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE SANHUDO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01692681010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441245875-7, firmada em 03/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 130.961, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATILIO SUPERTTI 1430 BL Q AP 564 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.637,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JULIA FERNANDES MORAES DE ANDRADE, ANDERSON LAGRANHA DE ANDRADE**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº843185 - D2023.03.721, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JULIA FERNANDES MORAES DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45973458091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON LAGRANHA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93624905015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441448507-9, firmada em 10/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 96270, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENG ALEXANDRE M DA ROSA 150 AP 216 BL 04 HUMAITA PORTO ALEGRE RS 90250030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2023, correspondentes a R\$ 7.960,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANNA DE SOUZA LIMA, JOÃO RODRIGUES DAS NEVES NETO

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário MELNICK EVEN ACÁCIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., prenotado sob nº842545 - D2023.03.215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANNA DE SOUZA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70418560200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOÃO RODRIGUES DAS NEVES NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00524031061, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0000000-00, firmada em 15/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 185.644 e 185.908, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Doutor Nilo Peçanha - nº 3.275, bairro Vila Jardim em Porto Alegre - RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes a R\$ 19.600,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE CARVALHO PACHECO

Odone Burtet Ghisleni, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE CARVALHO PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98703412091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440676690-9, firmada em 06/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na matrícula nº 13.454, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS ANDRADAS 393 64 CENTRO HISTORI PORTO ALEGRE RS 90020000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 4.682,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Odone Burtet Ghisleni, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELE BALZAN DE LIMA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº218711, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELE BALZAN DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82185603000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441421050-7, firmada em 21/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 30752, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO KUBITSCHKE DE 1135 APT 456 BLOCO B PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2023, correspondentes a R\$ 7.998,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO PRESTES DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO PRESTES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03018026020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770482807-7, firmada em 07/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 60280, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN 115 AP101 BL5 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91240470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.639,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO GRANDE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARLENE DA SILVA SOARES, JOSE CLOIR VARGAS LESSA, DOUGLAS PINHEIRO CAUMO, LUIZ CARLOS FURTADO DE SOUZA, MARIENSE ASSIS VIEIRA, ANTONIO DIAS FARIAS**

COMARCA - RIO GRANDE/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE: Marlene da Silva Soares PROCESSO DE USUCAPIÃO PROTOCOLO N.:322298, fls. 28 do Livro 1-BE em 25/08/2022 MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO N.º: 9.804 do Livro 2 de Registro Geral IMÓVEL: Um terreno próprio, de forma regular, com benfeitorias, situado à Rua Visconde do Rio Branco n.º 619. Nome dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados na Matrícula do imóvel usucapiendo: Vicente Paulo da Silva. Nome dos confinantes: Douglas Pinheiro Caumo, inscrito no CPF n.º 022.761.530-16; Luiz Carlos Furtado de Souza, inscrito no CPF n.º 215.996.450-68; Mariense Assis Vieira, inscrita no CPF n.º 310.886.780-68 e Antônio Dias Farias, inscrito no CPF n.º 004.839.070-49. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária Habitacional (Art. 1.238 do Código Civil). Caroline Henriques Graciano, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca do Rio Grande, RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n.º 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Rio Grande do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente o Senhor José Cloir Vargas Lessa, inscrito no CPF n.º 707.163.150-68, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da Requerente Marlene da Silva Soares, tendo por objeto o imóvel situado à Rua Visconde do Rio Branco, n.º 619, quarteirão n.º 353, bairro Miguel de Castro Moreira, nesta cidade, com a seguinte descrição: "Um terreno próprio, de forma regular, com benfeitorias, que mede 6,00m (seis metros) de frente ao norte pela Rua Visconde do Rio Branco a partir de um ponto distante 37,10m (trinta e sete metros e dez centímetros) da esquina da Rua Venâncio Aires, e igual medida de fundo, por 40,00m (quarenta metros) de comprimento por ambos os lados, e que se divide ou confronta, pela frente ao norte com a Rua Visconde do Rio Branco, pelo fundo ao sul com o imóvel de n.º 618 da Avenida Cidade de Pelotas, de propriedade de Mariense Assis Vieira ou seus sucessores, e com o imóvel de n.º 620 da Avenida Cidade de Pelotas, de propriedade de Antônio Dias Farias, ou seus sucessores, a leste com o imóvel de n.º 617 da Rua Visconde do Rio Branco de propriedade de Douglas Pinheiro Caumo, ou seus sucessores, a oeste com imóvel de n.º 623 da Rua Visconde do Rio Branco de propriedade de Luiz Carlos Furtado de Souza, ou seus sucessores, perfazendo a área superficial de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), nesta cidade. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa fé) com ânimo de dono sobre aludido imóvel, desde 18.04.2008. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia (mediante identificação) situada à Rua Duque de Caxias, 574, na cidade do Rio Grande, RS, no horário de 9:00 às 17:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes na plataforma eletrônica de Registro de Imóveis do Brasil (registrodeimoveis.org.br), pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Rio Grande, RS, 11 de abril de 2023.

COMARCA - SANTA CRUZ DO SUL/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONSTRUTORA CASA NOVA LTDA., SUHMA ENGENHARIA CONSTRUÇOES LTDA**

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que as proprietárias

CONSTRUTORA CASA NOVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.190.306/0001-71 e SUHMA ENGENHARIA - CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 89.642.060/0001-11, requererem o registro de um loteamento, de conformidade com a Lei nº 6.766/79 de UMA ÁREA URBANA, sem benfeitorias, com a superfície de 41.274,52m² (quarenta e um mil, duzentos e setenta e quatro metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), situada no lado esquerdo da Rua Barão do Arroio Grande, nesta cidade, de quem nela entra pela Rua Edmundo Hoppe, donde dista 106,40m (cento e seis metros e quarenta centímetros), medindo 51,50m (cinquenta e um metros e cinquenta centímetros) na frente norte, 55,00m (cinquenta e cinco metros) no lado oeste, onde forma um ângulo no sentido oeste numa extensão de 13,88m (treze metros e oitenta e oito centímetros), daí forma um novo ângulo no sentido sul numa extensão de 590,97m (quinhentos e noventa metros e noventa e sete centímetros), 648,89m (seiscentos e quarenta e oito metros e oitenta e nove centímetros) no lado leste, tendo na linha dos fundos, ao sul, a medida de 64,85m (sessenta e quatro metros e oitenta e cinco centímetros), com as seguintes confrontações: Frente Norte, com a Rua Barão do Arroio Grande; Fundos Sul, com a Rua Rudolfo Eifler, onde também faz frente; Lado Leste, com os finais das Ruas Professora Genny Fontoura, Capitão Francisco Cândido de Castro Menezes, Cristiano Haar, Professor Clemente Borgrewe, Henrique Melchior, João Gomes Cardoso e diversos proprietários do Loteamento Popular Arroio Grande; e Lado Oeste, com os imóveis de propriedade de Carlos José Fröhlich, da Rua Barão do Arroio Grande e de Gustavo Schoedler. Quarteirão formado pelas Ruas Barão do Arroio Grande, Edmundo Hoppe, Professora Genny Fontoura, Capitão Francisco Cândido de Castro Menezes, Cristiano Haar, Professor Clemente Borgrewe, Henrique Melchior, João Gomes Cardoso e Rodolfo Eifler. Imóvel matriculado neste Serviço de Registro sob nº 113.495, Lº 02 Regº Geral. As impugnações deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação do presente edital, cujos documentos estão à disposição dos interessados neste Serviço de Registro, na Rua Gaspar Silveira Martins, nº 1065, durante o expediente compreendido no horário das 9:00hs às 17:00hs (sem fechar ao meio-dia). DADO E PASSADO, em 20 de abril de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA ROSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELI TERESINHA MATOS**

Joice Both Liesenfeld Groders, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196.637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELI TERESINHA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04585184090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, esquina c, Sala 02 Centro Santa Rosa RS CEP 98780-322, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442314683-2, firmada em 05/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 41123, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS GUAJUVIRAS L08 Q1575 CRUZEIRO SANTA ROSA RS 98790698. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.064,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa-RS. Joice Both Liesenfeld Groders, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRÉ MUNOZ BORTOLI

Joice Both Liesenfeld Groders, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO, prenotado sob nº197.109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRÉ MUNOZ BORTOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44178280082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, esquina c, Sala 02 Centro Santa Rosa RS CEP 98780-322, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 837232137-0, firmada em 07/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29960, a qual diz respeito ao imóvel situado na UM TERRENO, SITUADO NA RUA DR. FRANCISCO TIMM, LADO IMPAR, DISTANTE 40,30 METROS DA RUA BOA VISTA, COM ÁREA DE 175,53 M² DENTRO DE UMA ÁREA MAIOR. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2023, correspondentes a R\$ 29.413,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa-RS. Joice Both Liesenfeld Groders, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO BORJA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCELINO DE CASTRO, MICHELE REJANE FERREIRA TEIXEIRA

Cristiano Prieb Teló, oficial do Registro de Imóveis de São Borja, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº180746, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCELINO DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28861965091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE REJANE FERREIRA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03278694961, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Aparicio Mariense da Silva, 2092, Térreo Centro Sao Borja RS CEP 97670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 01870830-9, firmada em 08/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24.341/Registro da Alienação Fiduciária R.03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vereador Alberto Rocha Benevenuto nº 1989, Bairro Passo, São Borja/RS, CEP 97670-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2023, correspondentes a R\$ 156.954,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Borja-RS. Cristiano Prieb Teló, Oficial de

Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA ALFONSO SOUZA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº375031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA ALFONSO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03228874028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441570221-7, firmada em 09/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 102096, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE 64 APT0 08 ARROIO DA MANT SAO LEOPOLDO RS 93145198. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 5.174,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIANDRA GAERTNER FRELICH, RICARDO CERRI**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº374984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIANDRA GAERTNER FRELICH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03788985070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO CERRI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03632384096, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770366957-9, firmada em 14/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 104688, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL BORDINI 1151 AP 402, BL 21, SANTO ANDRE SAO LEOPOLDO RS 93044030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 31.121,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE DA ROCHA PINHEIRO, DANIEL DIEISON DA SILVA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº374661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE DA ROCHA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02940355088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL DIEISON DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02835348000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440828180-5, firmada em 16/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 94.666, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA SANTOS 430 AP 1 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.858,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAQUARA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHAN OLIVEIRA DE FARIAS**

José Francisco Seabra Mendes, oficial do Registro de Imóveis de Taquara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHAN OLIVEIRA DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03599745030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 2500, Salas 06 e 07 Centro Taquara RS CEP 95600-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442254379-0, firmada em 18/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 60100, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO ANTONIO D PATRULHA 0 LT 1C QD D BAIRRO IDEAL EMPRESA TAQUARA RS 95603650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2023, correspondentes a R\$ 21.328,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Taquara-RS. José Francisco Seabra Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO BARCELOS DA SILVA, SABRINI EVELYN VARGAS**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO BARCELOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00179759051, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINI EVELYN VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00815559038, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440330969-0, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08, na matrícula nº 115.817, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM PEDRITO 265 COURHASA IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes a R\$ 14.075,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA HELENA GOULART SALLES, ALEXANDRE GOMES SANTIAGO**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA HELENA GOULART SALLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00992297060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE GOMES SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01061126005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440820127-7, firmada em 20/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 147.461, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROND NIA 911 CASA 1 NOVA TRAMANDA TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 31.826,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANE DE OLIVEIRA MOURA

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANE DE OLIVEIRA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85114340204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441833206-2, firmada em 11/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 154716, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 78 CS 3 MARIULZ NORTE IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 14.479,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BLUMENAU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME KIM MORAES

MARYON FEUSER SIQUEIRA, oficial do 2º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS ADVOGADOS DE SANTA CATARINA - CNPJ 05.861.932/0001-42, prenotado sob nº248291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME KIM MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06284399979, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 550, Edifício Catarinense Centro Blumenau SC CEP 89010-901, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 426470-00, firmada em 31/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40746, 40789 E 40790, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Promotor Ribeiro Carvalho, nº 101, Bairro Vila Nova, Blumenau/SC - 89035-340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 486.263,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. MARYON FEUSER SIQUEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACADOR/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GUMERCINDO ABSALÃO CARNEIRO

EDITAL PARA FINS DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Lei Federal nº 6.015/73, artigo 213, §3º) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que VALDIR ZWIERZYKOWSKI apresentou procedimento de retificação de registro do imóvel objeto da matrícula nº 24470, prenotado sob nº 129.032 do Livro 1 deste Ofício de Registro de Imóveis, constituído por um terreno rural, situado neste Município de Caçador/SC, com área de 23.673,00m², dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CGT-M-6425, de coordenadas longitude -51°01'45,776", latitude -26°45'42,860", e altitude 993.25 m; situado na divisa do imóvel CNS: 10.756-5 | Mat. 40.759 | Espólio de Amor Pedro Geremia; deste, segue no azimute de 156°00' e distância de 76,92 m até o vértice EORU-M-0139, de coordenadas longitude -51°01'44,644", latitude -26°45'45,143" e altitude 982.31; situado na divisa do imóvel CNS: 10.756-5 | Mat. 16.142 | Maria Dirce Antunes de Macedo e Outros; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 259°07' e 115,99m até o vértice EORU-P-1165, de coordenadas longitude -51°01'48,766", latitude -26°45'45,854" e altitude 995.92; 259°03' e 124,51m até o vértice EORU-M-0201, de coordenadas longitude -51°01'53,190", latitude -26°45'46,622" e altitude 987.55; 259°00' e 88,84m até o vértice EORU-P-1164, de coordenadas longitude -51°01'56,346", latitude -26°45'47,172" e altitude 976.18; 258°29' e 96,64m até o vértice CGT-V-22922, de coordenadas longitude -51°01'59,773", latitude -26°45'47,798" e altitude 956.74; situado na divisa do imóvel Magadal Madeiras LTDA; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 272°50' e 11,15m até o vértice CGT-M-6421, de coordenadas longitude -51°02'00,176", latitude -26°45'47,780" e altitude 956.51; 07°04' e 38,15m até o vértice CGT-M-6422, de coordenadas longitude -51°02'00,006", latitude -26°45'46,550" e altitude 960.29; 74°54' e 66,6m até o vértice CGT-P-23468, de coordenadas longitude -51°01'57,679", latitude -26°45'45,987" e altitude 972.05; 73°41' e 342,71m até o vértice CGT-M-6425, de coordenadas longitude -51°01'45,776", latitude -26°45'42,860" e altitude 993.25, ponto inicial da descrição deste perímetro. O pedido foi autuado por este Oficial na data de 03/04/2023, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até o decurso do prazo da presente notificação. E, tendo sido certificado que GUMERCINDO ABSALÃO CARNEIRO, proprietário do imóvel constante da transcrição nº 8.661, confrontante do imóvel ora retificando, encontram-se em lugar incerto e não sabido, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica, por duas vezes, para que os notificandos (e seus eventuais sucessores), em assim pretendendo, manifestem-se, no prazo máximo de 15 dias contados de sua publicação, sobre o referido pedido de retificação de registro. Para tanto, este Oficial adverte de que presumir-se-á a anuência do notificado que deixar de apresentar manifestação no prazo da notificação, compreensão esta alcançável pela análise sistemática das disposições dos §§ 4º e 5º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Quanto ao último, esclareça-se que a impugnação deverá ser fundamentada, para o que deverá o impugnante apontar divergência concreta na planta, apontando aquilo que entende incorreto ou equivocado quanto à caracterização e especialização objetiva do imóvel de cujo teor do registro se pretende retificação, para o que se destaca, ainda, que a mera discordância do impugnante, sem qualquer alusão aos fatos contidos na planta e no memorial, impedirá o acolhimento desta. Finalmente, esse Oficial informa que a pretensão do Requerente encontra-se explanada no memorial descritivo acima descrito, com a indicação das medidas e confrontações do imóvel de que se pretende retificação de registro, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se à disposição na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, sede desta Serventia Registral, nos dias e horários regulares de funcionamento, para o que poderá examinar todo o procedimento

independentemente do pagamento de taxas. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 24/04/2023. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

COMARCA - CHAPECO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA KATRINI SCAPIN

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário GALLERIA FINANÇAS SECURITIZADORA S.A., prenotado sob nº410546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA KATRINI SCAPIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07921351999, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 14521-0, firmada em 22/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 80.425, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Douglas Spangnolo, nº 98-D (Quadra 4169, Lote08), Passo dos Fortes, Chapecó/SC, CEP 89805-798 Constatar local incerto e não sabido.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2023, correspondentes a R\$ 16.078,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELINA DOS SANTOS ALFREDO, ADILIO VALCIR ALFREDO

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELINA DOS SANTOS ALFREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02273212941, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADILIO VALCIR ALFREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93711085091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440200658-6, firmada em 14/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 78467, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 1453 E, APT0 303, BL-11, RES PQ DAS PALMEIRAS, JARDIM AMERICA, CHAPECO SC, 89803485. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2023, correspondentes a R\$ 5.107,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica

cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PAVEI CONSTRUTORA LTDA.

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Pavei Construtora LTDA, CNPJ nº 77.859.049/0001-29, requer, nos termos do art. 167, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 146.145, cujo imóvel possui a área de 97.864,40m², situado na Rua Darci João Bianchini, bairro Mina União, nesta cidade de Criciúma/SC, nesta cidade de Criciúma/SC, nas seguintes áreas: área desmembrada: 11.038,36m², e área desmembrada: 86.826,04m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 14.02.2023, junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 360970, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 25 de abril de 2023

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATA WEDY SIQUEIRA ZIENER

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATA WEDY SIQUEIRA ZIENER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11881012930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442406448-1, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 88753, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 558 - ALFREDO BIERRE 0 PARCELA D - 03 JARAGUA 99 JARAGUA DO SUL SC 89260740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2023, correspondentes a R\$ 4.002,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DJD IMOVEIS LTDA

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que a empresa DJD IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.540.187/0001-43, com sede na Rua 02-Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 215, sala 02, Centro, em Jaraguá do Sul/SC; requerer com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 80.141 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado ímpar da Rua 580-Affonso Nicoluzzi, bairro Rau, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento nº 551/2022, expedida em 11/11/2022, assinando como responsável técnica, a engenheira civil Elisane Maria Bender de Freitas - CREA nº 36875-7. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 555,50m², sendo constituído de 02 (duas) parcelas com a área de 173,12m² e remanescente de 382,38m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DJD IMOVEIS LTDA

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que a empresa DJD IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.540.187/0001-43, com sede na Rua 02-Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 215, sala 02, Centro, em Jaraguá do Sul/SC; requerer com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 80.142 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado ímpar da Rua 580-Affonso Nicoluzzi, bairro Rau, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento nº 552/2022, expedida em 11/11/2022, assinando como responsável técnica, a engenheira civil Elisane Maria Bender de Freitas - CREA nº 36875-7. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 1.827,45m², sendo constituído de 03 (três) parcelas com a área de 878,37m² e remanescente de 949,08m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DJD IMOVEIS LTDA

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que a empresa DJD IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.540.187/0001-43, com sede na Rua 02-Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 215, sala 02, Centro, em Jaraguá do Sul/SC; requerer com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 80.143 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado ímpar da Rua 580-Affonso Nicoluzzi, bairro Rau, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento nº 553/2022, expedida em 11/11/2022, assinando como responsável técnica, a engenheira civil Elisane Maria Bender de Freitas - CREA nº 36875-7. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 3.766,24m², sendo constituído de 01 (uma) parcela com a área de 127,18m² e remanescente de 3.639,06m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03

(três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
WIEST S.A.

Pelo presente edital, fica notificada Wiest S/A, CNPJ 79.313.086/0001-62, para, no prazo de 15 dias, contados da 2ª publicação do presente, se manifestar sobre a retificação de registro de imóvel, promovida pela Prefeitura Municipal de Joinville, relativa ao terreno da mesma, com 206,30 metros quadrados, localizado nas esquinas das Ruas Jonecir José Baierski e Rua São Paulo, constante da matrícula n.º 26.461 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, e do qual a notificanda é confrontante, visto que se encontra em lugar incerto e não sabido. A manifestação deverá ser apresentada perante o 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, n.º 538, 3º andar, Edifício Level Corporate, nesta cidade de Joinville/SC. A ausência de qualquer manifestação, no aludido prazo, fará presumir sua concordância com o pedido. Dado e passado nesta Cidade de Joinville. Sandra Mara de Braga Oficial de Registro - 3º Registro de Imóveis de Joinville/SC

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VANDERLEI DE OLIVEIRA LORETTO

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Vanderlei de Oliveira Loretto, CPF 383.998.309-68, para, no prazo de 15 dias, contados da 2ª publicação do presente, se manifestar sobre a retificação de registro de imóvel, promovida pela Prefeitura Municipal de Joinville, relativa ao terreno da mesma, com 206,30 metros quadrados, localizado nas esquinas das Ruas Jonecir José Baierski e Rua São Paulo, constante da matrícula n.º 26.461 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, e do qual o notificando é confrontante, visto que se encontra em lugar incerto e não sabido. A manifestação deverá ser apresentada perante o 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, n.º 538, 3º andar, Edifício Level Corporate, nesta cidade de Joinville/SC. A ausência de qualquer manifestação, no aludido prazo, fará presumir sua concordância com o pedido. Dado e passado nesta Cidade de Joinville. Sandra Mara de Braga Oficial de Registro - 3º Registro de Imóveis de Joinville/SC

COMARCA - ORLEANS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento- Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): REGINALDO
MICHELIS BIANCO, FRANCIELI GOULART FURLANETO BIANCO, REGINEI MICHELIS BIANCO, RAMILO MICHELIS
BIANCO

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO URBANO Denise Peters Schulz, Registradora Interina do Registro de Imóveis de Orleans-SC, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo art. 19 da Lei 6.766 de 19.12.1979, que Reginaldo Michels Bianco inscrito no CPF: 029.540.229-65 e RG: 4.367.943 SESP-SC, brasileiro, auxiliar de expedição, nascido em 14/05/1981 e Francieli Goulart Furlaneto Bianco, inscrita no CPF: 009.475.589-26 e RG: 5.065.234 SESPDC-SC brasileira, auxiliar administrativo, nascida em 02/10/1986, casados, residentes e domiciliados na Rua Hélio Cocetta 220,

Corridas, Orleans-SC; Reginei Michels Bianco inscrito no CPF: 042.024.879-07 e RG: 4972975 DETRAN-SC brasileiro, vendedor externo, nascido em 09/07/1984 casado com Siena Mazzuco Bianco inscrita no CPF: 060.751.399-31 e RG: 4.999.011 SSP-SC, brasileira, operadora de termo formagem, nascida em 13/06/1986, residentes e domiciliados na Avenida 07 de Setembro 288, Centro, Treze de Maio-SC; Ramilo Michels Bianco, inscrito no CPF: 084.498.939-84 e RG: 5910325 DETRAN-SC, brasileiro, solteiro, declara conviver em união estável, líder de produção, nascido em 05/05/1992, residente e domiciliado na Estrada Geral s/n, Corridas, Orleans-SC apresentam REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do desmembramento urbano aprovado pelo Prefeitura Municipal, referente ao Imóvel de matrícula 21.572 .Um terreno urbano localizado na Rua Antonio Osvaldo Feltrin, Otavio Dalazen, Orleans-SC, com área de 9.682,30m², com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V1, de coordenadas N 6.859.460,09m e E 670.121,62m; deste segue confrontando com a propriedade de Ademir José Ghysi, (M-19.742), com azimute de 57°58'47,72" por uma distância de 284,94m, até o ponto V2, de coordenadas N 6.859.611,17m e E 670.363,21 m; deste segue confrontando com a propriedade de Márcia Wanderlind Bianco, (M-13.642), com azimute de 140°49'21,83" por uma distância de 25,20m, até o ponto V3, de coordenadas N 6.859.591,64m e E 670.379,13m; deste segue confrontando com a Estrada Geral Corridas, com azimute de 237°58'47,72" por uma distância de 127,67m, até o ponto V4, de coordenadas N 6.859.523,95m e E 670.270,88m; deste segue confrontando com a Estrada Geral Corridas, com azimute de 225°27'39,70" por uma distância de 26,24m, até o ponto V5, de coordenadas N 6.859.505,54m e E 670.252,18m; deste segue confrontando com a Estrada Geral Corridas, com azimute de 222°20'35,25" por uma distância de 12,81m. até o ponto V6, de coordenadas N 6.859.496,08m e E 670.243,55m; deste segue confrontando com a Estrada Geral Corridas, com azimute de 222°01'40,80" por uma distância de 13,34m, até o ponto V7, de coordenadas N 6.859.486,16m e E 670.234,62m; deste segue confrontando com a Estrada Geral Corridas, com azimute de 222°43'53,84" por uma distância de 13,19m, até o ponto V8, de coordenadas N 6.859.476,48m e E 670.225,67m; deste segue confrontando com a Estrada Geral Corridas, com azimute de 223°19'02,91" por uma distância de 10,31m, até o ponto V9, de coordenadas N 6.859.468,98m e E 670.218,60m; deste segue confrontando com a Estrada Geral Corridas, com azimute de 225°53'36,41" por uma distância de 16,59m, até o ponto V10, de coordenadas N 6.859.457,43m e E 670.206,68m; deste segue confrontando com a Estrada Geral Corridas, com azimute de 228°37'19,62" por uma distância de 12,45m, até o ponto V11, de coordenadas N 6.859.449,20m e E 670.197,34m; deste segue confrontando com a Estrada Geral Corridas, com azimute de 235°54'24,81" por uma distância de 10,48m, até o ponto V12, de coordenadas N 6.859.443,32m e E 670.188,66m; deste segue confrontando com a Estrada Geral Corridas, com azimute de 244°30'28,88" por uma distância de 12,72m, até o ponto V13, de coordenadas N 6.859.437,85m e E 670.177,18m; deste segue confrontando com a Estrada Geral Corridas, com azimute de 249°19'07,97" por uma distância de 13,04m, até o ponto V14, de coordenadas N 6.859.433,24m e E 670.164,98m; deste segue confrontando com a Estrada Geral Corridas, com azimute de 249°18'42,20" por uma distância de 21,90m, até o ponto V15, de coordenadas N 6.859.425,51m e E 670.144,49m; deste segue confrontando com a propriedade de Ivone Loli. M-7.576, com azimute de 326°31'50,67" por uma distância de 41,46m, até o ponto V1, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Inscrição Imobiliária: 01.05.105.0685.001.0 As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Orleans-SC, 28 de abril de 2023

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAISSA VIANA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a

requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº216218, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAISSA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08265353995, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10158299603-0, firmada em 17/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 78.604 / R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Valerio de Souza, nº 346, apartamento nº 101, VG 01, Condomínio Residencial Souza, Bairro Barra do Ariru, Palhoca/SC, CEP 88134-416. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2022, correspondentes a R\$ 6.929,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HYARA HYASMIN CAMPOS GOMES, HITOR RODRIGUES BORGES DA SILVA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HYARA HYASMIN CAMPOS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05723603205, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HITOR RODRIGUES BORGES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04243183180, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770751742-0, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 104565, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 0 BL.28 A401 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2023, correspondentes a R\$ 15.745,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PONTE SERRADA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIA IZALDINA DA SILVA BRITO

Maryvone Lunardi Favero, Oficiala Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Serrada-SC, requer nos termos do art. 18, da Lei Federal 6.766/79, faz público que, MARIA IZALDINA DA SILVA BRITO, requerem o registro de desmembramento do imóvel matriculado sob nº 7.663, Livro 02, com a área superficial de 3.585,00m², imóvel urbano, situado na Vila Pouso dos Trobeiros, no Município de Ponte Serrada -- SC, tendo sido o projeto aprovado pelo Município de Ponte Serrada -- SC, conforme Decreto nº 826/2022, aos 05/10/2022. Sua área ficou assim distribuída: Lote 15 A-1: 3.165,00m²; Lote 15 A-2: 420m². Os documentos apresentados foram prenotados sob nº 41.281, em 30/11/2022 e encontra-se à disposição dos interessados, neste Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208, Edifício Itália, Sala 01, Centro, no Município de Ponte Serrada-SC (Tel.: (49) 3435-0767), e não sendo apresentado impugnação no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação deste Edital, será feito o registro requerido, na forma da Lei. Dado e passado neste Município de Ponte Serrada-SC, aos 03 de abril de 2023. Eu, __, Maryvone Lunardi Favero -- Oficiala Registradora Designada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PRESIDENTE GETULIO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIA PAULA GRAF WOLLINGER, GERSON LUIZ WOLLINGER, PAULO JOSÉ GRAF, ANDRÉIA MORETTO GRAF

DELMAR ADÃO ANGIOLETI, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio, SC, na forma da lei: FAZ SABER a todos quantos verem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de MARIA PAULA GRAF WOLLINGER, GERSON LUIZ WOLLINGER, PAULO JOSÉ GRAF e ANDRÉIA MORETTO GRAF, se promove neste Serviço de Registro de Imóveis, o registro do DESMEMBRAMENTO URBANO de duas (2) parcelas do terreno urbano, situado no lado ímpar da rua Niteroi -- faixa de domínio da rodovia SC-340 com 15,00 metros de largura a partir do eixo, (KM 222 + 972 do eixo) a 267,88 metros da esquina com o lado par da rua Artur Sartotti, bairro Niteroi, cidade e Comarca de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, formado de parte do lote de terras nº 497, contendo a área de 19.895,84 m², matriculado neste Ofício no livro 2-RG sob nº 9.169; tudo conforme documentação depositada em 30.03.2023 e exigida pela Lei 6.766/79, planta, memorial descritivo e ART, assinados pela engenharia civil, GABRIELA WOLLINGER ARNS, RNP: 2512927717, ART nº 25 2022 8516921-0, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, e ainda daqueles que possam achar-se prejudicados pelo registro acima referido, lavrei este edital que, será publicado durante 03 (três) edições consecutivas, de forma que, poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, na rua Dr. Getúlio Vargas, nº 660, sala 01, edifício Ilha Bela, bairro Revólver, cidade de Presidente Getúlio, SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIONIR MACHADO

Zuleida Luciano, oficial do Registro de Imóveis de Rio do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 214781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIONIR MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05443606999, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 158, Centro Rio do Sul SC CEP 89160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550623254-1, firmada em 28/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 39.919, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SD PARTE DA AFONSO RAUH 1 AREA 05 CENTRO LONTRAS SC 89182000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.135,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio do Sul-SC. Zuleida Luciano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA LAIS PROBST**

Zuleida Luciano, oficial do Registro de Imóveis de Rio do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº214886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA LAIS PROBST, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06099690999, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 158, Centro Rio do Sul SC CEP 89160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553097586-9, firmada em 21/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52037, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITORIO ROPELATO 300 AP 48 BL F TABOAO RIO DO SUL SC 89160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes a R\$ 4.057,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio do Sul-SC. Zuleida Luciano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO DOMINGOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NERI D'AGHETTI DA SILVA**

Vlademir Luiz Dallastra -- Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Domingos, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de NERI D'AGHETTI DA SILVA, inscrito no CPF nº 541.398.649-15, portador do RG nº 1.780.401 - SSP/SC, expedido em 30/11/2018, nascido em

10/10/1966, filho de Arlindo Alves da Silva e de Iraci D'Aguetti da Silva, pintor, e sua esposa EVA DE LURDES CORDEIRO DA SILVA, inscrita no CPF nº 785.996.449-04, portadora do RG nº 2.422.473 - SSP/SC, expedido em 30/11/2018, nascida em 20/02/1967, filha de Pedro Cordeiro e de Edgair Cordeiro, diarista, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Registro de Casamento nº 5.671, às Folhas nº 297, do Livro nº B-21, no Registro Civil das Pessoas Naturais de Chapecó/SC, residentes e domiciliados na Avenida Sete de Setembro, nº 1.150, centro, no município de Galvão/SC, CEP 89.838-000, foram depositados neste ofício, os documentos necessários exigidos pelo Artigo n.º 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para promover o DESMEMBRAMENTO do Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 67 com a superfície de 800,00m², situado no Loteamento Galvão, na Cidade de Galvão/SC, Comarca de São Domingos/SC, devidamente matriculada nesta Serventia sob nº 6.450 do Livro "02", desta Serventia. O Processo de Desmembramento foi devidamente aprovado pelo Município de Galvão/SC através do Decreto Municipal nº 064/2023, de 03 de março de 2023. Planta do desmembramento devidamente assinada pelo Engenheiro Ambiental Giovani Negretti CREA/SC nº 133.720-2. Declaração de Atividade Não Constante nº 634471/2023, emitida pelo IMA/SC em 03/02/2023 e assinada digitalmente por Guilherme Rossato Sartori. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados, com o referido desmembramento. Lavrei o presente edital que será publicado durante 03 (três) edições consecutivas em jornal de circulação diária online, junto ao sítio: , podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, situada à Avenida Irineu Bornhausen, nº 325, sala 01, bairro Agostinho Griss, em São Domingos/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade ao 27º dia do mês de abril de dois mil e vinte e três. Vladimir Luiz Dallastra -- Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELO FERNANDO CANTO**

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELO FERNANDO CANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00430266995, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441243403-3, firmada em 06/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 19.209, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO VICENTE DA SILVA 0 CASA 01 TAJUBA II SAO JOAO BATIST SC 88240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 3.861,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA NUNES DA SILVA, ANDRE FERNANDO DA SILVA**

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA NUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95995676091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE FERNANDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66031656000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440891912-5, firmada em 22/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18.136, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO JOAQUIM LEONAR 0 LOTE 01 Q A KRECHER SAO JOAO BATIST SC 88240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2023, correspondentes a R\$ 4.577,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO DE SOUZA DA SILVA**

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO DE SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10073461911, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441809635-0, firmada em 16/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18971, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ANTONIO SOARES 0 APT0 401 BL RIBANCEIRA DO SAO JOAO BATIST SC 88240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes a R\$ 39.456,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA ROSA LOPES AZEVEDO, ALISSON DOS SANTOS AZEVEDO**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº328460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA ROSA LOPES AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07951164976, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALISSON DOS SANTOS AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02948608007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000992187-7, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.2 (APT0) - R.3 (VAGA) matrícula nºs 143.377 (VAGA) - 143.376 (APT0), a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 101, BLOCO 02, DO RECANTO DAS FLORES, COM DIREITO A VAGA DE GARAGEM Nº 23, NA RUA JOAO GRUMICHCE, Nº 2425, BAIRRO ROCADO, SAO JOSE/SC - CEP: 88108-167. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2022, correspondentes a R\$ 5.125,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA DE BONA DUTRA, ALFREDO GOULART PEREIRA**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA DE BONA DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00760708916, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALFREDO GOULART PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06763326920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770003870-7, firmada em 14/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nºs. 135.609 (AP 206, BL-A), 135.494 (vaga de garagem nº 134) e nº 135.517 (Hobby Box 11), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Grumiche, nº 1712, AP 206 Bloco A, Life Business Residence, Roçado, São José/SC, 88108-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes a R\$ 125.030,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILENE HILLESHEIM DA ROSA, JOSE RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327775, nos termos do

art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILENE HILLESHEIM DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99105888034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95488502300, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440147755-0, firmada em 28/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 98.685, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT PARQUE COLINAS DO LUAR 19 RES ANTARES SERRARIA SAO JOSE SC 88100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2023, correspondentes a R\$ 5.001,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LOURENCO DO OESTE/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NADIR MIOTTO, MARLENE VENDRUSCOLO**

TAISI CLAUDETE SCHELL LEAL, Oficial Interina do Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, torna público, a todos quanto possa interessar, que para ciência dos interessados em cumprimento do disposto no Artigo 216-A, parágrafo 4º da Lei 6.015/1973 e artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e demais legislações aplicáveis à espécie, FAZ PÚBLICO que MARLENE VENDRUSCOLO, brasileira, solteira, agricultora, nascida em 13/03/1962, filha de Judita Vendruscolo e Hélio Segatto Vendruscolo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.983.656-SSP/SC, expedida em 03/06/1996, inscrita no CPF/MF sob o nº 079.491.869-76, declarou conviver em Regime de União Estável, com NADIR MIOTTO, brasileiro, separado judicialmente, aposentado, nascido aos 23/07/1949, filho de Gessemina Pastorello e Luiz Miotto, portador da Cédula de Identidade RG nº 508.414-SSI/SC, expedida em 01/10/1974, inscrito no CPF/MF sob o nº 148.884.329-53, ambos residentes e domiciliados à Linha Três Voltas, Área rural, no município de São Lourenço do Oeste, Santa Catarina, requerente do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL depositou nesta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, sito à Travessa São Pedro nº 938, Sala 001, Centro de São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, e-mail: cartorioslo.registroegmail.com, sendo que todos os documentos e procedimento integral se encontram à disposição dos interessados na sede da Serventia, no endereço mencionado. IMÓVEL A SER USUCAPIDO LOTE URBANO nº 01 e PARTE DO LOTE URBANO nº 02, com área encontrada in loco de 3.343,42m², situados na Avenida Luiz Menegatti, na Sede de Três Voltas, no distrito de Presidente Juscelino, no município de São Lourenço do Oeste, Santa Catarina, com as seguintes medidas e confrontações descritas no memorial apresentado, da matrícula nº 8761. Cujo desenho de localização segue em anexo ao final, de propriedade do acima identificado, que fica fazendo parte integrante deste EDITAL que será publicado, na forma da Lei, no Edital Eletrônico no site registrodeimoveis.org.br, por três (03) dias consecutivos, ciente aos interessados, que o prazo para impugnação por parte das pessoas, autoridades ou entidades interessadas é de quinze (15) dias, a contar da última publicação. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o Registro do Mencionado Usucapião Extrajudicial. Nada mais havendo, para que não se alegue desconhecimento, dou por passado e tornado público na cidade de São Lourenço do Oeste-Santa Catarina, Taisi Claudete Schell Leal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TROMBUDO CENTRAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
IMOVEIS MAXIMIANO LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DA MATRÍCULA 18.795 Christian Lunardi Favero, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central, situado na Praça 22 de Julho, 44, 2º Andar, Sala 14, Trombudo Central/SC, FAZ SABER que: IMOVEIS MAXIMIANO LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n. xx.616.575/0001-xx, com sede no Município de Pouso Redondo/SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), promovem a retificação do registro imobiliário do imóvel com matrícula n.º 18.795, do RI de Trombudo Central/SC, não tendo logrado determinar e identificar a existência de ocupantes lindeiros do imóvel, devido aos acidentes naturais que lhe formam as divisas, portanto, NOTIFICA aos eventuais proprietários, ocupantes e terceiros interessados, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugná-los fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos, tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Trombudo Central/SC, 28 de abril de 2023. Christian Lunardi Favero -- Registrador de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - CAPELA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANDRE DE SOUZA SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 023 REGISTRO Nº - 04530 PROTOCOLO: 03170 FOLHA - 128 Aos 15/03/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03170 à Folha 222 do Livro A-00006 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 20/04/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: INTIMAÇÃO POR EDITAL - Protocolo IN00813534C - Matrícula: 9.365 - GUIA: 137230001125 - Selo TJSE: 202329578003112. Acesse: www.tjse.jus.br/x/R26HEH Documento Nº: Contrato nº 844441287960 firmado em 15/08/2016 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: ANDRE DE SOUZA SANTOS, CPF: 01846192544. ENDEREÇO: RUA PROJETADA D, LOTEAMENTO BELA VISTA, Nº 106, LOTE 50, QUADRA 2, CENTRO, CAPELA/SE, CEP: 49.700-000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 844441287960 firmado em 15/08/2016, garantido por

Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 9.365, deste cartório, referente ao imóvel situado no RUA PROJETADA D, LOTEAMENTO BELA VISTA, Nº 106, LOTE 50, QUADRA 2, CENTRO, CAPELA/SE, CEP: 49.700-000 requereu a notificação do(a) Devedor(a) ANDRE DE SOUZA SANTOS, CPF: 018.461.925-44, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 03/01/2023, correspondente a R\$ 4.771,32 (Quatro mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente Capela/SE, 20 de abril de 2023 _ LEILIANE DA SILVA SANTOS ESCRIVENTE SUBSTITUTA EU, LEILIANE DA SILVA SANTOS, ESCRIVENTE SUBSTITUTA DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, ASSINO E DOU FÉ. Capela/SE, 20/04/2023. A ESCRIVENTE SUBSTITUTA _ . TAXA R\$: 55,85. FERD R\$: 11,17. TOTAL R\$: 67,02.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELA CRISTINA ANDRADE DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 023 REGISTRO Nº - 04532 PROTOCOLO: 03138 FOLHA - 130 Aos 23/02/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03138 à Folha 208 do Livro A-00006 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 25/04/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - Protocolo IN00767257C - Matrícula: 10.479 - Selo TJSE: 202329578003194. Acesse: www.tjse.jus.br/x/JJGTA Documento Nº: 844440162249 firmado em 14/19/2012 Notificador(a): DAYANE SANTOS OLIVEIRA Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG. 2215 - MARUM/SE Notificado: ISABELA CRISTINA ANDRADE DOS SANTOS, CPF: 02588484565. ENDEREÇO: RUA MAMEDIO BISPO 2, Nº 39, CENTRO, CAPELA/SE, CEP: 49.700-000. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 844440162249 firmado em 14/19/2012, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 10.479, deste cartório, referente ao imóvel situado no RUA MAMEDIO BISPO 2, Nº 39, CENTRO, CAPELA/SE, CEP: 49.700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) ISABELA CRISTINA ANDRADE DOS SANTOS, CPF: 025.884.845-65, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 09/01/2023, correspondente a R\$ 51.364,41 (Cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente Capela/SE, 25 de abril de 2023 _ LEILIANE DA SILVA SANTOS ESCRIVENTE SUBSTITUTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUIZ PAULO GOES DOS SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 023 REGISTRO Nº - 04534 PROTOCOLO: 03141 FOLHA - 132 Aos 23/02/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03141 à Folha 208 do Livro A-00006 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 25/04/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: INTIMAÇÃO POR EDITAL - Protocolo IN00799838C - Matrícula: 10.001 - GUIA: 137230001119 - Selo TJSE: 202329578003227. Acesse: www.tjse.jus.br/x/227M92 Documento Nº: 8444400256755 firmado em 08/03/2012 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG. 2215 - MARUIM/SE Notificado: LUIZ PAULO GOES DOS SANTOS, CPF: 03739882573. ENDEREÇO: RUA PROJETADA 2, LOTEAMENTO JOSÉ RAIMUNDO SANTOS, Nº 42, LOTE 05, QUADRA B, CENTRO, CAPELA/SE, CEP: 49.700-000. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 8444400256755 firmado em 08/03/2012, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 10.001, deste cartório, referente ao imóvel situado no RUA PROJETADA 2, LOTEAMENTO JOSÉ RAIMUNDO SANTOS, Nº 42, LOTE 05, QUADRA B, CENTRO, CAPELA/SE, CEP: 49.700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) LUIZ PAULO GOES DOS SANTOS, CPF: 037.398.825-73, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em , correspondente a R\$ 96.117,04 (Noventa e seis mil, cento e dezessete reais e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente Capela/SE, 20 de abril de 2023 _ LEILIANE DA SILVA SANTOS ESCRIVENTE SUBSTITUTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 023 REGISTRO Nº - 04533 PROTOCOLO: 03140 FOLHA - 131 Aos 23/02/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03140 à Folha 208 do Livro A-00006 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 25/04/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: INTIMAÇÃO POR EDITAL - Protocolo IN00799724C - Matrícula: 10.549 - GUIA: 137230001118 - Selo TJSE: 202329578003223. Acesse: www.tjse.jus.br/x/HAY4A9 Documento Nº: 8444413954103 firmado em 14/11/2016 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 05564065590. ENDEREÇO: RUA PROJETADA A, LOTEAMENTO SÃO JOSÉ, Nº 68, CENTRO, CAPELA/SE, CEP: 49.700-000. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 8444413954103 firmado em 14/11/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 10.549, deste cartório, referente ao imóvel situado no RUA PROJETADA A, LOTEAMENTO SÃO JOSÉ, Nº 68, CENTRO, CAPELA/SE, CEP: 49.700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 055.640.655-90, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 14/12/2022, correspondente a R\$ 43.264,01 (Quarenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e um centavo) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE,

situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente Capela/SE, 25 de abril de 2023 _
LEILIANE DA SILVA SANTOS ESCRIVENTE SUBSTITUTA

COMARCA - ESTANCIA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLEIDE LIMA DE JESUS**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855553288481, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 23 de dezembro de 2014, registrado sob o nº 5, na Matrícula 15.364, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Lote 8T, Quadra T, Loteamento Mariota Mesquita, bairro Bomfim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., INTIMO o Sr. (a) MARLEIDE LIMA DE JESUS, CPF nº 99791676534, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 12 de dezembro de 2022, corresponde a R\$ 2377,15, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GETULIO FERNANDO AGUIAR DOS SANTOS, KLEBIANA DE JESUS PEREIRA AGUIAR**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844441795686, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 16 de abril de 2018, registrado sob o nº 6, na Matrícula 17.755, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Avenida Raimundo Silveira Souza nº 1.516, bairro Alagoas, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., INTIMO o Sr. (a) GETULIO FERNANDO AGUIAR DOS SANTOS, CPF nº 34255630500 e KLEBIANA DE JESUS PEREIRA AGUIAR, CPF nº 84368616553, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 12 de dezembro de 2022, corresponde a R\$ 3.912,67, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS JOSÉ DOS SANTOS**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844442448613, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 10 de dezembro de 2020, registrado sob o nº 6, na Matrícula 17.755, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Avenida Raimundo Silveira Souza nº 1.516, bairro Alagoas, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., INTIMO o Sr. (a) MARCOS JOSÉ DOS SANTOS, CPF nº 00495083500, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 12 de dezembro de 2022, corresponde a R\$ 5.115,33, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO ALEXSANDER SANTOS OLIVEIRA**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878771007243, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 11 de dezembro de 2020, registrado sob o nº 2, na Matrícula 19.506, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua Geraldo Bispo de Souza, Lote 17, Quadra B, nº 17, bairro Alecrim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., INTIMO o Sr. (a) PABLO ALEXSANDER SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 05027418566, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 12 de dezembro de 2022, corresponde a R\$ 2.516,40, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANE PERPETUA GOULART**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de JULIANE PERPETUA GOULART, CPF: 222.***.***-17, para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 6.171,61, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 115.888 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na VIA CARAM REZEK, nº 5.680, CASA 85, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANKARA, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro

dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 25 de abril de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERLEY MIRANDA FERREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de VANDERLEY MIRANDA FERREIRA, CPF: 457.***.***-72, para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.817,62, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 118.788 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na VICINAL FAUSE CHADE, nº 471, APARTAMENTO 201, BLOCO 08, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ART VILLE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não pagaa importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 25 de abril de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE DA SILVA FONTANA

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, em São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.90.400.888/0001-42, fica INTIMADA a devedora fiduciante GISELE DA SILVA FONTANA, brasileira, viúva, corretora de imóveis, RG. nº. 41.646.733-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 329.292.658-09, residente e domiciliada na Rua Itaguaí, nº 01, casa 4, Jardim Nossa Senhora de Fátima, no Município de Jandira, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com eficácia de Escritura Pública sob nº 0010220427, datado de 07/06/2021, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrado sob nº 14 na Matrícula nº 167.390, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 12 até 22, vencidas em 07/06/2022 até 07/04/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 14/04/2023, no valor de R\$28.387,34, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da devedora fiduciante ora intimada (Prenotação nº 553.198), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob

pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos dezessete (17) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIUS COUTINHO DA SILVA, TATIANE VALENTIM COUTINHO

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, em São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.90.400.888/0001-42, fica INTIMADOS os devedores fiduciantes MARCOS VINICIUS COUTINHO DA SILVA, brasileiro, engenheiro de software, RG. nº 29.086.078-7-SSP/SP, CPF/MF. nº 283.962.098-71, e sua mulher TATIANE VALENTIM COUTINHO, brasileira, estudante, RG. nº 35.982.663-5-SSP/SP, CPF/MF. nº 308.653.038-35, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Augusto dos Anjos, nº 225, apto. 86, Melville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias corridos, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com eficácia de Escritura Pública, contrato nº 070002380112861, datado de 30/09/2014, garantido por alienação fiduciária, registrada sob o nº 06 na Matrícula nº 174.549, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 100 até 102, vencidas em 30/01/2023 até 30/03/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 19/04/2023 o valor de R\$12.523,05, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores ora intimados, (Prenotação 565.350) e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário.- E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso, se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. Nº 21/2019 (Processo nº 2019/41053 -- São Paulo).- NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos dezoito (18) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA APARECIDA DA SILVA

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Lotes nº 03 e 04, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, fica INTIMADA a devedora fiduciante JULIANA APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, vendedora de comércio varejista e atacadista, RG. nº. 42.761.858-7-SSP/SP, CPF/MF. nº. 356.115.638-05, residente e domiciliada na Rua Virgílio Canhete, nº 9, Casa 1, Jardim Brotinho, no Município de Jandira, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública,

datado de 17/08/2018, garantida por alienação fiduciária, registrada sob o nº 344 na Matrícula nº 201.596 e noticiada na Averbação nº 01 da Matrícula nº 212.555, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente às parcelas de nºs 05 até 32, vencidas em 10/01/2021 até 10/04/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 17/04/2023, no valor de R\$43.045,47, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da devedora fiduciante ora intimada (Prenotação nº 562.563), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos dezoito (18) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu,(a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ORGANIZACAO IMOBILIARIA AZEVEDO LTDA, SOINCO IMOBILIARIA E LOTEAMENTOS S/S LTDA, ROMAN POLIJOWSKYI**

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, em especial as empresas 1) ORGANIZAÇÃO IMOBILIÁRIA AZEVEDO S/A, inscrita no CNPJ nº 43.994.714/0001-68, na qualidade de proprietária tabular do imóvel a ser usucapido, 2) SOINCO IMOBILIÁRIA E LOTEAMENTOS S/C, inscrita no CNPJ nº 57.591.547/0001-26, na qualidade de compromissária compradora do imóvel a ser usucapido e, ainda, 3) ROMAN POLIJOWSKYI, brasileiro, solteiro, maior, bancário, RG nº 6.743.230 e CPF nº 647.711.808-49, na qualidade de proprietário tabular do imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 2.558 deste Registro de Imóveis, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, formulado por FRANCISCO ALVES FERREIRA, brasileiro, aposentado, RG nº 6.929.532-3-SSP/SP, CPF nº 771.481.348-20, e sua mulher RAIMUNDA MARTINS FERREIRA, brasileira, do lar, RG nº 11.341.809-7-SSP/SP, CPF nº 185.465.358-09, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, o qual foi prenotado sob o protocolo nº 541.434 - Autos 058, em face de 1) ORGANIZAÇÃO IMOBILIÁRIA AZEVEDO S/A, inscrita no CNPJ nº 43.994.714/0001-68 e 2) SOINCO IMOBILIÁRIA E LOTEAMENTOS S/C, inscrita no CNPJ nº 57.591.547/0001-26, que tem por objeto o lote de terreno nº 08 da quadra nº 08 do loteamento denominado VILA UNIVERSAL, situado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, objeto da matrícula nº 10.998 deste Registro de Imóveis. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, cuja posse ad usucapionem, foi atestada pelo Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Belval, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 08 de novembro de 2019, no livro nº 357, páginas nºs 379/382, em virtude da ocupação ser desde 08 de maio de 1996 de forma pública, contínua e incontestada e de boa-fé. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Alameda Araguaia, nº 190, Alphaville, Barueri-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da referida publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Barueri, 11 de abril de 2023. O Oficial deste Registro de Imóveis, Doutor Carlos Frederico Coelho Nogueira.

COMARCA - BAURU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE BENEDITO GUERREIRO**

E D I T A L DE NOTIFICAÇÃO (nos termos do artigo 216- A, da Lei 6.015/73) O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, faz saber a titular do domínio Sociedade Beneficente 3 de Maio, na pessoa de seus representantes legais; aos confrontantes Reynaldo Amaral Filho e sua mulher Maria Aparecida de Oliveira Amaral; Shirley Hehnes de Matos Nascimento, Alexandre Antonio de Matos Nascimento, Jaqueline de Matos Nascimento e Cristiani Hehnes de Matos Nascimento e seus herdeiros, sucessores, e terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado requerimento firmado nesta cidade Bauru, prenotado sob nº 374.314, em 13/9/2022, pelo qual José Benedito Guerreiro, aposentado, RG 18.477.191-SSP/SP, CPF 068.103.138-77, e sua mulher, Adriana Matheus Guerreiro, assistente social, RG 19.200.435-SSP/SP, CPF 145.959.118-66, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Bauru, SP, na Rua Sabadino Scriptore, nº 4-50 e 4-54, requerem a declaração de domínio, por usucapião extraordinário comum, alegando posse mansa e pacífica pelo tempo de 27 anos, de um lote de terreno, identificado como lote 21, do loteamento denominado Vila Falcão, com a área de 484,00 m2 (quatrocentos e oitenta e quatro metros quadrados), distante 33,00 metros da esquina da Rua dos Andradas, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 11,00 m (onze metros) de quem da via pública para o imóvel, com a Rua Sabadino Scriptore; pelo lado direito mede 44,00 m (quarenta e quatro metros) confrontando com o lote 23, onde encontra-se edificado o prédio nº 4-32 da Rua Sabadino Scriptore (matrícula 66.713); pelo lado esquerdo mede 44,00m (quarenta e quatro metros) confrontando com o lote 20, onde acha-se edificado o prédio nº 4-66 da Rua Sabadino Scriptore (matrícula 22.729); e pelos fundos mede 11,00 m (onze metros) confrontando com o lote 8, onde encontra-se edificado o prédio nº 3-61 da Rua Prudente de Moraes (matrícula 24.500), e como o lote 7, onde encontra-se edificado o prédio nº 4-57 da Rua Prudente de Moraes (matrícula 23.803). Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro de Imóveis, sito na Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8, de segunda a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas, onde deverá se manifestar, sobre o mencionado processo de usucapião, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste Edital. Bauru, 13 de abril de 2023. _ CLÁUDIO AUGUSTO GAZETO (Oficial Substituto)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIO CESAR DA SILVA PRATA, ANA VALÉRIA VIEIRA PRATA**

Sr. JULIO CESAR DA SILVA PRATA e Sra. ANA VALÉRIA VIEIRA PRATA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento das empresas JARDIM PARADISO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A E NASSAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 04.127.458/0001-67 e 01.744.397/0001-99, respectivamente, sediadas em São Paulo-SP, na Avenida Luiz Carlos Berrine, nº 1297, Conjunto 62, 6º andar, credoras do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, através da Escritura em 24/05/2017, páginas 247/261 do livro 1.042 do 3º Cartório de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Bauru-SP, registrada sob nº 9 e 10 na matrícula nº 63.912; referente ao imóvel situado no Rua Fioravante Bacoccina, quarteirão 1, lado ímpar, distante 94,223 metros da esquina da Rua 32, lote 11 da quadra 22, do Conjunto Habitacional Bauru I -- Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato JULIO CESAR DA SILVA PRATA, corretor de seguros, RG nº 30.074.993-4-SP e CPF nº 276.246.778-06, e sua

esposa ANA VALÉRIA VIEIRA PRATA, empresária, RG nº 20.927.057-SP e CPF nº 170.443.198-07, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às parcelas vencidas; nº 063/180 em 30/12/2022; 064/180 em 30/01/2023; 065/180 em 28/02/2023 e 066/180 em 30/03/2023, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - CAPIVARI/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO DE SOUZA DAMASIO, JUCIMARA DA ROSA CAMARGO

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal nº 9.514/97) VINÍCIUS BARBOSA, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos fiduciários (1) CARLOS ALBERTO DE SOUZA DAMASIO, portador da Carteira Nacional de Habilitação -- CNH nº 015*8**30, emitida pelo DETRAN/SP, em 09 de agosto de 2016, inscrito no CPF/MF. sob nº 2**.*44.**8-2*; e (2) JUCIMARA DA ROSA CAMARGO, RG/SSP/SP. nº 4*.1**.*7*8-0, inscrita no CPF/MF. sob nº 3**.*0*4.08*-50, brasileiros, solteiros, secretários, residentes e domiciliados nesta cidade de Capivari-SP, na Rua das Azaléas, nº 58, Bairro Rio Acima, Jardim Santa Rita de Cássia, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, com sede na cidade de Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, protocolou em 07 de março de 2023, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 163.351, requerimento datado de 03 de março de 2023, firmado na cidade de Bauru-SP, para intimação dos citados fiduciários. Expedidas as respectivas cartas de intimação em 16 de março de 2023 e 04 de abril de 2023, estas, restaram infrutíferas, tendo em vista que as mesmas foram devolvidas por este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari-SP e pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Monte Mor-SP, acompanhadas de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: i) no dia 22 de março de 2023, as 12h55min; ii) no dia 23 de março de 2023, as 18h00min; e iii) no dia 31 de março de 2023, as 13h20min, todas no endereço situado à Rua das Azaléas, nº 58, Bairro Rio Acima, Jardim Santa Rita de Cássia, Capivari-SP, por este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari-SP; e iv) no dia 13 de abril de 2023, as 16h09min, no endereço situado à Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, nº 369, Centro, Elias Fausto-SP, pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Monte Mor-SP; portanto, aludidas intimações não obtiveram êxito, e os citados fiduciários não foram encontrados para as suas intimações. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 20 de abril de 2023, firmado na cidade de Bauru-SP, pelo presente edital, ficam INTIMADOS os fiduciários (1) CARLOS ALBERTO DE SOUZA DAMASIO e (2) JUCIMARA DA ROSA CAMARGO, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, paguem a quantia de R\$ 3.781,32 (três mil setecentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), atualizada até 27/04/2023, correspondente a 07 (sete) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis**

ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, com utilização do FGTS, n.º 8.4444.1373173-2, firmado nesta cidade de Capivari-SP, em 18 de novembro de 2016, objeto dos registros nºs 3 e 4, lançados na matrícula nº 51.105, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Ficam, ainda, os fiduciantes (1) CARLOS ALBERTO DE SOUZA DAMASIO e (2) JUCIMARA DA ROSA CAMARGO, cientificados de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 51.105, do Livro 2-RG, relativa ao PRÉDIO RESIDENCIAL, com a área de 60,84 m², sob nº 58, da Rua das Azaléas, edificado no Lote de Terreno, designado "15-B" (QUINZE -- B), oriundo da subdivisão do lote 15 (quinze), da quadra "4", do loteamento denominado "Jardim Santa Rita de Cássia", situado no Bairro Rio Acima, nesta cidade de Capivari-SP, com a área superficial de 125,00 m², com frente para a Rua das Azaléas, a averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Regente Feijó, nº 961, Centro, na cidade de Capivari-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que os fiduciantes (1) CARLOS ALBERTO DE SOUZA DAMASIO e (2) JUCIMARA DA ROSA CAMARGO, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Capivari, 27 de abril de 2023. VINÍCIUS BARBOSA ESCREVENTE SUBSTITUTO

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA SOFIA DE SOUZA

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a BIANCA SOFIA DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, esteticista, portadora da cédula de identidade RG nº 57.***.63-9-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 465.***.68-48, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA, sob a prenotação 356.282. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado Lote nº 26 da quadra "K" de formato retangular, situado no loteamento denominado "TERRA NOBRE 2", localizado no bairro do Furquim, Km 37.600 da Rodovia Raposo Tavares, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 124.877. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 24 de abril de 2023 em R\$13.982,28, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 12 de abril de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$1.150,25 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do

Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 24 de abril de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEILTON REIS DOS SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JOSEILTON REIS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador da cédula de identidade RG nº 47****145-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 373.***.**8-80, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 356.221. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº "34", localizado no 3º pavimento do BLOCO "14" do condomínio "NOVA ZELANDIA COND 1", situado na Rua Dra. Aparecida Fernandes de Jesus Domingues, nº 583, Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 130.963. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 27 de abril de 2023 em R\$73.776,89, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 12 de abril de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$1.492,45 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 27 de abril de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - CUBATAO/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARIA MOREIRA BRITO, DANIELA DANTAS SANTOS BRITO**

Maria Laura de Souza Coutinho, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Cubatão, situado na Rua Armando de Salles Oliveira, nº 466, Centro, CEP 11500-010, nesta cidade e comarca de Cubatão faz a presente intimação por edital de ANTONIO MARIA MOREIRA BRITO, RG nº 27.210.238-6-SSP/SP e CPF nº 264.268.618-39, e sua mulher DANIELA DANTAS SANTOS BRITO, RG nº 46.719.144-X e CPF nº 352.873.678-05, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Nove de Abril, nº 3770, Vila Nova, Cubatão/SP, conforme qualificação constante do Instrumento Particular de Venda e Compra e financiamento nº 144440918348, emitido em 22 de janeiro de 2016, em virtude de estarem em local incerto e não sabido, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei n.º 9.514/97. Os intimados deverão comparecer a esta serventia situada na Rua Armando de Salles Oliveira, nº 466, Centro, CEP 11500-010, nesta cidade e comarca, no horário das 09.00 às 16.00 horas, de segunda à

sexta-feira, para efetuar o pagamento da dívida constante dos demonstrativos de débitos fornecidos pela credora, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até o efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, dos quais é devedor em decorrência do não cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas vencidas, referente ao contrato acima mencionado, registrado sob n.º 2, na matrícula 13.961, em 05 de fevereiro de 2016. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, empresa pública estadual, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Cubatão, 27 de abril de 2023. Oficial de Registro de Imóveis de Cubatão.

COMARCA - FRANCA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RITA MARIA DO NASCIMENTO, JOÃO MARCELO DO NASCIMENTO, ROBERTA APARECIDA DO NASCIMENTO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo -FONE/FAX (0xx16) 3727-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a RITA MARA DO NASCIMENTO, JOÃO MARCELO DO NASCIMENTO e ROBERTA APARECIDA DO NASCIMENTO, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por MARCELO DONIZETI SQUARIZE, VALDEMIR DONIZETI PACHECO DA SILVA e s/m TATIANE APARECIDA DOS REIS GONÇALVES e LEANDRO RANGEL DE OLIVEIRA e s/m FLÁVIA DE PAULA MEDEIROS OLIVEIRA, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice APUS-M-0037, de coordenadas (Longitude: -47°38'25,858", Latitude: -20°35'12,716" e Altitude: 732,65 m); Cerca; deste, segue confrontando com Boa Esperança, na cidade de São José da Bela Vista-SP, Matrícula nº 4.077, CNS: 11.101-3, Registrado no 1º Registro de Imóveis de Franca, de propriedade de Cassio Alberto Gomes Ferreira, brasileiro, eletricitista de autos, portador do R.G. nº 16.651.696-SSP/SP, CPF nº 053.301.108-66, casado(a) pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com Adriana Facioli Mendes Ferreira, portador(a) do R.G. nº 17.786.986-SSP/SP, CPF nº 063.290.818-16, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°50' e 47,37 m até o vértice APUS-P-0133, (Longitude: -47°38'25,654", Latitude: -20°35'14,244" e Altitude: 730,54 m); 173°45' e 16,00 m até o vértice APUS-P-0134, (Longitude: -47°38'25,594", Latitude: -20°35'14,761" e Altitude: 729,72 m); 172°20' e 16,08 m até o vértice APUS-P-0135, (Longitude: -47°38'25,520", Latitude: -20°35'15,279" e Altitude: 728,98 m); 172°44' e 33,24 m até o vértice APUS-P-0136, (Longitude: -47°38'25,375", Latitude: -20°35'16,351" e Altitude: 727,48 m); 173°31' e 49,87 m até o vértice APUS-P-0137, (Longitude: -47°38'25,181", Latitude: -20°35'17,962" e Altitude: 724,70 m); 173°04' e 142,80 m até o vértice APUS-M-0038, (Longitude: -47°38'24,587", Latitude: -20°35'22,571" e Altitude: 712,83 m); Córrego; deste, segue confrontando com casa de moradia, situado a Rua Tenete Izaías José de Queiroz, 1.509, na cidade de São José da Bela Vista-SP, Matrícula nº 30.636, CNS: 11.101-3, Registrado no 1º Registro de Imóveis de Franca, de propriedade de Sebastião Pereira do Nascimento, brasileiro, motorista, portador do R.G. nº 5.640.880-SSP/SP, CPF nº 744.142.088-15, casado(a) pelo regime universal de bens, na vigência da Lei 6515/77 com Sonia Aparecida Gonçalves do Nascimento, portador(a) do R.G. nº 30.222.960-7-SSP/SP, CPF nº 167.146.898-88, com os seguintes azimutes e distâncias: 247°01' e 0,79 m até o vértice APUS-P-0138, (Longitude: -47°38'24,612", Latitude: -20°35'22,581" e Altitude: 706,58 m); 246°51' e 5,01 m até o vértice APUS-V-0035, (Longitude: -47°38'24,771", Latitude: -20°35'22,645" e Altitude: 706,18 m); Córrego; deste, segue confrontando com imóvel urbano, situado a Rua Tenente Izaías José de Queiroz, 1449, na cidade de São José da Bela Vista-SP, Matrícula nº 31.075, CNS: 11.101-3, Registrado no 1º Registro de Imóveis de Franca, de propriedade de Carlos Alberto da Silva Dinardi, brasileiro, funcionário público, portador do R.G. nº 19.788.535-4-SSP/SP, CPF nº 071.690.958-82, solteiro(a), com os seguintes azimutes e distâncias: 246°58' e 8,97 m até o vértice APUS-P-0139, (Longitude: -47°38'25,056", Latitude: -20°35'22,759" e Altitude: 705,46 m); 234°27' e 21,32 m até o vértice

APUS-P-0140, (Longitude: -47°38'25,655", Latitude: -20°35'23,162" e Altitude: 705,16 m); 220°56' e 3,09 m até o vértice APUS-V-0036, (Longitude: -47°38'25,725", Latitude: -20°35'23,238" e Altitude: 704,94 m); Córrego; deste, segue confrontando com terreno, situado a Rua Tenente Izaías José de Queiroz, 1407, na cidade de São José da Bela Vista-SP, Matrícula nº 9.809, CNS: 11.101-3, Registrado no 1º Registro de Imóveis de Franca, de propriedade de Raul Justo, brasileiro, militar, portador do R.G. nº 2.898.622-SSP/SP, CPF nº 434.751.598-72, casado(a) pelo regime universal de bens, na vigência da Lei 6515/77 com Maria Helena Martins Justo, portador(a) do R.G. nº 10.373.525-2-SSP/SP, CPF nº 122.159.838-41, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°39' e 6,00 m até o vértice APUS-V-0037, (Longitude: -47°38'25,860", Latitude: -20°35'23,386" e Altitude: 704,50 m); Córrego; deste, segue confrontando com terreno foreiro, situado a Rua Tenente Izaías José de Queiroz, na cidade de São José da Bela Vista-SP, Matrícula nº 9.806, CNS: 11.101-3, Registrado no 1º Registro de Imóveis de Franca, de propriedade de Raul Justo, brasileiro, militar, portador do R.G. nº 2.898.622-SSP/SP, CPF nº 434.751.598-72, casado(a) pelo regime universal de bens, antes da vigência da Lei 6515/77 com Maria Helena Martins Justo, portador(a) do R.G. nº 10.373.525-2-SSP/SP, CPF nº 122.159.838-41, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°57' e 5,74 m até o vértice APUS-P-0141, (Longitude: -47°38'25,990", Latitude: -20°35'23,527" e Altitude: 704,09 m); 234°44' e 21,42 m até o vértice APUS-P-0142, (Longitude: -47°38'26,594", Latitude: -20°35'23,929" e Altitude: 704,00 m); 257°06' e 1,93 m até o vértice APUS-P-0143, (Longitude: -47°38'26,659", Latitude: -20°35'23,943" e Altitude: 703,94 m); 236°18' e 22,90 m até o vértice APUS-V-0038, (Longitude: -47°38'27,317", Latitude: -20°35'24,356" e Altitude: 703,90 m); Córrego; deste, segue confrontando com casa de moradia, situado a Rua Tenente Izaías José de Queiroz, 1355, na cidade de São José da Bela Vista-SP, Matrícula nº 101.708, CNS: 11.101-3, Registrado no 1º Registro de Imóveis de Franca, de propriedade de Alexandre Leandro Rezende, brasileiro, comerciante, portador do R.G. nº 25.494.761-X-SSP/SP, CPF nº 172.199.428-93, solteiro(a), com os seguintes azimutes e distâncias: 236°21' e 15,27 m até o vértice APUS-P-0144, (Longitude: -47°38'27,756", Latitude: -20°35'24,631" e Altitude: 703,88 m); 285°31' e 17,70 m até o vértice APUS-V-0039, (Longitude: -47°38'28,345", Latitude: -20°35'24,477" e Altitude: 703,02 m); Córrego; deste, segue confrontando com terreno, situado a Rua Tenente Izaías José de Queiroz, na cidade de São José da Bela Vista-SP, Matrícula nº 22.041, CNS: 11.101-3, Registrado no 1º Registro de Imóveis de Franca, de propriedade de João Pedro do Nascimento, brasileiro, aposentado, portador do R.G. nº 3.971.918-2-SSP/SP, CPF nº 462.038.508-53, viúvo(a), e Rita Mara do Nascimento, brasileira, auxiliar administrativa, portador do R.G. nº 26.695.267-7-SSP/SP, CPF nº 120.697.548-20, solteiro(a), e João Marcelo do Nascimento, brasileiro, artesão, portador do R.G. nº 21.338.848-0-SSP/SP, CPF nº 184.292.078-21, solteiro(a), e Roberta Aparecida do Nascimento, brasileira, vendedora, portador do R.G. nº 30.790.584-6-SSP/SP, CPF nº 258.075.698-14, casado(a) pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com Edinaldo de Paula Barbosa, portador(a) do R.G. nº 32.524.906-4-SSP/SP, CPF nº 307.999.308-06, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°21' e 8,71 m até o vértice APUS-P-0145, (Longitude: -47°38'28,635", Latitude: -20°35'24,402" e Altitude: 702,59 m); 249°04' e 10,76 m até o vértice APUS-V-0040, (Longitude: -47°38'28,982", Latitude: -20°35'24,527" e Altitude: 702,26 m); Córrego; deste, segue confrontando com terreno, situado a Rua Tenente Izaías José de Queiroz, contíguo ao 1289, na cidade de São José da Bela Vista-SP, Matrícula nº 49.188, CNS: 11.101-3, Registrado no 1º Registro de Imóveis de Franca, de propriedade de Antônio Cesar Casas Ribeiro, brasileiro, vigilante, portador do R.G. nº 11.502.000-SSP/SP, CPF nº 930.772.208-06, casado(a) pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com Maria Goreti do Nascimento Ribeiro, portador(a) do R.G. nº 18.792.777-SSP/SP, CPF nº 077.685.898-07, com os seguintes azimutes e distâncias: 248°58' e 29,07 m até o vértice APUS-V-0041, (Longitude: -47°38'29,919", Latitude: -20°35'24,866" e Altitude: 701,35 m); Córrego; deste, segue confrontando com terreno, na cidade de São José da Bela Vista-SP, Matrícula nº 50.686, CNS: 11.101-3, Registrado no 1º Registro de Imóveis de Franca, de propriedade de Antônio Cesar Casas Ribeiro, brasileiro, vigilante, portador do R.G. nº 11.502.000-SSP/SP, CPF nº 930.772.208-06, casado(a) pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com Maria Goreti do Nascimento Ribeiro, portador(a) do R.G. nº 18.792.777-SSP/SP, CPF nº 077.685.898-07, com os seguintes azimutes e distâncias: 249°04' e 4,65 m até o vértice APUS-P-0146, (Longitude: -47°38'30,069", Latitude: -20°35'24,920" e Altitude: 701,21 m); 237°54' e 10,77 m até o vértice APUS-V-0042, (Longitude: -47°38'30,384", Latitude: -20°35'25,106" e Altitude: 701,19 m); Muro; deste, segue confrontando com terreno, situado a Av. José de Freitas Gomes - Lote B, na cidade de São José da Bela Vista-SP, Matrícula nº 50.685, CNS: 11.101-3, Registrado no 1º Registro

de Imóveis de Franca, de propriedade de Jorge Rosa Pereira, brasileiro, comerciante, portador do R.G. nº 8.846.062-SSP/SP, CPF nº 594.232.268-68, casado(a) pelo regime universal de bens, antes da vigência da Lei 6515/77 com Vicentina Damante Pereira, portador(a) do R.G. nº 9.871.826-SSP/SP, CPF nº 172.199.678-88, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°53' e 44,45 m até o vértice APUS-M-0039, (Longitude: -47°38'31,684", Latitude: -20°35'25,874" e Altitude: 701,13 m); Muro; deste, segue confrontando com Av. José de Freitas Gomes - Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista, com os seguintes azimutes e distâncias: 324°30' e 125,20 m até o vértice APUS-P-0147, (Longitude: -47°38'34,194", Latitude: -20°35'22,560" e Altitude: 713,50 m); 324°37' e 73,25 m até o vértice APUS-P-0148, (Longitude: -47°38'35,658", Latitude: -20°35'20,618" e Altitude: 717,17 m); 324°28' e 37,49 m até o vértice APUS-P-0149, (Longitude: -47°38'36,410", Latitude: -20°35'19,626" e Altitude: 718,92 m); 334°26' e 4,43 m até o vértice APUS-P-0150, (Longitude: -47°38'36,476", Latitude: -20°35'19,496" e Altitude: 712,50 m); 344°13' e 2,88 m até o vértice APUS-P-0151, (Longitude: -47°38'36,503", Latitude: -20°35'19,406" e Altitude: 712,58 m); 348°29' e 3,05 m até o vértice APUS-P-0152, (Longitude: -47°38'36,524", Latitude: -20°35'19,309" e Altitude: 712,73 m); 350°05' e 3,03 m até o vértice APUS-P-0153, (Longitude: -47°38'36,542", Latitude: -20°35'19,212" e Altitude: 712,91 m); 355°53' e 3,64 m até o vértice APUS-M-0040, (Longitude: -47°38'36,551", Latitude: -20°35'19,094" e Altitude: 713,13 m); Cerca; deste, segue confrontando com Rodovia SPA 059/345 ACESSO SEBASTIÃO QUEIROZ, sentido São José da Bela Vista -- Nuporanga, lado esquerdo, com 80,00 metros de largura, entre os km 3+471,00 m (inicial), e km 3+844,04 m (final), com os seguintes azimutes e distâncias: 57°38' e 366,60 m até o vértice APUS-M-0037, ponto inicial da descrição deste perímetro. para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5º e 6º da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente a matrícula nº 12.497, protocolado e prenotado sob 346.014 em 19 de fevereiro de 2023. Dado e passado no cartório do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 16 de setembro de 2022. A ESCRIVENTE SUBSTITUTA:- (PATRICIA DE MATTOS ALVES SILVA). O OFICIAL:- (LINCOLN BUENO ALVES).

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VERATEREZA PARTICIPACOES LTDA.

F A Z S A B E R, A todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de VERATEREZA PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ/MF. 14.218.914/0001-38, estabelecida na Cidade de Caieiras, na Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº. 2716-A; foi prenotado sob o nº. 228.243, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que a requerente é possuidora, sem nenhuma interrupção, há mais de 15 anos, do imóvel situado na Rua Carmelinda Miranda de Souza, do loteamento denominado "Bairro das Laranjeiras", em zona urbana do Distrito e Município de Caieiras, desta Comarca de Franco da Rocha, com área de 29.052,39m², com origem na transcrição nº. 32.841, do 2º Registro de Imóveis de São Paulo. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 13 de abril de 2023. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ACE REALTY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

F A Z S A B E R, a LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA, e sua mulher MARIA DE LOURDES XAVIER DE OLIVEIRA, AURINO ALVES DE OLIVEIRA, MERHI ZOGHBI, e sua mulher RITA NOEMIA DE MELLO ZOGHBI, VALDECIR APARECIDO FORÃO, ao Síndico ELIAS FEITOSA BORJA, do Condomínio Barcelona, RICARDO DUARTE DOS

SANTOS, WANDERSON DUARTE DOS SANTOS, SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA, e, MANOEL FEITOSA DE LIMA, que, por parte da empresa ACE REALTY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 17.069.890/0001-90, com sede na Capital deste Estado, na Avenida Nove de Julho, nº 5.519, Conjunto 32, Jardim Paulista, foi prenotado sob o nº. 232.018, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, o pedido de retificação do imóvel situado na Estrada da Olaria, designado como Lote G, fusão das Chácaras 84 e 85, no lugar denominado "Chácaras São José", nesta Cidade, objeto da matrícula nº. 95.129, deste Registro, com fulcro no inciso II, § 2º, do artigo 213, da Lei 6.015/73 (redação dada pelo artigo 59, da lei 10.931/04), do qual, segundo consta do memorial descritivo e da planta, V.Sªs. são confrontantes. Assim, e tendo em vista que não foram encontradas no endereço ofertado pela requerente, é expedido o presente edital, para, querendo, impugnar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da primeira publicação deste, sob pena de se presumirem aceitos, como verdadeiros, os fatos mencionados no pedido. Franco da Rocha, 28 de abril de 2.023. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELISA TIEMI NISHI IZUMI, SERGIO IZUMI, RUBENS JOSE MALUF, MARIA TAVARES MALUF, JOSE ROBERTO MALUF, OLENKA CAMARA MALUF, ROSELI MALUF PENHAFIEL, PEDRO PENHAFIEL, MARCUS OLIVEIRA DA SILVA REIS, CELIA SAYURI FUCKUSHIMA, KAZUO NISHI, ROBERTO KOUETSU NISHI**

Prenotação nº 372.675 DESPACHO INTERLOCUTÓRIO -- DEFERIMENTO DE INTIMAÇÃO POR EDITAL Trata-se de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião feito por ELISA TIEMI NISHI IZUMI casado com SERGIO IZUMI, na modalidade "extraordinária", tendo por objeto o imóvel situado na Rua Cavadas, nº 451, na Vila São João, nesta cidade, com origem na Transcrição nº 3.425, desta Serventia. O requerimento foi autuado, suas folhas numeradas e elaborado o índice dos documentos que o compõe. Dos trabalhos técnicos apresentados às fls.29/31 demonstram que o imóvel usucapiendo confronta: a)- do ponto 1 ao ponto 2 com a Rua Cavadas; b)- do ponto 2 ao ponto 3 com o imóvel objeto da matrícula nº 16.278, de propriedade de JOSÉ ALFREDO DE CARVALHO e sua mulher MARLENE FURLAN DE CARVALHO; c)- do ponto 3 ao ponto 4 com o imóvel objeto da matrícula nº 63.086, de propriedade de ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA; e d)- do ponto 4 ao ponto 1 com o imóvel objeto da matrícula nº 28.494, de propriedade de MARCUS OLIVEIRA DA SILVA REIS e sua mulher CELIA SAYURI FUCKUSHIMA. Além das pessoas acima, que não anuíram ao presente procedimento, fez-se necessário notificar os titulares de domínio do imóvel usucapiendo RUBENS JOSÉ MALUF e sua mulher MARIA TAVARES MALUF, o antecessor na posse ESPÓLIO de KAZUO NISHI, na pessoa de seu representante legal ROBERTO KOUETSU NISHI, além da MUNICIPALIDADE DE GUARULHOS, FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO e UNIÃO. Em atendimento ao quanto solicitado pela requerente, foram expedidas as notificações endereçadas às pessoas acima. As tentativas de notificação de JOSÉ ALFREDO DE CARVALHO e sua mulher MARLENE FURLAN DE CARVALHO resultaram negativas em 06/10/2022 (fls.543/548). Ocorre que, pelo documento de fls.592, JOSÉ ALFREDO DE CARVALHO e sua mulher MARLENE FURLAN DE CARVALHO anuíram expressamente ao pedido deduzido pela requerente. Do mesmo modo, a tentativa de notificação de ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA resultou negativa em 20/10/2022 (fls.562). Em atendimento ao quanto requerido, foi expedida nova notificação endereçada a ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA, em novo endereço, a qual resultou positiva em 06/02/2023 (fls.617), sendo que seu prazo para manifestação transcorreu, in albis, em 24/02/2023 (fls.629). As tentativas de notificação de MARCUS OLIVEIRA DA SILVA REIS e sua mulher CELIA SAYURI FUCKUSHIMA resultaram negativas em 29/09/2022 (fls.537/542), em 13/12/2022 (fls.582/587) e em 13/01/2023, 24/01/2023 e 31/01/2023, como comprovam as certidões de fls.610/615. As tentativas de notificação de RUBENS JOSÉ MALUF e sua mulher MARIA TAVARES MALUF resultaram negativas em 06/12/2022 (fls.603/606) e em 28/02/2023, 07/03/2023 e 13/03/2023, como comprovam as certidões de fls.631/634. As tentativas de notificação do ESPÓLIO de KAZUO NISHI, na pessoa de seu representante legal ROBERTO KOUETSU NISHI, resultaram negativas em 02/12/2022, 09/12/2022, 16/12/2022, 22/12/2022 e 28/12/2022, como comprova a certidão de fls.607. A notificação da MUNICIPALIDADE DE GUARULHOS resultou positiva em 19/09/2022 (fls.533), sendo que, pelo documento de fls.5490, informou que "não ocorre a invasão de solo público por parte do imóvel usucapiendo", não se opondo, assim, ao

deferimento deste pedido. A notificação da FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO resultou positiva em 08/12/2022 (fls.600/601), sendo que, até a presente data, não se manifestou nesse procedimento. A notificação da UNIÃO resultou positiva em 06/12/2022 (fls.598/599), sendo que, pelo documento de fls.589, informou que "não há interesse da União", não se opondo, assim, ao deferimento deste pedido. Desse modo, foram aperfeiçoadas todas as notificações expedidas nesse procedimento, sendo necessário notificar, ainda, os eventuais terceiros interessados. Assim, em atendimento ao quanto solicitado no requerimento inicial (fls.02/16), DEFIRO as publicações de edital de notificação eletrônico de RUBENS JOSÉ MALUF e sua mulher MARIA TAVARES MALUF, JOSÉ ROBERTO MALUF e sua mulher OLENKA CÂMARA MALUF, ROSELY MALUF PENHAFIEL e seu marido PEDRO PENHAFIEL (proprietários da área maior objeto da Transcrição nº 3.425, desta Serventia, onde está inserido o imóvel usucapiendo); MARCUS OLIVEIRA DA SILVA REIS e sua mulher CELIA SAYURI FUKUSHIMA (proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 28.494, desta Serventia), ESPÓLIO de KAZUO NISHI, na pessoa de seu representante legal ROBERTO KOUETSU NISHI (antecessor na posse), posto que presentes os requisitos constantes no item 418.16.1 do Capítulo XX do Provimento 56/19, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, cujo teor é o seguinte: "418.16.1. A notificação por edital poderá ser publicada em veículo de circulação eletrônica, observados os requisitos fixados pela Corregedoria Geral da Justiça." Junto ao presente procedimento, a minuta do edital a ser publicado por dois dias, por meio eletrônico, nos termos dos itens 418.17, do mesmo provimento, cujo teor é o seguinte: "418.17. O edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, em jornal local de grande circulação, ou por meio eletrônico, a critério do interessado, com adiantamento das despesas necessárias para a realização do ato." Intime-se a requerente, na pessoa de sua representante legal, do teor deste despacho, bem como, para que promovam o pagamento do boleto referente às publicações eletrônicas do edital e o prazo legal para manifestação dos notificados. Guarulhos, 13 de abril de 2023. Manuel Sanches de Almeida -- Oficial Por sua preposta escrevente autorizada: Vivian Christiane Flório Onoda

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FAUSTO MIGUEL MARTELLO, BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., VINCI LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., na qualidade de administradora de VINCI LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO -- FII, proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 134.673, desta Serventia, e de eventuais terceiros interessados incertos, expedido no procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária (art.216-A da Lei Federal nº 6.015/73) requerido por FAUSTO MIGUEL MARTELLO. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Oficial Delegado do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam (especialmente, BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., na qualidade de administradora de VINCI LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO -- FII, proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 134.673, desta Serventia, e de eventuais terceiros interessados incertos), que, por requerimento datado de 15/02/2022, prenotado em 25/03/2022, sob o nº 374.400, o qual veio instruído com a Ata Notarial lavrada em 15/02/2022 (livro 1800, págs. 373/380), do 2º Tabelião de Notas desta comarca, FAUSTO MIGUEL MARTELLO, brasileiro, divorciado, empresário, RG. 5.491.983-6-SSP/SP, CPF/MF. 661.644.198-91, residente na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 800, Macedo, nesta cidade, requereu ao subscritor o reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária do terreno encravado (sem frente para via pública) designado "Área 1-B", com a área de 6.434,34m², no bairro do Macedo, nesta cidade, inserido na área maior das transcrições nºs 36.208 e 36.209, do 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, cadastrado na Municipalidade de Guarulhos, em área maior, sob os nºs 084.50.43.0935.01.000 / 02.000 / 03.000 / 04.001 / 04.002, nos termos do art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, alegando estar na posse do imóvel há mais de 30 (trinta) anos, somada à posse dos antecessores. O imóvel objeto do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária assim se descreve: O terreno ENCRAVADO (sem frente para via pública) designado "Área 1-B", com a área de 6.434,34m², no bairro do Macedo, nesta cidade, cuja descrição inicia-se no ponto '9' (de coordenadas E = 345.595,100 e N = 7.404.065,999), localizado na intersecção formada pelo encontro do imóvel usucapiendo, designado "Área 1-B", com o imóvel designado como "Área 1-A" (que situa-se na Avenida Monteiro Lobato) e a área com 3.354,56m², de

propriedade da Municipalidade de Guarulhos. Do ponto '9', segue em reta com o azimute de 152°27'55" e distância de 15,03m até o ponto '10' (de coordenadas E = 345.602,050 e N = 7.404.052,669); do ponto '10', segue em reta com o azimute de 152°32'41" e distância de 44,76m até o ponto '11' (de coordenadas E = 345.622,685 e N = 7.404.012,954); do ponto '11', segue em reta com o azimute de 152°36'28" e distância de 69,64m até o ponto '12' (de coordenadas E = 345.654,723 e N = 7.403.951,126), confrontando do ponto '9' ao ponto '12' com o imóvel desapropriado em favor da Municipalidade de Guarulhos (nos autos do processo nº 0015823-71.1993.8.26.0224); do ponto '12', deflete à direita e segue em reta com o azimute de 292°17'38" e distância de 115,65m até o ponto '13' (de coordenadas E = 345.547,717 e N = 7.403.994,999), confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 64.130, desta Serventia; do ponto '13', deflete à direita e segue em reta com o azimute de 332°36'10" e distância de 39,56m até o ponto '14' (de coordenadas E = 345.529,521 e N = 7.404.030,109); do ponto '14', deflete à direita e segue em reta com o azimute de 61°18'35" e distância de 74,76m até o ponto '9', ponto inicial desta descrição, confrontando com o imóvel designado como "Área 1-A" (que situa-se na Avenida Monteiro Lobato), encerrando a área de 6.434,34m². Em atendimento ao exigido pelo § 4º do art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, por este edital ficam notificados BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., na qualidade de administradora de VINCI LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO -- FII, proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 134.673, desta Serventia, e de eventuais terceiros interessados incertos, do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária do terreno encravado (sem frente para via pública) designado "Área 1-B", com a área de 6.434,34m², no bairro do Macedo, nesta cidade, inserido na área maior das transcrições nºs 36.208 e 36.209, do 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, cadastrado na Municipalidade de Guarulhos, em área maior, sob os nºs 084.50.43.0935.01.000 / 02.000 / 03.000 / 04.001 / 04.002 (acima descrito), para que, caso queiram, possam impugná-lo (fundamentadamente), desde que o façam dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da primeira publicação, sendo que a impugnação deverá ser apresentada (por escrito) diretamente no escritório registral, localizado no município e comarca de Guarulhos, na Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº 157, Jardim São Paulo, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. A ausência de impugnação implicará na anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária do terreno encravado (sem frente para via pública) designado "Área 1-B", com a área de 6.434,34m², no bairro do Macedo, nesta cidade, inserido na área maior das transcrições nºs 36.208 e 36.209, do 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, cadastrado na Municipalidade de Guarulhos, em área maior, sob os nºs 084.50.43.0935.01.000 / 02.000 / 03.000 / 04.001 / 04.002 (acima descrito). Assim, expediu-se o presente edital de notificação, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será afixado no lugar de costume (no interior do escritório registral) e publicado por meio eletrônico. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial Delegado

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODAIR JOSE RODRIGUES DA SILVA**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 512.592, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 06, da matrícula 167.581, relativa ao Imóvel situado na Avenida José Brumatti, nº 2856, Apartamento 14, Bloco 04, Jardins de Guarulhos, bairro Lavras, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante ODAIR JOSE RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 481.622.803-91, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante ODAIR JOSE RODRIGUES DA SILVA, encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 25/04/2023, corresponde a R\$ 19.066,54 (dezenove mil, sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 625,53. O pagamento deverá ser efetuado

preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos / SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Avenida José Brumatti, nº 2856, Apartamento 14, Bloco 04, Jardins de Guarulhos, bairro Lavras, Guarulhos -- SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - ITAPECERICA DA SERRA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NEIDE SANCHES**

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI, OFICIAL DELEGADO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESTA COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA, com fundamento no Artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, parágrafo único, FAZ SABER a todos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que NEIDE SANCHES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 255.743.758-18, portadora do RG nº 11.623.496-9 SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Barão de Iguape, nº 175, Engenho Velho, Embu das Artes -- SP, ARTHUR RIBEIRO VIERA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 382.027.648-31, portador do RG nº 46.530.699-8 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Barão de Iguape, nº 251, casa 04, Engenho Velho, Embu das Artes -- SP e NATALIA RIBEIRO VIEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 361.414.118-78, portadora do RG nº 42.006.175-7 SSP-SP, residente e domiciliada na Rua dos Ex - Combatentes, nº 425, Chácaras Lydia, Embu das Artes -- SP, representado pelo advogado LUIZ CARLOS MACIEL (OAB/SP n.º 206.819), REQUERERAM PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, prenotado sob o n.º 305.627, em 02 de junho de 2022, na modalidade de Usucapião Ordinário (artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro), visando o domínio sobre o imóvel Transcrito sob nº 95.585, no 11º Registro de Imóveis de São Paulo, em área maior em nome de JOSÉ DE JESUS ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 092.933.968-15, com a seguinte descrição: um terreno situado à Estrada João Rodrigues de Moraes (João da Lagoa) e Viela José de Jesus Almeida (Jose Mariano), Bairro da Lagoa, em zona urbana, Distrito Município e Comarca de Itapequerica da Serra, Estado de São Paulo. Tem início no ponto 1, localizado na lateral direita da Estrada João Rodrigues de Moraes (João da Lagoa), no sentido de quem da Rua Matsushiro Seino (Mário Japonês), se dirige para o imóvel e distante 53,90 m da confluência formada pelas mesmas; do ponto 1 segue pelo muro, da lateral da Estrada João Rodrigues de Moraes e com ela confrontando, com uma distância de 17,00 m e o azimute de 155º30'58'' até o ponto 2; deste, deflete a direita e segue pelo muro, confrontando com a propriedade de Luiz Carlos Saboia Torres e S/M Karina Machado Fagundes Saboia e Jone Lucas da Silva e S/M Samara da Silva Torres, com uma distancia de 32,39 m e o azimute de 238º23'00'' até o ponto 3; deste, deflete a direita e segue pelo muro, da lateral da Viela José de Jesus Almeida (José Mariano), e com ela confrontando com uma distância de 16,86m e o azimute de 336º50'14'' até o ponto 4; deste, deflete a direita e segue pelo muro, confrontando com a propriedade de Charles Lima Rodrigues, com uma distância de 32,02m e o azimute de 58º03'37'' até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, pelo presente EDITAL a fim de dar ciência a terceiros eventualmente interessados para que no prazo de 15 (quinze) dias a fluir da data desta publicação, querendo, apresentar oposição e/ou impugnação ao pedido, devidamente formalizada e fundamentada, a ser apresentada nesta Serventia, situada na AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, N.º 648, CENTRO, ITAPECERICA DA SERRA, NO HORÁRIO DAS 09H00MIN. ÀS 16H00MIN., registrodaserra@gmail.com, estando à disposição para consulta a planta topográfica, memorial descritivo e demais documentos que instruem o aludido procedimento. Ficam advertidos que será presumida a concordância dos que NÃO apresentarem oposição

e/ou impugnação ao pedido no prazo acima, na forma dos parágrafos 4º e 13º do artigo 216-A da Lei Federal n.º 6.015/73 e inciso V, do parágrafo 1º do artigo 16 do Provimento CNJ n.º 65 de 14/12/2017. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Itapeacerica da Serra -- SP, 12 de abril de 2023. Eu, Stephanie dos Santos Machado, Auxiliar, formulei e digitei; e Eu, Valdecir Bernardo Castiglioni, Oficial Delegado, conferi e assino digitalmente.

COMARCA - ITU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDICLEI CORREA**

MARCELO HERNIQUE PEREIRA, SUBSTITUTO DA OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 15/09/2017, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 1, na matrícula nº 87971, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :R ALEXANDRE ANDREAZZA 400 CASA 01 TERREO BLOCO 47, RES CHACARA SANTA ROSA - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente.

COMARCA - MARILIA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ODAIR MANSANO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 188589. EDITAL LUIZ RODRIGO LEMMI, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, FAZ SABER que se encontra neste serviço registral o requerimento de retificação da matrícula 22322, protocolado sob o nº 252226, razão pela qual se notificam os confrontantes Willian Roberto Mansano, Amauri Mansano, Odaír Mansano e Silvana Mansano, proprietários do imóvel da transcrição 25624 desta serventia, filhos dos que constam como proprietários na transcrição 25624, Euzébio e Maria de Lourdes de Mattos Mansano, haja vista não terem sido encontrados pessoalmente, por estarem em local incerto e não sabido, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, impugnar a retificação pretendida no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo-se a concordância dos notificados em caso de falta de impugnação no prazo acima indicado. Marília, 20 de abril de 2023. LUIZ RODRIGO LEMMI

Oficial

COMARCA - MIRACATU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRACATU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ROBERTA RIVERA DANTAS**

Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, na forma da lei, Etc. FAZ SABER, a quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram apresentados nesta unidade de serviço, em 20 de abril do corrente ano, para registro o projeto acompanhado dos documentos relacionados no artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, referente ao parcelamento do solo urbano sob a forma de desmembramento, no município e comarca de Miracatu-SP, com área superficial de 7.735,73m², localizado na Avenida Washington Luiz, lado par, distante 46,75 m do cruzamento com a Avenida Getúlio Vargas. O imóvel esta devidamente matriculado sob o nº11.841 em nome de ROBERTA RIVERA DANTAS, brasileira, autônoma, divorciada, RG nº 32012715-SSP-SP e CPF 273.483.828-19. O referido imóvel foi dividido em 10 (dez) lotes, descritos e individualizados no memorial descritivo e na planta urbanística arquivada neste registro de imóveis, tudo em conformidade com o certificado de dispensa do GRAPROHAB nº 90/2023-D, expedido pela Secretaria da Habitação e Autorização emitida pelo Município de Miracatu de nº078/2022. Todos os documentos se encontram no Oficial de Registro de Imóveis de Miracatu à disposição de qualquer interessado e que, na ausência de qualquer impugnação no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste, será referido DESMEMBRAMENTO levado a efeito em nossos assentos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, que vai devidamente assinado e publicado na forma da Lei. Miracatu, 27 de abril de 2023. Bráulio Rother, oficial de registros.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BRUNA LUIZE DE SOUZA MESQUITA, GUSTAVO MESQUITA RODRIGUES, JOSE BEZERRA CORDEIRO, JOSE BERNARDO DOS SANTOS**

PROTOCOLO Nº 293.963 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, (1) EDUARDO TENA PIEROZZI, inscrito no CPF/MF sob nº 343.505.258-90; e (2) RAFAEL TENA PIEROZZI, inscrito no CPF/MF sob nº 337.535.428-22, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob nº 12.698, nesta Serventia, composto de um quinhão s/nº, Sítio Ribeirão da Lagoa, situado no Bairro do Biritiba Mirim, zona rural do Distrito e Município de Biritiba Mirim, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa no projeto relativamente aos imóveis confrontantes, objetos da (1) matrícula nº 20.593 (Lote 05 - Quadra R - Chácara Vertentes do Biritiba), de propriedade de GUSTAVO MESQUITA RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob nº 006.426.123-90, e BRUNA LUIZE DE SOUZA MESQUITA, inscrita no CPF/MF sob nº 363.949.058-44; (2) matrícula nº 25.993 (Lote 06 - Quadra R - Chácara Vertentes do Biritiba), de propriedade de JOSÉ BEZERRA CORDEIRO, inscrito no CPF/MF sob nº 702.716.588-00, e ROSANGELA DA SILVA LUCENA CORDEIRO, inscrita no CPF/MF sob nº 047.282.398-10; e (3) matrícula nº 29.379 (Lote 07 - Quadra R - Chácara Vertentes do Biritiba), de propriedade de JOSÉ BERNARDO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 080.687.718-91, e BENEDITA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob nº 994.347.418-15, e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, não sendo possível conhecer seu paradeiro, bem como eventuais terceiros interessados, ficam os referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do

inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 24 de abril de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

COMARCA - MONTE APRAZIVEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIANE ALMEIDA MARTINS SILVA**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 - RUA SÃO JOÃO, 461 -- FONE: 3275-3109 - CEP. 15150-000 MONTE APRAZÍVEL -- ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL -- JOSÉ EDUARDO DIAS
EDITAL JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo parágrafo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, venho INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, LIDIANE ALMEIDA MARTINS SILVA -- CPF. 349.989.168-90 e ARNALDO ROGÉRIO DA SILVA -- CPF. 362.002.658-01, para o cumprimento das obrigações, com saldo devedor relativo ao Contrato Habitacional nº.8.4444.1195100-0, firmado em 20/06/2016, registrado sob nº 03, matrícula 28058, deste Cartório. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado neste Cartório. Assim procedo à INTIMAÇÃO de Lidiane Almeida Martins Silva e Arnaldo Rogério da Silva, para que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos na Rua São João, 461, centro, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9514/97. Monte Aprazível, 27 de abril de 2023. Eu, José Eduardo Dias, Oficial .-

COMARCA - MONTE MOR/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL MARTINS GOMIRATO**

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor-SP, a requerimento do credor-fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fundamento na Lei nº 9.514/1.997, vem intimar RAFAEL MARTINS GOMIRATO, inscrito no CPF/MF sob nº 412.802.058-30, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato registrado sob R-01 e R-02 da Matrícula nº 20.610 deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste Ofício, situado na Rua

Julietta Montera nº 123, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, em moeda corrente nacional ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 27/04/2023 corresponde a R\$ 5.716,35, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação. O não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor. Monte Mor, 27/04/2023. DANIELA ROSARIO RODRIGUES. Oficial. (66388)

COMARCA - NUPORANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ALEXANDRE FELICIANO VASCO**

Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Nuporanga - SP Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protestos de Letras e Títulos. AV. PADRE GERALDO TROSSEL, 343 -- NUPORANGA -- SP. FONE (16)3847-1198. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CARLOS ALEXANDRE FELICIANO VASCO - CPF nº.366.278.318-56 Teresa Passero Tavares, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Nuporanga/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do CONTRATO HABITACIONAL nº.878770256696, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22.12.2017 com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, registrado na matrícula nº 11.768 deste Cartório, referente ao imóvel sito na rua ALTINO BRAGHETO, n 68, do Jardim Boa Vista em Sales Oliveira-SP, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, vem intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos oriundos do contrato acima, vez que, conforme notificação solicitada pela credora, o Preposto Escrevente Autorizado do Oficial de Registro de Imóveis de Nuporanga-SP efetuou diligência no(s) endereço(s), no qual não houve sucesso, pois não foi localizado. Ademais, conforme requerimento de 12/04/2023, ofício nº.6713/2023, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, requer que se proceda a Vossa INTIMAÇÃO, na presente forma, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na cidade de Nuporanga-SP na Avenida Padre Geraldo Trossel, nº 343 (horário de atendimento ao público: de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00), onde deverão efetuar o pagamento do débito correspondente às parcelas em atraso desde 22/10/2022 e das demais despesas que deram causa, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da última publicação do presente Edital (até a data do efetivo pagamento o débito acima será atualizado). Nesta oportunidade ficam cientificados Vossa Senhoria que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97 resultando na perda da propriedade do imóvel em favor da fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos no portal editais-online (ONR), conforme requerido. Nuporanga, 27 de abril de 2023. TERESA PASSERO TAVARES Oficial

COMARCA - PARAGUACU PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA PAULA BONFIM DA SILVA, PAULO CESAR DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 129.805 WILSON GREGÓRIO, Oficial Designado do Registro de Imóveis da Comarca de Paraguaçu Paulista -- SP. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal 9.514/97, e a requerimento da credora do Instrumento particular de venda e compra de lote com parcelamento do preço e alienação fiduciária em garantia, contrato nº 8550, assinado em Assis, SP, em 10 de julho de 2.020, e garantido por alienação fiduciária registrada na Matrícula 31.069

desta Serventia, relativa ao imóvel situado na Avenida Professora Zenaide Cambraia de Oliveira, consistente do Lote 16, da Quadra C, do Loteamento denominado "Residencial Ville de France", nesta cidade de Paraguaçu Paulista, SP., em que figura como devedores fiduciários: ANA PAULA BONFIM DA SILVA - CPF/MF nº 266.***.***-85 e PAULO CESAR DA SILVA - CPF/MF nº 338.***.***-50, e como credora fiduciária VILLE DE FRANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE ASSIS LTDA, por meio deste FICA OS MENCIONADOS DEVEDORES INTIMADOS a no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, comparecer a esta Serventia, situada na Rua XV de Novembro, 404-1, Centro, Paraguaçu Paulista -- SP, para saldar as parcelas vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento e que, na presente data, corresponde o valor de R\$.24.105,20, sujeitas a atualização monetária, juros de mora, encargos contratuais e legais, inclusive tributos, e despesas de cobrança e intimação. Findo o prazo, e não havendo o cumprimento das mencionadas obrigações, fica assegurado o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da Credora, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97, para que, no prazo legal de 30 dias, promova público leilão do bem. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Paraguaçu Paulista -- SP, aos 27 de abril de 2.023. Wilson Gregório - Oficial Designado.

COMARCA - POA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIQUEIAS ALEXANDRE EVANGELISTA DA COSTA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) MIQUEIAS ALEXANDRE EVANGELISTA DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, líder de logística, RG nº 35.811.373-SSP/SP, CPF/MF nº 225.002.098-14, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Perobarosa, nº 73, Jardim Miragai, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pelo apartamento nº 21, do tipo B, localizado no 2º andar, do Bloco 05, do empreendimento denominado "Condomínio Residencial Jacarandá", em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 23/11/2011, registrado sob os nºs 03 e 04, em 01/02/2012, na matrícula nº 80.507, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 7.531,23 (Sete mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e três centavos) das prestações vencidas em 23/09/2022 a 23/03/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 01 de Abril de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO NATANAEL ARAUJO GOULART**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação

fiduciária, firmado aos 28 de abril de 2.020, registrado sob nº 07, na matrícula nº 3.529, referente ao imóvel constituído por apartamento nº 111, triplex, incluindo cobertura, localizado parte no 10º andar ou 11º pavimento, parte no 11º andar ou 12º pavimento, e parte no 12º andar ou 13º pavimento, do Edifício Mar Del Plata, situado a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 269, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica PAULO NATANAEL ARAUJO GOULART, brasileiro, solteiro, maior, corretor, RG **039817*-SSP/SP, CPF/MF ***499308**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 28 de agosto de 2.022 à 28 de março de 2.023, perfazendo até o dia 24 de abril de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 67.480,95 (sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.261,18, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- BANCO BRADESCO S.A., nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER BARBOSA FREIRE**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 18 de abril de 2.022, registrado sob nº 06, na matrícula nº 5.014, referente ao imóvel constituído por apartamento nº 907 Duplex, localizado parte no 9º andar ou 10º pavimento e parte do 10º andar ou 11º pavimento do Edifício Casablanca, situado a Rua Vasco da Gama, nº 23, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica VAGNER BARBOSA FREIRE, brasileiro, divorciado, que não mantém união estável, administrador de empresa, RG **56095*-SSP/SP, CPF/MF ***.463888**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 01 de outubro de 2.022 à 01 de março de 2.023, perfazendo até o dia 20 de abril de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 36.222,55 (trinta e seis mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.333,17, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- BANCO BRADESCO S.A., nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA BRANDAO**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 18 de janeiro de 2.022, registrado sob nº 03, na matrícula nº 221.593, referente ao imóvel constituído por apartamento nº 03, localizado no pavimento térreo ou primeiro pavimento e no pavimento superior ou segundo pavimento do Residencial Gelci, situado na Rua Amapola, nº 87, no Jardim Princeza, 2º Gleba, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA BRANDÃO, brasileira, solteira, maior, servidora pública municipal, RG **160300*-SSP/SP, CPF/MF ***371938**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 23 de agosto de 2.022 à 23 de fevereiro de 2.023, perfazendo até o dia 20 de abril de 2.023, com os

acréscimos legais, o montante de R\$ 17.207,96 (dezessete mil duzentos e sete reais e noventa e seis centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 723,29, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - RIBEIRÃO BONITO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO BONITO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
INCORPORADORA FAZENDA SAO PEDRO LTDA

EDITAL COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS Belmiro Fazoli, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem e possa interessar, que a empresa INCORPORADORA FAZENDA SÃO PEDRO LTDA, com sede na cidade de Araraquara-SP, na rua Carlos Gomes, nº.2139, Sala k, Centro, CEP: 14801-340, e-mail: engenharia@pelicolaenhenharia.com.br, inscrita no CNPJ/MF.nº.33.282.412/0001-10, NIRE: 3523143887-6, depositou neste Oficial de Registro de Imóveis todos os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº.6.766/1979, para fins de registro do Loteamento de Acesso Controlado denominado "Lagos de São Pedro", do imóvel urbano, sem benfeitorias, com a área superficial de 530.840,00 m², situado na cidade de Boa Esperança do Sul, desta comarca, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº.19.683, deste Oficial. O loteamento contém a área de 530.840,00 metros quadrados e será dividido da seguinte forma: 366 lotes residenciais, com a área de 245.973,67 m²; sistema viário 112.687,27 m²; áreas institucionais 7.107,02 m²; área verde 148.435,40 m²; sistema de lazer: 16.636,64 m², distribuídos em 29 (vinte e nove) quadras, designadas de "01" a "29". O loteamento foi aprovado conforme Decreto Municipal nº.51 de 21-06-2022 e revalidado pelo Decreto Municipal nº.24 de 23-03-2023 da Municipalidade de Boa Esperança do Sul, pelo GRAPROHAB sob nº.055/2022 em 22-02-2022 e Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº.15814/2022, sigla/número/ano do processo 2800389/2020, expedido em 11-03-2022 pela Agência Ambiental da CETESB de Araraquara-SP. O loteador deverá executar na área do loteamento, no prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir da data do registro do loteamento, todas as obras de infraestrutura básica a que aludem o artigo 2º, § 5º, da Lei Federal nº.6.766/1979 e Leis Municipais, para garantia dessas obras foram dados em caução hipotecária 22 (vinte e dois) lotes, nos termos da aprovação da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul. Há restrições impostas pela loteadora, as quais constam do instrumento particular de contrato de venda e compra de imóvel com pacto de alienação fiduciária em garantia, arquivado junto ao processo do loteamento e que serão averbadas nas respectivas matrículas de cada lote e constarão do registro do loteamento para total conhecimento dos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados expediu-se o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, que será publicado na plataforma Oficial de Registro de Imóveis: www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, por três vezes consecutivas e afixado no local de costume nesta serventia, podendo ser impugnado o pedido, contando o prazo a partir da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº.6.766/1979, findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o registro, encontrando-se os documentos e o processo a disposição dos interessados nesta serventia. Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2023. Eu, (Belmiro Fazoli), Oficial, digitei, conferi, subscrevi e assino. Belmiro Fazoli Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DE LOURDES ANDRADE, FAUSTO FERREIRA, CARMEN FERREIRA SCHERHAUFER, RUDOLF SCHERHAUFER, NEIDE GONÇALVES FERREIRA, ROBERTO GONÇALVES FERREIRA, RENATO GONÇALVES FERREIRA, ADALGISA DE CAMARGO OLIVEIRA, BENEDITA APARECIDA DOS SANTOS, MARIO PORTO DOS SANTOS, APARECIDA PEDRINHA DE OLIVEIRA MONTEIRO, REGINALDO ROSSO

Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial aos titulares de domínio do imóvel usucapiendo, RUDOLF SCHERHAUFER e seu cônjuge CARMEN FERREIRA SCHERHAUFER, e FAUSTO FERREIRA, ou seus herdeiros, se falecidos forem; aos titulares de direitos NEIDE GONÇALVES FERREIRA, ROBERTO GONÇALVES FERREIRA e RENATO GONÇALVES FERREIRA, ou seus herdeiros, se falecidos forem; a titular de domínio do imóvel que confronta pelo lado esquerdo com o imóvel usucapiendo ADALGISA DE CAMARGO OLIVEIRA, ou seus herdeiros, se falecida for; aos titulares de domínio do imóvel que confronta pelos fundos com o imóvel usucapiendo, BENEDITA APARECIDA DOS SANTOS, MARIO PORTO DOS SANTOS, APARECIDA PEDRINHA DE OLIVEIRA MONTEIRO, REGINALDO ROSSO, ou seus herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Oficial (Rua Xavier de Toledo, nº. 183, 1º e 2º andares, Santo André, das 09 às 16 horas de 2ª a 6ª feira), o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião sob a modalidade extraordinária, com fulcro no artigo 216-A da Lei nº. 6.015/73, prenotado sob nº. 493.134 aos 24 de setembro de 2.021, MARIA DE LOURDES ANDRADE, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da carteira de identidade RG nº. 19.352.417-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 072.633.788-92, residente e domiciliada na Rua Carijós, nº. 2.366, apto nº. 03, nesta cidade, com tempo de posse há mais de 62 (sessenta e dois) anos, tendo por objeto a casa nº. 123 na Rua Maria Cândida, com 104,00m² de área construída, e seu respectivo terreno constituído pelo lote nº. 03 da quadra nº. 06, do loteamento Jardim Guilhermina, que assim se descreve: mede 10,00m de frente / testada para Rua Maria Cândida, por 25,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo de fundo a mesma medida da frente, 10,00m, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o terreno, com o lote nº. 02 de classificação fiscal nº. 13.242.006, do lado esquerdo de quem olha para o terreno, confronta com o lote nº. 04 de classificação fiscal nº. 13.242.045, no fundo do lote seus confrontantes são os lotes nº. 22 com classificação fiscal nº. 13.242.047 e 13.242.048 e o lote nº. 23, com classificação fiscal nº. 13.242.030, encerrando a área total de 250,00m². O imóvel está classificado na Prefeitura Municipal de Santo André sob nº. 13.242.007, oriundo da Inscrição de Loteamento nº. 67 deste Oficial de Registro de Imóveis. Assim sendo, o requerimento e toda documentação que o acompanha permanecerão à disposição de terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, a contar da publicação deste, para exame e impugnação, o que não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro de usucapião, como o previsto no artigo 216-A, § 6º da Lei nº. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão manifestar-se em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município de Santo André -- SP, pelo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, aos 14 de abril de 2.023. Eu, Geovanna Giacometo Branco, Escrevente Autorizada, o subscrevo.

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUDSON CARDOSO COELHO

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 572.806, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -

CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face dos Devedores Fiduciários HUDSON CARDOSO COELHO, RG nº 41.344.980-4-SSP/SP, CPF/MF nº 369.848.238-03, e ROSE DA SILVA ROSSI, RG nº 34.369.631-9-SSP/SP, CPF/MF nº 221.996.188-54, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 19 de abril de 2013 e devidamente registrado sob o R.10 na matrícula nº 105.004 deste Registro, relativo ao Apartamento nº 12, 1º ou 2º pavimento, do Bloco I, do Condomínio Conjunto Residencial Danúbio I, com acesso pelo nºs 150 e 180 da Rua Cleonice Cândida Fanani, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciários HUDSON CARDOSO COELHO e ROSE DA SILVA ROSSI nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 26 de abril de 2026, corresponde a R\$139.555,55 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09720-440, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 26 de abril de 2023. Eu, (André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS DE PAIVA, SABRINA MARIA GUEDES PAIVA**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de MARCOS VINICIUS DE PAIVA, CPF nº 343.279.768-06 e SABRINA MARIA GUEDES PAIVA, CPF nº 321.276.398-12, para que se dirijam a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 às 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 30/01/2022 a 30/03/2023, correspondentes a R\$20.217,20, atualizado em 24/04/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 844440341850, registrado sob nºs 04 e 05 na matrícula nº 195.622, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 25 de março de 2023, Protocolo nº 720918- IN00810766C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONIQUE FERNANDES DE SOUSA YAMAOKA, MAURICIO HIDEKI YAMAOKA**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de

Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de MONIQUE FERNANDES DE SOUSA YAMAOKA, CPF nº 339.182.138-89 e MAURICIO HIDEKI YAMAOKA, CPF nº 287.688.228-04, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 às 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25/10/2022 a 25/03/2023, correspondentes a R\$45.502,82, atualizado em 19/04/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes da Cédula de Crédito Bancário nº 201919174, registrada sob nº 12 na matrícula nº 238.949, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a BANCO INTER S/A. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO INTER S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 25 de março de 2023, Protocolo nº 734.368- IN00903694C.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS FIGUEIRA JAJA, ALESSANDRA MACIEL DA CUNHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Art.26 da Lei nº. 9.514/97 Amilton Alvares, Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, com atribuições de registrador de imóveis na 2ª Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei nº. 9.514/97 e conforme requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, no procedimento da execução extrajudicial da Prenotação nº.127.694, vem INTIMAR por edital o Senhor MARCOS FIGUEIRA JAJA, brasileiro, divorciado, motorista, RG.nº.28.221.423-9-SSP-SP, CPF.nº.199.190.568/80, e a Senhora ALESSANDRA MACIEL DA CUNHA, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG.nº.40.035.958-3-SSP-SP, CPF nº.216.302.338/97. Os intimados estão em lugar incerto e não sabido, pois foram procurados e não foram encontrados nos endereços indicados pela Credora, na Rua Kenkite Shimomoto, nº. 100, Apto 108, Bloco A, Conjunto Residencial Jacarandá, São José dos Campos/SP, Rua Dr. Aleixo Mascarenhas, nº. 334, Vila Maria, São José dos Campos/SP, Avenida Tomaz Alves Figueiredo, nº. 169, Loja 01, Cidade Industrial, Lorena/SP e Avenida São Thomaz, nº. 510, Vila Hepacaré, Lorena/SP, portanto, são intimados por edital para pagarem o débito das prestações vencidas desde 08/08/2019, as demais prestações vencidas e todas as prestações que se vencerem no curso desta intimação, do contrato de financiamento habitacional e de alienação fiduciária firmado em 08/08/2013, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, referente ao imóvel: Rua Kenkite Shimomoto, nº. 100, Apto 108, Bloco A, Conjunto Residencial Jacarandá, São José dos Campos/SP, deste município, Matrícula nº. 8.462 deste 2º RI, sendo devedores fiduciários, Marcos Figueira Jaja e Alessandra Maciel da Cunha. Os devedores devem efetuar o pagamento do débito, atualizado na data da expedição deste edital de R\$ 92.989,09 (noventa e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e nove centavos) -- acrescido das despesas de intimação, no prazo de 15 dias, a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade em mãos da Credora fiduciária, que, depois da consolidação, poderá promover a venda do imóvel em público leilão. Para tanto o intimado deverá comparecer ao Cartório (2º Registro de Imóveis desta Comarca) para purga da mora, na Rua Vilaça, nº.235, Centro, São José dos Campos-SP, em dia útil, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo assinalado. Este edital será publicado por 3 (três) dias neste jornal. São José dos Campos, 26 de abril de 2023. Eu, Amilton Alvares, Oficial, conferi, subscrevi e assino. = AMILTON ALVARES = Oficial do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO BARBOZA ALVES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Art.26 da Lei nº. 9.514/97 Amilton Alvares, Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, com atribuições de registrador de imóveis na 2ª Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei nº. 9.514/97 e conforme requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, no procedimento da execução extrajudicial da Prenotação nº.125.224, vem INTIMAR por edital o Senhor CRISTIANO BARBOZA ALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de artes gráficas, RG.nº.0927871696-SSP-BA, CPF.nº.001.482.745/01. O intimado está em lugar incerto e não sabido, pois foi procurado e não foi encontrado nos endereços indicados pela Credora, na Rua Rua Zacatecas (Antiga Rua Três), nº. 52, Jardim das Paineiras II, Bairro do Bom Retiro, São José dos Campos/SP, Rua Wilson Mota, nº. 152, Apto. 14, Bloco 32, Areal, Amélia Rodrigues/BA, Rua Arnaldino de Toledo, nº. 0, Apto. 14, Bloco 32, São José dos Campos/SP e Rua Abília Machado, nº. 53, Apto. 14, Bloco 32, Residencial Tatetuba, São José dos Campos/SP, portanto, é intimado por edital para pagar o débito das prestações vencidas desde 04/01/2.022, as demais prestações vencidas e todas as prestações que se vencerem no curso desta intimação, do contrato de financiamento habitacional e de alienação fiduciária firmado em 04/05/2.010, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, referente ao imóvel: Rua Rua Zacatecas (Antiga Rua Três), nº. 52, Jardim das Paineiras II, Bairro do Bom Retiro, São José dos Campos/SP, deste município, Matrícula nº. 13.008 deste 2º RI, sendo devedor fiduciante, Cristiano Barboza Alves dos Santos. O devedor deve efetuar o pagamento do débito, atualizado na data da expedição deste edital de R\$ 17.407,94 (dezesete mil, quatrocentos e sete reais e noventa e quatro centavos) -- acrescido das despesas de intimação, no prazo de 15 dias, a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade em mãos da Credora fiduciária, que, depois da consolidação, poderá promover a venda do imóvel em público leilão. Para tanto o intimado deverá comparecer ao Cartório (2º Registro de Imóveis desta Comarca) para purga da mora, na Rua Vilaça, nº.235, Centro, São José dos Campos-SP, em dia útil, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo assinalado. Este edital será publicado por 3 (três) dias neste jornal. São José dos Campos, 26 de abril de 2.023. Eu, Amilton Alvares, Oficial, conferi, subscrevi e assino. = AMILTON ALVARES = Oficial do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILSON APARECIDO TEODOLINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Art.26 da Lei nº. 9.514/97 Amilton Alvares, Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, com atribuições de registrador de imóveis na 2ª Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei nº. 9.514/97 e conforme requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, no procedimento da execução extrajudicial da Prenotação nº.129.822, vem INTIMAR por edital o Senhor GILSON APARECIDO TEODOLINO, brasileiro, solteiro, maior, servidor público estadual, RG.nº.23951807X-SSP-SP, CPF.nº.156.484.238/02. O intimado está em lugar incerto e não sabido, pois foi procurado e não foi encontrado nos endereços indicados pela Credora, na Rua Albenzio Romancini, nº. 681, Apto. 28, Bloco E, Condomínio Residencial Altos do Santa Inês, Jardim Santa Inês, São José dos Campos/SP e Rua Maria Jose Ramos Leite, nº. 80, Nogueira, Guararema/SP, portanto, é intimado por edital para pagar o débito das prestações vencidas desde 08/01/2.022, as demais prestações vencidas e todas as prestações que se vencerem no curso desta intimação, do contrato de financiamento habitacional e de alienação fiduciária firmado em 08/10/2.012, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, referente ao imóvel: Rua Albenzio Romancini, nº. 681, Apto. 28, Bloco E, Condomínio Residencial Altos do Santa Inês, Jardim Santa Inês, São José dos Campos/SP, deste município, Matrícula nº. 13.681 deste 2º RI, sendo devedor fiduciante, Gilson Aparecido Teodolino. O devedor deve efetuar o pagamento do débito, atualizado na data da expedição deste edital de R\$ 20.654,39 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove) -- acrescido das despesas de intimação, no prazo de 15 dias, a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade em mãos da Credora fiduciária, que, depois da consolidação, poderá promover a venda do imóvel em público leilão. Para tanto o intimado deverá comparecer ao Cartório (2º Registro de Imóveis desta Comarca) para purga da mora, na Rua Vilaça, nº.235, Centro, São José dos Campos-SP, em dia útil, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo assinalado. Este edital será publicado por 3 (três) dias

neste jornal. São José dos Campos, 26 de abril de 2.023. Eu, Amilton Alvares, Oficial, conferi, subscrevi e assino. = AMILTON ALVARES = Oficial do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

COMARCA - SÃO PAULO/SP
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RONALDO SEVERINO DA SILVA

(Protocolo 803.091 senha 282) EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do(a) credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com sede em Osasco-SP, no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, RONALDO SEVERINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, gerente, RG nº 25.767.237-0-SSP/SP, CPF nº 362.397.984-87, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo Credor -- Fiduciário no processo de intimação (protocolo nº 803.091 senha 282), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 23/12/2021, garantido por alienação fiduciária registrada sob número R-5, na matrícula 191.756, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 85, localizado no 8º andar do Bloco B, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE CELESTE GARDEN, situado na Avenida Monte Celeste nº 503, no Jardim Santa Maria, no 44º Subdistrito - Limão. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do(a) credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário BANCO BRADESCO S/A , nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três. Pamela Barbosa Nunes Oliveira - escrevente.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CINTIA CRISTIANE DA SILVA

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária BANCO PAN S/A, com sede na Avenida Paulista, nº. 1374, (16º andar), Bela Vista, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº.59.285.411/0001-13, intima os devedores fiduciários CINTIA CRISTIANE DA SILVA, brasileira, autônoma, divorciada, RG nº. 9.036.056-4-SSP/SP, inscrito no CPF nº. 170.207.528-10, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França -- SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 96.655,51 (Noventa e seis mil seiscientos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). Data base 30/03/2023, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 13.948, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO LEGAL, ROBERTO FERREIRA.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILBERTO MELITO**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73 FAZ SABER que perante a sua Serventia encontra-se prenotado sob nº 615.502 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Gilberto Melito, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 5.357.794-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 509.508.358-20, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com Rose Meire Signoretti dos Santos Melito, brasileira, aposentada, portadora do RG nº 6.118.892-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 688.719.538-00, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Serra de Juréia, nº 735, apartamento 74, os quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade do Apartamento 91, localizado no 9º Andar do Bloco A, do Condomínio Edifício Residencial Vila Matilde, situado à Rua Joaquim Marra, nº 1.120, 38º Subdistrito-Vila Matilde, nesta Capital, matriculado nesta Serventia sob nº 142.044, de propriedade de Seculum - Construção e Planejamento Imobiliário Ltda, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 20 anos. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA SECULUM - CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULIETA DE SANTANA PAPARELLI**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob nº 612.722 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade ordinária, requerido por Julieta de Santana Paparelli, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 9.887.651-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 253.977.988-35, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Fragueiro, nº 135, Jardim Santa Maria; Gilliatti Paparelli, brasileiro, consultor, portador do RG nº 35.241.146-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 330.372.088-64, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Monique Greice Domingues Mendes, brasileira, coordenadora técnica comercial, portadora do RG nº 40.182.892-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 342.797.898-27, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Correia de Lemos, nº 684, Apartamento 162, Chácara Inglesa e Camile de Santana Paparelli, brasileira, contadora, portadora do RG nº 35.241.147-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 225.302.778-26, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Bruno Rossi Nogueira, brasileiro, auditor, portador do RG nº 28.920.296-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 288.567.898-41, residentes e domiciliados em Londres, no Reino Unido, à Rua Esher Close, nº 03, DA5 3LD, os quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Fragueiro, nº 135, constituído pelo Lote 60-C da Quadra 17, no Jardim Santa Maria, cadastrado pelo contribuinte nº 147.153.0082-5, no 38º Subdistrito-Vila Matilde, nesta Capital, inserido nas Transcrições nºs 14.154 e 14.155, do 7º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; 10.109, 105.112 e 105.113, do 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital e 60.570, deste Registro, de propriedade de Rogério Giorgi, Elena Maria Giorgi Magliori, João Sérgio Magliori, Amélia Giorgi de Lacerda Soares, Júlio Amadeu Giorgi, Edith de Azevedo Soares Giorgi, Brasilina Giorgi Pagliari, Adele Giorgi Monteiro, Mauro Lindenber Monteiro, Alfredo Giorgi, Heloisa de Moraes Giorgi, Cesar Giorgi, Irene de Almeida Giorgi, João de Lacerda Soares Neto, Heloisa Conceição de Lacerda Soares, Maria Amélia de Lacerda Soares Papa, Amadeu Augusto Papa, Maria Lucia Lacerda Soares Alcide, Luiz Orlando Alcide e Guilherme Giorgi de Lacerda Soares. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 47 anos,

tendo como confrontantes: Do lado direito -- Julieta de Santana Paparelli, Gilliatti Paparelli, Monique Greice Domingues Mendes, Camile de Santana Paparelli e Bruno Rossi Nogueira, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 20.088; do lado esquerdo -- Custódia Pires Novais e Maria Izabel Pires Novais, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 74.238 e nos fundos - -- Silvio Benedicto Alvarinho e Assunção Alvarinho, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 39.729. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA ASSUNÇÃO ALVARINHO e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VANDERLEI GONÇALVES RAMOS**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73 FAZ SABER que perante a sua Serventia encontra-se prenotado sob nº 605.705 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Vanderlei Gonçalves Ramos, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 19.897.937-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 090.644.148-07, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Cleide Rincon Artilha Gonçalves Ramos, brasileira, comerciante, portadora do RG nº 22.587.827-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 117.811.828-25, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Zélia Frias Street, nº 829, Casa 03, no Jardim Brasília, os quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Zélia Frias Street, nº 829, constituído de parte do Lote 24 da Quadra 34, no Jardim Brasília, cadastrado pelo contribuinte nº 146.092.0024-3 (maior área), 38º Subdistrito-Vila Matilde, nesta Capital, inserido nas transcrições nºs 54.682 e 54.683, ambas do 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade de Companhia City Paulista de Melhoramentos, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 54 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -- João Marques Dias, Maria Eliza Pires Dias, como proprietários, e Marcos Willian da Silva Custório, Rosenilda da Silva Correa, Irene Rosa da Cruz, Iranildo da Cruz Silva e Admilson da Cruz Silva, como ocupantes do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 30.744; do lado esquerdo -- Companhia City Paulista de Melhoramentos, como proprietária, e Benilde Ramos, Adriana Ramos, Ailton Ramos, Sérgio Henrique Ramos, Roberto Ramos, Jonas Ramos da Silva, Caio Ramos da Silva, Maria Odete Ramos Garcia, Pedro Gonçalves Ramos, Cleide Aparecida Garcia Gonçalves Ramos, Laurence Gonçalves Ramos, Tatiana dos Santos Ramos, como ocupantes do imóvel transcrito sob nºs 54.682 e 54.683, ambos do 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; e nos fundos -- Companhia City Paulista de Melhoramentos, como proprietária, e Jason Rodrigues Diniz dos Anjos, como ocupante do imóvel transcrito sob nºs 54.682 e 54.683, ambos do 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA JOÃO MARQUES DIAS, MARIA ELIZA PIRES DIAS, ROSENILDA DA SILVA CORREA, ADMILSON DA CRUZ SILVA, ADRIANA RAMOS, MARIA ODETE RAMOS GARCIA, LAURENÇO GONÇALVES RAMOS e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - SAO VICENTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA APARECIDA RIBEIRO

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 -- Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 514719, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes SILVIA APARECIDA RIBEIRO, inscrito no CPF/MF 246.593.788-02. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 25/07/2016, registrado sob o nº 08 na matrícula nº 88.750, que corresponde a Avenida Persio de Queiroz Filho Nº 206, apartamento 10, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 23 de fevereiro de 2023, importava em R\$ 4.970,95 (quatro mil, novecentos e setenta reais e noventa e cinco centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): ALDA DE ARRUDA MALAQUIAS

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL DE ALDA FERREIRA MALAQUIAS PROCEDIMENTO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO nº 509.851 IMÓVEL: A NUA PROPRIEDADE DO APARTAMENTO nº 63, localizado no 6º andar ou 7º pavimento do Edifício Belmar, situado à Rua Cândido Rodrigues nº 77, descrito e caracterizado na matrícula de nº 14.882. Este procedimento segue o rito previsto no art. 216-B da Lei nº 6.015/73 e Seção XVI, Cap. XX, das NSCGJ/SP. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente ao sr. VALDI FERREIRA MALAQUIAS, que na forma do art. 216-B, da Lei nº 6.015/1973 e Seção XVI, Cap. XX, das NSCGJ/SP, foi apresentado o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, realizado por ALDA FERREIRA MALAQUIAS, regularmente qualificada no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. A requerente pleiteia o reconhecimento da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, prevista no artigo 216-B da Lei nº 6.015/73, atendendo aos requisitos do dispositivo legal. O requerimento e a documentação necessária encontram-se à disposição do interessado na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de adjudicação compulsória extrajudicial, e ensejará o seu registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-B da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 13 de abril de 2023. O Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

COMARCA - SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME MARQUES PATRICIO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Guilherme Marques Patricio, brasileiro, solteiro, desenhista industrial, RG nº **.9**.0**-*-SP, CPF nº **.6**.0.4**-** em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 426.314, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 4.417,86, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855552366995, assinado em 11 de outubro de 2012, firmado na cidade de Sumaré/SP, registrado na abertura e Av.2 da Matrícula nº 146.612, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua A, nº 525, Apartamento nº 41, 3º andar, bloco H, Condomínio Residencial Porto Belo, Jardim Volobueff, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIANY SANTANA LEMES**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Laiany Santana Lemes, brasileira, solteira, agente administrativa, RG nº **.55.0**-*-SSP/SP, CPF nº **.2**.3.1**-** em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 427.526, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 5.866,91, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0713055-0, assinado em 19 de novembro 2019, na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 198.987, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Estrada Antonio Carlos Martins, nº 355, Apartamento nº 42, tipo 01, 4º Pavimento, Torre 08, Condomínio Allegro Residencial, Chácara Assay, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA REGINA BONFIM MEDEIROS, BRUNO RUAS MEDEIROS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Fabiana Regina Bonfim Medeiros, brasileira, casada, mecânica de manutenção, RG nº **.1*7.*6*-X-SSP/SP, CPF nº **.7*.0*.9*8**-** e Bruno Ruas Medeiros, brasileiro, casado, mecânico de manutenção, RG nº **.5*5.*7*-X-SSP/SP, CPF nº **.2*.8*.5*8**-** em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº

00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 427.529, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 11.504,90, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0455199-6, firmado em Hortolândia/SP, aos 28 de dezembro de 2018, registrado no R.6 e R.7 da Matrícula nº 187.226, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Thereza Anna Ceccon Breda, nº 1661, Apartamento nº 203, Tipo I, 2º Pavimento, Torre 01, Condomínio Portal Lótus do Campo, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GESSICA ARAUJO DE MICHIELLE**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Gessica Araujo de Michielle, brasileira, solteira, gerente, RG nº **.7*6.*4*-5-SSP/SP, CPF nº **.4*8*9.*6*-.**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 428.746, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 6.749,89, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.4444.1644601-1, assinado em 05 de novembro de 2021, registrado no R.09 e R.10 da Matrícula nº 192.930, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Goiás, Nº 1.044, Apartamento 13, Bloco 06, Residencial For Life Tulipas Clube, Jardim São Jorge, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador

COMARCA - SUZANO/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO BEZERRA DA SILVA, THAIS SOUSA BRAUNA BEZERRA**

Protocolo 232.287 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 14/02/2018, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 86.002 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis DANILO BEZERRA DA SILVA, brasileiro, servidor público municipal, RG 41.887.975-8-SSP/SP, CPF 344.630.338-37 e sua esposa THAÍS SOUSA BRAUNA BEZERRA, brasileira, do lar, RG 49.547.440-X-SSP/SP, CPF 427.657.918-05, proprietários e devedores fiduciantes do imóvel constituído pelo apartamento nº 401, bloco 16, integrante do Condomínio Residencial Parque Soneto, com acesso pela Rua Issao Nishikawa, nº 167, em Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 86.002 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 25/04/2023 correspondem a R\$ 43.467,48, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e

as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital) com cheque administrativo ou em espécie. Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 27 de abril de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA Escrevente Autorizado

COMARCA - SÃO PAULO/SP
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE EPITACIO DE LIMA, MARIA MOREIRA NOVAIS, SERGIO JOSE FRANCO DE SIQUEIRA CUNHA, MARIA LUCIA GROSS SIQUEIRA CUNHA, ROBERTO FRANCO DE SIQUEIRA CUNHA, ZELIA FIGUEIREDO DE SIQUEIRA CUNHA, ELIZA MARIA SIQUEIRA CUNHA CURIATI, PAULO JOSE CMASMIE CURIATI, SILVIO FRANCO DE SIQUEIRA CUNHA, ELIDA SIQUEIRA CUNHA, CELIA MARIA SIQUEIRA CUNHA DE SOUZA, WILSON PEREIRA DE SOUZA, EMPREENDIMENTOS HEXAGONO S/C LTDA**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 17 de maio de 2021, prenotado sob o nº 812.450, em 24 de maio de 2021, devidamente autuado sob o nº 200, de JOSÉ EPITACIO DE LIMA, brasileiro, pedreiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.434.350-3-SSP/SP, inscrito no CPF nº 917.644.248-91, e s/m MARIA MOREIRA NOVAIS, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 21.106.366-6-SSP/SP, inscrita no CPF nº 111.257.348-84, residentes e domiciliados à Avenida Deputado Cantídio Sampaio, nº 2.194, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 13 de abril de 2021, no Livro 694, Páginas 249/260, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do 4º Subdistrito de Nossa Senhora do Ó, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, exercendo inclusive a faculdade de "accessio possessionis", nos termos do artigo 1.207 do Código Civil vigente, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 30 (trinta) anos, no imóvel consistente um PRÉDIO situado na AVENIDA DEPUTADO CANTIDIO SAMPAIO, nº 2.194 (com a área construída de 785,59m²) e RUA RUBENS PAIVA, e seu terreno constituído pelo 2 da quadra L, no Jardim Thereza, no 40º Subdistrito - Brasilândia, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Avenida Deputado Cantídio Sampaio e Rua Rubens Paiva, deste ponto segue 3,00m, pelo alinhamento da Avenida Deputado Cantídio Sampaio, até atingir o ponto 2; deste ponto deflete à direita, formando um ângulo interno de 92º43'13" e segue 25,00m, confrontando com o imóvel nº 2196 da Avenida Deputado Cantídio Sampaio, contribuinte nº 127.042.0165-9 (objeto da matrícula 62.720, em área maior, deste Registro), até atingir o ponto 3; deste ponto deflete à direita formando um ângulo interno de 88º05'58" e segue 1,00m, confrontando com o imóvel s/n (lote 8 da quadra L) da Rua Rubens Paiva, contribuinte 127.042.0171-3 (objeto da matrícula 114.532 deste Registro), até atingir o ponto 4; deste ponto deflete à direita, formando um ângulo interno de 132º02'47" e segue 12,15m, confrontando com a Rua Rubens Paiva, até atingir o ponto 5; deste ponto segue em curva de 21,13m (corda de 16,86m), na confluência da Rua Rubens Paiva com a Avenida Deputado Cantídio Sampaio, até atingir o ponto 1, ponto de início desta descrição, encerrando uma área de 203,57m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 127.042.0164-0, com origem na Transcrição 106.473 do 8º Registro de Imóveis, desta Capital e Matrícula nº 62.720 deste Registro, tendo como proprietários tabulares, SÉRGIO JOSÉ FRANCO DE SIQUEIRA CUNHA, e s/m DARCI AUGUSTO DA

COSTA SIQUEIRA CUNHA, EDUARDO FRANCO DE SIQUEIRA CUNHA, e s/m MARIA LUCIA GROSS SIQUEIRA CUNHA, ROBERTO FRANCO DE SIQUEIRA CUNHA, e s/m ZÉLIA FIGUEIREDO DE SIQUEIRA CUNHA, ELIZA MARIA SIQUEIRA CUNHA CURIATI, e s/m PAULO JOSÉ CAMASMIE CURIATI, SILVIO FRANCO DE SIQUEIRA CUNHA e s/m ÉLIDA SIQUEIRA CUNHA, CÉLIA MARIA SIQUEIRA CUNHA DE SOUZA, e s/m WILSON PEREIRA DE SOUZA, e como compromissário comprador, EMPRENDIMENTOS HEXÁGONO S/C LTDA., Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio e de direitos reais do imóvel usucapiendo e confrontantes: SÉRGIO JOSÉ FRANCO DE SIQUEIRA CUNHA, MARIA LUCIA GROSS SIQUEIRA CUNHA, ROBERTO FRANCO DE SIQUEIRA CUNHA, e s/m ZÉLIA FIGUEIREDO DE SIQUEIRA CUNHA, ELIZA MARIA SIQUEIRA CUNHA CURIATI, e s/m PAULO JOSÉ CAMASMIE CURIATI, SILVIO FRANCO DE SIQUEIRA CUNHA e s/m ÉLIDA SIQUEIRA CUNHA, CÉLIA MARIA SIQUEIRA CUNHA DE SOUZA, e s/m WILSON PEREIRA DE SOUZA, e EMPRENDIMENTOS HEXÁGONO S/C LTDA., ou seus respectivos espólios e eventuais herdeiros/sucessores e/ou seu(s) representante(s) legal(is), munido(s) de procuração com firma reconhecida, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º Andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por JOSÉ EPITÁCIO DE LIMA, e s/m MARIA MOREIRA NOVAIS. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO MONTEIRO, SANDRA REGINA PROTTI MONTEIRO, JOSE MONTEIRO, JOSE ANTONIO MONTEIRO, FRANCISCO NATALINO MONTEIRO, ANNITA MARTOS MONTEIRO, MAYKEL BARQUETA, JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA BARQUETA, FERNANDO BARQUETA, SANDRA ESTELA DE OLIVEIRA GRILLO BARQUETA, FRANKLIN DE SOUZA RODRIGUES, INGRID MARTINS RODRIGUES, RENATO DOMENICALI**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 10 de abril de 2022, prenotado sob o nº 848.176, em 13 de junho de 2021, devidamente autuado sob o nº 207, de JOSÉ ANTONIO MONTEIRO, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 5.981.588-7-SSP/SP, inscrito no CPF nº 651.250.298-15, e s/m SANDRA REGINA PROTTI MONTEIRO, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 7.614.966-SSP/SP, inscrita no CPF nº 846.528.458-04, residentes e domiciliados à Rua João Antonio Martinho, 35, Nova Caieiras, deste Estado, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 07 de junho de 2022, no Livro 246, Fls. 240/242, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, exercendo com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 20 (vinte) anos, no imóvel consistente em UM PRÉDIO situado na RUA FIORELLI PECCICACCO, número 656 (com a área construída de 104,00m²), e seu respectivo terreno constituído pelo lote 7, da quadra 1, na Vila Fanton, Distrito de Perus, com a seguinte descrição: tem início no ponto P1 situado no alinhamento da Rua Fiorelli Peccicacco; distante 240,60m do ponto de cruzamento dos alinhamentos da Rua Fiorelli Peccicacco e Rua Ipumirim; deste ponto segue 10,00m pelo alinhamento da Rua Fiorelli Peccicacco até encontrar o ponto P2; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 91º06'53" segue 60,00m confrontando com o imóvel nº 646 da Rua Fiorelli Peccicacco (objeto da matrícula 55.182 deste Registro), até atingir o ponto P3; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 43º35'35" e segue 14,08m confrontando com o Córrego Matias (canalizado), até atingir o ponto P4; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 136º47'31" segue 50,00m, confrontando com o imóvel nº 686 da Rua Fiorelli Peccicacco

(objeto da matrícula 77.415 deste Registro), até atingir o ponto P1; formando ângulo interno de 88°30'02", fechando assim o polígono acima descrito com área de 540,06m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 187.063.0074-9, com origem na Matrícula nº 151.528 deste Registro, tendo como proprietários tabulares, na proporção de 1/6 a JOSÉ MONTEIRO e s/m ANNA BONACCIO MONTEIRO, 1/6 a FRANCISCO NATALINO MONTEIRO e s/m ANNITA MARTOS MONTEIRO, e 4/6 a JOSÉ ANTONIO MONTEIRO e s/m SANDRA REGINA PROTTI MONTEIRO. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo: JOSÉ MONTEIRO e s/m, ANNA BONACCIO MONTEIRO, FRANCISCO NATALINO MONTEIRO e s/m, ANNITA MARTOS MONTEIRO, e os confrontantes, MAYKEL BARQUETA, JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA BARQUETA, FERNANDO BARQUETA, SANDRA ESTELA DE OLIVEIRA GRILLO BARQUETA, FRANKLIN DE SOUZA RODRIGUES, INGRID MARTINS RODRIGUES e RENATO DOMENICALI, ou seus respectivos espólios e eventuais herdeiros/sucessores e/ou seu(s) representante(s) legal(is), munido(s) de procuração com firma reconhecida, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º Andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por JOSÉ ANTONIO MONTEIRO e s/m SANDRA REGINA PROTTI MONTEIRO. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

COMARCA - TUPI PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SANDRA MARIA SEGATO MUSSATO, ANTONIO CARLOS MUSSATO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE SÃO PAULO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TUPI PAULISTA - SP Rua Senador Pizza, 581, centro, Tupi Paulista - SP Fone/fax: (18)3851-1226 E-mail: sritupi@hotmail.com EDITAL para fins de reconhecimento de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA LEANDRO BORREGO MARINI, Oficial do Registro de Imóveis e anexos de Tupi Paulista/ SP, FAZ SABER, a SANDRA MARIA SEGATO MUSSATO e ANTONIO CARLOS MUSSATO, proprietários tabulares de um imóvel rural com área 6,58 hectares, localizado no bairro Taquara Branca, no município de São João do Pau D'Alho (Matrícula nº 12.195) que, OSVALDO LORENA apresentou neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo artigo 213, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/73, prenotados sob nº 88.933, para a retificação de área do imóvel rural com 10,45 hectares, localizado no bairro Taquara Branca, no município de São João do Pau D'Alho, objeto da matrícula nº 17.353, desta comarca, conforme levantamento topográfico efetuado pelo Engenheiro Matheus Henrique Pereira Rosseto, inscrito no CREA-SP sob nº 5070519352, ART-Anotação de Responsabilidade Técnica nº 28027230222030653. Devido à falta de anuência expressa na planta, os proprietários do imóvel confrontante acima identificados ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, inciso II, do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E para que

chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias, para que se manifeste em 15 (quinze) dias que serão contados da primeira publicação, nos termos dos itens 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça. Tupi Paulista, data da publicação.

COMARCA - TUPÃ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ENIELSE ALVES VILELLA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO Protocolo nº 271.576 - O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, FAZ SABER que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que os interessados GABRIEL OLHOS LOPES, RG n.º 7.290.821-SSP/SP, CPF n.º 709.560.068-68, e sua esposa INÊS DE FÁTIMA OLHOS, brasileira, RG n.º 17.231.677-SSP/SP, CPF n.º 158.724.448-93, sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Estância Santa Rita de Cássia, Bairro São Gonçalo, nesta cidade e Comarca de Tupã/SP, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 29.724, deste Registro Imobiliário, consoante o procedimento previsto nos artigos nº 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo relativamente ao imóvel confrontante objeto da matrícula nº 51.980, deste Ofício de Registro, de propriedade de ENIELSE ALVES VILELLA, brasileira, solteira, RG. N.º 41.769.081-8-SSP/SP, CPF. N.º 375.065.658-46, residente e domiciliada na Rua Hélio Garcia dos Santos, nº 290, Conjunto Habitacional São Francisco II, nesta cidade e Comarca de Tupã/SP, e considerando que não foi possível localizá-la durante as tentativas de notificações pessoais, não sendo possível conhecer seus paradeiros, bem como eventuais terceiros interessados, ficam referidos proprietários tabulares, e seus eventuais sucessores a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73), os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Tupã, 17 de abril de 2023. Eu, (Alexandre Dela Croche), Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EDSON LUIS PORTATE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO Protocolo nº 271.576 - O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, FAZ SABER que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que os interessados GABRIEL OLHOS LOPES, RG n.º 7.290.821-SSP/SP, CPF n.º 709.560.068-68, e sua esposa INES DE FÁTIMA OLHOS, brasileira, RG n.º 17.231.677-SSP/SP, CPF n.º 158.724.448-93, sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Estância Santa Rita de Cássia, Bairro São Gonçalo, nesta cidade e Comarca de Tupã/SP, requereram a retificação da

descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 29.724, deste Registro Imobiliário, consoante o procedimento previsto nos artigos nº 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo relativamente ao imóvel confrontante objeto da matrícula nº 51.975, deste Ofício de Registro, de propriedade de EDSON LUIS PORTATE, brasileiro, solteiro, serviço gerais, RG. N.º 18.908.719-5-SSP/SP, CPF. N.º 300.310.598-13, residente e domiciliado na Rua Hélio Garcia dos Santos, nº 240, Conjunto Habitacional São Francisco II, nesta cidade e Comarca de Tupã/SP, e considerando que não foi possível localizá-la durante as tentativas de notificações pessoais, não sendo possível conhecer seus paradeiros, bem como eventuais terceiros interessados, ficam referidos proprietários tabulares, e seus eventuais sucessores a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73), os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Tupã, 17 de abril de 2023. Eu, (Alexandre Dela Croche), Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DIANA BAUMAN PEREIRA DE CAMPOS, ANDERSON QUEIROZ DE CAMPOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO Protocolo nº 271.576 - O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, FAZ SABER que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que os interessados GABRIEL OLHOS LOPES, RG n.º 7.290.821-SSP/SP, CPF n.º 709.560.068-68, e sua esposa INÊS DE FÁTIMA OLHOS, brasileira, RG n.º 17.231.677-SSP/SP, CPF n.º 158.724.448-93, sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Estância Santa Rita de Cássia, Bairro São Gonçalo, nesta cidade e Comarca de Tupã/SP, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 29.724, deste Registro Imobiliário, consoante o procedimento previsto nos artigos nº 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo relativamente ao imóvel confrontante objeto da matrícula nº 51.972, deste Ofício de Registro, de propriedade de DIANA BAUMAN PEREIRA DE CAMPOS, brasileira, serviço gerais, RG. N.º 55.882.836-x-SSP/SP, CPF. N.º 462.775.638-07, e seu esposo ANDERSON QUEIROZ DE CAMPOS, brasileiro, serviço gerais, RG. N.º 40.039.687-2-SSP/SP, CPF. N.º 355.060.508-01, casados sob o regime da separação obrigatória de bens, de acordo com o artigo 1.641, parágrafo III, do Código Civil Brasileiro, residente e domiciliado na Rua Hélio Garcia dos Santos, nº 210, Conjunto Habitacional São Francisco II, nesta cidade e Comarca de Tupã/SP, e considerando que não foi possível localizá-la durante as tentativas de notificações pessoais, não sendo possível conhecer seus paradeiros, bem como eventuais terceiros interessados, ficam referidos proprietários tabulares, e seus eventuais sucessores a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73), os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de

área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Tupã, 17 de abril de 2023. Eu, (Alexandre Dela Croche), Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CLEIDE REGINA LASMAN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO Protocolo nº 271.576 - O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, FAZ SABER que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que os interessados GABRIEL OLHOS LOPES, RG n.º 7.290.821-SSP/SP, CPF n.º 709.560.068-68, e sua esposa INES DE FÁTIMA OLHOS, brasileira, RG n.º 17.231.677-SSP/SP, CPF n.º 158.724.448-93, sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Estância Santa Rita de Cássia, Bairro São Gonçalo, nesta cidade e Comarca de Tupã/SP, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 29.724, deste Registro Imobiliário, consoante o procedimento previsto nos artigos nº 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo relativamente ao imóvel confrontante objeto da matrícula nº 52.055, deste Ofício de Registro, de propriedade de CLEIDE REGINA LASMAN, brasileira, solteira, RG. N.º 40.281.346-7-SSP/SP, CPF. N.º 339.631.208-27, residente e domiciliada na Rua Hélio Garcia dos Santos, nº 190, Conjunto Habitacional São Francisco II, nesta cidade e Comarca de Tupã/SP, e considerando que não foi possível localizá-la durante as tentativas de notificações pessoais, não sendo possível conhecer seus paradeiros, bem como eventuais terceiros interessados, ficam referidos proprietários tabulares, e seus eventuais sucessores a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73), os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Tupã, 26 de abril de 2023. Eu, (Alexandre Dela Croche), Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SILVANA DA SILVA MAGALHÃES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO Protocolo nº 271.576 - O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, FAZ SABER que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que os interessados GABRIEL OLHOS LOPES, RG n.º 7.290.821-SSP/SP, CPF n.º 709.560.068-68, e sua esposa INÊS DE FÁTIMA OLHOS, brasileira, RG n.º 17.231.677-SSP/SP, CPF n.º 158.724.448-93, sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Estância Santa Rita de Cássia, Bairro São Gonçalo, nesta cidade e Comarca de Tupã/SP, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 29.724, deste Registro Imobiliário, consoante o procedimento previsto nos artigos nº 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo relativamente ao imóvel confrontante objeto da matrícula nº 52.042, deste Ofício de Registro, de propriedade de SILVANA DA SILVA MAGALHÃES, brasileira, solteira, RG. N.º 29.183.819-4-SSP/SP, CPF. N.º 204.468.938-38, residente e domiciliada na Rua Hélio Garcia dos Santos, nº 60, Conjunto Habitacional São Francisco II, nesta

cidade e Comarca de Tupã/SP, e considerando que não foi possível localizá-la durante as tentativas de notificações pessoais, não sendo possível conhecer seus paradeiros, bem como eventuais terceiros interessados, ficam referidos proprietários tabulares, e seus eventuais sucessores a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73), os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Tupã, 17 de abril de 2023. Eu, (Alexandre Dela Croche), Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi.

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 03/05/2023 19:07:02 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

